



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral 9959

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 9959
 Gabinete do Ministro de Estado e da Administração
 Interna 9960
 Gabinete do Ministro da Presidência 9960

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração
 Interna 9960
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 9960

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral 9961
 Direcção-Geral dos Impostos 9961

Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho conjunto 9962

Ministério da Defesa Nacional

Exército 9962

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça 9962
 Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos
 Administradores da Insolvência 9962
 Direcção-Geral da Administração da Justiça 9963
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9963
 Directoria Nacional da Polícia Judiciária 9964

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Algarve 9964

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricul-
 tura e das Pescas 9966
 Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento
 Rural e das Florestas 9968

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P. 9968

Ministério da Saúde

Portaria n.º 735/2005 (2.ª série):

Homologação dos contratos públicos de aprovisionamento (CPA) de medicamentos do foro oncológico 9969

Gabinete do Ministro 9983
Administração Regional de Saúde do Centro 9984
Administração Regional de Saúde do Norte 9985
Hospital de Santa Maria 9986
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 9986
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 9993

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra 9995

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. 9997
Instituto de Meteorologia, I. P. 9997

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 9997

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa 9998

Tribunal de Contas 10 011

Universidade Aberta 10 043

Universidade do Algarve 10 043

Universidade de Aveiro 10 043

Universidade da Beira Interior 10 043

Universidade de Évora 10 043

Universidade de Lisboa 10 044

Universidade Nova de Lisboa 10 044

Universidade do Porto 10 045

Universidade Técnica de Lisboa 10 045

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 10 045

Instituto Politécnico de Coimbra 10 046

Instituto Politécnico da Guarda 10 046

Instituto Politécnico de Leiria 10 046

Instituto Politécnico de Lisboa 10 047

Instituto Politécnico do Porto 10 048

Instituto Politécnico de Tomar 10 048

Instituto Politécnico de Viseu 10 049

Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. 10 049

Hospital Garcia de Orta, S. A. 10 050

Hospital de Santo André, S. A. 10 050

Hospital de São Francisco Xavier, S. A. 10 050

Ordem dos Advogados 10 051

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 93/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2005, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Câmara Municipal de Alcanena.

Câmara Municipal de Alcoutim.

Câmara Municipal de Almada.

Câmara Municipal de Amarante.

Câmara Municipal de Arganil.

Câmara Municipal do Barreiro.

Câmara Municipal de Cascais.

Câmara Municipal de Castelo Branco.

Câmara Municipal de Coruche.

Câmara Municipal de Cuba.

Câmara Municipal do Entroncamento.

Câmara Municipal de Fafe.

Câmara Municipal de Fronteira.

Câmara Municipal da Guarda.

Câmara Municipal da Horta.

Câmara Municipal de Ílhavo.

Câmara Municipal de Lagos.

Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

Câmara Municipal de Óbidos.

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

Câmara Municipal de Paços de Ferreira.

Câmara Municipal de Palmela.

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Câmara Municipal do Porto.

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Câmara Municipal de Sabrosa.

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Câmara Municipal de Santo Tirso.

Câmara Municipal de São Brás de Alportel.

Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

Câmara Municipal do Seixal.

Câmara Municipal de Sesimbra.

Câmara Municipal de Tondela.

Câmara Municipal de Torres Novas.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Câmara Municipal de Vouzela.

Junta de Freguesia de Alcanena.

Junta de Freguesia de Alter do Chão.

Junta de Freguesia do Alto do Pina.

Junta de Freguesia de Aveleda.

Junta de Freguesia da Brandoa.

Junta de Freguesia da Buraca.

Junta de Freguesia de Campanhã.

Junta de Freguesia de Castelo Branco.

Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros.

Junta de Freguesia de Forte da Casa.

Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.

Junta de Freguesia de Louriçal.

Junta de Freguesia de Odivelas.

Junta de Freguesia de Peniche (Ajuda).

Junta de Freguesia de Queluz.

Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos.

Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.

Junta de Freguesia de São João da Talha.

Junta de Freguesia de São Marcos da Serra.

Junta de Freguesia de São Teotónio.

Junta de Freguesia de Silgueiros.

Junta de Freguesia de Sines.

Junta de Freguesia de Vaqueiros.

Junta de Freguesia da Vitória.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 14 943/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Clarisse Maria Braga Pacheco — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Cecília da Conceição Martins Carrilho — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Susana Maria Quesado dos Santos — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciada Maria João Silva Seabra Capaz Coelho — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciado Nuno Alexandre Guedes de Freitas Rodrigues — exonerado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciada Maria de Fátima Gravata de Resende Lima — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciado Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho — exonerado, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciada Alexandrina Ferreira Figueiredo — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciada Paula Sofia da Cunha Rego Hasse de Oliveira — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Ana Maria Pereira de Sousa Peixe — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciada Leonor Alexandra Rossi Ruano Gouveia Marques da Costa — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Licenciada Maria Luísa Sousa Pereira — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Margarida João de Figueiredo Pedrosa da Fonseca Dionísio — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, repu-

blicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

Cátia Susana de Sousa Gonçalves Almeida — exonerada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, das funções que exercia no Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 14 944/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com a redacção do Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, com a redacção da Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, por proposta do Provedor de Justiça e com a anuência do Presidente do Tribunal de Contas, nomeio secretária-geral da Provedoria de Justiça, em comissão de serviço por três anos, a licenciada Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiães Oliveira, auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, que, como resulta da nota curricular anexa, dispõe de habilitações e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo.

24 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Curriculum vitae

Nome: Maria da Conceição Dias de Carvalho Polares Oliveira.
Morada: Alameda dos Oceanos, lote 4.23.02-F, 1990 Moscavide, Parque Expo.

Contacto: 218964906/933056401.

Data de nascimento: 11 de Maio de 1964.

Estado civil: casada.

Naturalidade: portuguesa, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, área de Ciências Jurídicas, concluída no ano lectivo de 1987-1988 na Universidade Clássica de Lisboa;

Estágio de advocacia, com atribuição de cédula profissional n.º 9004 em 30 de Janeiro de 1991, inscrição suspensa em 30 de Abril de 1991.

Carreira:

1998-1999 — exercício de advocacia — exerceu advocacia após realização do estágio. Obteve a respectiva cédula profissional concedida pela Ordem dos Advogados, a qual suspendeu aquando do início de funções na Administração Pública; Setembro de 1990-Janeiro de 1994 — iniciou funções como contratada a prazo na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 1990, em categoria correspondente à carreira técnica superior.

Janeiro de 1994-Dezembro 1999 — ingressou no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas na carreira técnica superior em 19 de Janeiro de 1994.

Desde Dezembro de 1999 — nomeada em Dezembro de 1999 auditora do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Actividade profissional — funções dirigentes na Direcção-Geral do Tribunal de Contas:

Março de 1996-Outubro de 1996 — coordenação da 6.ª Contadoria do Visto.

Funções: coordenação e supervisão da Contadoria encarregue do estudo e análise dos processos correspondentes a actos e contratos relativos a pessoal, empreitadas, fornecimentos e empréstimos, remetidos para fiscalização prévia pela administração local;

Outubro de 1996-Julho de 2000 — Contadora chefe da 2.ª Contadoria do Visto.

Funções: coordenação e supervisão da Contadoria responsável pela verificação preliminar e tramitação processual dos processos sujeitos

a visto na área das despesas com pessoal (contratos e nomeações) provenientes da administração central;

Julho de 2000-Março de 2003 — auditora-chefe da Unidade de Apoio Técnico I — Departamento de Controlo Concomitante.

Funções: coordenação e supervisão de auditorias no âmbito da fiscalização concomitante a despesas de pessoal de organismos da administração central (em especial no ensino superior e saúde) e administração local. As acções de fiscalização concomitante incidiram sobre a área referente às despesas com pessoal bem como ao nível da gestão dos recursos humanos;

Desde Março de 2003 — auditora-chefe da Unidade de Apoio Técnico I — Departamento de Controlo Prévio.

Funções: coordenação e supervisão da UAT1 do Departamento de Controlo Prévio, à qual são atribuídas as funções correspondentes ao estudo e análise dos contratos de empreitada sujeitos a visto prévio e remetidos para o Tribunal de Contas pela administração central e administração local. Em Dezembro de 2004, foi-lhe renovada a comissão de serviço por um período de 3 anos.

Outras funções relevantes:

Monitora de várias acções de formação na área da contratação pública, fiscalização prévia e concomitante em organismos da administração central e local;

Inscrição na Associação Fiscal Portuguesa;

Inscrição no Institute of Internal Auditors;

Membro do grupo de trabalho constituído para a elaboração dos anteprojectos de manuais de procedimentos no âmbito da fiscalização concomitante da 1.ª Secção do Tribunal de Contas;

Colaborou na orientação de estágios frequentados na Direcção-Geral do Tribunal de Contas por entidades nacionais e estrangeiras;

Colaborou na elaboração das instruções de fiscalização prévia a aplicar no Tribunal Administrativo de Moçambique. Executou sobre este tema formação em Maputo.

Gabinete do Ministro de Estado e da Administração Interna

Despacho n.º 14 945/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 64/87, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 99/89, de 29 de Março, e 242/93, de 8 de Julho, e no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e observado o disposto nos artigos 22.º e 24.º deste diploma legal, é renovada a comissão de serviço de subinspectora-geral da Administração do Território da licenciada Maria do Patrocínio da Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, que tem demonstrado reunir as condições para o bom desempenho do seu cargo.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 14 946/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e os artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 13 622/2005 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, subdelego, com faculdade de subdelegação, na direcção do Instituto Nacional de Estatística, composta pelos Profs. Doutores José Jacinto Patacas de Aragão Mata, presidente, e Fernando Maria Lopes Chau e Dr. António Henrique Gomes de Almeida, vogais, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas até ao montante de € 800 000.

2 — Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para instalações de serviços do INE, atento o regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 228/85, de 11 de Setembro, até ao montante da renda anual de € 200 000.

3 — Aprovar as minutas dos contratos resultantes das delegações de competências referidas nos números anteriores.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sem prejuízo da ratificação de todos os actos praticados, desde 12 de Março de 2005, pela direcção do Instituto Nacional de Estatística no âmbito das competências agora delegadas.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 14 947/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ao abrigo da delegação de competências contida no despacho n.º 10 493/2005, publicado em 11 de Maio de 2005, dou por finda a comissão de serviço de subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), de Zeferino Augusto Lourenço Boal, com efeito imediato, e com os fundamentos seguintes:

- Segundo noticiado hoje pela comunicação social, o referido subdirector-geral teria sido ouvido no âmbito de um processo crime, tendo declarado «não confirmar nem negar» ser arguido nesse processo;
- Contactado através do director-geral do STAPE, confirmou o facto de ser arguido no processo crime em causa;
- O facto de não ter comunicado, nem ao seu director-geral, nem ao membro do Governo com responsabilidades de tutela, a circunstância de ser arguido num processo crime, para mais num processo com repercussão pública, constitui grave violação dos deveres de lealdade para com ambos, o que, só por si, indica a deficiente percepção das responsabilidades inerentes ao cargo, preenchendo, assim, um dos fundamentos previstos na lei para a cessação da comissão de serviço de dirigente;
- A situação assim criada torna insustentável a permanência em funções do subdirector-geral, pelo que, apesar de restarem apenas 14 dias para a cessação da respectiva comissão de serviço, se torna imprescindível fazer terminar, de imediato, aquelas funções.

Notifique-se.

17 de Junho de 2005. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6551/2005 (2.ª série). — O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, pessoal com vínculo à Administração Pública das seguintes carreiras:

Técnicos superiores:

Licenciatura em Direito ou Relações Internacionais para desempenhar funções em Lisboa, Cascais, Setúbal, Santarém, Porto, Coimbra, Aveiro, Faro, Funchal e Ponta Delgada.

Assistente administrativo/técnico profissional:

Para desempenhar funções em Lisboa, Cascais, Setúbal, Santarém, Porto, Coimbra, Faro, Braga, Bragança, Viana do Castelo, Aveiro, Viseu, Espinho, Figueira da Foz, Portimão, Tavira e Funchal.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silveira Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, serviço e organismo a que se encontra vinculado, respectiva categoria, bem como indicação da localidade pretendida.

27 de Junho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Declaração n.º 154/2005 (2.ª série). — Tendo sido atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a gestão do pessoal da extinta Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2002, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002, e existindo no referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, um lugar de assessor principal da carreira de consultor jurídico, criado pela portaria n.º 127/96, de 22 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 22 de Agosto de 1996, a extinguir quando vagar, declara-se a sua extinção, em virtude de ter ocorrido a sua vacatura por aposentação do respectivo titular, António Silva Bento Maia.

28 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6552/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo de 16 e de 21 de Junho de 2005, respectivamente:

Pedro Guedes dos Santos Cardoso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo — transferido para o quadro de pessoal da DGCI com efeitos a 1 de Julho de 2005, ficando afecto à Direcção de Finanças de Santarém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6553/2005 (2.ª série). — Nos termos do que conjugadamente dispõem os artigos 69.º, n.º 1, e 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar, notifica-se o funcionário Bruno Miguel Nogueira da Silva de que, por despacho de 14 de Abril de 2005 do director-geral dos Impostos, lhe foi aplicada, no termo do processo disciplinar n.º 81/2001, em que figura como arguido, uma pena de multa de € 300, com execução suspensa por três anos.

Informa-se que o acto notificado é susceptível de recurso hierárquico, a interpor, no prazo de 10 dias, para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (artigo 75.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar).

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6554/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional-adjunto de educação de Lisboa de 3 de Março e de 3 de Maio de 2005, respectivamente:

Maria Teresa Brardo Alves Ferreira Palmeira, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Santarém — autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção de Finanças de Santarém pelo período de um ano.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6555/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da directora-geral da Administração Pública de 25 de Maio e de 3 de Junho de 2005, respectivamente:

Ana Maria Aguiar Sarmento de Moraes Póvoas, assessora do quadro de pessoal da DGAP — autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção de Finanças do Porto pelo período de um ano.

Maria dos Anjos Dias da Fonte, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da DGAP — autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção de Finanças do Porto pelo período de um ano.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 14 948/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 16 de Fevereiro de 2005, o procedimento destinado

à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Anulações e Reembolsos da Direcção de Serviços de Cobrança do Imposto sobre o Rendimento, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 7.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as quatro candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria Madalena Correia Santos Louro cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciada Maria Madalena Correia Santos Louro para o cargo de chefe de divisão de Anulações e Reembolsos da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Nota curricular

(resumo)

Identificação:

Maria Madalena Correia Santos Louro;
Data de nascimento — 16 de Maio de 1960;
Estado civil — casada.

Habilitações académicas — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), com a classificação final de 13,1 valores.

Actividade profissional:

Tarefaira, desde Abril de 1982 até Julho de 1984;
Ingressou no Ministério das Finanças, na DGCI, como liquidadora tributária estagiária, em Agosto de 1984;
Em Julho de 1986 foi destacada em comissão de serviço gratuita para o Serviço de Administração do IVA;
Em Março de 1987 foi convidada para colaborar com o grupo de trabalho do núcleo dos impostos sobre o rendimento (NIR), onde participou no desenvolvimento dos projectos necessários à preparação da introdução do imposto único; preparação e elaboração dos Códigos do IR e estudo e aperfeiçoamento de impressos/folhetos;
Em Março de 1987 tomou posse como liquidadora tributária de 2.ª classe;
Em Março de 1989 é promovida a liquidadora tributária de 1.ª classe, tendo sido colocada no SAIR, e integrada na Direcção de Serviços de Contabilidade e Gestão de Fundos após a entrada em vigor do imposto único;
Em Maio de 1990 tomou posse como perita de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerária;
Em Junho de 1992 tomou posse como perita de fiscalização tributária de 1.ª classe;
Em Dezembro de 2004 tomou posse como inspectora tributária principal;
Exerce desde Julho de 2004, em regime de substituição, funções de chefe de divisão de Anulações e Reembolsos da Direcção de Serviços e de IR.

Formação:

Frequência de várias acções de formação nas áreas da contabilidade, fiscalidade e informática na óptica do utilizador;
Frequência, em Setembro de 2004, do Seminário de Alta Direcção no INA.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 450/2005. — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência ao director-geral, ou equiparado, que, à data da sua nomeação, não tenha residência permanente no local em que estejam sediados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 100 km.

É o caso do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, engenheiro Fernando Augusto Madureira, que foi nomeado em 17 de Agosto de 2004 e tem a sua residência fixa em Vila Real.

Assim, determina-se:

1 — É atribuído ao director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, engenheiro Fernando Augusto Madureira, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50% das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a 17 de Agosto de 2004.

20 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 733/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 15 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP I atirador RC (17090896) Carlos Jorge Tavares Gomes.

ASP I atirador RC (05628999) Paulo Sérgio Saraiva Gameiro da Luz.

20 de Junho de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Portaria n.º 734/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial em seguida mencionado:

ASP SP Ciências da Educação RC (05217398) Cristóvão Lopes Santos.

20 de Junho de 2005. — Por subdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 14 949/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 (NIM 13037394) João Pedro Sardinha Salsinha — 7 de Novembro de 2003.

2SAR RC 143 (NIM 11770095) Simão António Fernandes Correia — 6 de Fevereiro de 2004.

2SAR RC 031 (NIM 09045395) Paulo José Coelho Ribeiro — 6 de Fevereiro de 2004.

2SAR RC 263 (NIM 13027094) Emanuel Alberto B. Pereira Batalha — 6 de Fevereiro de 2004.

2SAR RC 669 (NIM 16854494) Alda Cristina Matias da Rocha — 6 de Fevereiro de 2004.

2SAR RC 028 (NIM 05167094) António Neto Martins — 6 de Fevereiro de 2004.

21 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

Despacho n.º 14 950/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com as alterações verificadas por força do normativo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 772 NIM 00286195, Pedro Miguel de Sousa Gaspar — 7 de Maio de 2004.

2SAR RC 653 NIM 17300794, Adília de Jesus Xavier Gancho — 8 de Maio de 2004.

2SAR RC 651 NIM 19598694, José Miguel Martins da Silva — 16 de Maio de 2004.

2SAR RC 609 NIM 10903894, Rogério Emanuel Frias Monteiro Andrade — 14 de Junho de 2004.

2SAR RC 029 NIM 03586794, Rui Alexandre Henriques Figueira — 21 de Junho de 2004.

2SAR RC 602 NIM 07352794 Artur Ângelo Coelho da Silva — 10 de Julho de 2004.

2SAR RC 375 NIM 07276495, Jorge Manuel Lucas Alves — 28 de Julho de 2004.

2SAR RC 031 NIM 26242693, Rui Jorge dos Santos Pratas Saraiva — 2 de Agosto de 2004.

21 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 14 951/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho n.º 13 835/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Junho de 2005, foi publicada a nomeação, por meu despacho, do licenciado Bruno Alexandre da Costa Soares Ferreira para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da resolução alternativa de litígios e políticas de apoio à vítima.

2 — Pelo despacho n.º 13 983/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Junho de 2005, foi publicada igual nomeação do licenciado Bruno Alexandre da Costa Soares Ferreira, nos mesmos termos e com a mesma data da mencionada no n.º 1.

3 — A publicação em duplicado do despacho de nomeação do licenciado Bruno Alexandre da Costa Soares Ferreira trata-se, evidentemente, de um lapso dos serviços do Ministério da Justiça, pelo que se dá sem efeito o despacho n.º 13 835/2005, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 6556/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, relativamente às listas de administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, se procedeu às seguintes alterações:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, sócio da sociedade Ademar Leite, SAI, Unipessoal, L.ª, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510-027 Viseu (*a*).

- Inácio Ramos Peres, sócio da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto (a).
- José Manuel da Cruz Oliveira, sócio da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, sócia da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Paula Maria Carvalho Ferreira, sócia da sociedade Paula Carvalho Ferreira — SAI, Unipessoal, L.^{da}, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.
- Paula Maria Ramos Peres Fernandes, sócia da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia (a).
- Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, sócio da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.
- Raul de Dios Gonzalez Benito, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).
- Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, sócia da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora:

- Inácio Ramos Peres, sócio da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto (a).
- José Manuel da Cruz Oliveira, sócio da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, sócia da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Paula Maria Carvalho Ferreira, sócia da sociedade Paula Carvalho Ferreira — SAI, Unipessoal, L.^{da}, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.
- Paula Maria Ramos Peres Fernandes, sócia da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia (a).
- Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, sócio da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.
- Raul de Dios Gonzalez Benito, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).
- Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, sócia da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

- Eduardo Babo de Almeida Paiva, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Rua de Dentro, 3, 4.º, direito, 2825-007 Caparica (a).
- Inácio Ramos Peres, sócio da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto (a).
- José Manuel da Cruz Oliveira, sócio da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Luís Filipe Barão Oliveira, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).
- Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, sócia da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Paula Maria Carvalho Ferreira, sócia da sociedade Paula Carvalho Ferreira — SAI, Unipessoal, L.^{da}, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.
- Paula Maria Ramos Peres Fernandes, sócia da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780-215 Anadia (a).
- Paulo Roberto Luz Costa, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).

- Pedro de Brito e Abreu Krupenski, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).
- Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, sócio da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.
- Raul de Dios Gonzalez Benito, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).
- Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, sócia da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

- Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, sócio da sociedade Ademar Leite, SAI, Unipessoal, L.^{da}, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510-027 Viseu (a).
- Inácio Ramos Peres, sócio da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto (a).
- José Manuel da Cruz Oliveira, sócio da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Maria de Lurdes Pedro Soares da Cruz Oliveira, sócia da sociedade José Cruz Oliveira & Lurdes Cruz Oliveira — Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa (a).
- Paula Maria Carvalho Ferreira, sócia da sociedade Paula Carvalho Ferreira — SAI, Unipessoal, L.^{da}, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3781-909 Anadia.
- Paula Maria Ramos Peres Fernandes, sócia da sociedade Inácio Peres & Paula Peres, Sociedade de Administradores de Insolvência, L.^{da}, Praça do Município, 12, 19 e 2.º, 3780-215 Anadia (a).
- Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, sócio da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.
- Raul de Dios Gonzalez Benito, sócio da sociedade Gonzalez & Associados — Sociedade de Administradores da Insolvência, L.^{da}, Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa (a).
- Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva, sócia da sociedade Teresa Alegre e Pedro Pidwell, SAI, L.^{da}, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

(a) Especialmente habilitado(a) a praticar actos de gestão.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 14 952/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça:

Maria Alexandra Carronda Martins Ribeiro Romãozinho Dias, escriturária auxiliar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa destacada no Tribunal da Comarca de Castelo Branco — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a consequente cessação do destacamento.

Manuel Cristina Gonçalves Guerreiro, escriturário auxiliar do Tribunal da Comarca de Castelo Branco — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 14 953/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 6 de Junho de 2005, foram sancionadas as promoções à 1.ª classe de conservadores do registo predial de 2.ª classe, com efeitos àquela data, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Licenciada Maria Isabel Ramos Cunha Barroso de Sousa, conservadora no Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalão 1, índice 500).
- 2.º Licenciado Carlos Manuel Santana Vidigal, conservador na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (escalão 2, índice 520).

- 3.º Licenciada Celeste Maria Pavia Fazer, conservadora na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (escalão 2, índice 520).
- 4.º Licenciada Maria da Conceição Almeida, conservadora na 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (escalão 2, índice 520).
- 5.º Licenciada Maria Natália Lima Guerreiro de Bettencourt Rodrigues, conservadora auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalão 1, índice 500).
- 6.º Licenciado Carlos Emanuel de Barros Pimenta, conservador auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalão 1, índice 500).
- 7.º Licenciada Maria Adélia Caetano Tiago, conservadora na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (escalão 2, índice 520).
- 8.º Licenciada Maria Bernardete Blanche Pereira Pinto, conservadora na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Amarante (escalão 2, índice 520).
- 9.º Licenciada Maria Odete Sousa Tavares Santos, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Sobral de Monte Agraço (escalão 2, índice 520).
- 10.º Licenciado Armando Manuel Monteiro Almeida, conservador na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada (escalão 2, índice 520).
- 11.º Licenciada Laura Maria Aleixo Marques Justino, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Coruche (escalão 1, índice 500).
- 12.º Licenciada Eduarda Eugénia Geraldês Neves Marques, conservadora na 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (escalão 2, índice 520).

23 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 14 954/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 6 de Junho de 2005, foram sancionadas as promoções à 2.ª classe de conservadores do registo predial de 3.ª classe, com efeitos àquela data, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Licenciada Maria Armanda Domingues Ramos Santos, conservadora na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima (escalão 3, índice 465).
- 2.º Licenciada Ana Paula Malhão Saraiva Esteves, conservadora na Conservatória do Registo Predial de Bragança (escalão 3, índice 465).
- 3.º Licenciado João Alexandre Teixeira Oliveira, conservador na Conservatória dos Registos Civil e Predial e no Cartório Notarial de Murça (escalão 3, índice 465).
- 4.º Licenciada Mónica Cristina Amorim Aguiar, conservadora auxiliar na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia (escalão 3, índice 465).
- 5.º Licenciada Maria Helena Nobre Palma Rosa Santos Frederico, conservadora na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal (escalão 3, índice 465).
- 6.º Licenciada Margarida Maria Antunes Martins, conservadora na Conservatória do Registo Predial da Mealhada (escalão 3, índice 465).
- 7.º Licenciado Jorge Manuel Moura Chaves, conservador do Registo Predial de Loulé (escalão 1, índice 440).
- 8.º Licenciada Maria José Magalhães Silva, conservadora na Conservatória do Registo de Automóveis do Porto (escalão 1, índice 440).
- 9.º Licenciada Isabel Maria Rochado Morais, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Lagoa, Açores (escalão 1, índice 440).
- 10.º Licenciada Alda Maria Jesus Azevedo, conservadora auxiliar na Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (escalão 1, índice 440).
- 11.º Licenciada Ana Cristina Figueiredo Alves Cardona Ferreira, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Benavente (escalão 1, índice 440).
- 12.º Licenciada Guilhermina Augusta Carvalho Castro Sá Meneses, conservadora auxiliar na 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto (escalão 3, índice 465).
- 13.º Licenciada Zulmira Maria Neves Silva, conservadora na Conservatória do Registo Civil e Predial de Mira (escalão 1, índice 440).

23 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Rectificação n.º 1166/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9343, o despacho n.º 14 090/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos de antiguidade a contar de 20 de Agosto de 2001 e remuneratórios a contar de 1 de Outubro de 2001» deve ler-se «com efeitos de antiguidade a contar de 20 de Agosto de 2001 e

remuneratórios a contar de 1 de Outubro de 2001 e progride para coordenador superior de investigação criminal de escalão 2, com efeitos remuneratórios reportados a 1 de Setembro de 2004 e de antiguidade reportados a 18 de Agosto de 2004».

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9343, o despacho n.º 14 091/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos de antiguidade a contar de 5 de Setembro de 2002 e efeitos remuneratórios a contar de 1 de Outubro de 2001» deve ler-se «com efeitos a contar de 5 de Setembro de 2002 e progride para coordenador de investigação criminal de escalão 2, com efeitos remuneratórios reportados a 1 de Outubro de 2004 e de antiguidade reportados a 3 de Setembro de 2004». (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 6557/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — compete genericamente ao técnico profissional exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou na adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nos domínios de secretariado, relações públicas, licenciamento e apoio técnico-administrativo às actividades de administração industrial, recursos geológicos e qualidade.

4.2 — Em termos específicos:

Referência n.º 1 (três lugares) — a área de recrutamento é a da qualidade, devendo os candidatos possuir conhecimentos da legislação do sector e experiência na realização de ensaios de verificação metrológica e conhecimentos específicos de metrologia no âmbito dos instrumentos de pesagem e de postos de abastecimento de combustíveis, bem como formação profissional específica na área da metrologia;

Referência n.º 2 (um lugar) — a área de recrutamento é a da administração dos recursos geológicos, devendo os candidatos possuir cumulativamente formação profissional em higiene e segurança no trabalho e em riscos tecnológicos e ambiente e experiência profissional na apreciação administrativa de processos de licenciamento de exploração e pesquisa de pedreiras e de actos correlacionados (AIA, aprovação de localização, averbamentos de transmissão e de cancelamento, etc), na emissão de certidões e declarações, no atendimento personalizado e no uso da ferramenta «Smartdocs».

5 — Local de trabalho — na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de

Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos das alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambas do artigo 19.º, e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e das antiguidades na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, encontros e simpósios, indicando a respectiva duração e as datas de realização);
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para os efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 11.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual

ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 5, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Clara Santos Dias Araújo Santos directora de serviços da Qualidade.

Vogais efectivos:

- Maria Armada Rodrigues Nobre, técnica superior de 1.ª classe, substituta da presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves, chefe de divisão da Indústria e dos Recursos Geológicos.
- Sandra Cristina Lopes das Candeias Madeira, técnica superior de 2.ª classe.

23 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Aviso n.º 6558/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para o preenchimento de duas vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa v, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, economato e património, secretaria e arquivo.

4.2 — Em termos específicos:

Referência n.º 1 (um lugar) — a área de recrutamento é a de administração energética, devendo os candidatos possuir, cumulativamente, a experiência na apreciação administrativa dos projectos de instalações eléctricas de serviço público e de serviço particular, instalações de armazenagem de combustíveis, redes de gás e de equipamentos sob pressão e dos actos correlacionados (informatização de processos, emissão de documentos, averbamentos) e o uso da ferramenta Smart-docs.

Referência n.º 2 (um lugar) — a área de recrutamento é a de gestão, devendo os candidatos possuir, cumulativamente, experiência e formação profissional na preparação de orçamentos, em economato, inventário, cadastro e *stocks* e tratamento informático de informações contabilísticas, bem como no uso das ferramentas SIC (sistema de informação contabilística) e de Smartdocs.

5 — Local de trabalho — na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sito na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos das alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambas do artigo 19.º, e dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através do correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, na ou para a Direcção Regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia e da Inovação, Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e das antiguidades na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso e do lugar a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros e simpósios, indicando a respectiva duração e as datas de realização);
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para os efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e as responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, em horas;
- Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para os efeitos de concurso;

- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 11.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional da Economia do Algarve, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Estrada da Penha, 8000-117 Faro.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, é afixada no serviço indicado no n.º 5, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Armada Rodrigues Nobre, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

- Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.ª classe, substituta da presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Sandra Cristina Lopes das Candeias Madeira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Célia Maria Fernandes Correia Aleixo, assistente administrativa especializada.
- Ana Paula Caeiro dos Santos Félix Júlio, técnica profissional de 1.ª classe.

23 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 14 955/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro, que regulamenta o exercício da actividade de apanha de espécies marinhas vegetais, estabelece, no seu artigo 6.º, que o número de apanhadores/mergulhadores bem como o número de embarcações autorizadas em cada zona de apanha serão anualmente fixados por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro, e ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do despacho n.º 21 915/2003, de 29 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1 — O número máximo de apanhadores/mergulhadores e de embarcações autorizados a exercer a actividade de apanha de plantas marinhas na safra de 2005 em cada uma das zonas previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 504/80, de 20 de Outubro, é o constante do quadro anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — A título excepcional, poderão ser autorizadas até 10 embarcações, contingentadas para a zona n.º 4, a operar e descarregar algas na zona n.º 3, desde que essas embarcações tenham no ano anterior obtido idêntica autorização e operado comprovadamente nesta zona.

3 — O cancelamento ou redução do número de autorizações será determinado com base nos indicadores recolhidos no decurso da safra e atendendo aos condicionamentos considerados convenientes para a gestão dos recursos algológicos.

4 — Os manifestos de apanha por maré deverão ser enviados à Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) até ao dia 15 de cada mês com referência ao mês anterior.

5 — A DGPA deverá efectuar vistorias nos diversos locais de desembarque, verificando as condições das algas apanhadas e colhendo amostras para análise subsequente.

6 — A apanha de algas agarófitas (*Gelidium sesquipedale*) deve ser efectuada sem lesão do sistema rizoidal de fixação e do substrato rochoso.

7 — As condições de segurança e operação das embarcações, assim como dos apanhadores/mergulhadores, deverão satisfazer os requisitos da legislação em vigor, designadamente o Decreto n.º 48 008, de 27 de Outubro de 1967.

14 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

ANEXO
(a que se refere o n.º 1)

Zonas de apanha	Embarcações	Mergulhadores semiautónomos (narguilé)	Mergulhadores autónomos (garrafas)
1 — De Caminha até ao norte da Estela	2	10	2
2 — Do sul da Estela ao norte do rio Mondego	2	10	2
3 — Do sul do rio Mondego até ao norte da foz do Arelho	18	98	5
4 — Do sul da foz do Arelho até ao norte do cabo da Roca	(a) 19	74	5
5 — Do sul do cabo da Roca até ao norte do cabo de Sines	12	57	2
6 — Do sul do cabo de Sines até à foz do rio Guadiana	12	48	4

(a) Estando contingentadas 19 embarcações para esta zona, poderão, a título excepcional, laborar na zona de apanha n.º 3 10 embarcações, desde que tenham no ano anterior obtido idêntica autorização.

Despacho n.º 14 956/2005 (2.ª série). — Considerando que é necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego nos dirigentes abaixo mencionados:

- Licenciado em Direito António José Nunes Ramos, director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
- Licenciado em Medicina Veterinária Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, director-geral de Veterinária;
- Licenciado em Direito Manuel Correia Pombal, presidente do Instituto do Vinho e da Vinha;
- Licenciado em Direito Eurico José Gonçalves Monteiro, director-geral das Pescas e Aquicultura;
- Licenciado em Engenharia Zootécnica Carlos Alberto de Magalhães Seródio, director da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio;
- Licenciada em Medicina Veterinária Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá, directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, em regime de substituição;
- Licenciado em Economia Adelino Carlos Vilela Pereira Portela, director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- Doutor em Engenharia Agrícola Fernando Manuel Coelho Franco Martins, director regional de Agricultura de Trás-os-Montes;
- Licenciado em Agronomia Leonel Vieira Amorim, director regional de Agricultura da Beira Litoral;
- Licenciado em Engenharia Agrónomica José Martins de Carvalho, director regional de Agricultura da Beira Interior;

- Licenciado em Agronomia Fernando Augusto Madureira, director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
- Licenciado em Agronomia Luís Telo Rasquilha de Abreu, director regional de Agricultura do Alentejo;
- Licenciado em Finanças José António Gago de Paula Brito, director regional de Agricultura do Algarve;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos organismos:

- 1.1 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
- 1.2 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionamentos legais;
- 1.3 Assinar termos de aceitação e conferir posse ao pessoal por mim nomeado.
- 2 — Subdelego ainda no director-geral das Pescas e Aquicultura a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 2.1 — Assegurar o desenvolvimento do Banco Nacional de Dados da Pesca (BNDF) e a expansão do sistema de informação das pescas;
 - 2.2 — Autorizar a aquisição, a construção, a modificação e o afretamento das embarcações de pesca, bem como a aquisição ou modificação de embarcações de outras actividades para o registo como embarcações de pesca, tendo em conta as seguintes condicionantes:

- a) Garantia de uma gestão adequada do esforço da pesca, ajustando-o aos recursos efectivamente disponíveis;
- b) Progressiva redução de artes e práticas de pesca lesivas para os pescadores e recursos;
- c) Observância dos objectivos fixados para a capacidade da frota.

2.3 — Autorizar a aquisição ou modificação de embarcações de pesca para registo como embarcações de outro tipo, classe ou categoria;

2.4 — Fixar áreas de operação mais restritas para embarcações de pesca costeira registadas no continente;

2.5 — Autorizar embarcações de pesca costeira registadas nos portos do continente a exercerem a sua actividade fora da área definida por lei, nos termos nela permitidos;

2.6 — Atribuir quotas máximas de captura, por embarcação, grupo de embarcações ou organização de produtores, tendo em conta a condição em que se encontram os recursos;

2.7 — Autorizar a mudança de proponente ou a reafecção de subsídios já concedidos por verbas inscritas no PIDDAC, desde que se verifiquem os respectivos pressupostos legais e não resulte aumento de encargos para o Estado;

2.8 — Autorizar o pagamento de subsídios por verbas inscritas no PIDDAC respeitantes a projectos aprovados que deram origem à assunção de compromissos financeiros;

2.9 — Autorizar a libertação e ou substituição das garantias constituídas para assegurar a concretização, no âmbito de verbas inscritas no PIDDAC, de quaisquer projectos, desde que se verifiquem os pressupostos previstos nos dispositivos de aprovação dos mesmos e não resulte enfraquecida a posição credora do Estado;

2.10 — Autorizar pequenos ajustamentos de carácter técnico aos projectos aprovados no âmbito de verbas inscritas no PIDDAC, desde que os mesmos não comprometam os objectivos que presidiram à respectiva aprovação;

2.11 — Autorizar ajustamentos para menos de subsídios atribuídos por verbas inscritas no PIDDAC, desde que os projectos correspondentes tenham sido executados em conformidade com o aprovado ou com alterações previamente autorizadas.

3 — Subdelego nos conselhos administrativos dos organismos referidos no n.º 1 ou naqueles em que não exista tal órgão, nos respectivos dirigentes máximos, os poderes para a prática para os seguintes actos:

3.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 250 000;

3.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 198/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 000 000;

3.3 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de € 15 000;

3.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500.

4 — Autorizo os dirigentes acima mencionados a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionamentos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

5 — Ficam também os conselhos administrativos autorizados a subdelegar nos dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências que por este despacho lhes são subdelegadas e que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites fixados pelos mesmos órgãos.

6 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes subdelegados pelos supra-referidos dirigentes e conselhos administrativos entre 14 de Março de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

20 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 14 957/2005 (2.ª série). — Considerando que é necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas e tendo em conta que a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar deverá, em breve, ser extinta e que a sua gestão está a cargo de um dirigente superior do 2.º grau, ao qual incumbe, sem prejuízo da manutenção do normal funcionamento do organismo, assegurar a execução de todas as operações inerentes à integração de pessoal e património no organismo que lhe sucederá nas suas atribuições e competências, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10530/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Autorizo a licenciada em Finanças Isabel Maria Laranjeira Simões da Silva Cordeiro Ferreira, subdirectora-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, a exercer todas as competências próprias atribuídas por lei aos dirigentes superiores do 1.º grau.

2 — Subdelego na dirigente referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

2.1 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

2.2 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

2.3 — Assinar termos de aceitação e conferir posse ao pessoal por mim nomeado.

3 — Subdelego no conselho administrativo da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar os poderes para a prática para os seguintes actos:

3.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 250 000;

3.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 198/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 000 000;

3.3 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 15 000;

3.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 7500.

4 — Autorizo a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

5 — Fica também o conselho administrativo autorizado a subdelegar nos dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências que por este despacho lhe são subdelegadas e que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites fixados pelo mesmo órgão.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 14 958/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete Maria Celeste Gonçalves Paulos, assistente administrativa especialista, para o efeito destacada à Secretaria-Geral deste Ministério.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Junho de 2005.

27 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 959/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Ana Paula Santos Silva, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

16 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 14 960/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, Carlos Maurício Pimenta Marques Queirós, Fernando Vilela Gonçalves, Daniel Silvestre Rodrigues, José Maria dos Santos Gonçalves, Abílio Ribeiro Couto, Hermenegildo Luís Cardoso Pinto, Daniel Pereira Gomes, Maria Amélia Batista d'Assunção Dias e Rui Fernandes Vilela, do quadro de pessoal do ex-CRSS do Norte, Manuel Cabral de Deus Amaral, Anselmo Carvalho Ribeiro, Carlos Manuel Pereira Madureira e António Humbelino Prata de Almeida, do quadro de pessoal do ex-CRSS do Centro, e José Almeida Fidalgo Mendes, Luís Fernando Santos Lourenço, José António Gonçalves dos Santos, Maria do Carmo Nicolau Correia, Bétia Laurinda da Silva Monteiro, Luciano Ribeiro Faria, António Antão Alves e Maria Luísa da Silva Camolas, do quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho n.º 14 961/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico especialista de serviço social da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso limitado, Maria de Lourdes Mendes Esperto Bordeira, Maria Teresa Silva Marques Pedreiro Ferreira, Albertina Maria Rodrigues Fernandes Sequeira, Haidé Anaíde Martins Marques Andrade Fernandes, Maria Salette Sarmiento Gaspar Pereira, Maria José Paiva Bernardo Gonçalves, Branca La Salette Abrantes, Maria do Céu Cerca Silvestre Zarco Santos Brito e Orlanda Maria Mateus Valdez Thomaz Santos Pereira Barbosa, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Despacho n.º 14 962/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 5649/2005 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Segurança Social de Faro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, subdelego nos chefes de equipa e nos responsáveis de equipa adstritos ao Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações:

- 1) Equipa de Identificação de Beneficiários — Casimiro José Bota Canhita (chefe de equipa);
- 2) Equipa de Registo de Remunerações do Regime Geral — Maria Clara Guerreiro Marcelino Calvino (chefe de equipa);
- 3) Equipa de Registo de Remunerações de Regimes Especiais — Ivone Maria Domingos Estriga Ramos (chefe de equipa);
- 4) Equipa de Inscrição de Contribuintes — Nédia Maria Soares Pereira Baltazar (assistente administrativa especialista, responsável da equipa);

- 5) Equipa de Relações Internacionais — Ana Carmo Moreira Manuel (chefe de equipa);
- 6) Equipa de Histórico de Remunerações — Lúcia Agostinho Fernandes Rodrigues (técnica Superior 2.ª classe, responsável da equipa);

as seguintes competências:

I — Genéricas:

- 1) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas equipas;
- 2) Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços;

II — Específicas:

Equipa de Identificação de Beneficiários — analisar e decidir sobre:

- 1) A inscrição e anulação de número de identificação de pessoas singulares e actualização dos respectivos dados de identificação;
- 2) As acções necessárias ao enquadramento e à vinculação das pessoas singulares de todos os regimes de segurança social, à excepção do seguro social voluntário;

Equipa de Registo de Remunerações do Regime Geral — analisar e decidir sobre:

- 1) A sobreposição de remunerações com baixa subsidiada, sinistro e serviço militar e prestações de desemprego ou quaisquer outras anomalias e providenciar pela sua regularização;
- 2) A transferência de contribuições entre regimes;
- 3) As acções conducentes ao reembolso de contribuições, em articulação com os serviços intervenientes;

Equipa de Registo de Remunerações de Regimes Especiais — analisar e decidir sobre:

- 1) Pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes;
- 2) Pedidos de restituição de contribuições indevidamente pagas no regime de trabalhadores independentes;
- 3) Pedidos de enquadramento no regime de seguro social voluntário;
- 4) Pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;
- 5) Pedidos de reconhecimento e bonificação de períodos contributivos;
- 6) Sobreposição de remunerações com baixa subsidiada, sinistro, serviço militar e prestação de desemprego;
- 7) A transferência de contribuições entre regimes;
- 8) As acções necessárias ao enquadramento e vinculação das pessoas singulares dos regimes de trabalhadores independentes, serviço doméstico e seguro social voluntário;

Equipa de Relações Internacionais — decidir sobre processos no âmbito das relações internacionais, de verificação de direitos e de processamento de benefícios;

Equipa de Histórico de Remunerações — analisar e decidir sobre:

- 1) Pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;
- 2) Pedidos de reconhecimento e bonificação de períodos contributivos;
- 2) Emissão e assinatura de certidões, declarações e extractos relativos à carreira contributiva dos beneficiários.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da subdelegação de competências desde 3 de Novembro de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Director do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações, *António Alberto Nifrário de Pinho Tavares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 735/2005 (2.ª série). — Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (publicada na *Diário da República*, 1.ª série-B), o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde levou a efeito o concurso público n.º 2003/6 para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento com vista ao fornecimento de medicamentos do foro oncológico às instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando que tal concurso está concluído, importa homologar os contratos públicos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respectivas condições:

Assim, manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, anexos ao Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, e das alíneas d) do n.º 1 do artigo 59.º e b) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1.º São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por CPA, que estabelecem as condições de aprovisionamento de medicamentos do foro oncológico por parte das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

2.º Os produtos, fornecedores e números de CPA constam do anexo da presente portaria.

3.º O Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, de ora em diante designado por IGIF, divulgará, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde, de ora em diante designado por Catálogo, no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por estes contratos, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.

4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e vinculativas para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

5.º Se a alguma instituição forem propostas directamente condições de fornecimento diferentes das conseguidas pelo IGIF, deverá esta, de imediato, encaminhá-las para o IGIF, de modo que sejam por este analisadas, determinando a melhor forma de lhes dar eventual sequência, tendo em conta a sua aplicabilidade e benefício para a globalidade das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

6.º Os preços estabelecidos nos CPA podem ser revistos anualmente a pedido dos fornecedores ou, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, nos termos do caderno de encargos.

7.º Todas as alterações às condições de fornecimento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pelo IGIF, que as publicará no Catálogo, no prazo a fixar por este.

8.º As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, remeterão trimestralmente para o IGIF, via Catálogo, os totais, respectivamente, das aquisições e das vendas.

9.º Em caso de incumprimento do estipulado no n.º 8 por parte das instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, incorrerão estes em falta grave e sujeitos a procedimentos administrativos subsequentes.

10.º Em caso de incumprimento pelos fornecedores do estipulado no n.º 8, e imediatamente após o início de incumprimento, ficarão os produtos do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos, via Catálogo, até à regularização da situação.

11.º Em caso de discrepância entre as informações das aquisições fornecidas pelas instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde e as informações das vendas indicadas pelos fornecedores, será aplicado o referido nos n.ºs 9 e 10 e notificados todos os intervenientes para que, em conjunto, se possam esclarecer as diferenças.

12.º Os CPA celebrados ao abrigo da presente portaria têm a validade mínima de um ano, podendo este prazo ser prorrogado por períodos sucessivos da mesma duração até ao limite máximo de três anos consecutivos, mantendo-se estes em vigor até à data da homologação de novos CPA para os mesmos produtos, e que os substituirão.

13.º Sempre que as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde necessitem de adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria, só o poderão fazer ao abrigo dos CPA celebrados ao abrigo desta portaria, uma vez que, nos termos do artigo 10.º das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos do concurso que lhes deu origem, os mesmos são de carácter obrigatório.

14.º A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

13 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Concurso n.º 6/2003 — Medicamentos do foro oncológico

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
A307 - ALEMTUZUMAB [30MG;3ML;F/AMP;IV] Nº Contrato: 2003006/162/0049 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	MabCampath
A488 - ANASTROZOL [1MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/11/0096 - 27/10/2004	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 787	Arimidex
B133 - BLEOMICINA [15MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/85/0003 - 27/10/2004	Laboratórios Delta Lda / Prop.Nº: 641	BLEOCIN
B133 - BLEOMICINA [15MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/85/0004 - 27/10/2004	Laboratórios Delta Lda / Prop.Nº: 641	BLEOCIN
B133 - BLEOMICINA [15MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0006 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	BLEOMICINA APS
B133 - BLEOMICINA [15MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0125 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Blio
B14 - BASILIXIMAB [20MG; FRS] Nº Contrato: 2003006/128/0199 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	SIMULECT 20 MG
B187 - BUSERELINA [6,6MG; IMPL] Nº Contrato: 2003006/12/0109 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	SUPREFACT DEPOT 6,6
B188 - BUSERELINA [9,9MG; IMPL] Nº Contrato: 2003006/12/0110 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	SUPREFACT DEPOT 9,9 mg
B193 - BUSSULFAM [60MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/138/0079 - 27/10/2004	Pierre Fabre Médicament Portugal Lda / Prop.Nº: 773	BUSILVEX
B218 - BICALUTAMIDA [50 MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/11/0097 - 27/10/2004	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 787	Casodex 50 mg
C184 - CICLOFOSFAMIDA [1G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/110/0175 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter
C186 - CICLOFOSFAMIDA [50MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/110/0176 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter
C187 - CICLOFOSFAMIDA [500MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/110/0177 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
C192 - CICLOSPORINA [100MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/43/0031 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CICLOSPORINA GENERIS
C192 - CICLOSPORINA [100MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/128/0201 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	SANDIMMUN NEORAL 100 MG
C193 - CICLOSPORINA [25MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/43/0032 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CICLOSPORINA GENERIS
C193 - CICLOSPORINA [25MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/128/0202 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	SANDIMMUN NEORAL 25 MG
C195 - CICLOSPORINA [50 MG/ML;1ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/128/0204 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	SANDIMMUN 50 MG / ML
C217 - CIPROTERONA [300MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/162/0050 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Androcur-Depot
C218 - CIPROTERONA [50MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/162/0051 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Androcur
C226 - CISPLATINA [10MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0130 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faulplatin
C226 - CISPLATINA [10MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0225 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
C227 - CISPLATINA [100MG/100ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0131 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faulplatin
C227 - CISPLATINA [100MG/100ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0028 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CISPLATINA APS
C228 - CISPLATINA [50MG/50ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0132 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faulplatin
C228 - CISPLATINA [50MG/50ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0226 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
C231 - CITARABINA [1G/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0029 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CITARABINA APS

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
C232 - CITARABINA [100MG/1ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0133 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Citaloxan
C233 - CITARABINA [100MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0134 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Citaloxan
C233 - CITARABINA [100MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0161 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Cytosar 100mg
C237 - CITARABINA [500MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0136 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Citaloxan
C237 - CITARABINA [500MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0162 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Cytosar 500mg
C297 - CLODRONATO de SÓDIO [800MG; CÁP/COMP] Nº Contrato: 2003006/162/0052 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Bonefos 800 mg
C386 - CLOROMETINA [10MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/227/0227 - 27/10/2004	WINTHROP FARMACEUTICA PORTUGAL LDA / Prop.Nº: 785	CARYOLISINE
C386 - CLOROMETINA [10MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/193/0001 - 28/10/2004	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 587	MUSTARGEN 10 MG
C478 - CRISANTASPASE [10000UI; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/69/0046 - 27/10/2004	Ipsen Portugal -Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 724	ERWINASE
C52 - CARBOPLATINA [150MG/15ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/115/0083 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	PARAPLATIN
C52 - CARBOPLATINA [150MG/15ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/43/0007 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CARBOPLATINA APS
C52 - CARBOPLATINA [150MG/15ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/155/0126 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Novoplatinum
C52 - CARBOPLATINA [150MG/15ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/334/0223 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
C53 - CARBOPLATINA [450MG/45ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/115/0084 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	PARAPLATIN

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
C53 - CARBOPLATINA [450MG/45ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0008 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CARBOPLATINA APS
C53 - CARBOPLATINA [450MG/45ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0127 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Novoplatinum
C53 - CARBOPLATINA [450MG/45ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0224 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
C53 - CARBOPLATINA [450MG/45ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0128 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Novoplatinum
C54 - CARBOPLATINA [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0009 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CARBOPLATINA APS
C54 - CARBOPLATINA [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0129 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Novoplatinum
C573 - CICLOSPORINA [50 MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/43/0033 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CICLOSPORINA GENERIS
C573 - CICLOSPORINA [50 MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/128/0203 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	SANDIMMUN NEORAL 50 MG
C574 - CICLOSPORINA (sol oral) [100 MG/ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/43/0030 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CICLOSPORINA GENERIS
C574 - CICLOSPORINA (sol oral) [100 MG/ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/128/0200 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	SANDIMMUN NEORAL 100 MG/ML
C575 - CLADRIBINA [1 MG/ML; 20ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/74/0158 - 27/10/2004	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 789	LEUSTATIN
C581 - CITARABINA [2 G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0135 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Citaloxan
C581 - CITARABINA [2 G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0034 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	CITARABINA APS
D1 - DACARBAZINA [100MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/12/0111 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	DETICENE

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
D18 - DAUNORRUBICINA [20MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0163 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Daunoblastina
D187 - DOCETAXEL [20MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/12/0112 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	TAXOTERE 20 MG
D188 - DOCETAXEL [80MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/12/0115 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	TAXOTERE 80 mg
D2 - DACARBAZINA [1000MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/162/0059 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Dacarbazine 1000 Medac
D208 - DOXORRUBICINA (LIPOSSÓMICA) [50MG/25ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/228/0005 - 27/10/2004	Esteve Farma, Lda / Prop.Nº: 673	MYOCET
D209 - DOXORRUBICINA [10MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0010 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	DOXORRUBICINA APS
D209 - DOXORRUBICINA [10MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0139 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldoxo
D209 - DOXORRUBICINA [10MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0164 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Adriblastina R.T.U.
D210 - DOXORRUBICINA [100MG/50ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0011 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	DOXORRUBICINA APS
D211 - DOXORRUBICINA [50MG/25ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0012 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	DOXORRUBICINA APS
D211 - DOXORRUBICINA [50MG/25ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0140 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldoxo
D211 - DOXORRUBICINA [50MG/25ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0165 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Adriblastina R.T.U.
D3 - DACARBAZINA [200MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0137 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldetic
D4 - DACARBAZINA [500MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/162/0058 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Dacarbazine 500 Mg Medac

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
D5 - DACARBAZINA [600MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0138 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldetic
D6 - DACLIZUMAB [25MG/5ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/150/0044 - 27/10/2004	Roche-Farmacêutica Química Lda / Prop.Nº: 667	ZENAPAX
D7 - DACTINOMICINA [500MCG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/193/0002 - 28/10/2004	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 587	COSMEGEN 0,5 MG
E112 - ESTRAMUSTINA [140MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/96/0168 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Estracyt
E120 - ESTREPTOZOCINA [1G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0169 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Zanosar
E170 - ETOPOSIDO [100MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/115/0085 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	VEPESID
E171 - ETOPOSIDO [20 MG/ML;5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0228 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento genérico Irex
E171 - ETOPOSIDO [20 MG/ML;5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/115/0086 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	VEPESID
E171 - ETOPOSIDO [20 MG/ML;5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0026 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	ETOPOSIDO APS
E200 - EXEMESTANO [25 MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/96/0170 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Aromasin
E38 - EPIRRUBICINA [10MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0166 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Farmorubicina R.T.U.
E38 - EPIRRUBICINA [10MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0013 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	EPIRRUBICINA APS
E39 - EPIRRUBICINA [50MG/25ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0167 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Farmorubicina R.T.U.
E39 - EPIRRUBICINA [50MG/25ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0014 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	EPIRRUBICINA APS

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
F103 - FILGRASTIM [300MCG; SERINGA] Nº Contrato: 2003006/103/0061 - 27/10/2004	Amgen Biofarmacêutica Lda / Prop.Nº: 586	Neupogen 300 mcg LVS
F104 - FILGRASTIM [480 MCG/0,5ML; SERINGA] Nº Contrato: 2003006/103/0062 - 27/10/2004	Amgen Biofarmacêutica Lda / Prop.Nº: 586	Neupogen 480 mcg LVS
F134 - FLUDARABINA [50MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/162/0053 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Fludara
F175 - FLUOROURACILO [1G/20ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0019 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FLUOROURACILO APS
F175 - FLUOROURACILO [1G/20ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0229 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
F176 - FLUOROURACILO [2,5G/50ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0020 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FLUOROURACILO APS
F176 - FLUOROURACILO [2,5G/50ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0142 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Cinkef-U
F176 - FLUOROURACILO [2,5G/50ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0141 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Cinkef-U
F178 - FLUOROURACILO [250MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0021 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FLUOROURACILO APS
F178 - FLUOROURACILO [250MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0143 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Cinkef-U
F178 - FLUOROURACILO [250MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0230 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
F179 - FLUOROURACILO [5G/100ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/273/0159 - 27/10/2004	ICN IBERICA SA / Prop.Nº: 793	Fluoro-uracil
F179 - FLUOROURACILO [5G/100ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0022 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FLUOROURACILO APS
F179 - FLUOROURACILO [5G/100ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0231 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
F179 - FLUOROURACILO [5G/100ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0144 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Cinkef-U
F180 - FLUOROURACILO [500MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0023 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FLUOROURACILO
F180 - FLUOROURACILO [500MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0145 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Cinkef-U
F180 - FLUOROURACILO [500MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0232 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
F196 - FLUTAMIDA [250MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/46/0120 - 27/10/2004	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal / Prop.Nº: 790	PROSNEO
F196 - FLUTAMIDA [250MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/107/0080 - 27/10/2004	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 668	FLUTAMIDA LABESFAL MG
F196 - FLUTAMIDA [250MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/227/0192 - 27/10/2004	WINTHROP FARMACEUTICA PORTUGAL LDA / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
F196 - FLUTAMIDA [250MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/43/0039 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FLUTAMIDA GENERIS
F196 - FLUTAMIDA [250MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/163/0094 - 27/10/2004	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 607	EULEXIN COMPRIMIDOS
F203 - FOLINATO de CÁLCIO [15MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/93/0160 - 27/10/2004	Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 792	Medifolin
F204 - FOLINATO de CÁLCIO [300MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0146 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Folinovo
F204 - FOLINATO de CÁLCIO [300MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0024 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FOLINATO DE CÁLCIO APS
F204 - FOLINATO de CÁLCIO [300MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0233 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
F205 - FOLINATO de CÁLCIO [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0147 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Folinovo

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
F205 - FOLINATO de CÁLCIO [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0234 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
F205 - FOLINATO de CÁLCIO [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0025 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FOLINATO DE CÁLCIO APS
F283 - FOLINATO de CÁLCIO [10 MG/ML; 10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0035 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	FOLINATO DE CALCIO APS
F285 - FILGRASTIM [300 MCG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/103/0060 - 27/10/2004	Amgen Biofarmacêutica Lda / Prop.Nº: 586	Neupogen 300 mcg Vials
G154 - GOSERELINA [10,8MG; IMPL] Nº Contrato: 2003006/11/0098 - 27/10/2004	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 787	Zoladex LA
G155 - GOSERELINA [3,6MG; IMPL] Nº Contrato: 2003006/11/0099 - 27/10/2004	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 787	Zoladex
G45 - GENCITABINA [1G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/112/0064 - 27/10/2004	Lilly Portugal-Produtos Farmacêuticos LDA / Prop.Nº: 783	GEMZAR 1GR
G46 - GENCITABINA [200MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/112/0065 - 27/10/2004	Lilly Portugal-Produtos Farmacêuticos LDA / Prop.Nº: 783	GEMZAR 200MG
H101 - HIDROXICARBAMIDA (HIDROXIUREIA) [500MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/115/0087 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	HYDREA
H101 - HIDROXICARBAMIDA (HIDROXIUREIA) [500MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/162/0054 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Hydroxyurea Medac 500 mg
I11 - IDARRUBICINA [5MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/96/0172 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Zavedos Oral 5mg
I12 - IDARRUBICINA [5MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0173 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Zavedos 5mg
I17 - IFOSFAMIDA [1G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/110/0178 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter
I171 - IRINOTECANO [100MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0148 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faultenocan

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
I171 - IRINOTECANO [100MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0241 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 671	CAMPTO 100 mg
I172 - IRINOTECANO [40MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0149 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faultenocan
I172 - IRINOTECANO [40MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0242 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 671	CAMPTO 40 MG
I18 - IFOSFAMIDA [2G; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/110/0179 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter
I202 - IMATINIB [100MG;CÁP/COMP] Nº Contrato: 2003006/128/0206 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	GLIVEC 100 MG
I251 - INFLIXIMAB [100 MG; IV; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/163/0095 - 27/10/2004	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 607	REMICADE
I8 - IDARRUBICINA [10MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/96/0171 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Zavedos Oral 10mg
L231 - LOMUSTINA [40 MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/162/0055 - 27/10/2004	Schering Lusitana Lda / Prop.Nº: 599	Cecenu
L232 - LENOGRASTIM [105 MCG; SERINGA] Nº Contrato: 2003006/12/0116 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	GRANOCYTE 13
L51 - LENOGRASTIM [263 MCG; SERINGA] Nº Contrato: 2003006/12/0117 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	GRANOCYTE 34
L53 - LETROZOLE [2,5MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/128/0205 - 27/10/2004	Novartis Farma-Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 666	FEMARA 2,5 MG
L54 - LEUPROLIDE (LEUPRORRELINA) [11,25MG; FRS] Nº Contrato: 2003006/1/0069 - 27/10/2004	Abbot Laboratórios Lda / Prop.Nº: 786	Lucrin Depot
L55 - LEUPROLIDE (LEUPRORRELINA) [3,75MG; FRS] Nº Contrato: 2003006/1/0070 - 27/10/2004	Abbot Laboratórios Lda / Prop.Nº: 786	Lucrin Depot
L69 - LEVOFOLINATO de CÁLCIO [175MG/17,5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/46/0121 - 27/10/2004	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal / Prop.Nº: 790	LEVOFOLINATO DE CÁLCIO FARMOZ

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
L69 - LEVOFOLINATO de CÁLCIO [175MG/17,5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0027 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	LEVOFOLINATO DE CÁLCIO APS
L69 - LEVOFOLINATO de CÁLCIO [175MG/17,5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/182/0073 - 27/10/2004	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 645	ISOVORIN 175mg
L70 - LEVOFOLINATO de CÁLCIO [25MG/2,5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/46/0122 - 27/10/2004	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal / Prop.Nº: 790	LEVOFOLINATO DE CÁLCIO FARMOZ
L70 - LEVOFOLINATO de CÁLCIO [25MG/2,5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/182/0074 - 27/10/2004	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 645	ISOVORIN 25mg
M130 - METOTREXATO [1G/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0040 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	METOTREXATO APS
M130 - METOTREXATO [1G/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0150 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldexato
M130 - METOTREXATO [1G/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0235 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
M131 - METOTREXATO [2,5MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/43/0041 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	METOTREXATO APS
M131 - METOTREXATO [2,5MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/182/0072 - 27/10/2004	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 645	LEDERTREXATO
M132 - METOTREXATO [5MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0151 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldexato
M133 - METOTREXATO [50MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0152 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldexato
M133 - METOTREXATO [50MG/2ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0236 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
M134 - METOTREXATO [500MG/20ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0153 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Fauldexato
M134 - METOTREXATO [500MG/20ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/334/0237 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
M173 - MITOMICINA [10MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0017 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 654	MITOMICINA APS
M173 - MITOMICINA [10MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/220/0066 - 27/10/2004	UNIFA-União Fabril Farmacêutica SA / Prop.Nº: 664	MITOMICINA - C KYOWA
M174 - MITOMICINA [2MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/220/0067 - 27/10/2004	UNIFA-União Fabril Farmacêutica SA / Prop.Nº: 664	MITOMICINA - C KYOWA
M175 - MITOMICINA [20MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0018 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 654	MITOMICINA APS
M176 - MITOMICINA [40MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/220/0068 - 27/10/2004	UNIFA-União Fabril Farmacêutica SA / Prop.Nº: 664	MITOMICINA - C KYOWA
M178 - MITOXANTRONA [20MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/110/0181 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter
M178 - MITOXANTRONA [20MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/82/0063 - 27/10/2004	PHARMIS BIOFARMACEUTICA LDA / Prop.Nº: 625	MITROXENE
M178 - MITOXANTRONA [20MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/43/0036 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 654	MITOXANTRONE APS
M254 - MEGESTROL (susp. oral) [40 MG/ML; FRS] Nº Contrato: 2003006/115/0088 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	MEGACE
M35 - MEDROXIPROGESTERONA [500MG/2,5 ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/96/0174 - 27/10/2004	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 791	Depo Provera 500mg
M37 - MEGESTROL [160MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/115/0089 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	MEGACE
M37 - MEGESTROL [160MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/43/0015 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 654	MEGESTROL APS
M38 - MEGESTROL [40MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/115/0090 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	MEGACE
M38 - MEGESTROL [40MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/43/0016 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 654	MEGESTROL APS

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
M58 - MESNA [400MG/4ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/110/0180 - 27/10/2004	Baxter-Médico Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 788	Baxter
N57 - NILUTAMIDA [50MG; CÁP/COMP] Nº Contrato: 2003006/12/0118 - 27/10/2004	Aventis Pharma Lda / Prop.Nº: 671	ANANDRON 50 mg
P1 - PACLITAXEL [100MG/17ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/115/0091 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	TAXOL
P2 - PACLITAXEL [30MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0157 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Paxene
P2 - PACLITAXEL [30MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/115/0092 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	TAXOL
P392 - PALIVIZUMAB [50 MG/ML; 1 ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/1/0071 - 27/10/2004	Abbot Laboratórios Lda / Prop.Nº: 786	Synagis
T135 - TOPOTECANO [4MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/68/0045 - 27/10/2004	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 613	Hycamtin
T15 - TENIPOSIDO [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/115/0093 - 27/10/2004	Bristol Myers Squibb - Portuguesa Lda / Prop.Nº: 784	VUMON
T201 - TRIPTORELINA [11,25MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/69/0047 - 27/10/2004	Ipsen Portugal -Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 724	DECAPEPTYL LP 11,25mg
T202 - TRIPTORELINA [3,75MG; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/69/0048 - 27/10/2004	Ipsen Portugal -Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 724	DECAPEPTYL 3,75mg
T7 - TAMOXIFENO [10MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/107/0081 - 27/10/2004	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 668	TAMOXIFENO LABESFAL MG
T7 - TAMOXIFENO [10MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/46/0123 - 27/10/2004	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal / Prop.Nº: 790	TAMOXAN
T7 - TAMOXIFENO [10MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/43/0037 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos,SA / Prop.Nº: 654	TAMOXIFENO GENERIS
T7 - TAMOXIFENO [10MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/11/0100 - 27/10/2004	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 787	Nolvadex

Artigos propostos Artigo	Fornecedor	Marca comercial
T8 - TAMOXIFENO [20MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/107/0082 - 27/10/2004	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 668	TAMOXIFENO LABESFAL MG
T8 - TAMOXIFENO [20MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/46/0124 - 27/10/2004	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal / Prop.Nº: 790	TAMOXAN
T8 - TAMOXIFENO [20MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/43/0038 - 27/10/2004	Farma APS - Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 654	TAMOXIFENO GENERIS
T8 - TAMOXIFENO [20MG; COMP] Nº Contrato: 2003006/11/0101 - 27/10/2004	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 787	Nolvadex-D
V84 - VIMBLASTINA [10MG/10ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/155/0154 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Solblastin
V87 - VINCRISTINA [1MG/1ML; F/SERI] Nº Contrato: 2003006/155/0155 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faulcris
V87 - VINCRISTINA [1MG/1ML; F/SERI] Nº Contrato: 2003006/334/0238 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. medicamento Genérico Irex
V88 - VINCRISTINA [2MG/2ML; F/SERI] Nº Contrato: 2003006/155/0156 - 27/10/2004	Mayne Pharma (Portugal) Lda / Prop.Nº: 674	Faulcris
V88 - VINCRISTINA [2MG/2ML; F/SERI] Nº Contrato: 2003006/334/0240 - 27/10/2004	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 785	Não aplicável. Medicamento Genérico Irex
V90 - VINOURELBINA [10MG/1ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/138/0075 - 27/10/2004	Pierre Fabre Médicament Portugal Lda / Prop.Nº: 773	NAVELBINE I.V.
V91 - VINOURELBINA [20MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/138/0076 - 27/10/2004	Pierre Fabre Médicament Portugal Lda / Prop.Nº: 773	NAVELBINE ORAL
V92 - VINOURELBINA [30MG; CÁP] Nº Contrato: 2003006/138/0077 - 27/10/2004	Pierre Fabre Médicament Portugal Lda / Prop.Nº: 773	NAVELBINE ORAL
V93 - VINOURELBINA [50MG/5ML; F/AMP] Nº Contrato: 2003006/138/0078 - 27/10/2004	Pierre Fabre Médicament Portugal Lda / Prop.Nº: 773	NAVELBINE I.V.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 963/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para exercer as funções de coordenador da Sub-Região de Saúde de Faro a licenciada Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro, cujos perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

2 — Revogo o meu despacho n.º 12 628/2005, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 9 de Maio de 2005.

9 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Nome — Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.

Filiação — Manuel da Conceição Guerreiro e Inácia Celeste Pires Teixeira.

Data de nascimento — 2 de Janeiro de 1950.

Naturalidade — freguesia de Salir, concelho de Loulé, distrito de Faro. Bilhete de identidade n.º 1287263, de 22 de Maio de 1995, do Arquivo de Identificação de Faro.

Residência — Urbanização Horta das Laranjeiras, lote 1, 2.º, direito, em Faro.

Licenciatura — Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no ano 1977.

Cédula profissional n.º 18 404, da Ordem dos Médicos.

Internato de policlínica — no Centro Hospitalar de Coimbra de 1 de Janeiro de 1978 a 31 de Janeiro de 1980.

Serviço médico à periferia — no concelho Vila da Feira, distrito de Aveiro, de 1 de Fevereiro de 1980 a 31 de Janeiro de 1981.

Médica de clínica geral — na Administração Regional de Saúde de Beja, no Centro de Saúde de Almodôvar, de 1 de Agosto de 1982 a 28 de Fevereiro de 1985, na Administração Regional de Saúde de Faro, no Centro de Saúde de Olhão, de 1 de Março de 1985 a 31 de Janeiro de 1992, e no Centro de Saúde de Faro, desde 1 de Fevereiro de 1992.

Assistente de clínica geral — desde 7 de Junho de 1990.

Assistente graduada de clínica geral — desde 6 de Julho de 1995.

Directora do Centro de Saúde de Faro — desde 30 de Outubro de 2000.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 6559/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de planeamento e estatística, da carreira de pessoal técnico superior.* — 1 — Por despacho do presidente da Administração Regional de Saúde do Centro de 6 de Junho de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de planeamento e estatística, da carreira de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal dos serviços centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas através do ofício n.º 2303, de 22 de Março de 2005.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5 — Local de trabalho — Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda, sítos na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, Guarda.

6 — Vencimento — de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, passada pelo serviço de origem, na qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3 exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, devendo declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, bem como os referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.2 e declarar sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10.5 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.º Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda:

... (nome), ... (categoria), ... (serviço onde exerce funções), portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., residente em ..., ... (código postal), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de um técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda, aberto pelo aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais, declaro, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos enunciados no n.º 8 do presente aviso.

Anexo à presente candidatura os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

11 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Eduardo António Trabuço Perdido, director de serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Silva Correia, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

António Marques d'Assunção, técnico superior principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Imaculada Conceição Ponciano, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Maria Amélia Dias Cerqueira Silva, técnica superior principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Emília Coelho Pina*.

Aviso n.º 6560/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de dois assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 6 de Junho de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Gouveia, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas através do ofício n.º 2301, de 22 de Março de 2005.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — competem ao assistente administrativo principal as funções constantes no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Gouveia.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Especiais — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A ordenação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem, na qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo da função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.2 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10.5 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.º Sr. Coordenador Sub-Regional de Saúde da Guarda:

... (nome), ... (categoria), a exercer funções no ..., nascido em .../.../..., de nacionalidade ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., residente em ..., código postal ..., tendo como habilitações literárias ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de dois assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Gouveia, aberto pelo aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais, declaro, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos enunciados no n.º 8 do presente aviso.

Anexo à presente candidatura os seguintes documentos: ...

Pede deferimento

... (data).

... (assinatura).

11 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Manuel Nogueira Verdelhos, chefe de secção do Centro de Saúde de Gouveia.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Ferreira Rodrigues, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Gouveia.

Maria de Lurdes Cabral Mendonça, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Gouveia.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Marão Oliveira, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Gouveia.

Maria Emília Manta Nunes Figueiredo Nogueira, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Gouveia.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Emília Coelho Pina*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 14 964/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 11 de Fevereiro de 2005:

Sandra Maria Rocha Vasconcelos, enfermeira graduada — autorizada a cessação da equiparação a bolseiro a tempo parcial a partir de 10 de Janeiro de 2005, na frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

22 de Junho de 2005. — Pela Coordenadora, o Director de Serviços de Administração, *António L. Maciel Pires*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 6561/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Junho de 2005, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2004:

Dr. Mário Jorge Puraça Isaías — 8,6 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

21 de Junho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 6562/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Junho de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2003:

Valores

1.º Dr. João Miguel Moreira Pereira	17,6
2.º Dr.ª Paula Alexandra Carvalhana Santos Hipólito Godinho	17,6
3.º Dr. Paulo Amílcar Torres da Silva	17,4
4.º Dr. Eduardo Alberto Marques Martins	17,1
5.º Dr.ª Maria Manuela Correia Vieira da Silva	15,8
6.º Dr.ª Luísa Maria de Paiva Saraiva Delgado	14,9
7.º Dr.ª Maria Helena Braga Soares da Fonseca Marques	14,4
8.º Dr.ª Olívia Louro Robusto	13,4
9.º Dr. Luís Carlos da Fonte Ramos	12,5
10.º Dr.ª Ana Clara Paulo Ribeiro Antunes Damião	11,7

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

21 de Junho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6563/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2608, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Popular, sita na Rua de Sacadura Cabral, freguesia de Loriga, concelho de Seia, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente auto-

rização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da Igreja, freguesia de Sandomil, concelho de Seia, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6564/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2607, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Higiene, sita na Avenida de Santo António, 6, freguesia de Souto, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício do Centro de Dia para Idosos, freguesia de Alfaiates, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6565/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2604, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Rua do Dr. António José de Almeida, 1, freguesia do Sabugal, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo do Enxido, 1, freguesia de Aldeia do Bispo, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6566/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2592, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Serrasqueiro Cabral, sita na Estrada de Idanha, 50, freguesia de Ladoeiro, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo

Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002; Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no loteamento da Devesa, lote 9, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6567/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2593, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Carapeta e Irmão, sita no Rossio do Marquês Pombal, 6-9, freguesia de Santa Maria, concelho de Estremoz, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Estremoz, 32, freguesia de Arcos, concelho de Estremoz, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6568/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2594, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Rua do Norte, 1, freguesia de Mourão, concelho de Mourão, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente auto-

rização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Monte Arriba, 3, freguesia de São Marcos do Campo, concelho de Reguengos de Monsaraz, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6569/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2595, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Nova, sita na Rua de Cândido dos Reis, 54, freguesia de Viana do Alentejo, distrito de Évora, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Bento de Jesus Caraça, 36, localidade de Aguiar, freguesia de Viana do Alentejo, concelho de Viana do Alentejo, distrito de Évora, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6570/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2590, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Sena Padez, sita na Rua Direita, 57, freguesia de Fatela, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua Direita, 10, freguesia de Capinha, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6571/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2591, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Sena Padez, sita na Rua Direita, 57, freguesia de Fatela, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º

da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Amoreira, localidade de Quintãs, freguesia de Salgueiro, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6572/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2596, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Algarve, sita na Rua da Igreja, 2, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, distrito de Faro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Miguel Bombarda, 52, localidade de Paderne, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, distrito de Faro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6573/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2597, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Caimoto, sita no Largo da Igreja de São Salvador, freguesia de Alcoutim, concelho de Alcoutim, distrito de Faro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Igreja, 1, freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, distrito de Faro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6574/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2598, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Caimoto, sita no Largo da Igreja de São Salvador, freguesia de Alcoutim, concelho de Alcoutim, distrito de Faro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Antero Cabral, 46, freguesia de Martinlongo, concelho de Alcoutim, distrito de Faro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6575/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2613, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Confiança, L.ª, sita na Rua de Sá de Albergaria, 14, freguesia de Tabuaços, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua da Bola, freguesia de Sendim, concelho de Tabuaço, distrito de Viseu, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6576/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2586, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Garvanense, sita no Largo da Palmeira, 1, freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º

da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício da Junta de Freguesia, Largo da Praça, freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6577/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2602, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Bordalo, sita na Avenida de 25 de Abril, 41, freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Touro, 3, freguesia de Escalhão, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6578/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2601, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Albuquerque, sita na Avenida de Alfredo Augusto Pádua, 4, freguesia de Moimenta da Serra, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente auto-

rização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de Santo António, freguesia de Cativelos, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6579/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2605, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Rua do Dr. António José de Almeida, 1, freguesia do Sabugal, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Poço Laranda, freguesia de Almeida da Ponte, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6580/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2606, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Central, sita na Avenida de Virgílio Ferreira, 2, freguesia de Melo, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua das Escolas, freguesia de Folgoso, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6581/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2611, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Bento, sita no lugar de Casal da Igreja, freguesia de Mouriscas, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito nos anexos à sede da Junta de Freguesia de Alcaravela, com sede no lugar de Santa Clara, freguesia de Alcaravela, concelho de Sardoal, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6582/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2612, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Pereira Martins, sita na Travessa da Calçada, freguesia de Pedrógão, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo da Igreja, freguesia de Chancelaria, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6583/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2584, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Vouga, sita no lugar de Ponte, freguesia de Pessegueiro do Vouga, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no lugar de Talhadas, freguesia de Talhadas, con-

celho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6584/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2603, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Castanheira, sita na Estrada Nacional n.º 16, 34, freguesia de Fornos de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, distrito da Guarda, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na sede da Junta de Freguesia de Dornelas, freguesia de Dornelas, concelho de Aguiar da Beira, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6585/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2614, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Mota, sita no lugar de Vila da Ponte, freguesia de Vila da Ponte, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Casa do Povo de Reboleiro, freguesia de Reboleiro, concelho de Trancoso, distrito da Guarda, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6586/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2609, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Silveirense, sita no Largo da Igreja, freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Largo de Francisco Maria Bacelar, 10, localidade de Praia de Santa Cruz, freguesia de Silveira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6587/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2585, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Dias, sita na Avenida de 5 de Outubro, 115-117, freguesia de Aljustrel, concelho de Aljustrel, distrito de Beja, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Engenho, 7, freguesia de Messejana, concelho de Aljustrel, distrito de Beja, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6588/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2581, de 14 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Martins Ferreira, sita na Avenida de Napoleão, 2, freguesia de Albergaria-a-Velha, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Major Geraldo, localidade de Fontes, freguesia de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito

de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6589/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2610, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Turcifalense, sita na Rua de Rogério Figueiroa Rego, 158, rés-do-chão, freguesia de Turcifal, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua de João Augusto Marcos da Silva, 12, freguesia de Freiria, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6590/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2587, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Andrade, sita no Largo do Município, freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua do Padre Alfredo, localidade de Termas de Monfortinho, freguesia de Monfortinho, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6591/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2583, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Silva, sita no Largo da Igreja, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no lugar de Belazaima do Chão, freguesia de Belazaima do Chão, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6592/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2589, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Melo, sita na Rua de 25 de Abril, 57, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Avenida de Medina, freguesia de Medina, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6593/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2588, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Andrade, sita no Largo do Município, freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Estrada Nacional n.º 233, 102, freguesia de São Miguel d'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo

Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6594/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2600, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Sousa Pires, sita na Rua da Liberdade, 4-C, freguesia da Lagoa, concelho da Lagoa, distrito de Faro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua Direita, 9, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, distrito de Faro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6595/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2582, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Pinho, sita na Avenida de Hintze Ribeiro, 37, freguesia de Torreira, concelho de Mutosa, distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício da Junta de Freguesia de São Jacinto, freguesia de São Jacinto, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Deliberação n.º 937/2005. — Considerando que a sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., com sede social na Rua de Rodrigues Sampaio, 15, 2.º, direito, 1169-012 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A041/2002, de 27 de Dezembro de 2002, para as instalações sitas na Travessa do Chafariz, lote 2, 2685-037 Sacavém;

Considerando que a directora técnica da sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., solicitou em 31 de Março de 2001 o cancelamento da função de direcção técnica, não tendo a sociedade procedido à submissão de processo para averbamento da nova direcção

técnica, conforme determinado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que a sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., foi notificada em Setembro de 2003 para proceder à substituição da direcção técnica, tendo a sociedade indicado que, em caso de pretender continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, posteriormente procederá à submissão de processo de averbamento de direcção técnica;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, a autorização do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano caduca no caso de o interessado suspender a actividade por prazo superior a 12 meses;

Considerando que a sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., foi novamente notificada, em 25 de Maio de 2005, para proceder ao envio do original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A041/2002, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com vista ao seu cancelamento, tendo a correspondência sido devolvida;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A041/2002, de 27 de Dezembro de 2002, emitida à sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., para as instalações sitas na Travessa do Chafariz, lote 2, freguesia de Sacavém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, com fundamento nos factos acima identificados, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 938/2005. — Considerando que a sociedade DISTRIFA — Produtos de Saúde, L.ª, com sede social na Rua do Entreposto Industrial, 3, 2.º, Quinta Grande, 2720 Alfragide, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A019/99, de 31 de Maio de 1999, para as instalações sitas na Rua do Entreposto Industrial, 3, rés-do-chão, Quinta Grande, 2720 Alfragide;

Considerando que a sociedade DISTRIFA — Produtos de Saúde, L.ª, actualmente denominada DISTRIFA — Soluções de Saúde, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Rua dos Bem Lembrados, 141, sítio do Celão, Manique, Alcabideche, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 11 de Maio de 2005 a sociedade DISTRIFA — Soluções de Saúde, L.ª, anteriormente denominada DISTRIFA — Produtos de Saúde, L.ª, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/99, de 31 de Maio de 1999, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 14.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A019/99, de 31 de Maio de 1999, concedida à sociedade DISTRIFA — Produtos de Saúde, L.ª, para as instalações sitas na Rua do Entreposto Industrial, 3, rés-do-chão, Quinta Grande, 2720 Alfragide, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

24 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 939/2005. — Considerando que a Farmácia S. Pedro, sita na área urbana de Monção, loteamento S. Pedro, bloco B, lote 18-B, freguesia de Monção, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, com o alvará n.º 4712, datado de 16 de Março de 2004, é propriedade da Dr.ª Paula Cristina Monteiro Marques Moreira Pinto;

Considerando que a proprietária e directora técnica da Farmácia S. Pedro, Dr.ª Paula Cristina Monteiro Marques Moreira Pinto, não

recepcionou o original do alvará, emitido em 16 de Março de 2004, por razões alheias a este Instituto, expressas em requerimento apresentado no dia 14 de Abril de 2004;

Considerando que as farmácias só podem funcionar mediante alvará emitido pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

Considerando que a emissão de uma segunda via do alvará n.º 4712, o qual se encontra extraviado, não se afigura como sendo a forma mais eficaz e segura de acautelar e assegurar os direitos da proprietária e directora técnica da Farmácia S. Pedro, em Monção;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos dos artigos 39.º, 46.º, 48.º, 49.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e do n.º 1 da base II da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento delibera:

1 — Ordenar o cancelamento do alvará n.º 4712, datado de 16 de Março de 2004, atribuído à Farmácia S. Pedro, sita na área urbana de Monção, loteamento S. Pedro, bloco B, lote 18-B, freguesia de Monção, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, com fundamento no seu extraviado, o qual fica, a partir da presente data, cancelado para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, transmissão ou transacção da propriedade da farmácia.

2 — Ordenar a emissão de novo alvará, com o n.º 4812, a atribuir à Farmácia S. Pedro, propriedade da Dr.ª Paula Cristina Monteiro Marques Moreira Pinto, sita na área urbana de Monção, loteamento S. Pedro, bloco B, lote 18-B, freguesia de Monção, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, com efeitos a partir da emissão do mesmo.

24 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso n.º 6596/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso para recrutamento de um investigador principal do quadro de pessoal deste Instituto.* — 1 — Na sequência da publicação da nomeação e composição do respectivo júri, torno público que, por meu despacho de 17 de Novembro de 2004, autorizei a abertura do concurso externo para o recrutamento de um investigador principal da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área de saúde ambiental e da alimentação, área afim de segurança alimentar.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, podem candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares da mesma ou de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de afectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou ainda os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

3 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente aos escalão e índice previstos no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições e ainda:

- Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
- Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
- Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia de investigação científica e desenvolvimento;
- Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

6 — O concurso é externo, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

7 — Parâmetros de apreciação e ponderação — os parâmetros de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Em conformidade com o aviso n.º 1953/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, com rectificação n.º 709/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Guida Andrade de França Gouveia Boavida, investigadora-coordenadora do Centro de Genética Humana do INSA.

Vogais:

Prof. Doutor António Roque Taco Calado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutora Maria Daniel Vaz de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, na ou para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, num prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número do bilhete de identidade e sua validade);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;
- Identificação do concurso e área científica e área afim a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Os elementos a que se refere o n.º 15 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento; e
- Declaração sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais, constantes do n.º 2.1 do presente aviso.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea b) ou c) do mesmo preceito legal;
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas e profissionais;
- Curriculum vitae* e relatório das actividades desenvolvidas, em particular nos últimos três anos (sete exemplares); e
- Publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae* ou no relatório de actividades (sete exemplares).

12 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por ofício, registado nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

O resultado do concurso consta de relatório final, o qual é afixado e notificado, por carta registada, a cada um dos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

13 — Condições de admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Instituto que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência:

15.1 — No âmbito deste concurso, aplicar-se-á aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste diploma.

15.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

16 — Pessoal em situação de inactividade — em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de inactividade detentor dos requisitos exigidos, tendo aquela Direcção-Geral informado não existir pessoal com o perfil definido.

16 de Junho de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

Aviso n.º 6597/2005 (2.ª série). — *Abertura de concurso para recrutamento de um investigador auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto.* — 1 — Na sequência da publicação da nomeação e composição do respectivo júri, torno público que, por meu despacho de 17 de Novembro de 2004, autorizei a abertura do concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica do quadro de pessoal deste Instituto, na área científica de doenças infecciosas, área afim de arbovírus.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, podem candidatar-se:

- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso

ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;

- b) Os investigadores auxiliares de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas.

3 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente aos escalão e índice previstos no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições e ainda:

- a) Participar na concepção desenvolvimento e execução de projectos de investigação e desenvolvimento e em actividades científicas e técnicas conexas;
- b) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projectos a seu cargo;
- c) Colaborar no desenvolvimento de acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

5 — O local de trabalho situa-se no Centro de Estudos de Vectores e Doenças Infecciosas, em Águas de Moura.

6 — O concurso é externo, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e é válido para o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

7 — Parâmetros de apreciação e ponderação — os parâmetros de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Em conformidade com o aviso n.º 1953/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e a rectificação n.º 709/2005, publicada do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Guida Andrade de França Gouveia Boavida, investigadora-coordenadora do Centro de Genética Humana do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. Vogais:

Prof. Doutor António José dos Santos Grécia, professor catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Prof.ª Doutora Wanda F. Canas Ferreira, professora catedrática jubilada da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Teresa d'Ávillex Paixão, investigadora principal, com habilitação, do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Doutora Fátima Cristina Bacellar Figueira, investigadora principal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Berta de Jesus Duarte da Silva, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, na ou para a Avenida do Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, num prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número de bilhete de identidade e sua validade);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;
- d) Identificação do concurso, área científica e área afim a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Os elementos a que se refere o n.º 15 do presente aviso relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;

g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento; e

h) Declaração, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais constantes do n.º 2.1 do presente aviso.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ou, em alternativa, dos referidos na alínea b) do mesmo preceito legal;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas e profissionais;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e a obra científica dos candidatos (seis exemplares); e
- d) Seis exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

12 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos e excluídos serão notificados por ofício registado, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

O resultado do concurso consta de relatório final, o qual é afixado e notificado, por carta registada, a cada um dos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

13 — Condições de admissão de candidaturas — nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Instituto que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto concurso.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência:

15.1 — No âmbito deste concurso, aplicar-se-ão aos candidatos com deficiência abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste diploma.

15.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

16 — Pessoal em situação de inactividade — em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de inactividade detentor dos requisitos exigidos, tendo aquela Direcção-Geral informado não existir pessoal com o perfil definido.

16 de Junho de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14 965/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2004, de 28 de Abril, e considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director regional-adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, do Ministério da Educação, o licenciado Mário Rui Oliveira Soares, técnico dos quadros da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., para o efeito requisitado a esta empresa.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Junho de 2005, inclusive.

20 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Síntese curricular

Identificação:

Nome — Mário Rui Oliveira Soares;
Idade — 47 anos;
Estado civil — casado;
Residência — Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 494, Maia 4470-174 Maia;
Telefone — 964325464.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil;
Pós-graduação em Direcção, Gestão e Execução de Obras.

Formação profissional:

Curso geral de gestão;
Curso de análise transaccional;
Participação no seminário organizado pela JAE/LNEC sobre a aplicação de cimento em pavimentos rodoviários;
Participação na 2.ª conferência ANASOA sobre a importância das infra-estruturas de transporte no desenvolvimento das regiões;
Curso sobre gestão de aeroportos, módulo «Planos directores e infra-estruturas aeroportuárias».

Actividade Profissional:

1982 — ingresso na Câmara Municipal de Matosinhos como técnico superior do Departamento de Obras Municipais;
1985 — ingresso na ANA — Aeroportos e Navegação Aérea, S. A., para assumir as funções de chefe do Departamento de Instalações (edifícios, pavimentos e áreas exteriores), inicialmente no aeroporto do Porto e depois, durante seis anos, no Aeroporto de Lisboa, até ao ano 1996;
A partir de 1996 — transferência para o Aeroporto de Francisco Sá Carneiro para o desempenho de funções na área do planeamento/desenvolvimento das infra-estruturas aeroportuárias.

Actividades desenvolvidas na área do planeamento/desenvolvimento:

Coordenador do grupo de trabalho que estudou e definiu as novas servidões aeronáuticas para o Aeroporto de Francisco Sá Carneiro;
Representante do Aeroporto de Francisco Sá Carneiro no grupo de trabalho para o estudo da localização da nova torre de controlo;
Membro do grupo de trabalho para o estudo de circulação no solo, no âmbito da criação de novas infra-estruturas de circulação e estacionamento de aeronaves;
No âmbito do Plano de Desenvolvimento do Aeroporto de Francisco Sá Carneiro, presidente de várias comissões de concursos (qualificação e análise) de empreitadas de obras públicas.

Despacho n.º 14 966/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, que assegura o exercício da liberdade sindical a todos os funcionários e agentes da Administração Pública, concretiza o direito constitucionalmente reconhecido aos trabalhadores em geral pelo artigo 55.º da Constituição, projectando-o num quadro de direitos e regalias específicos.

Considerando que para os membros dos corpos gerentes das associações sindicais e os delegados sindicais a referida lei consagra a possibilidade de usufruírem de um crédito de faltas remunerado para o exercício das correspondentes funções sindicais (cf. artigos 15.º a 19.º);

Considerando que o desempenho da actividade sindical dos professores, em resultado da possibilidade de acumulação ou cedência de créditos próprios e de terceiros, suscita problemas específicos gerados pelas particularidades próprias do desempenho da função docente e da organização do respectivo horário;

Tendo em consideração que as garantias de liberdade sindical não devem comprometer a tutela de outros valores fundamentais ligados às necessidades próprias dos alunos em matéria de educação e ensino;

Tomando-se possível acautelar de forma concertada com as organizações sindicais dos professores um conjunto de soluções administrativas que permitam conciliar a protecção adequada do legítimo exercício da actividade sindical com a preocupação de garantir aos alunos a normalidade do seu processo de aprendizagem;

Tendo sido assumido o entendimento de que a contingentação dos créditos horários para actividade sindical, definida em função da tendencial representatividade da associação sindical no sector social em causa, constitui o mecanismo que assegura melhor conjugação dos interesses dos docentes e seus representantes com o interesse público prosseguido;

Assim, no seguimento do acordo alcançado entre o Ministério da Educação e as confederações sindicais com assento no Conselho Económico e Social, impõe-se fixar, de forma sistematizada, os condicionamentos e procedimentos adequados ao reconhecimento do crédito horário para actividade sindical dos trabalhadores docentes.

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — Os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário que, na qualidade de membros da direcção de associações sindicais ou de delegados sindicais representativos de professores, estejam em condições de beneficiar de dispensa de actividade docente por força da aplicação, consoante os casos, das disposições constantes dos artigos 15.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 84/99, de 19 de Março, e, bem assim, dos artigos 504.º e 505.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a regulamentação constante do artigo 399.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, podem ver autorizada a fruição dos respectivos créditos horários nos termos do presente despacho.

2 — O número máximo de membros da direcção e delegados sindicais que beneficiam de dispensa de serviço para actividade sindical é, neste âmbito, o que consta do mapa seguinte, discriminado por organização sindical:

União Geral de Trabalhadores (UGT) — 180;
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional (CGTP-IN) — 180;
Outras associações sindicais de professores que não estejam filiadas nas confederações sindicais acima referidas — 90;
Outras associações sindicais de professores que iniciem a respectiva actividade no decurso da vigência do presente despacho — 5.

3 — Compete a cada uma das organizações sindicais acima referidas proceder à distribuição equitativa pelas federações e sindicatos representativos dos professores do contingente global atribuído, podendo o mesmo ser utilizado, alternativamente, como redução completa ou desdobrada em reduções parciais.

4 — A dispensa da actividade docente a que se refere o presente despacho é autorizada por despacho do Ministro da Educação e obedece ao seguinte procedimento:

- Até 30 de Junho, é apresentado pelo órgão directivo da associação sindical interessada, junto da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, uma proposta global de dispensa de serviço docente para os respectivos dirigentes e delegados sindicais;
- A apresentação do pedido de dispensa de funções docentes é instruída com os seguintes elementos:
 - Lista nominativa de todos os docentes que podem beneficiar de crédito horário, discriminados por estabelecimento escolar, nível ou ciclo de ensino, e a qualidade de membro de direcção ou delegado sindical;
 - Indicação do crédito horário, total ou parcial, de que pretendem dispor para o exercício da actividade sindical, discriminando, por ano escolar, a duração dos créditos próprios, acumulados ou cedidos, consoante os casos, por outros dirigentes ou delegados sindicais, com identificação destes.

5 — A falta de fundamentação dos pedidos nos termos previstos no presente despacho é justificação bastante para a sua não apreciação pelos serviços, determinando a sua devolução à organização proponente.

6 — Recepcionados os pedidos de dispensa de serviço, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação procede à análise dos mesmos, tendo em conta os contingentes de redução estabelecidos no presente despacho, confirmando a correcção da informação recebida das organizações requerentes em estreita colaboração com os estabelecimentos de ensino a que pertencem os interessados.

7 — Após análise, os pedidos de dispensa de actividade docente são, no prazo de 10 dias, submetidos à autorização do Ministro da Educação, que decidirá até 15 de Julho.

8 — Todas as decisões proferidas neste âmbito serão comunicadas às organizações sindicais requerentes, às direcções regionais de educação, assim como aos estabelecimentos de educação e ensino respectivos, até 20 de Julho, improrrogavelmente.

9 — A concessão das dispensas de serviço previstas no presente despacho tem lugar pelo período de um ano escolar, caducando em caso de substituição, destituição ou cessação das funções de representação que lhe deram causa.

10 — A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação deverá manter, devidamente organizado e actualizado, um processo sobre cada uma das situações de dispensa autorizadas neste âmbito, onde constem os comprovativos das diligências efectuadas na instrução dos correspondentes pedidos.

11 — O presente despacho vigora no ano escolar de 2005-2006.

28 de Junho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 6598/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que o investigador auxiliar deste Instituto Doutor José Domingos Cochicho Ramalho passou a investigador auxiliar com habilitação, com efeitos a 26 de Maio de 2005, por ter sido aprovado por unanimidade nas provas de habilitação que requereu no Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

20 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 14 967/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Paula Cristina Cunha dos Santos, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do mesmo quadro de pessoal e Instituto, com efeitos desde 27 de Abril de 2005.

16 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 968/2005 (2.ª série). — Por despachos de 13 e de 17 de Junho de 2005 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e do vice-presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., respectivamente:

João Carlos das Neves Antunes Fernandes, especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de informática do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social dos Açores — transferido para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do ex-INMG, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2005, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 6599/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Junho de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elemen-

tares indispensáveis ao funcionamento do serviço e acompanhar os visitantes; aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Faro, Rua do Coronel António dos Santos Fonseca, 8000-257 Faro, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que se transcreve em anexo ao presente aviso.

6.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Alexandre Arménio Maia Tojal, director do Arquivo Distrital de Faro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Maria Umbelina dos Santos Sousa Águas, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal o Arquivo Distrital de Faro.
 Maria Gilda Marques de Brito Figueiroa, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Clementina Maria Cabrita Faustino Vargas, auxiliar técnica de BAD do Arquivo Distrital de Faro.
 Desdémoma das Dolores Santos, auxiliar administrativa do Arquivo Distrital de Faro.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no ou para o Arquivo Distrital de Faro, Rua do Coronel António dos Santos Fonseca, 8000-257 Faro, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, a relação de candidatos e a lista de classificação final.

22 de Junho de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais para o ingresso na carreira do grupo de pessoal auxiliar

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 404-A/198, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;

Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

2.º Juízo

Anúncio n.º 106/2005 (2.ª série). — Helena Maria Telo Afonso, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre termos neste Juízo a acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, interposta em 3 de Dezembro de 2004 e atuada sob o n.º 2938/04.7BELSB,

em que são autor Paulo Alexandre Perre Tavares e entidade demandada o Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, Lisboa, na qual foi formulado o pedido de:

Anulação ou declaração de nulidade das listas definitivas de colocação, ordenação e exclusão dos candidatos ao concurso externo de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2004-2005, previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, homologadas pela directora-geral dos Recursos Humanos da Educação e publicitadas através do aviso n.º 18 352-R/2004, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 31 de Agosto de 2004; e

Condenação da entidade demandada na prática do acto administrativo legalmente devido, que constitui a graduação do autor na primeira prioridade do concurso referido, e a sua afectação ao exercício de funções docentes no ano lectivo em curso na Escola Padre Joaquim Maria Fernandes, em Sousel.

Faz ainda saber aos contra-interessados a quem o provimento do processo possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado.

Uma vez expirado aquele prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo. Terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Foram indicados como contra-interessados:

- 1 — Paulo Jorge de Sousa Gonçalves.
- 2 — António Agostinho Correia Cardoso.
- 3 — João Paulo Jerónimo de Almeida Martins.
- 4 — Glória Nunes dos Santos.
- 5 — Luciano Augusto Ferreira.
- 6 — Maria do Céu Pacheco de Castro Oliveira.
- 7 — António Albuquerque Pinto.
- 8 — Júlia Maria Movilla de Matos André.
- 9 — Maria de Fátima da Costa Pereira.
- 10 — Carlos Alberto Dias Ferreira Silva.
- 11 — Teresa Maria Farto Faria Sousa.
- 12 — Maria da Anunciação Sousa Fialho.
- 13 — Alberto Augusto Piçarra Figueiredo.
- 14 — Isabel Vaz Tavares Figueiredo Capelo.
- 15 — Basílio Francisco Queirós Martins.
- 16 — Olinda Costa Gouveia Duarte.
- 17 — Franklim Adalberto Oliveira Salgado.
- 18 — José Luís Malva Veneza.
- 19 — Susana Maria Frazão de Aguiar Casals Namura.
- 20 — Maria Lurdes Silva Ferreira.
- 21 — Ângela Maria Lages Mendes Leite.
- 22 — Rosa Maria de Azevedo Teixeira Santos Graça.
- 23 — Maria Manuela Branco Cavas dos Santos Murteira.
- 24 — Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador Marques.
- 25 — Maria da Conceição Nunes de Oliveira Ribeiro.
- 26 — Fernando Valentim Ferreira de Sousa.
- 27 — Ivone Maria Santos Filipe Almeida.
- 28 — Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro.
- 29 — Maria Palmira Mendes Alves dos Santos.
- 30 — Ivone Maria de Brito Lopes Martins Peres.
- 31 — Isabel Maria Queirós Alves de Moura Gomes.
- 32 — Ângela Maria Correia da Silva Rosa Leal.
- 33 — Maria Manuela Moutinho Pimpão Conceição Jesus.
- 34 — Maria Fernanda Correia de Matos.
- 35 — Maria Leonor Pires.
- 36 — Paulo Jorge de Oliveira Barros.
- 37 — Hélia do Carmo da Costa Silva.
- 38 — Maria João Braga Ferreira da Cruz.

- 39 — Paula Cristina da Silva Dias.
40 — Maria de Fátima Bastos Ferraz Martins.
41 — Maria João Perdigão Olivença.
42 — Ana Maria Pinto Neto da Graça Teixeira.
43 — Carla da Purificação Caleiro Roberto Trindade.
44 — Damiana Maria Machado Moreira Paiva de Carvalho e Sousa.
45 — Ângela Maria Miranda Cabaça Marques de Queirós.
46 — Maria de Fátima Lopes Veríssimo.
47 — Helena Maria Dias Ribeiro Marrana.
48 — Maria do Céu Forte da Silva Neves e Faria Marques.
49 — Maria Margarida da Oliveira Russo Pistola.
50 — Maria de Fátima do Rosário Lopes.
51 — Fernanda Mateus da Conceição Rosado.
52 — Manuel da Silva Martins.
53 — João Nuno Afonso Cardoso Garcia Alves.
54 — Filipe Tiago da Silva Ribeiro Jorge.
55 — Ana Isabel Nunes Galguingo Grilo Frade.
56 — Maria Luísa Menino Lopes Pereira.
57 — Carla Maria Afonso Gago.
58 — Maria Cristina Xavier Patrício Camilo.
59 — Luís Miguel Guerreiro Romão.
60 — Ana Lúcia Valente Gonçalves.
61 — Maria Fernanda Leal Correia Ferreira.
62 — Ana Lúcia de Oliveira Cruz Nunes.
63 — Gabriela de Lurdes Vieira Gonçalves.
64 — Matilde Isabel da Silva Machado.
65 — Carla Margarida Soares Barros Portela.
66 — João Néelson Pinto Correia.
67 — Carla Cristina Antunes Moreira de Figueiredo Delfino.
68 — Teresa Conceição Viegas.
69 — Sandra Helena de Oliveira Ferreira Fernandes.
70 — Célia Antonieta Fernandes Santana.
71 — Celina Almeida Arqueiro Marques.
72 — Ana Maria Santos Pires.
73 — Maria João Faria de Oliveira Dias Gonçalves.
74 — Ana Paula Mestre Carvalho Vaqueiro.
75 — Eulália Maria Barroca dos Santos do Pereiro.
76 — Isabel Maria Matos Pereira.
77 — Sérgio Henrique de Almeida Matos.
78 — Cristina Maria de Castro Ferreira.
79 — Ana Paula Jorge Godinho Luís Sereno.
80 — Ana Maria Rodrigues Inglês Oliveira.
81 — Cristina Maria Oliveira Vinagre.
82 — Luís Manuel da Silva Guerra de Sousa.
83 — Marta Manuela Filipe Nunes da Silva.
84 — Maria Clara da Silva Couto.
85 — Maria Antonieta Marques Alves.
86 — José Manuel Gonçalves Antunes.
87 — Maria Lurdes Santos Guterres.
88 — Helena Maria da Silva Branco.
89 — Ana Paula Ramalho Ribeiro dos Santos de Oliveira.
90 — Alice de Jesus Jacob Rodrigues.
91 — Ana Margarida Saraiva Lima Cordeiro de Melo.
92 — Maria Manuela Fernandes de Sousa.
93 — Fernanda Maria Limas.
94 — Ana Maria Coutinho Correia de Melo Tavares.
95 — Diva Paula Leites Antunes Fernandes Bernardino.
96 — Maria de Fátima Carvalho Dias.
97 — Júlia Aurélio da Gloria Landolt de Sousa Alfena da Silva.
98 — Isabel Maria Barreto Gil.
99 — Lúcia Maria Correia Pereira Carvalho.
100 — Ana Paula Martins Ezequiel Ribeiro.
101 — Paulo Jorge Ferreira de Sequeira.
102 — Ana Paula da Costa Amaral.
103 — Ana Maria Santos Pereira Melo.
104 — Nuno José da Graça Pereira Simões.
105 — Ana Cristina Crespo Pedrosa Pereira.
106 — Sandra Marina Dias de Magalhães Perdigão Carvalho.
107 — Cristina Maria Graça Romba.
108 — Jorge Manuel Ferraz Gomes.
109 — Helena Cristina da Rocha Marques Ferreira.
110 — Maria Isabel Ribeiro de Almeida Vilhena.
111 — Anabela do Céu Meirinho Mateus Enes Gonçalves.
112 — Maria Paula dos Santos Costa.
113 — Anabela Barata da Silva Aparício.
114 — Maria Adelina Silva.
115 — Carlos Manuel Telo Gonçalves Rebelo Pereira.
116 — Ana Emília Silveira Leitão.
117 — Rosa Maria de Resende Correia Galvão.
118 — Helena Isabel Simões Tavares.
119 — Mário Fernando Atracado Pereira.
120 — Armando Augusto Monteiro de Oliveira.
121 — Ivone Carla da Mota Monteiro.
122 — Susana Margarida Sousa Saraiva.
123 — Ana Luzia Marques Guerreiro Bota Batista.
124 — Ana Maria Fernandes Machado.
125 — Alexandra Isabel Teixeira Frade.
126 — Maria Margarida Dias Branco.
127 — Maria Fernanda Gomes Vital Borges.
128 — Maria das Dores de Sousa Pereira.
129 — José Maria Almada Painha.
130 — Fernanda Isabel Castanho dos Santos Fonseca.
131 — Paula Alexandra de Castro Tavares.
132 — Célia de Jesus Sardinha Capucho.
133 — Ana Paula Castelão Figueira Carlos.
134 — João Manuel Sousa Brito Marques Abreu.
135 — António Miguel Simões Bernardo.
136 — João Manuel Albino Marques Costa.
137 — Paula Cristina Areias Moreira de Araújo Moretto.
138 — João Carlos Pinto Alves.
139 — Cristina Leonor Chambino Brito Rodrigues.
140 — Anabela Gaspar dos Santos.
141 — Isabel Maria de Moura Ribeiro de Queirós.
142 — Marília Gabriela Fonseca Castelo Dias Carvalho.
143 — Vera Lúcia Gaspar Amaral Silva.
144 — José Maurício Casqueiro Chamusca.
145 — Ângela Maria Marques Lourenço.
146 — Sandra Maria de Oliveira Rocha.
147 — Dina Paula Fernandes Santos.
148 — Néelson Manuel de Jesus Faustino.
149 — Sandra Maria da Silva Branco.
150 — Luís Fernando da Encarnação Campos da Costa Coutinho.
151 — Ana Teles Furtado de Campos.
152 — Ana Maria Simples dos Santos Borges.
153 — Maria do Carmo da Fonseca Barros.
154 — Henrique Manuel Gomes da Cruz.
155 — Fernando José de Jesus Ramos.
156 — Diamantino Rodrigues Veríssimo.
157 — Mavilde Marta Azeitona Silva Albino.
158 — José António Neves Feitor.
159 — António Vítor Nunes de Carvalho.
160 — Susana Isabel Pereira Oliveira.
161 — Manuel António da Mota Nunes.
162 — Rosa Ângela Araújo Guimarães de Sousa.
163 — Maria do Carmo Martins Aires.
164 — Pedro Miguel Soares Ferreira.
165 — Ana Marta da Conceição Santos.
166 — Patrícia Carla Mateus Madaleno Alves.
167 — Guilherme Alexandre Cortesão dos Santos Portela.
168 — Ana Lúcia de Jesus Correia Martins.
169 — Luís Manuel Pereira de Sousa.
170 — Dulce da Conceição Teixeira da Costa.
171 — João Fernando Reis.
172 — Francisco Manuel Grácio Gonçalves.
173 — Maria Odete Neto Ramos.
174 — Paulo José Dias Esteves.
175 — Maria Otilia Martins Afonso.
176 — Fátima Maria Moreira Lima.
177 — Maria da Conceição Ferreira Gonçalves.
178 — Paulo Alexandre da Rocha Almeida.
179 — Paula Maria Gomes Cruz.
180 — Maria Madalena Gago Pires Cabral.
181 — Maria Gabriela Aires Marques de Simões Rodrigues.
182 — João Carlos de Vilhena e César Mesquita.
183 — Eurico Soeiro Amorim Pais Mamede.
184 — Ana Clara dos Santos Carvalhal.
185 — Rosa Maria Oliveira.
186 — Maria Isabel dos Santos Moura.
187 — Sérgio José Ferreira Vieira.
188 — José Alberto Martins Valente.
189 — Ana Paula da Silva Santos Duarte.
190 — Sónia Cristina Narciso Alves Silva.
191 — Maria Cristina Afonso Silva.
192 — Cândido Adérito Costa Lima.
193 — Celeste Jesus Vilares.
194 — Tiago Dória Nóbrega Teotónio Pereira.
195 — Cassilda Maria Araújo Peixoto.
196 — Teresa Margarida Conceição Miranda.
197 — Carla Isabel Lucas Varanda Vieira.
198 — Armando Manuel Castilho Rodrigues de Castro.
199 — Ricardo Nuno dos Santos Ferreira Pinto.
200 — Maria Luísa de Magalhães Novais Vilaverde Machado Novais.
201 — Ana Cláudia Oliveira Baptista Beira.
202 — Licínio Manuel da Cruz Ribeiro.
203 — Dario Joaquim Leitão Leitão.
204 — Ana Maria Dinis Freitas.
205 — Jaime Moreira Guedes.
206 — Sónia Isabel Guedes de Oliveira Ferreira Maudslay.
207 — José João dos Santos Sousa.
208 — Elisabete da Costa Gonçalves.

- 209 — Maria João Fernandes Gonçalves Páscoa.
 210 — Augusto Castro Pereira.
 211 — Jorge Manuel Cidade de Sousa.
 212 — Joaquim da Silva Gomes.
 213 — Elisabete de Jesus Leitão Cordeiro.
 214 — Anabela Graça Pinto da Rocha e Sousa Pinho.
 215 — Ana Paula Machado da Silva e Costa.
 216 — Maria Filipa Fernandes Alves Moreira.
 217 — Maria de Fátima Coelho Ferreira da Mota.
 218 — Maria Goretti Lopes Fernandes de Sousa.
 219 — Maria Arminda Pereira Nunes Gaiteiro Ribeiro.
 220 — Isabel Cristina Martins Peres Gonçalves.
 221 — Patrícia Maria Osório de Araújo Torres Braga.
 222 — Teresa Figueiredo de Melo Martins.
 223 — Sandra Isabel Bernardino Alves.
 224 — Maria João Azevedo Martins.
 225 — Marco Paulo dos Ramos Diogo.
 226 — Ricardo José Correia Prazeres Fidalgo.
 227 — Maria Helena Trindade Girão Nave.
 228 — Rosa de Jesus Braga Ribeiro.
 229 — Paula Cristina Moreira de Bastos.
 230 — Paula Cristina Nunes Ribeiro dos Santos.
 231 — Maria Vitória Beijinha Lança Lourenço.
 232 — Helena Maria Galvão Alegre.
 233 — Artur Silveira Ferreira.
 234 — Maria do Rosário Fernandes Cabral de Sousa.
 235 — Luís Miguel da Silva Gomes.
 236 — Anabela Clemente de Barros.
 237 — Arminda Esmeralda de Araújo Ferreira.
 238 — Sandra Maria Vargues Domingos.
 239 — Nuno Álvaro Mata Ramos.
 240 — Luís Filipe Menezes Pinto de Matos.
 241 — Ana Cristina de Almeida Santana Antunes.
 242 — Hugo Emanuel da Silva Ribeiro Jorge.
 243 — Susana Maria Vaz Carvalho.
 244 — Maria Fernanda Cravo Simões.
 245 — Paula Cristina Moreira de Sousa.
 246 — João Pedro Borges de Gago Sancho.
 247 — Júlia Maria Bastos da Silva.
 248 — Carlos Manuel Ribeiro da Silva Dobreira.
 249 — Susana Maria Oliveira Esgueira.
 250 — Vítor Manuel Almeida Nogueira Ferreira.
 251 — Hermínia da Conceição Marques dos Santos.
 252 — Susana Maria de Brito Nogueira.
 253 — Nuno de Sotto-Mayor Quaresma Mendes Ferrão.
 254 — Luís Miguel Bogalho Teixeira.
 255 — Teresa Patrícia José Prudêncio Miguel.
 256 — Cláudia Marques Amaral.
 257 — Paula Alexandra Cartaxo Pitarra.
 258 — Ana Lúcia Malhão Silvério Falcão.
 259 — Maria Cristina Ramoa Dias.
 260 — Ermelinda Maria dos Santos Martins.
 261 — Dina Carla Ferreira de Sousa de Almeida Ribeiro.
 262 — Maria da Conceição Oliveira Lopes.
 263 — Alexandra Isabel Albuquerque Lopes Duarte.
 264 — Maria Júlia Martinho Marques.
 265 — Olívia Maria dos Reis Marques.
 266 — Dália Margarida Pinho Teixeira de Almeida.
 267 — Filomena de Jesus da Silva Bastos.
 268 — Maria da Conceição Rodrigues Leite e Barros.
 269 — Ana Alexandra Couto Carvalho.
 270 — Sílvia Mónica Afonso Gonçalves.
 271 — Eduarda Maria Laranjeira da Silva Adriano.
 272 — Carla Marisa Azevedo Santos.
 273 — Maria Helena Rocha Lima Torres Andrade.
 274 — Cristina Isabel Duarte Ferreira.
 275 — Rui Manuel Guimarães Lima.
 276 — Luís Filipe Gonçalves Sousa.
 277 — Ana Paula Gonçalves Madureira dos Santos.
 278 — Nuno Filipe de Almeida Moura Portugal.
 279 — Licínio Ramos Martins.
 280 — Cristina Cecília Vieira Ferreira.
 281 — Rui Pedro Cardoso Lourenço Tremoceiro.
 282 — Paula Alexandra Caseiro Vindeirinho.
 283 — Paula Alcina Monteiro da Fonseca Ribeiro.
 284 — Paulo Jorge Simões Agostinho.
 285 — Carla Alexandra Rodrigues Chagas da Silva.
 286 — Vera Lúcia Pais da Cruz Teles Duarte.
 287 — Nuno Jorge Queiroz Correia.
 288 — João António Figueiredo Santos.
 289 — Cynthia Teixeira dos Santos Coelho.
 290 — Patrícia Gouveia Cerqueira Cerqueira da Costa.
 291 — Rui Manuel Amaro dos Santos.
 292 — Renato Alexandre Ferreira de Sousa e Silva.
 293 — Sérgio Bruno Gomes Tavares.
 294 — Maria Clara Guerreiro Matos.
 295 — Maria de Fátima Pereira Machado.
 296 — Guida Maria Martins Cunha.
 297 — Sebastião Nuno de Araújo Barros e Silva.
 298 — Carlos Manuel da Silva Peixoto.
 299 — Maria de Fátima Fonseca Araújo.
 300 — Maria Judite Barreira Rodrigues Teixeira.
 301 — Orlando Néelson Bacalhau Lourenço.
 302 — Isabel Maria da Silva Vaz.
 303 — Ilda Batista Gonçalves Germano.
 304 — Maria Clementina de Almeida e Cruz Costa.
 305 — Maria Cristina Castelão Barbosa Pereira.
 306 — Maria José Ferreira de Carvalho.
 307 — Esmeralda da Conceição Chaparro Fialho.
 308 — Maria Manuela de Almeida da Costa Pereira.
 309 — Maria Emília Ribeiro Perdigão Queiroga.
 310 — Ana Maria Pereira de Aguiar.
 311 — Susana Maria Lopes Rodrigues Ribeiro Alves.
 312 — Maria Teresa Domingues Neves Martinho Pedro Machado Sampaio.
 313 — Margarida Amélia Correia Bairrão Vale Marque.
 314 — Márcia Rodrigues Gonçalves Costa.
 315 — Anabela da Silva Mota.
 316 — Vera Maria Vieira da Rocha de Sousa Martins.
 317 — José Eduardo Cunha e Costa.
 318 — Maria Rosalina de Oliveira Ferreira.
 319 — José Joaquim Martins Preto.
 320 — Maria Conceição Cabral Teiga.
 321 — Fernando Matos Ferreira.
 322 — Ana Paula Pereira Santos Jorge Barroso.
 323 — Matilde Nídia Farinha.
 324 — Ricardo José Gonçalves Antunes Rei.
 325 — Ricardo Jorge Pinto.
 326 — Ana Paula Sousa da Costa Nunes.
 327 — Ana Paula Ferreira Caiado.
 328 — Vera Lúcia Esteves Pereira.
 329 — Fernanda Maria Pedrosa Azevedo Pires.
 330 — Maria do Pilar Amaral de Antas.
 331 — Maria Céu Santos Costa.
 332 — Cristina Maria Veríssimo Ramos Leonardo Lachica.
 333 — Maria da Glória Oliveira Santos.
 334 — Susana Maria Esteves da Cunha.
 335 — Cristina Adília Osório Ferreira Melo.
 336 — Maria José Costa Ribeiro de Carvalho Vieira.
 337 — António Carneiro Santos Madeira.
 338 — Isabel Maria dos Santos Comes.
 339 — Mafalda Sofia Ferreira Carvalho.
 340 — Elsa Cristina Coelho Durães.
 341 — António Luís Caldas Ribeiro Ferreira da Costa.
 342 — Ilídio Manuel Moura Oliveira.
 343 — Anabela Pereira Fernandes Bastos.
 344 — Aida Daniela Gonçalves Marques dos Reis de Sá Couto.
 345 — Cândida Maria Pereira Lopes.
 346 — Susana Helena Pires Gomes.
 347 — Cristina Isabel Lapo Oliveira.
 348 — Cristina Margarida Ribeiro Gomes Ferreira.
 349 — Dulce Maria Diogo Tavares.
 350 — Maria do Sameiro Capela Teixeira Leitão.
 351 — Fernando Sérgio Silva Oliveira.
 352 — Telma Rita Frazão Gonçalves.
 353 — Pedro Jorge Lopes Barbosa.
 354 — Ilda Branca Lopes Tadeu dos Santos.
 355 — Isabel Maria Martins de Sousa e Silva.
 356 — Acácio Manuel Simões Filipe.
 357 — Célia Maria Afonso.
 358 — Dulcília Alexandra Barbosa Ribeiro.
 359 — Anabela Alice Reis Soares.
 360 — Maria Conceição Leite Pinto.
 361 — Ausenda Sara Mourato Ferro.
 362 — Paulo Jorge Francisco Antunes.
 363 — Paula Cristina Bernardino Marcelino.
 364 — Carla Patrícia Rana Varandas.
 365 — Paula Cristina Azevedo Martins Cortes.
 366 — Sandra Isabel de Almeida Margarido Marreiros.
 367 — Austiclínia Conceição Bandeiras Oliveira Silva Carvalho.
 368 — António José Leandro Costa Ferreira.
 369 — Carla Sofia Ângelo Faustino.
 370 — Paula Alexandra Francisco Silva.
 371 — Amândio José Pinheiro Cruz.
 372 — Rita Reis Tavares Pedrosa Fonseca.
 373 — Susana Oliveira Mourinha Amoroso Brito Correia Barros.
 374 — Teresa de Jesus Fernandes Gomes.
 375 — Filipe Lourenço Tiago de Sousa.
 376 — Hugo Alberto Pina Bento.
 377 — Fernando António Duarte dos Santos Mota da Silva.

- 378 — Carla Licínia Costa Simões.
379 — Susana da Nóbrega Brites Moita de Sampaio.
380 — Teresa Luísa Lindo Macedo Pereira da Cruz Santana.
381 — Maria Augusta da Silva Carvalho Estrela.
382 — Maria de Fátima Pinto de Amorim Nozes Tavares.
383 — Marta Olívia Macedo Soares.
384 — Sofia Alexandra Garcia Oliveira Costa.
385 — Carlos Manuel Oliveira Gregório.
386 — Elisabete Dias Rala.
387 — Ermelinda Rosa Preguiça Geraldo.
388 — Raquel Leonor Pereira Martins.
389 — José Fernando Ribeiro Pedrosa.
390 — Maria José Coutinho de Almeida e Sousa.
391 — Lucília Maria Mendes Antunes.
392 — Sofia Albuquerque Freire Aguiar.
393 — Carla Maria Costa Novais.
394 — Sónia Alexandra Alves Carvalho Simões Araújo.
395 — Victor Fernando Pimenta Nunes.
396 — Maria Isabel Rodrigues Duarte.
397 — Marta Maria Pereira Centeno.
398 — Pedro Miguel de Sousa Ribeiro Cibrão Guimarães.
399 — Rui Pedro da Silva Ribeiro.
400 — Sara Gonçalves Silva.
401 — Ana Paula Matos dos Santos.
402 — Marilene Comes Pinto.
403 — Maria do Céu Amaro Ferreira Fialho.
404 — Maria da Conceição Nunes Cardoso Nunes.
405 — Cristina Maria Pereira Pinheiro.
406 — Ana Paula Rodrigues Peixoto.
407 — Carla Maria Cruz Freitas.
408 — Paula Cristina Carvalho Rodrigues.
409 — Rosa Maria Marques Rodrigues.
410 — Helena Dulce de Almeida Machado Diegues.
411 — Maria Leonor Guerra da Graça.
412 — Paula Filipa Oliveira Venda.
413 — Zita Matos Espadinha.
414 — Maria Pilar Antunes Mendes.
415 — Cândida Maria Gordalina Martins Pinheiro.
416 — Beatriz Costa Esteves Sequeira Gonçalves.
417 — Maria da Graça Garcia Ferreira.
418 — Gema Cristina Júlio Silva.
419 — Paula Cristina Nunes Pata.
420 — Paula Cristina Gaspar Pinto.
421 — Ângela Conceição França Santana Batista.
422 — Ana Maria Morais Cláudio.
423 — Cristina Maria Grangeira de Oliveira Grine.
424 — Isabel da Conceição Miranda de Araújo Gonçalves.
425 — Helena Maria Nazaré Machado Banazol Santa Rita Colaço
Mercês Melo.
426 — Paulo Jorge Fernandes.
427 — Nélida Jesus Gonçalves Cristóvão.
428 — Rodrigo Fernando da Costa Guedes.
429 — Arminda Manuela da Silva Gomes.
430 — Paula Susana Magalhães Ribeiro.
431 — Isilda Maria de Carvalho Lemos.
432 — Mariana da Conceição Alegre Pereira das Neves.
433 — Maria José de Jesus Moura.
434 — Cidália Maria Nogueira Neves Castro Silva.
435 — Abel Martins Carapeto.
436 — Cristina Maria da Silva Rigueiro.
437 — Maria Conceição Jesus Ferreira.
438 — Sandra Maria Cravo Colaço.
439 — Maria Teresa Meneses Fernandes Pita Gomes.
440 — Angelina Rosa Gonçalves de Pinho.
441 — Paula Cristina Ferreira da Silva.
442 — Elisabete Borges Isidoro Ferreira Alves.
443 — Isabel Maria Monteiro de Sousa Lona.
444 — César Augusto Gomes da Costa.
445 — José Manuel de Sousa Pereira.
446 — Pedro Alexandre Brandão Coelho.
447 — António Bruno Ferreira Marques da Silva.
448 — Vítor Manuel Almeida Vieira Agostinho.
449 — Paula Cristina Alves Lopes Ribeiro.
450 — António José Fernandes Heitor.
451 — Olga Maria de Sousa Chagas Oliveira.
452 — Paula Alexandra Pereira Reis.
453 — Maria de Lurdes Teixeira de Areeu.
454 — Raquel Maria Afonso Marcelino Belo.
455 — Sónia Maria Ferreira da Fonseca.
456 — Carla de Jesus Engrossa Conceição Martins.
457 — Lisete Maria da Silva Fortunato.
458 — Fiorella Marília Jesus Campos Rodrigues Soeiro Cardoso.
459 — Rute Maria Silvestre da Conceição Carvalho.
460 — Paula Cecília Ferreira Montemor Brito.
461 — Teresa Cristina da Costa Cabral Dias.
462 — Elisabete Branco Saraiva Freitas.
463 — Cristina Paula Matos Filipe Borges.
464 — Laércio Antão.
465 — Silvestre Valente Ribeiro.
466 — Vanda Marisa Agrelos Martins.
467 — Delfina Ermelinda Pinheiro Campanha Baptista.
468 — Natércia Maria Alves Santos.
469 — Gorete Idalina Cesário Félix.
470 — Maria do Céu da Cunha Correia Guedes.
471 — Ana Isabel Gomes Lopes.
472 — Susana Maria Luís Agostinho.
473 — Bernardo d'Orey Salgado.
474 — Sandra Cristina Ferreira Martins Lopes.
475 — Paulo Sérgio Almeida Lopes Pinto.
476 — Paula Alexandra Rodrigues Matos.
477 — Carla Alexandra Gouveia de Almeida Alves.
478 — Elvira Maria Mendes Machado.
479 — Ilda Maria Santos Basílio da Franca.
480 — Teresa de Jesus Rodrigues.
481 — João António Mendes Neves.
482 — Rui Manuel Gaspar da Silva Pontes.
483 — Alda Maria Pires Raposo.
484 — Francisca Cristina Pimenta Pinheiro Gonçalves de Carvalho.
485 — Sara Catarina Moreira Barbosa.
486 — Carla Manuela Baptista Vieira.
487 — Maria de Fátima Marques Trancho.
488 — José Pinho Soares.
489 — Vanessa Alexandra Ferreira de Sousa Teixeira.
490 — Cristina Maria das Neves Martins Duarte Marinheiro.
491 — João Miguel dos Santos Carrilho.
492 — José Carlos Soares Magalhães.
493 — Marcília da Costa Ribeiro.
494 — Ana Sofia da Silva Paiva Pires.
495 — Sónia Cristina Matos da Silva Cidrão Guimarães.
496 — Nuno Miguel de Paiva Pinto.
497 — Margarida Ascensão dos Santos Mendonça.
498 — Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino.
499 — Rui Manuel Fernandes Inverno.
500 — Aires Gomes Fernandes.
501 — Joana Alexandra dos Santos Rodrigues Azeredo Cirne.
502 — Nuno Cândido Gouveia Pinto.
503 — Maria de Lurdes Lopes de Almeida.
504 — Cláudia Sofia Braz de Brito Ferreira.
505 — Alcino José Abrantes Garcia Raposo.
506 — Carla Susana Ribeiro de Sousa Aguiar.
507 — Elisabete Maria Baptista de Oliveira.
508 — Ana Maria de Oliveira Hengglér.
509 — Rita da Graça Gonçalves Monteiro Castro.
510 — Pedro Manuel Caturras Cerico.
511 — Alda Maria Pisco Arraia.
512 — Rute Silva Morais Santana Comes.
513 — Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Marques Canhoto.
514 — Manuel Fernandes Lopes.
515 — Edite Maria Coelho Soares Damásio.
516 — Donzília de Jesus Pereira.
517 — Fernanda Maria Pinheiro Sequeira de Jesus.
518 — Elsa Maria Cachucho Ribeiro dos Santos.
519 — João José Reis Duarte.
520 — Elisabete Maria Conceição Costa Rombert.
521 — Anabela Leite da Costa.
522 — Sónia Cristina da Silva Morais.
523 — Cláudia Isabel Afonso Póvoa.
524 — Fátima Ventura Toscano Bravo.
525 — Alice Isabel Geirinhas Rolo.
526 — Vítor Manuel Baptista Marques Neto.
527 — Luiz Daniel Soares Tavares Costa.
528 — Paulo Jorge de Sousa Santos Silva.
529 — Sandra Isabel Pereira Costa Marques.
530 — Maria da Conceição Ferreira Barbosa.
531 — Abel Tomás da Várgem Perdigão.
532 — Maria Paula de Andrade Fonseca.
533 — Ana Cristina Martins da Cunha Paiva Carvalho.
534 — Ana Luísa Rodrigues de Melo.
535 — Maria Raquel Domingos Lança.
536 — Maria José Melo Dias.
537 — Maria Cândida da Silva Gomes.
538 — Rui Miguel da Silva Teixeira.
539 — Sérgio Miguel Lobo Castro.
540 — Ana Maria Carvalheira de Jesus.
541 — Sara Celeste Machado de Almeida.
542 — Paula Sofia Baptista.
543 — José Faria dos Santos.
544 — Maria de Fátima de Amorim Ribeiro.
545 — Cláudia Patrícia Batista Dias Barroqueiro.
546 — Mário Jorge Martinho da Costa.

- 547 — Ana Olga Vouga da Cruz Martinho do Rosário.
548 — Jorge Manuel Matos Filipe.
549 — Maria Fernanda Ferreira Campos.
550 — Célia Eunice Norberto do Rêgo.
551 — Joel Firmino Romão Louro.
552 — Cláudia Maria Birrento Andril.
553 — Rui Pedro Meireles da Silva.
554 — Sónia Margarida de Seabra Jabouille.
555 — Anabela Maria Dias Guiné.
556 — Maria Fátima Oliveira Sousa Silva Roupá.
557 — Ana Margarida Colaço Faria.
558 — Ricardo Manuel da Mota e Silva.
559 — Catarina Isabel Baptista Alexandra.
560 — Estrela Maria Martins Pissarra.
561 — António Eduardo da Silva Miguéns.
562 — Sónia Paula Fresco Pires Gariso.
563 — Elsa Maria Lapo Rafael.
564 — Mónica Alexandra Caetano Mateus.
565 — José António de Sousa Silva Reis.
566 — Pedro Nuno Navalho de Moura.
567 — Eduardo Manuel Carvalho Rodrigues.
568 — Eduarda Sofia de Oliveira Ferreira.
569 — Maria Helena Pereira Costa Peixoto Rodrigues.
570 — Fernanda do Sameiro da Cunha Machado.
571 — Paula Cristina dos Santos Carvalho.
572 — Andrea Paula Reis Fernandes da Silva Reis.
573 — Carlos Alberto Nabais da Cruz.
574 — Ana Carla Emiliano.
575 — Maria Antónia Costa Pereira.
576 — Paula Cristina de Jesus Margato Guerra.
577 — Marcos Miguel Martins Leitão.
578 — Mónica Alexandra Mourão Rodrigues.
579 — Nuno Francisco do Amaral Domingues.
580 — Maria Teresa Barbosa Araújo.
581 — Carla Cristina Oliveira Ferreira José Cardoso.
582 — Tânia Cristina Felício Azevedo Ribeiro.
583 — António Augusto de Jesus Urbano Rosa.
584 — Andreia Maria Durães Gomes.
585 — Ricardo Emanuel Tavares Matos.
586 — Olga Natércia Reis Gomes.
587 — Sérgio Ricardo Castanheira Bernardino.
588 — Luís Carlos Franco Vieira.
589 — Paula Cristina Duarte Santo.
590 — Sandra Sofia Mesquita dos Santos.
591 — Susana Maria Tibúrcio Brito.
592 — Sandra Patrícia Bernardo Costa.
593 — Paula Alexandra da Custódia Machado Mendes.
594 — Gonçalo Miguel Rodrigues Rasteiro.
595 — Hugo Miguel Gonçalves da Rocha Fernandes.
596 — Eduardo Fernando da Silva Mendes.
597 — Luís Filipe Moreira Alves do Carmo Reis.
598 — Filipe Miguel Marta Penicheiro.
599 — Dora Isabel Gonçalves Oliveira Dias Correia.
600 — Maria da Conceição Moura dos Reis Corte Leão.
601 — Teresa de Jesus Alves Vilela.
602 — Henrique Eduardo Baia Silva.
603 — Luísa Maria Valbordo Róis.
604 — Jorge Miguel Santos Ferreira Marques.
605 — Fátima Cristina São José Marto.
606 — Nélia Maria dos Santos Freitas.
607 — Ivone Carla Nascimento Rodrigues Pereira Arroja Laranjo.
608 — Alexandre Manuel dos Reis Soares Sebastião.
609 — Ana Bela Miranda Figueira.
610 — Isabel Maria Ribeiro Baião.
611 — Leonor Conde.
612 — Eugénia Augusta Machado Gonçalves.
613 — Jorge Paulo de Oliveira Simões.
614 — Carlos Afonso Simões Braga Oliveira.
615 — Ana Victória das Neves Sousa e Silva Batista.
616 — Maria Alice Martins Carneiro.
617 — Liliana Maria Pereira Andrade.
618 — Sandra Maria Gonçalves Monteiro.
619 — Henrique Jorge da Gama Cláudio.
620 — Sandra Maria Pinho Saraiva.
621 — Mónica Simões Pereira Pinto.
622 — Fernanda da Ascensão Ramos.
623 — Alexandre Paulo dos Santos Neves.
624 — Rosa Maria Augusto Fernandes.
625 — Susana Maria Adrião Viegas.
626 — Maria Solange Vicente Estevens Tavares.
627 — Liliana de Jesus Gouveia.
628 — Deolinda de Freitas Ferreira Couto.
629 — Carla Alexandra dos Remédios Telo Pinto.
630 — Maria Cassilda Dias Pinto Coimbra.
631 — Maria Gabriela Serra Molina Dias.
632 — Maria Teresa Ferreira Lourenço.
633 — Nuno Miguel Gomes dos Reis de Almeida Morgado.
634 — Beatriz Maria Martins da Recha.
635 — Carla Susana da Cruz Fornelos Pereira.
636 — Paulo Renato Bernardes Ferreira.
637 — Sílvia Mónica Lopes Carvalho Sousa.
638 — Susana Maria Ferreira Pinto.
639 — Tânia Filipa Borges Correia Galeão.
640 — Maria de Fátima de Sousa Gemes.
641 — Vera Lúcia Tavares da Silva.
642 — Maria Amália Rodrigues Monteiro.
643 — Manuel Francisco Rodrigues de Sousa Moreira.
644 — Filipe José Marcelino Meleiro.
645 — Paula Nazaré Brandão Pereira Gomes.
646 — Rui Pedro Pereira Amador.
647 — Maria da Graça da Silva Ferreira.
648 — Margarida Sofia Galaghar Dias Alves.
649 — Luísa Maria Carlos Fernandes.
650 — Ana Sofia dos Santos Cláudio.
651 — Sandra Isabel Barros de Oliveira.
652 — Sílvia Isabel Magalhães Rodrigues.
653 — Porfírio de Jesus de Oliveira Ribeiro.
654 — Nuno Filipe Félix Faustino.
655 — Rosa Maria Cardoso Freitas.
656 — Cláudia Sofia Encarnação Santos.
657 — Domingos Manuel Soares Oliveira.
658 — Néelson Silva Machado.
659 — Isabel da Conceição Cantanhede Galeano.
660 — Fernanda Cristina Correia Diogo Torres.
661 — João Carlos de Oliveira Macedo dos Santos Figueiredo.
662 — Carla Susana Ribeiro Teixeira.
663 — Marina Dória dos Santos Lopes.
664 — Horácio de Jesus Dantas Magalhães.
665 — Maria Otília Amaral Pinto Alves.
666 — Vítor Manuel Fernandes Tavares.
667 — Susana Cristina da Costa Santos.
668 — Helena Maria Gonçalves Pereira Ribeiro.
669 — Sandra Carmo Bento.
670 — Elsa Mourinho Mendes Martins.
671 — Sérgio Moniz Mendes.
672 — Cármen Manuela Pimentel.
673 — Helena Patrícia Romão Monteiro.
674 — Maria de Fátima da Mota Coelho Oliveira.
675 — Fernando Manuel Teixeira Marques.
676 — Teresa Isabel Maia Gonçalves Santos.
677 — José Pedro Neves Silva.
678 — João Pedro Ribeiro da Silva Cardoso.
679 — Armando José Carvalho Moreira dos Santos.
680 — Paula Cristina Gomes Sousa.
681 — Manuel António Alves Azeredo Nogueira.
682 — Rosa Maria Soares Gomes.
683 — Paula Gouveia Aveiro.
684 — Carla Alexandra Pinto Ribeiro da Silva.
685 — Isabel Cristina Mendes Martins.
686 — Maria Goreti Sousa Bastos Coutinho.
687 — Vítor Manuel Martins dos Santos.
688 — Duarte Nuno Barros Cardoso.
689 — Marta Raquel Ferreira Pinto.
690 — Carla Raquel da Silva Matos.
691 — Susana Maria Araújo Gonçalves.
692 — Rosária Maria Silvestre Agostinho.
693 — Hélder José Cordeiro Verde.
694 — Paula Cristina Gomes Silva Espírito Santo.
695 — Anabela Gomes Peça.
696 — Cristina Maria Moreira Dias Barbosa Oliveira.
697 — Ângela Maria Ferreira Fonseca.
698 — Fernanda Cristina Baltazar de Lemos.
699 — Ana Margarida Galvão dos Santos Cabrita.
700 — João Carlos Magalhães Pereira.
701 — António Rui Amaral Pereira Santos.
702 — Carla Sofia Branco Martins.
703 — Clara dos Anjos Guedes Meireles Rodrigues.
704 — Rita de Freitas da Silveira Pargana Calado da Rocha.
705 — Paulina da Silva Mota Teixeira.
706 — Teresa Jesus Baptista Beijoca.
707 — Elisabete Maria de Oliveira Pereira Gomes.
708 — Carla de Jesus Oliveira dos Santos.
709 — António Carlos Matos Serrano.
710 — Joana Reis Ribeiro.
711 — Ana Alexandra Serdoura Regadas.
712 — Amélia Maria Luz Ferreira Santos.
713 — João Tiago dos Santos de Andrade Caldeira de Sousa.
714 — Ana Elisabete Silva Monteiro Ferreira.
715 — Ana Alexandra Marques Moreira Pereira.

- 716 — Maria da Luz do Vale Mocho.
717 — Paula Cristina Ribeiro Coelho Silva.
718 — Regina Maria Duarte Lima.
719 — Ana Laura Ferreira Carvalho.
720 — Ângela Anjos Aguiar Salgueiro.
721 — Maria Isabel Aguiar da Costa.
722 — Cidália Mafalda Mendes Luís.
723 — Sandra Cristina Ferreira Amaro.
724 — Ana Lídia Alves Cardoso.
725 — Luís José Braga Alves Andrade.
726 — Cristina Pinto de Araújo Vicente.
727 — Luís Miguel de Sousa Moura.
728 — Martinho Mendonça de Freitas.
729 — Fátima Maria Jardim Nunes.
730 — Sandra Marisa Pinto Faria.
731 — Esmeralda Cristina Moreira Reis.
732 — Maria Eugénia Ferreira Alves de Pinho.
733 — Susana Maria Carvalho Lopes Pereira.
734 — Susana Cláudia Matias Sousa Silva.
735 — Carla Maria Godinho Almeida.
736 — Tânia Marina Madruga Martins.
737 — Sónia Maria Esteves dos Santos.
738 — Elisa Susana Moutinho Pereira Soares.
739 — Elisabete da Conceição Churruto.
740 — Nuno António de Oliveira Prates.
741 — Maria do Rosário Correia Miranda.
742 — Paula Cristina Rodrigues Esteves.
743 — Susana Marisa dos Santos Costa Cardoso.
744 — José António Oliveira Ribeiro Silva.
745 — Maria Inês Martins dos Reis Sanches.
746 — Manuel Miguel Peixoto Duarte.
747 — Susana Cristina Sousa Casimiro Almeida.
748 — Célia Maria Neves Prata Rafael.
749 — Sandra Meira Martins.
750 — Maria Dulce Fulgado Peixoto.
751 — Gabriela Margarida da Silva Queirós.
752 — Luís Miguel da Silva Pereira.
753 — Nuno Miguel Magarinho Bessa Moreira.
754 — Luís Oscar Faria Marques.
755 — Sandra Rosa Correia Ferreira Vieira.
756 — Lúcia da Conceição Fernandes Barbosa.
757 — Ana Raquel Rebocho Vaz Leiria.
758 — Ivone Susana Cortesão Heitor de Oliveira.
759 — Maria Teresa Ramalhão Dias Ramalho.
760 — Sara Cristina Gonçalves Faria.
761 — Rui Filipe Alves Afonso da Costa.
762 — Catarina Moreira Alfaiaite de Oliveira Cruz.
763 — Carla Susana Soares da Silva.
764 — Arminda Maria Gonçalves Costa.
765 — Andreia Rosa Pereira da Silva Alves Ferreira Couto.
766 — Cláudia Sofia Machado de Sousa Rebelo.
767 — Ana Cristina Mendes Lima.
768 — Rui António da Silva Fernandes.
769 — Cristina Maria Silva Figueiredo.
770 — Helena Maria Martins Costa Pereira.
771 — Cláudia Adriana Nascimento Pereira Silva.
772 — José Maria Gonçalves Caldas.
773 — Branca Catarina Rodrigues Lopes Almeida.
774 — Teresa Isabel Canelas Inácio Soares.
775 — Maria Capitolina Ventura Santos.
776 — Palmira Rosa Silva Arsénio.
777 — Sandra Mónica da Piedade Vieira.
778 — Sandra Leonor Monteiro Pereira da Silva.
779 — Carla Maria Elias Carrasqueira.
780 — Aldina dos Reis Furtado Varela.
781 — Cláudia Maria Cardoso Duarte.
782 — José António Lage Fialho.
783 — Carlos Alberto Rodrigues Corredeira.
784 — Isabel Maria da Cunha Oliveira.
785 — Elisabete Flores Peixoto da Silva.
786 — Helena Neves Marante Pereira Estevam Fernandes.
787 — Eva da Conceição Pinto Nogueira.
788 — Maria Leonor Vigário Moniz dos Santos.
789 — Maria de Fátima Marques Palmeiro.
790 — Angelina Alexandra Guedes Sequeira.
791 — Rute Margarida Matos Santos Gregório.
792 — Sofia Manuela de Freitas Moura.
793 — Carla Alexandra dos Santos Henriques Silva.
794 — Hélia Maria Martins Covas.
795 — Margarida Ivone Marinho da Mota Lopes.
796 — José Francisco Marcos Carrasco.
797 — Cláudia Alexandra Ferreira de Almeida.
798 — Maria de Fátima Correia Dias.
799 — André Jesus Pinho.
800 — Luísa Maria Moura Rodrigues Silva.
- 801 — Maria da Luz Cintra Grilo.
802 — Patrícia Sofia Bettencourt Martins Ferreira.
803 — Sofia de Azevedo Teixeira.
804 — João Luís Ferreira Vinhais Reis.
805 — Paula Susana Maia Vieira da Costa.
806 — Dora Cristina Marques Simões.
807 — Sandra Helena Teixeira Rodrigues.
808 — David Sousa Araújo.
809 — Maria Cristina Marques Pereira.
810 — Mónica Cristina Azevedo Borges.
811 — Alice Maria Pereira da Costa.
812 — Maria Graciete Antunes Duarte.
813 — Maria Teresa de Sousa Lima.
814 — Flora Isabel Marques Domingos.
815 — Ana Isabel Marques Pereira.
816 — Cláudia Edviges Conceição Jubilot.
817 — Luís Miguel Nunes Corujo.
818 — Sofia Andreia Pais de Almeida Pereira.
819 — Antónia Alexandra Nunes Vieira Queiroz.
820 — Tiago José Grenho Marques Rodrigues.
821 — Fernando Jorge da Silva Campos.
822 — Sónia Cristina Cerqueira Vilas Boas.
823 — Cristina da Conceição Magalhães Pereira.
824 — Isabel Cristina Fernandes Duarte de Oliveira Pinto.
825 — Dina Susana Pinto Pinheiro.
826 — Benvinda Maria Félix de Oliveira Rodrigues.
827 — Jorge Miguel Mateus Garcia Frazão.
828 — José Jorge Almeida Dionísio.
829 — Maria José Mourão Guimarães Ferreira de Castro.
830 — Maria da Natividade Simões Henriques.
831 — Maria da Graça dos Santos Griné Seixas.
832 — Manuel da Rocha Pereira.
833 — Luís Manuel Honrado Arquilino.
834 — Aldina da Conceição Simões Cordeiro.
835 — Maria Fernanda Lopes Guardado Marques.
836 — Maria Manuela Paiva Antunes.
837 — Isabel Marta de Oliveira Arribança.
838 — Artur Manuel Villares Pires de Oliveira.
839 — Carlos Manuel Esteves de Sousa.
840 — Fernando José Duarte Castro Alexandre.
841 — Maria de Fátima Simões da Silva Pereira.
842 — Maria Margarida Quelhas Monteiro.
843 — Eugénia Maria Neves Guerreiro de Miranda Sela.
844 — Maria da Conceição Pires Miranda Raimundo.
845 — Maria do Rosário Ramos Machado Freitas Pardal.
846 — Jorge de Oliveira Fidalgo.
847 — António José Vaz Gonçalves.
848 — Ana Paula Choupina Filipe de Carvalho Sousa.
849 — Georgina dos Santos Moraes Carreira.
850 — Ana Paula Baptista Monteiro Canhoto Augusto.
851 — Virgílio António Martins Lopes.
852 — Idalina de Fátima Turbido Ramos dos Santos.
853 — Isabel Maria Silva Valdeira.
854 — João António Pinote Salvado.
855 — Alda Maria Duarte Antunes Rufino.
856 — Ana Isabel Miraldo Alcaide.
857 — Cristina Alexandra Reiske Manessiez.
858 — Amélia Maria Ferreira de Sousa Mascarenhas.
859 — Luísa Agostinha Machado Ferreira Pinto Correia.
860 — Maria de Fátima Pereira Nunes.
861 — Helena Marta Domingues Loureiro.
862 — Ana Maria Albuquerque Medeiros.
863 — Maria Elisabete Germano Ferreira Brandão.
864 — Maria João da Silva Florentino Dias Fernandes de Sousa.
865 — Maria Adélia Ventura Ferreira Farto.
866 — Luísa Cristina Nabiça Amaro da Silva Fernandes.
867 — Aida Maria Rosado Alves Bairinhas Domingues.
868 — Maria Primavera da Silva Custodio Figueira.
869 — Rosária Maria Alves Santos.
870 — Anabela Lopes da Cunha Martins.
871 — Maria de Fátima Silva Oliveira e Gomes.
872 — Carla Luísa Esteves Barbosa.
873 — Virgínia Maria Gonçalves Alves.
874 — Diana Moraes de Sousa Valadares.
875 — José António Marques Moreira.
876 — Maria do Carmo Mendes Sousa Alves Martins.
877 — Maria Manuela da Silva Monteiro.
878 — Alda Conceição Galo Loureiro.
879 — Ana Paula de Barros Maria Miranda.
880 — Pedro Miguel Nunes Oliveira.
881 — Maria Teresa Pereira Silva Gonçalves.
882 — Sandra Isabel Monteiro Constantino Melício.
883 — Miguel Menezes de Freitas Albuquerque.
884 — Miguel Nuno Rocha Portela Gonçalves.
885 — Sílvia Desterrot Avars da Silva Vieira.

- 886 — Maria Rosário Borrallheiro Gonçalves.
887 — Anabela Perpétua Ventura Simões.
888 — Olga Marina Fonseca Ramos da Costa Carvalho.
889 — Teresa Fernandes Lopes.
890 — Ana Cristina Leitão e Costa Ferreirinha da Rocha e Silveira.
891 — Sandra Paula Cardoso Strecht Ferreira Alves.
892 — Teresa Isabel de Oliveira Gouveia.
893 — Jorge Manuel Tome Martins de Pinho.
894 — Rosa Maria Antunes Bombarda Sequeira Oliveira.
895 — Manuel Gomes Duarte Ferreira.
896 — Sérgio Miguel Marques da Silva Farinha.
897 — Raquel Eunice dos Santos Silva de Melo Duarte.
898 — Lúcia Alexandra da Silveira Coelho Ferreira Soares.
899 — Ana Paula Prates Comendinha Correia.
900 — Margarida Isabel Ferreira Neves Nunes.
901 — Susana Margarida Madeira Fernandes.
902 — Margarida Arminda Vieira Guedes.
903 — Isabel Maria Vidal Pacheco.
904 — Norberto Carlos Pinto Moreira.
905 — Maria Margarida Silva Braga.
906 — Lúcia de Jesus Monteiro Martins Duarte Sequeira.
907 — Miguel Henrique Nogueira Nunes.
908 — Ana Lúcia Correia Sardinha.
909 — Luís Miguel Malva de Jesus Repas.
910 — Carla Sofia Costa Rodrigues da Silva Batista.
911 — Elsa Maria Ascensão dos Santos Amaral.
912 — Carla Cristina Bacelar Ferreira.
913 — Sandra Isabel Pinto Silva.
914 — Pedro Nuno Dias Bispo.
915 — Paulo Alexandre Castelhão Vaz de Carvalho.
916 — João Paulo Pereira Carvalho.
917 — Maria Manuela Pereira Ramos dos Santos.
918 — Jorge Manuel de Almeida e Silva Cardoso.
919 — Maria Conceição Oliveira Martins.
920 — Jorge Daniel Pereira Reis Arada.
921 — Paula da Conceição Ferreira Campos.
922 — Paulo Jorge Pratas Dias.
923 — Sandra Margarida Alves Ferreira dos Santos.
924 — Josélia Maria nas Martins.
925 — Eduardo Miguel Ramos Silveira.
926 — Rui Miguel Paiva Pissarra.
927 — João Nuno Serras Marques.
928 — Paulo Aníbal Costa Santos.
929 — Mabilde Sofia Coelho Melo.
930 — Cláudia Manuela Grou Marques Lobo.
931 — Júlia Cristina Leitão Florêncio.
932 — Rui Miguel dos Santos Dinis.
933 — António José Camisola Bonito.
934 — Maria Paula Mira Guerreiro Caetano Almeida Prata.
935 — Maria de Lurdes Tapado Marques dos Santos.
936 — Maria Manuela Trindade Simões Parreira.
937 — Maria Luísa Esteves de Almeida Marques Mendes.
938 — Isabel Marta Marques Ramos Correia.
939 — José Fernando da Conceição Lopes Rodrigues.
940 — Maria Isabel de Ribeiro Leocádio Rodrigues.
941 — Maria Isabel Nogueira.
942 — Ana Paula de Jesus Pais Pereira.
943 — Luís Miguel da Silva Lopes Cravo.
944 — José Mário Fidalgo Lopes.
945 — Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa da Silveira.
946 — Cláudia Maria Fernandes Soares.
947 — Maria Manuela Teixeira Cerqueira.
948 — Maria da Conceição Carvalho Saraiva Oliveira.
949 — Sónia Maria do Livramento Moreira.
950 — Luís Miguel Fernandes de Oliveira Dias.
951 — Sandra Patrícia Alves Lopes Ferreira.
952 — Rute Cristina Magalhães da Silva Castro.
953 — Carla Alexandra dos Santos Serra Agostinho.
954 — Sandra Cristina Ribeiro Duarte Rodrigues.
955 — Filomena de Fátima Rosa de Oliveira.
956 — Maria Isabel Andrade Monteiro.
957 — Mário Jorge Quintas Sequeira.
958 — Débora Solange Seabra Rodrigues.
959 — Mónica Sofia Morais dos Prazeres Ferreirinha.
960 — Rui Pedro Proença Castro.
961 — Paula Cristina Galvão Mateus Miranda.
962 — Ana Margarida Castro e Silva de Meneses.
963 — Fernando Jesus Neves.
964 — Sérgio Gonçalo Duarte Neto.
965 — Luís Miguel Amante Bicha e Serra.
966 — Luís Filipe da Cruz Quaresma Elias.
967 — Riu Jorge Lopes Cancela.
968 — Renato David Simões Nunes.
969 — Ana Margarida Fernandes Benito.
970 — Abel Bernardo Oliveira.
971 — Maria Matilde Rocha Gonçalves.
972 — Maria João Beira Machado.
973 — Dalida do Carmo Silva Bica.
974 — Paulo Sérgio Graça de Sousa.
975 — Carlos Domingos Ferreira Alves.
976 — Ana Luísa Brito de Oliveira.
977 — Ericina Alves Santos.
978 — Clara Susana de Oliveira Lopes Pinto.
979 — Maria Fátima Oliveira Sousa.
980 — Susana Margarida Dias Menezes.
981 — Teresa Alexandra Nunes Magano.
982 — Sara Iolanda Queirós Lisboa Botelho.
983 — Anabela Rosário Nunes.
984 — Patrícia Eva Seita Praça de Almeida.
985 — Alexandrina Pereira da Fonte.
986 — Manuela Sofia Leston Gomes Blanc Esteves.
987 — Goreti Maria Barros Alves.
988 — Carla Cristina dos Santos Regada.
989 — Paulo Miguel Júnior Guerra.
990 — Gil Manuel Antunes Figueiredo da Costa.
991 — Marisa Alexandra Marques Adegas.
992 — Rui Miguel Pereira Correia.
993 — Sandra Margarida da Costa Pinto Vaz.
994 — Diogo Faria e Melo Ferreira Crespo.
995 — Maria Antonieta da Costa Rocha Marques Pereira.
996 — Ana Margarida Alexandre de Moura Marques Nunes.
997 — João Miguel Ribeiro de Vasconcelos Gonçalves.
998 — Rute Maria Lopes Pardal.
999 — Lara Susana de Carvaleo Almeida.
1000 — Paulo José Gomes Nunes.
1001 — Paulo Nuno Paiva Martins.
1002 — Alexandra Merícia Oliveira Teixeira.
1003 — Ana Catarina Gouveia Coelho Orvalho.
1004 — Maria José Pereira de Andrade Alves.
1005 — Elisabete Maria Soares de Jesus.
1006 — Maria Manuela Simões Baptista Assunção.
1007 — Ana Manuel Tavares Guerreiro.
1008 — Jorge Abrantes Cardoso Ferreira.
1009 — Armando Alexandre Barbosa Pacheco.
1010 — António Manuel Carvalho Rodrigues.
1011 — Nuno Miguel Duarte Gomes.
1012 — Miguel Ferreira Feio.
1013 — Cremilde dos Reis e Silva.
1014 — Susana Rute Fernandes Mouta.
1015 — Pedro Manuel Pignateli de Vasconcelos Espada.
1016 — Ana Isabel Gonçalves Mendes Macedo.
1017 — Marta Sofia Figueiredo dos Santos.
1018 — Sandra Maria da Silva Sousa.
1019 — Sónia Maria Henriques Vazão.
1020 — Pedro António Couso Xavier Monteiro.
1021 — Gisela Cristina Narciso Martins Pinto.
1022 — Eduardo Hélder Pinto Ferreira Russo.
1023 — Zita Maria Galão Veríssimo.
1024 — Sara Marisa da Graça Dias.
1025 — Filipa Margarida Sousa Azevedo de Melo Matos.
1026 — Eugénia Susana Moreira da Rocha.
1027 — Liliana Teixeira da Rocha.
1028 — Célia Isabel Fernandes Carneiro.
1029 — Maria de La Salette Coelho da Rocha Pereira da Silva.
1030 — Ana Cristina da Conceição Gomes.
1031 — Susana Maria Creio Amaro.
1032 — Henrique Ramos Torres.
1033 — Cláudia Raquel Cabete Tomás.
1034 — Maria da Conceição da Silva Cunha.
1035 — Ana Patrícia da Silva Barros.
1036 — Ângela Raquel Queirós Andrade.
1037 — Orlando Joaquim Correia dos Santos.
1038 — Sofia Leonor Pereira Simões.
1039 — Rita Inês Nico Nunes.
1040 — Sónia Catarina da Silva Cruz.
1041 — Pedro Joaquim da Cunha Magalhães.
1042 — Lucília Moreira Soares Cunha Pacheco.
1043 — Maria Teresa Ferreira da Costa.
1044 — Belandina Maria Rocha Vaz Nicolau.
1045 — Olívia Fátima Marques Sã Mendes.
1046 — Henrique Alexandre Lourenço Pires.
1047 — Marco Manuel Beato Antunes Pires.
1048 — Inês Isabel Moreira Paiva Caseiro.
1049 — Isabel Maria Vitoria Silva.
1050 — Hermínio da Conceição Esteves.
1051 — Ana Paula Moreno Fernandes.
1052 — Branca Irene Paula Cristão Saraiva.
1053 — Carla Sofia Rodrigues Marques.
1054 — Elisabete Conceição Rachado Neves.
1055 — José Pasquali Almeida.

- 1056 — Paulo Alexandre Marques Lopes.
1057 — Ana Isabel Pereira de Carvalho.
1058 — Deonilde Rodrigues Gaião Batista Mota.
1059 — Paulo Jorge Morais Tomé Duro.
1060 — Margarette Saiago Lameirão Carvalheira Reis.
1061 — Maria Amélia Mendes Moreira Gonçalves Brito.
1062 — Ângela Cláudia Ferreira Soares.
1063 — João Diogo Pereira Eça Franco Lima.
1064 — Cristina Isabel Martins Oliveira Alves.
1065 — Raquel da Conceição Afonso Borges de Macedo.
1066 — Carla Isabel Patrício Fernandes.
1067 — Catarina Jorge Nogueira Castro Simões.
1068 — Eugénia Maria da Rocha Pereira.
1069 — Maria Lurdes Batista Ferreira Almeida.
1070 — Carlos Manuel Valente Freira.
1071 — Marta Marques Gomes.
1072 — Mariana da Costa Carregal de Pinho e Costa.
1073 — Carlos Jorge Canto Vieira.
1074 — Maria Cândida Santos Costa Ribeiro.
1075 — Emília Maria Pereira Alves.
1076 — Cristina Maria Lourenço Freire.
1077 — Manuela Cristina Pinto Rosa dos Santos.
1078 — Carla Marlene Maia Costa Pereira.
1079 — António Pedro Simões Pestana da Silva.
1080 — Helena Catarina Durão Machado.
1081 — Maria Graça Conceição Amaro.
1082 — Luís Miguel Ferreira Gouveia.
1083 — Marcos Tiago de Matos Carvalho.
1084 — Joana Duarte Braga Marcos.
1085 — Sónia Margarida Pereira Vieira.
1086 — Ivan Carlos Fernandes Abreu da Cruz e Costa.
1087 — Olga Cristina Guerreiro Silva Barroso Rebelo.
1088 — Anabela Maria Vieira Frazão.
1089 — Ana Filipa Caramujo Branco Alexandre.
1090 — Jorge Carlos Madureira Rocha da Silva.
1091 — Natália Teixeira de Magalhães.
1092 — Maria Rosário Coimbra Almeida.
1093 — Nuno Alexandre Magalhães Garcia Bentes.
1094 — Cláudia Sofia Neves de Sousa.
1095 — Ana Cristina de Lemos Pimenta Castro Miranda.
1096 — Isaura de Sousa Marques.
1097 — Vanda Lisa Lourenço Menino.
1098 — João Manuel Mendonça Pina.
1099 — Sónia Marisa Rodrigues Ramos.
1100 — Ana Cristina Mendes Simões.
1101 — Néelson Manuel Cabeçadas Vaquinhas.
1102 — Zélia Maria Cordeiro Silvestre Sampaio.
1103 — Orquídia da Conceição Brás Pinto Nunes.
1104 — Fernanda Maria Neto Sacramento.
1105 — Luís Miguel Soares Figueiredo.
1106 — Sílvia Durães Carvalho.
1107 — Joana Patrícia Damasceno Marques de Oliveira.
1108 — Carina Sofia Martins Reina.
1109 — Patrícia Guilhermino Figueiredo.
1110 — Márcia Susana da Silva Lima Pereira Novo.
1111 — Sandra Pereira Simões.
1112 — Ana Isabel Moura Silva Jesus Inácio.
1113 — Maria de Fátima de Neiva Oliveira.
1114 — Leonor do Carmo Machado Fernandes Serrano Barracosa.
1115 — Olinda Beatriz Gontinhas Rodrigues Lima Arroja.
1116 — Zulmira Maria Varela Nunes Brás.
1117 — Maria Helena M. C. V. Leitão.
1118 — José Carlos Marques Trigueiros.
1119 — Ana Paula Lopes Gama.
1120 — Maurício Pedro da Costa Vieira.
1121 — Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos.
1122 — Isabel Maria Freitas Valente.
1123 — Zélia Almeida Amorim.
1124 — António Avelino Fernandes Soares Pereira.
1125 — Sandra Pereira dos Santos.
1126 — Marco António de Oliveira Machado.
1127 — Patrícia Alexandra Ramalho de Almeida.
1128 — Rui Pedro Falcão Correia Galinho.
1129 — Adão Jorge da Silva Baptista.
1130 — Ricardo da Silva Pereira.
1131 — Maria Adelaide Almeida Santos Campos Clemente.
1132 — Alexandre Teófilo de Sousa Simões.
1133 — Pedro Manuel Gomes Morais Meireles.
1134 — Susana Maria Gaspar Frade.
1135 — Cristina Luísa Tavares Nogueira.
1136 — Vítor Manuel Ribeiro Ferreira.
1137 — Sandra Cristina Pereira Tomás.
1138 — Joana Teles Dimiz Cordeiro.
1139 — Laura Susana Lustre Dias.
1140 — Vanda Cristina Moita Jordão.
1141 — Alexandra Isabel Lucas Arnóbio.
1142 — Sandra Maria Ribeiro Santos.
1143 — Isabel Maria Godinho Marques Matos.
1144 — Mafalda Pinheiro Pereira.
1145 — António José Cristino Lima Gonçalves.
1146 — Rui Pedro Nogueira Pires Costa.
1147 — Fátima de Jesus Figueiredo Farrica.
1148 — Ana Sofia Fernandes Victor.
1149 — Paula Cristina Santos Bernardes.
1150 — Ana Rosa de Noronha da Costa Bispo.
1151 — David Eduardo Vicente Roque.
1152 — Sérgio Nuno Franco de Sousa Fernandes.
1153 — Rute Isabel Guerreiro Ramos.
1154 — Joaquim Luís Moreira Cruz.
1155 — Fernando Luís Azul Fernandes.
1156 — José Daniel Marques Teixeira Soares Ferreira.
1157 — Ricardo Jorge Rodrigues Ferreira.
1158 — Ana Cláudia da Silva Dias Vicente.
1159 — José Augusto Duarte Sequeira Mendes Pereira.
1160 — Estefânia Susana Freitas de Castro.
1161 — Zeynep Cine.
1162 — Cátia Liliana Mendonça Santos.
1163 — Rute Sofia Gomes de Pinho.
1164 — Paulo Jorge Pontes Ramos.
1165 — Marlene Andreia Moreira Duarte.
1166 — João Carlos Guerreiro Miguel Pereira.
1167 — Arlete Susana dos Santos Simões.
1168 — Laura Cristina Peixoto Sousa.
1169 — Ana Margarida Saraiva Raposo.
1170 — Vânia Maria Trindade Peres.
1171 — Maria Inês Frouco Lopes.
1172 — Maria Luísa Lopes de Araújo.
1173 — Sandra Marina Costa da Silva.
1174 — Paula Alexandra dos Santos Mendes.
1175 — Filipe César Serra Carlos.
1176 — Sérgio Manuel Carvalho de Almeida.
1177 — Helga Floriana Teixeira Marques Barbosa e Silva.
1178 — Susana Cristina Gomes Gonçalves Guimarães.
1179 — Sónia Filipa Leite Mateus.
1180 — Marta Cristina Gonçalves Gaspar.
1181 — Catarina Alexandra Nobre Pinto de Almeida.
1182 — Diana Marlene Silva Gabriel.
1183 — Sónia Cristina Mendes Pinto.
1184 — Hugo Daniel Baptista Moreira.
1185 — Dalila Susana Azevedo de Oliveira Magalhães.
1186 — Marília Isabel Santinho Camacho Vaz.
1187 — Lília Cristina Pereira Mendes.
1188 — Susana Patrícia Benfica e Castro.
1189 — Cecília Alexandra Alves Almeida.
1190 — Ana Sofia Gonçalves Reis.
1191 — Carina de Sousa Freitas.
1192 — Susana Margarida Alves de Barros.
1193 — Carina Silva Tavares.
1194 — Maria Rita Santos Dias.
1195 — Ana Rita Sousa do Carmo Bagagem.
1196 — Ana Sofia Tavares Rodrigues.
1197 — Liliana Isabel Esteves Gomes.
1198 — Hugo Miguel Nobre Fernandes.
1199 — Ana Rita Simões Bogalho Matias.
1200 — Marta Andreia Carneiro Cunha.
1201 — Sérgio Cláudio Lopes Moreira.
1202 — Liliana Marisa Valente Dias.
1203 — Juliana Araújo Lopes Anjo.
1204 — Cláudia Sofia Lopes Sousa.
1205 — Verónica Maria Godinho Henriques.
1206 — Joana Nobre Macedo Ferreira Leite.
1207 — Sílvia Maria Laranjeira de Freitas.
1208 — Andreia Teresa Correia Soares.
1209 — Liliana Marisa Sousa Santos.
1210 — Ana Sofia de Matos Ferreira.
1211 — Isabel Cristina Almeida Lopes.
1212 — Pedro Manuel Amaral Ramos.
1213 — Mónica Daniela Dias de Sousa.
1214 — Sónia Cristina Ferreira Rocha.
1215 — Luzia Paula Baptista da Silva.
1216 — Sandra Cristina Modesto Alves.
1217 — Liliana Alexandra Loureiro Pinto Cardoso.
1218 — Vera Cristina Flório Martinho.
1219 — Lília Marisa Simões Teixeira.
1220 — Diana Andreia Guimarães Monteiro.
1221 — Liliana Andreia Ramos da Silva.
1222 — Vera Lúcia Teixeira Faria Moura.
1223 — Mónica Oliveira Prozil.
1224 — Ivone Filipa Ferreira da Silva Moledo.
1225 — Marlene Susana de Almeida Barbosa.

- 1226 — Susana Maria Mendes Rodrigues.
 1227 — Marta Filipa Sousa Ferreira.
 1228 — Maria João Oliveira Silva.
 1229 — Francisco Miguel Veloso Araújo.
 1230 — Mónica Sofia Botelho Lima.
 1231 — Lisbeth Marilin Santos da Silva.
 1232 — Rita Sofia Sousa Barão Arcanjo Teixeira.
 1233 — Renato Miguel Amendoeira Pires.
 1234 — Maria de Lurdes dos Santos Nunes Faria Mendes Carregoso.
 1235 — Fernando António Proença Silva Santos.
 1236 — Anabela Conceição Taveira Escorar Mendonça.
 1237 — Isabel Cristina Casinhas Domingos Brites.
 1238 — Paulo José Conceição Freitas.
 1239 — Maria Benedita Jesus Grilo.
 1240 — Carla Maria Louro Maricato.
 1241 — António Manuel Viegas da Costa.
 1242 — Paula Cristina de Pinho Bernardo Teixeira.
 1243 — José João Brochas Gonçalves.
 1244 — Ivone Maria Querido Maio.
 1245 — Maria Cristina Leitão Henriques Nunes Oliveira.
 1246 — Helena Maria Pinto Martins.
 1247 — Bruno Alexandre Ramos Figueiras.
 1248 — Sandra Cristina da Conceição Moreira de Castro Marques.
 1249 — Sandra Maria Calado Coturno Sousa.
 1250 — Carla Alexandra Pinto Fernandes.
 1251 — António Augusto Gonçalves.
 1252 — Joaquim Rosa Pombinho.
 1253 — José Luís Matos Correia.
 1254 — José Rodrigues Pisco.
 1255 — Maria Fátima Ferreira Veiga.
 1256 — Aurora Maria Alves Esteves.
 1257 — Sérgio Soares Gonçalves.
 1258 — Maria Cláudia Furtado Santos.
 1259 — Maria José Marques Peixoto.
 1260 — Susana Augusta Gomes Brás.
 1261 — Maria Helena Martins Triste Valente.
 1262 — Licínia Afonso Antunes.
 1263 — Júlio Mendes Rodrigo.
 1264 — Luís Manuel Trovisco Malheiro.
 1265 — Hugo Alexandre Ribeiro Capas.
 1266 — Herlando António Ferreira Batista.
 1267 — Sandra Maria Pinheiro Frias.
 1268 — Maria do Carmo Freitas Flauzino.
 1269 — Sandra Emília Rocha Brites.
 1270 — Isabel Augusta Santos Pires.
 1271 — Maria de Fátima Modesto do Rosário.
 1272 — Ana Maria Pinto da Rocha.
 1273 — Ana Isabel Bessa Rocha Ferreira Alves.
 1274 — Alice Fernanda Araújo Vinhas.
 1275 — Maria Graça Santos Marcelino.
 1276 — Carla Maria Ribeiro dos Santos.
 1277 — David Romeu Santos de Matos Correia.
 1278 — Helena Margarida Costa Branco.
 1279 — Cristina da Conceição Morgado Borges Fernandes.
 1280 — Cristina Maria Borrego Monteiro.
 1281 — Sónia Nunes Abrantes Pereira.
 1282 — Vanda Isabel Pereira Martins.
 1283 — Susana Paula da Cruz Soares Francisco.
 1284 — Nuno Filipe Martins Rijo.
 1285 — Pedro Alexandre Albano Dias Craveiro.
 1286 — Joana Filipa de Seça Rebelo Cândido Seco.
 1287 — Maria Goreti dos Santos Ferreira Quaresma.
 1288 — Carlos Miguel Costa Pereira Sousa.
 1289 — Rita Susana dos Santos Alves.
 1290 — Ana Margarida dos Santos Martins.
 1291 — Maria Patrícia Pinto César de Faria.
 1292 — Luís Miguel Pereira Silva.
 1293 — Fernando António Barbosa Alves.
 1294 — Sandra Isabel Martins Baptista Pinto.
 1295 — Ana Lucinda Carneiro Beles Penisga.
 1296 — Mário Manuel Ribeiro de Azevedo.
 1297 — João Emanuel Gouveia Martins Carneiro.
 1298 — Rui Alves Fernandes.
 1299 — Teresa Augusta Leandro Herculano Morais Simões.
 1300 — Patrícia Alexandra Moreira Neto.
 1301 — Maria Lurdes Palinhas Dias Martins.
 1302 — Sílvia Mónica Martins Gonçalves.
 1303 — Verónica Maria Lopes Araújo Santiago.
 1304 — Ana Margarida Domingues Alvaro.
 1305 — Maria Felisbela Marques da Silva Costa.
 1306 — Lídia Maria Delgado Varanda Valadas Barreto.
 1307 — Francisco Rui de Carvalho Fernandes.
 1308 — Cecília Manuela Carvalho Mendes.
 1309 — Maria Rosário Ribeiro Correia Sousa.
 1310 — Elisabete Póvoa Marques.
 1311 — Carla Alexandra Marques Rodrigues.
 1312 — Liliana Ivone Castelo de Sá Domingues.
 1313 — Luís Miguel Tavares Ferreiro.
 1314 — Sandra Maria Isidoro Coelho.
 1315 — Andreia Manuela Faustino Andrade.
 1316 — Ivone Fernando Brás.
 1317 — Eduarda Manuela Machado Campos.
 1318 — Alfredo Gonçalves Felgueiras.
 1319 — José Alfredo Lopes Barbosa.
 1320 — Fernanda de Jesus Matias Henriques.
 1321 — Inácio Joaquim Martins Pires.
 1322 — Isabel Maria Teixeira Fraga.
 1323 — Maria da Conceição Pereira da Silva.
 1324 — Paulo Jorge Loureiro Silva Aleixo.
 1325 — Cristina Maria Monteiro Mercedes dos Santos.
 1326 — Graça Maria Tavares Araújo Fernandes.
 1327 — Maria Nélia Sousa Furtado.
 1328 — Fernando Jorge Trindade de Oliveira Garradas.
 1329 — Paula Cristina Florindo da Luz.
 1330 — António Carvalho Pereira.
 1331 — Maria de Fátima Fernandes Cardoso.
 1332 — Luís Urbano da Costa Duarte.
 1333 — César José Ribeiro Marcos.
 1334 — Maria Henriqueta dos Santos Cepeda.
 1335 — Manuel António Pereira Couto.
 1336 — Maria João Fardilha Reis.
 1337 — Helena Rosa Diascensão Monteiro dos Santos.
 1338 — Francisco Gonçalo Martinez dos Santos Ferreira.
 1339 — Paulo Sérgio de Jesus Martins da Cruz.
 1340 — Manuela Maria Dias de Sousa.
 1341 — José Filipe Pereira Neves da Silva.
 1342 — Vera Maria Agostinho Rodrigues Afonso.
 1343 — Nuno Simão Miranda Guerra da Silva Ferreira.
 1344 — Rita Moura da Silva.
 1345 — Abílio Jorge Correia Alves.
 1346 — Ricardo Nuno Ribeiro Alves Cepeda.
 1347 — Cláudia Patrícia Ramires Ribeiro Lopes.
 1348 — Ana Cláudia de Jesus Domingues.
 1349 — Sérgio Alexandre Garção Bilé.
 1350 — Maria Manuela Correia da Costa.
 1351 — Jorge Manuel de Oliveira dos Santos.
 1352 — Luís Carlos Magalhães dos Santos.
 1353 — Artur Jorge Fernandes Estevinho.
 1354 — André Magalhães Nascimento.
 1355 — Sandra Cristina Lima de Melo.
 1356 — Ana Isabel Dias Pereira.
 1357 — Susana Maria Seabra Santos Leite.
 1358 — Pedro Miguel Courelas Silva.
 1359 — Maria José Candeias Mina Godinho Rocha.
 1360 — António dos Santos Atanázio Afonso.
 1361 — Maria João Abreu Cruz da Silva Rodrigues.
 1362 — Carlos Manuel da Silva Morais.
 1363 — Ricardo António Arantes Carvalho Vieira Machado.
 1364 — Ana Paula Matos Belchior.
 1365 — Isabel Cristina Gonçalves Moreira.
 1366 — Ricardo João Ferreira Soares Capelo.
 1367 — Laura Susana Tavares Lemos.
 1368 — Cristina Manuela dos Santos Júnior.
 1369 — Carlos Filipe Santos Delgado.
 1370 — Catarina João Marques Saraiva.
 1371 — Sílvia Maria Jesus Peralta.
 1372 — Sandra Cristina dos Santos Teixeira.
 1373 — Célia Figueiredo Marques.
 1374 — Pedro Manuel Martins Gonçalves.
 1375 — Sandra Cristina Rodrigues Martins.
 1376 — Verónica Manuela Cabaço da Silva Vila Maior.
 1377 — Lígia Clara Gaspar Duarte.
 1378 — Susana Helena Corraleira Gaiato.
 1379 — Sandra Maria Rodrigues de Freitas.
 1380 — Teresa Alexandra de Lacerda Ramalho Matos e Lemos.
 1381 — Maria José Cardoso da Silva Melo.
 1382 — Celina Almeida Pereira.
 1383 — Maria Gertrudes Duarte das Neves Trinca de Sousa Carvalho.
 1384 — Luísa Maria Pinheiro Rodrigues.
 1385 — Elsa Sara Silva Louro.
 1386 — Sandra Antunes Pereira.
 1387 — João Alexandre Vieira Fernandes Leitão Diogo.
 1388 — Anabela Godinho Guedes.
 1389 — Célia Silva Martins Palma.
 1390 — João Miguel Matos Soares.
 1391 — Cristina Maria Loureiro Cardoso.
 1392 — Ricardo Fortes de Jesus.
 1393 — Dolores Antunes Alves Lucas.
 1394 — Adelaide Filomena Amaro Lopes Cardoso.
 1395 — Hélder João Pereira da Silva Vieira.

- 1396 — Natércia Cerqueira Gaspar da Silva.
1397 — Cesário Manuel Martins Falé.
1398 — Maria de Fátima Monteiro Bordalo Ribeiro Caiado.
1399 — Fernando Manuel Gonzalez Alves.
1400 — David Luís Ribeiro de Almeida Assunção.
1401 — Joaquina Rosa Guedes Vila Pouca.
1402 — Isabel Maria Ferreira Rodrigues.
1403 — Joaquim José da Fonseca Alves.
1404 — Maria Paula Pereira.
1405 — César Alberto Corvo Sapage.
1406 — Mário Rui Barbosa Xavier de Barros.
1407 — Helena Margarida dos Santos Paiva.
1408 — Irene Alexandra Esteves Lemos.
1409 — Célia de Jesus Martins Romão.
1410 — Cristina Maria Ventura dos Santos.
1411 — Maria da Conceição da Silva Baptista Sousa Guedes.
1412 — António Manuel Vicente Marques.
1413 — Ivone Marina Pereira Fernandes dos Santos.
1414 — Maria Alice Pinto de Carvalho.
1415 — Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues.
1416 — João Nuno Rodrigues Pacheco Guimarães da Azambuja.
1417 — Maria Augusta Sousa Moreira de Barros Rosário.
1418 — Maria Elisabete Calvino Afonso.
1419 — Elisabete Picão Tomé.
1420 — Marco Antero Teixeira da Rosa Almada.
1421 — José Gabriel Ribeiro Freitas Machado e Meneses.
1422 — Sónia Alexandra do Carmo Gomes.
1423 — Luís Miguel Marques Pereira.
1424 — Maria Helena Santos Teixeira.
1425 — Sílvia Maria Fernandes Trilho.
1426 — Rita Calcina Fernandes Gonçalves.
1427 — Marta Cristina Galante da Cruz.
1428 — Guida Catarina Lopes Caetano.
1429 — Susana Cristina da Silva Borges.
1430 — Anabela Silva Duarte.
1431 — Carlos Manuel Queirós Abreu.
1432 — Paula Alexandra Botelho Guerra.
1433 — Cristiana Maria Monteiro Ribeiro de Sousa.
1434 — Maria Amélia Preto Janeiro.
1435 — Paula Isabel Freitas Flauzino.
1436 — Alexandra Isabel Gomes Marques.
1437 — Nuno Filinto Gonçalves Silva de Sousa.
1438 — Isabel Margarida Alves dos Santos.
1439 — Fernando Filipe Teixeira Dias.
1440 — Elisabete Maria Nunes Gomes.
1441 — Marta José Freitas Ferreira.
1442 — Adelaide Cristina Rocha Martins.
1443 — Márcia Alexandra Santos Barros.
1444 — Catarina Isabel Betencourt Miguel.
1445 — Sónia Marisa Soares Gonçalves.
1446 — Maria Filomena Pereira Cravo.
1447 — Mónica Daniela Morgado de Azevedo.
1448 — Patrício Francisco Ramos.
1449 — Ana Paula de Lima Gonçalves.
1450 — Maria de Fátima Lourenço Branquinho.
1451 — Sandra Lopes da Costa Coutinho Gonçalves.
1452 — Florência Lopes Dias.
1453 — Nuno Miguel do Souto Araújo.
1454 — Rui Miguel Borges Pires.
1455 — Susana Maria Ribeiro da Silva.
1456 — Rui Pedro Amado Miranda Monteiro.
1457 — Cristina Gomes da Costa.
1458 — Carla Maria Pereira Gamito Gonçalves Chainho.
1459 — Nuno Miguel Pernetta Mieiro.
1460 — André Marques Ribeiro Gregório.
1461 — Zita Salomé de Azevedo Queirós.
1462 — Célia Regina Leite Teixeira.
1463 — Catarina Alexandra Duarte Abrantes.
1464 — Sandra Cláudia Moreira Vieira.
1465 — Maria Manuela Martins Gonçalves.
1466 — Catarina Susana Ferreira Oliveira.
1467 — Ricardo Jorge Salsas Batista.
1468 — Filipe Nuno Magalhães Lopes Pinto.
1469 — Nélia da Graça Gaspar.
1470 — Sílvia Alexandra Henriques Batalha.
1471 — Ana Cristina dos Santos Martins.
1472 — Pedro Manuel Ribeiro Brito da Silva.
1473 — Sofia Susana da Costa Cruz.
1474 — Marília da Conceição da Silva Macieira.
1475 — Margarida Alexandra Gonçalves Ribeiro.
1476 — Pedro Jorge da Silva Ferreira.
1477 — Adriana Araújo Castro.
1478 — Marinho Peixoto Maranhão.
1479 — Rita Oliveira do Carmo.
1480 — Inês Joana Magalhães Teixeira.
1481 — Cláudia Ferreira da Silva.
1482 — Maria Helena Parrão Bernardo.
1483 — José António Carvalhais Monteiro Coelho.
1484 — Patrícia Morais Romeu.
1485 — Sara Margarida Antunes Ganilho.
1486 — Paula Maria Tomás de Almeida.
1487 — Sandra Adelaide Sousa Carvalho.
1488 — Cátia Patrícia dos Santos Sousa.
1489 — Delfim Fernando da Silva Sos.
1490 — Filomena Sofia Lopes Simões.
1491 — Marta Isabel Lopes Freitas.
1492 — Hélder José Amorim da Silva Guimarães.
1493 — Teresa Joana da Silva Silveira.
1494 — Andreia Luzia Alves dos Reis.
1495 — Liliana de Almeida Ventura.
1496 — Paula Cristina Teixeira Marinho da Conceição Sousa.
1497 — Maria do Céu Dalle Ribeiro Capelo Rocha.
1498 — Pedro Roberto Gandum.
1499 — Maria Berta Ramires Bernardo.
1500 — Manuel Gomes Fernandes.
1501 — Ana Guiomar Linhares Machado Vieira de Andrade.
1502 — Leonel Barcelos Dias.
1503 — Joaquim Clemente Pereira Carrilho.
1504 — Rogério Miguel Simões de Matos Carrilho.
1505 — Ana Isabel Pereira Correia.
1506 — Ana Cristina Sousa Santos.
1507 — Daniela Maria Abrantes Portugal Ribeiro.
1508 — Carlos Manuel Lopes Moreira Polainas.
1509 — Maria Madalena Trindade.
1510 — Carlos Francisco França de Carvalho.
1511 — Lucinda Maria Miranda Vaz Pontes Vitorino.
1512 — Isabel Maria Gomes Vieira Rodrigues.
1513 — Maria Rosa Sesifredo Benvinda.
1514 — Aldina Conceição Marques.
1515 — Paula Cristina Morais Meira.
1516 — Celestino José Fernandes da Silva.
1517 — Carla Isabel Dias Franco.
1518 — Pedro Manuel Amaro dos Santos.
1519 — Tiago Alexandre Brás Nascimento.
1520 — Susana Maria Teixeira Gomes Lopes.
1521 — Cláudia Antónia Vinagre de Almeida.
1522 — Ana Raquel de Raiva Teixeira.
1523 — Sílvia Moreira Magalhães.
1524 — Aldina Lopes Rodrigues.
1525 — Paula Maria Fernandes Cordeiro.
1526 — Sónia Margarida Duarte Serradas.
1527 — Judite Marlene Sousa Silva Nogueira.
1528 — Ana Belém Pinhel Pinto.
1529 — Elisabete Correia Campos Francisco.
1530 — Susana Cristina Gomes Rocha.
1531 — Cristina Maria de Sousa Costa.
1532 — Brígida Maria Palma Bexiga Mariano.
1533 — Artur Miguel Ferreira Pereira.
1534 — Ana Cristina Rebola de Sousa Sesifredo.
1535 — Joel Alexandre Rodrigues Valente.
1536 — Margarida Maia Ribeiro Manteiga.
1537 — Mayra Alejandra Pinto Silva.
1538 — Mafalda Sofia Bastos Vieira.
1539 — Sónia Carina da Silva Nunes.
1540 — Sofia José Nobre Meninhos.
1541 — Carlos Alberto Fernandes Loureiro.
1542 — Sandra Cristina Espingardeiro Paulo Campino.
1543 — Mari Lenea Teixeira Pereira.
1544 — Filipe Manuel Aguiar de Sousa e Silva Gouveia.
1545 — Bruno Miguel Esteves Carvalho.
1546 — Ana Adelaide Figueira Hilário.
1547 — António José Pinto Santos.
1548 — Jorge Filipe Bandeiras Oliveira Camponês.
1549 — Mónica Paula Conceição Cardoso da Silva.
1550 — Sérgio Luís Mocito Campos.
1551 — Catarina Alexandra Coelho dos Santos.
1552 — Rui João Antunes Dias Silva.
1553 — Filipa Queirós Soares Oliveira.
1554 — Doroteia Joaquina Morais Brasileiro.
1555 — Catarina Liliana Coutinho Coelho.
1556 — Celso Manuel Marques Rebelo da Costa.
1557 — Vítor Fernando do Céu Pereira.
1558 — Anabela Raposeiro Maia.
1559 — Sónia Catarina Fonseca Santos.
1560 — Ana Margarida Mendes.
1561 — Patrícia Rolo Serrano.
1562 — Cristina da Conceição Salvador Bogalho.
1563 — Anabela Dias Pinto.

- 1564 — Jaqueline de Almeida Teixeira.
 1565 — Regina da Silva Pereira.
 1566 — Carla Patrícia Raposo Perdigo Bento.
 1567 — Pedro Filipe Fernandes Pereira da Cunha.
 1568 — Paula Alexandra Pereira Batista.
 1569 — Helena Isabel Martins Parente.
 1570 — Liseta Maria Raposo Neto.
 1571 — Graciete Aveleda dos Santos.
 1572 — Liliana Sofia Mateus de Almeida Figueiredo.
 1573 — Maria Clara Oliveira Vicente.
 1574 — Andreia Alice Fernandes Lázaro.
 1575 — Ana Cristina Parrulas Cristóvão.
 1576 — Cristina Maria dos Santos Costa Ferreira.
 1577 — Carla Maria Moreira Silva Ribeiro Cunha.
 1578 — Ana Cristina Paulino Carvalho Sampaio.
 1579 — Maria Goreti Oliveira da Silva Carneiro Fernandes.
 1580 — Elisabeth Cristina Gomes da Costa Silva.
 1581 — Maria de Guadalupe Rosado de Oliveira da Costa Dias.
 1582 — Patrícia Alexandra dos Santos Camilo Dias.
 1583 — Paula Isabel de Figueiredo Reis.
 1584 — José Manuel dos Santos Rebelo.
 1585 — Manuel Augusto Gonçalves.
 1586 — Sandra Maria Santos Ferreira.
 1587 — Margarida Maria Ramos Vilão.
 1588 — Nuno Miguel Lobo Aguiar Macedo Alves.
 1589 — Martinho José Loureiro Barbosa.
 1590 — José Alexandre Mota de Vasconcelos.
 1591 — Liberalina Magalhães Figueiredo Ribeiro Cavacas.
 1592 — Maria Eugénia Ramos Vilela.
 1593 — Maria Elisa Gandra da Silva.
 1594 — Sónia Cristina Palmeira Martins.
 1595 — Miguel Ângelo Andrade Talina.
 1596 — Irene Maria Barbosa Giesteira da Cruz Ferreira.
 1597 — Susana Paula Garcia Martins.
 1598 — José Luís Bacelar de Vasconcelos da Rocha Oliveira.
 1599 — Luís Miguel Ferreira Lopes.
 1600 — Elisabete Teixeira Costa.
 1601 — Fátima Margarida Carrasquinho Castilho.
 1602 — Marco Paulo Gouveia Ferreira Valente.
 1603 — Rui Pedro Constantino Carriço.
 1604 — Paula Cristina Pó Voa Abade.
 1605 — Hélder David de Sousa Santos.
 1606 — Hugo Alexandre de Jesus Cardoso Teixeira.
 1607 — Rute Alexandra de Almeida Lourenço.
 1608 — Liliana Cristina Ramos Silva.
 1609 — Isabel Maria Hipólito Rei.
 1610 — Ana Maria da Costa.
 1611 — Sónia Alexandra Ferraz da Cunha.
 1612 — Alexandra Correia Sequeira Nobre Vieira.
 1613 — Maria de Lurdes Capitão Trindade Nieuwendam.
 1614 — Manuel Baptista dos Santos Frade.
 1615 — Márcia Cristina Costa Tavares.
 1616 — Carlos Pedro Sitole Detessa.
 1617 — Helena Nogueira Carneiro Geraldês.
 1618 — Maria Isabel Leite Cardoso Guimarães Carvalho.
 1619 — António Simões Figueira.
 1620 — Margarida Maria Pestana Moura Correia.
 1621 — Maria Amélia de Lemos Baila de Albergaria Pereira.
 1622 — Ana Maria Chaves Rodrigues Cardoso Rodrigues.
 1623 — Abel Agostinho dos Santos Cruz.
 1624 — Maria Inocência Pires da Silva.
 1625 — Maria da Piedade Lopes Gralha.
 1626 — António César da Luz Fernandes Batista.
 1627 — Célia da Conceição Cortez Nunes.
 1628 — Maria da Luz Franco Monteiro Moreira.
 1629 — Maria Benvinda Martins Madeira.
 1630 — José Carlos Guerra Pinto.
 1631 — Viviana Soares Alves de Oliveira Martins.
 1632 — Maria Ester de Oliveira Leite.
 1633 — Maria Paula de Brito Torres Peixoto de Aguiar.
 1634 — Maria Dulce Murteira Cirino.
 1635 — Sandra Maria de Almeida Ginjeira.
 1636 — Maria da Graça Rosado Trigueiros de Aragão.
 1637 — Ana Luísa Bellino Pereira Mendes Matias.
 1638 — Maria João Martins Pereira Neto.
 1639 — Augusto Cândido Alferes Lourido.
 1640 — Sílvia Maria Ramalhosa Pinto.
 1641 — Carlos Manuel da Silva Leite da Costa.
 1642 — Deodoro dos Reis Fernandes.
 1643 — Anabela Cinira Silva Mesquita.
 1644 — Cláudio Manuel Moiteiro do Nascimento.
 1645 — Isabel Maria Rangel de Oliveira Lopes.
 1646 — Augusto Neves Pereira.
 1647 — Maria João Morais Martins.
 1648 — Catarina Isabel Oliveira Machado Santos.
 1649 — Sofia Dias de Sousa Pestana Bastos Burigo.
 1650 — Georgete da Costa Pereira.
 1651 — Helena Isabel Monteiro Pires Marques Rosmaninho.
 1652 — Isabel Marta Camacho Guerreiro Godinho da Silva.
 1653 — Maria do Rosário de Azevedo Oliveira Marques Vieira.
 1654 — Silvestre Joaquim Lopes Soares.
 1655 — Maria Conceição Ferreira Monterroso Monteiro.
 1656 — Filomena Raquel Guerra dos Reis Teles da Rocha.
 1657 — Maria Lurdes Nunes Marques Carvalho.
 1658 — Helena Carlos Fernandes de Barros.
 1659 — Laura Maria Pereira do Rego de Amorim.
 1660 — António Bernardo Lopes Marques Marcelino.
 1661 — Armando Acúrcio Vila.
 1662 — Fernanda Luísa Vieira Fraga.
 1663 — Paulo Jorge da Cunha Batista Peça.
 1664 — Paula Maria da Silva de Oliveira Matos.
 1665 — Maria Carmo Pedroso Barata Mendes.
 1666 — Ana da Piedade Pires Diz Mofreita.
 1667 — Maria Virgínia de Melo Valente.
 1668 — Júlia Rosa Freitas Pereira Pinto.
 1669 — Isabel Cristina Conde da Silva.
 1670 — Sílvia Margarida Janela Fernandes.
 1671 — Cristina Maria Gomes da Costa Palmeirão.
 1672 — João Alberto Loureiro Branco Duarte.
 1673 — Maria Manuela Ferreira Santos Vicente.
 1674 — Orlando Miguel Pina Gonçalves Martins Gama.
 1675 — Luís Afonso Marrocano.
 1676 — José Miguel Santos Ribeiro.
 1677 — Cláudio da Silva Alves.
 1678 — Emília Maria Hora Santos Bernardo Rocha.
 1679 — Cidália Manuela Moreira de Oliveira.
 1680 — Joana Maria Tato Leite Pereira Coutinho.
 1681 — Cláudia Maria Martins Ribeiro Ferreira.
 1682 — Ana Paula da Quinta Castro Faria Carneiro.
 1683 — Sónia Alexandra Pedrosa Maia Pinto.
 1684 — Carla Maria da Cunha Souto Laranjeira Correia.
 1685 — Jorge Luís Ferreira Marques Paulo.
 1686 — Graça Maria Benfeitais de Matos.
 1687 — Paula Alexandra Figueiredo Castanho.
 1688 — Nelson António Lagarto Santos.
 1689 — Maria Elisabete Antunes Lages Fonseca.
 1690 — Maria Arminda de Sousa Vieira.
 1691 — Carla Maria Santos Gambôa Neves Barbosa.
 1692 — Cristina Maria de Carvalho Braga.
 1693 — Ana Isabel Gomes de Sousa.
 1694 — Maria Helena Teixeira Ribeiro Portela.
 1695 — Isabel Rute Duarte Lemos.
 1696 — Maria Júlia Moreira Brandão de Sousa Barros Fardilha.
 1697 — Adelaide Sousa Fernandes.
 1698 — Lucinda Maria Gouveia Basílio.
 1699 — Jorge Manuel Martins Ferreira.
 1700 — Ana Sofia Clemente Gonçalves Arsénio Dias.
 1701 — Ana Maria da Silva Teixeira Peres.
 1702 — Elsa Maria Santos Rodrigues.
 1703 — Vítor Manuel Marques da Silva.
 1704 — Cristiano Manuel Vilares Araújo dos Santos.
 1705 — Carla Maria Coelho de Sá Alves Francisco.
 1706 — Maria Fernanda Casinha Viegas.
 1707 — Maria Loures Barata Anre Assunção.
 1708 — Maria Antónia Torrejoncillo de Moura.
 1709 — Maria Alexandra Machado Mota Vieira Dias Amorim Coelho.
 1710 — Cristina Maria de Matos e Sousa Ferreira Casaca Dinis.
 1711 — Isabel Maria Santos Peixoto Guerra Santoalha.
 1712 — José Renato Pereira de Sousa.
 1713 — Rui Manuel Costa Fiadeiro Duarte.
 1714 — Margarida Maria Almeida de Campos Rodrigues de Moura Elias.
 1715 — Sérgio Alexandre Soldá da Silva Veludo Coelho.
 1716 — Ana Isabel Oliveira de Sousa Valente.
 1717 — João Pedro Leitão da Silva.
 1718 — Jaime Ricardo Teixeira Gouveia.
 1719 — Carlos Fernando Bento Curto.
 1720 — Cláudia Alexandra de Sousa Chambel Nobre.
 1721 — António Alberto do Nascimento Barbas.
 1722 — Marisa Prazeres Silva Lopes Varanda.
 1723 — Célia Maria Meira Palmeiro da Costa.
 1724 — José Carapucinha dos Santos.
 1725 — Alice da Cruz e Cunha.
 1726 — Margarida Maria Henriques Barreto Correia Barata.
 1727 — Maria Celeste Sales da Silva Marques Bicho.
 1728 — Flora Maria Dias Sousa Rodrigues.
 1729 — Andreia Alexandra Mendes Grelha dos Santos.
 1730 — Orlandina Maria do Vale Barros Laranjo.

- 1731 — Adelaide Maria Cunha de Magalhães e Menezes Ancede Fonseca.
- 1732 — Honorina Maria Mendonça Haettich Martins Parada.
- 1733 — Palmira Gomes Valente.
- 1734 — Maria da Luz Proença Cabral Veiga.
- 1735 — António Menezes de Campos.
- 1736 — Maria Fátima Ferreira Pires Rodrigues.
- 1737 — Ana Margarida da Costa Fernandes.
- 1738 — Ana Maria Maia Moreira.
- 1739 — Maria Manuela Pereira Ribeiro.
- 1740 — Maria Albertina Diogo Silva Santos.
- 1741 — Susana Maria Cordeiro da Silva.
- 1742 — Sílvia Alexandra Ferreira Pereira de Carvalho Queirós.
- 1743 — Miquelina Manuela Ramos Faria.
- 1744 — Maria da Conceição Ferreira da Silva.
- 1745 — Maria Augusta Carvalho Machado.
- 1746 — Isabel Maria Moreira da Silva Faria.
- 1747 — Jaquelina Simão Dias Pereira.
- 1748 — Maria Mafalda Costa Teixeira.
- 1749 — Sara Cristina Marques.
- 1750 — Luís Norberto Fidalgo da Silva Trindade Lourenço.
- 1751 — Ana Marta Neves Leitão de Marques Flores.
- 1752 — Paula Cristina Moreira Pereira.
- 1753 — Eliana Maria Guia Laborinho.
- 1754 — Maria Teresa Silva Peixoto Torres.
- 1755 — Renato Fernando Magalhães Oliveira.
- 1756 — Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira.
- 1757 — Carla Sofia Cardoso da Silva Lopes.
- 1758 — José Manuel dos Santos Moreira.
- 1759 — Linda Rosa dos Santos Rodrigues.
- 1760 — Henrique Manuel Moreira Guedes.
- 1761 — Olga Maria Faria da Costa.
- 1762 — Ana Maria Baptista.
- 1763 — Paulo Jorge da Cruz Rodrigues.
- 1764 — Nuno Daniel de Melo Branco.
- 1765 — Filipa Isabel Ribeiro da Silva.
- 1766 — António Magalhães da Silva Ribeiro.
- 1767 — Armando Rocha Canhoto.
- 1768 — Márcia Carolina Ferreira de Oliveira.
- 1769 — Vanessa Miguel Gomes.
- 1770 — Zita Margarida Alves Louro Miguel.
- 1771 — Isabel Maria Mendes Núncio dos Santos.
- 1772 — Tiago Agostinho Arrifano Tadeu.
- 1773 — Maria Cristina Fragoso Barão.
- 1774 — Ana Paula Falhas Lemos Costa.
- 1775 — Eduarda Marcos Peres Preto.
- 1776 — Carlos Manuel Dias Galante.
- 1777 — Maria Alexandra Martins Batista.
- 1778 — Carla Maria Ferreira da Silva Chamorra Moura.
- 1779 — Judite Conceição Fernandes Barbosa Pessoa.
- 1780 — Maria da Conceição Machado Neves.
- 1781 — José Carlos Ramos dos Santos.
- 1782 — Catarina Emília Santos Gomes.
- 1783 — Maria Alexandra Sampaio Morgadinho.
- 1784 — Ana Cristina Gomes da Silva.
- 1785 — Ana Maria Monteiro Santos.
- 1786 — Maria Gabriela Rodrigues Brandão.
- 1787 — Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda.
- 1788 — Maria Madalena Cabral Alves Moreira.
- 1789 — Damião do Espírito Santo Braz.
- 1790 — Noémia Fortunata Santos Cardoso Ferreira.
- 1791 — Francisco José Catarino Russo.
- 1792 — Elisabete Maria Madeira Fernandes.
- 1793 — Cláudia Maria Martins dos Santos Rocha.
- 1794 — Margarida Maria do Vale Jordão Gonçalves.
- 1795 — Luís Miguel Magalhães da Silva.
- 1796 — Sandra Paula Oliveira Dias Pereira.
- 1797 — Ana Teresa Quintela Figueiredo.
- 1798 — Sandrina Maria dos Santos de Jesus.
- 1799 — Ana Daniela Ribeiro Ferreira Cunha Assunção.
- 1800 — Sara Dias dos Santos.
- 1801 — Arménio Alves Fernandes Coimbra.
- 1802 — Dinis Osvaldo Gomes.
- 1803 — João Pedro Van Zeller Silva Rodrigues.
- 1804 — Marta Silveira Martins Ribas.
- 1805 — Elsa Maria Silva Almeida.
- 1806 — Dina Maria Marrilhas Leitão.
- 1807 — Carla Cristina Pereira Fernandes Cardoso.
- 1808 — Teresa Paula Argente Lacerda.
- 1809 — Hélio Luís da Silva Monteiro.
- 1810 — Samuel Costa Lopes do Rego.
- 1811 — Pedro Miguel Raposo Mendes.
- 1812 — Sónia Adriana Ferreira Fernandes.
- 1813 — Nuno Rafael Teixeira Lucas.
- 1814 — Ângelo Alberto Reinho Lebre.
- 1815 — José Carlos Ferreira Pimenta.
- 1816 — Luzia da Conceição Ruivo Seromenho.
- 1817 — Filipa Maria Carvalho Loureiro.
- 1818 — Milton Pedro Dias Pacheco.
- 1819 — Sara Filipa Antunes Rodrigues dos Santos.
- 1820 — Ana Celeste Antunes Lopes da Silva.
- 1821 — Rita Patrícia da Conceição Botas Duarte Garrido.
- 1822 — Carla Sofia Baptista Gomes.
- 1823 — Marco Daniel de Almeida Baião.
- 1824 — Raul Rodrigues da Silva.
- 1825 — Nélson Fernando Moreira Antão.
- 1826 — Vera Mónica Santos Dias.
- 1827 — Marta Alexandra Monteiro Pires.
- 1828 — Mário Fernando da Silva Rodrigues Ferreira.
- 1829 — Anabela Machado Dias.
- 1830 — Hélder Lourenço Simões.
- 1831 — João Manuel Mouta Gomes.
- 1832 — Paula Cristina de Araújo Marques Leal.
- 1833 — Paula Cristina Pereira de Oliveira Afonso.
- 1834 — Maria João Ramalho Gonçalves Serra.
- 1835 — Maria Goretti Leal Soares.
- 1836 — Rui Alberto Gonçalves da Silva.
- 1837 — Ana Paula Domingues Fernandes.
- 1838 — Catarina Dias Gonçalves.
- 1839 — Ana Paula de Oliveira Gonçalves.
- 1840 — Sandra Maria Abreu Pais.
- 1841 — Maria de Lurdes da Conceição Resende Novais.
- 1842 — Ana Bela Ferrolho Rodrigues Costa.
- 1843 — Pedro Miguel Guinote Correia.
- 1844 — Rita Albuquerque Nunes Gouveia Durão.
- 1845 — Maria Emília de Moraes Pereira Gomes.
- 1846 — Ana Maria Ferreira Castro Borges.
- 1847 — João Miguel Pinto Pereira de Castro.
- 1848 — Cristina Maria Esteves Veludo Loureiro.
- 1849 — Patrícia Cláudia Peixoto Dias Pinto.
- 1850 — Manuel Barbosa Peixoto de Oliveira.
- 1851 — Pedro Alexandre Albano Dias Craveiro.
- 1852 — Paula Alexandra Rodrigues de Sousa.
- 1853 — Marta Maria Gonçalves Alves.
- 1854 — Paula Rosa Bouça Mariano Cunha.
- 1855 — Graça Maria de Albuquerque Pinto Valejo Magalhães Vieira.
- 1856 — Ermelinda de Fátima Rocha da Cunha.
- 1857 — Pedro Miguel Canitos Rego da Silva.
- 1858 — Sílvia Dias Sobral.
- 1859 — António Fernando de Sousa Martins.
- 1860 — Paula da Felicidade Ferreira Martins.
- 1861 — António Miguel Ferreira Monteiro.
- 1862 — Maria Teresa Baptista da Costa Monteiro.
- 1863 — Ana Dulce Cardoso de Almeida Albuquerque.
- 1864 — Teresa Filipa Bastos Melo Pojal dos Santos.
- 1865 — Sónia de Almeida Lopes Molarinho Carmo Coimbra.
- 1866 — Mário José Ferreira Palmeirão.
- 1867 — Aurélio José Galhardo Gonçalves.
- 1868 — Maria de Fátima Ferreira Pinto de Sousa Machado da Silva.
- 1869 — Tadeu Duarte Barros dos Santos Duarte.
- 1870 — Fátima Maria Teixeira Paulo.
- 1871 — Susana Amélia de Cardoso Pott.
- 1872 — José Virgílio Amaro Pissarra.
- 1873 — Alice João Palma Borges Gago.
- 1874 — Susana Maria Coutinho de Carvalho.
- 1875 — Ana da Conceição Almeida Negrão Carvalho Guimarães.
- 1876 — Maria Mónica Carrusca Pimenta de Brito.
- 1877 — Carla Cristina Pereira Gomes.
- 1878 — João Fernando Pereira de Oliveira.
- 1879 — Catarina Miranda Basso Marques.
- 1880 — Marco Aurélio Ribeiro Proença.
- 1881 — Carlos Miguel Coelho Dias.
- 1882 — Ana Isabel Cardoso Vaz.
- 1883 — Dulce Marisa Antunes Correia.
- 1884 — Paula Cristina Lima Oliveira.
- 1885 — Alexandre Guilherme dos Santos Martins.
- 1886 — Nuno Miguel de Resende Jorge Mendes.
- 1887 — Luís Miguel dos Santos Gouveia.
- 1888 — José António Correia Furtado Fernandes.
- 1889 — António José da Silva Fernandes Pereira.
- 1890 — Carla Sofia Parreira Cavaco.
- 1891 — Rodrigo Miguel Leote Teixeira.
- 1892 — Patrícia Alexandra dos Santos Martins.
- 1893 — Cláudia Margarida dos Santos Preguça.
- 1894 — Pedro André Santos Neto.
- 1895 — Ana Rita de Jesus Silva António.
- 1896 — Mónica Fernandes Tavares.
- 1897 — Duarte Manuel Roque de Freitas.

- 1898 — Maria do Rosário Pessoa da Silva Luzio.
 1899 — Joana Patrícia da Silva Galhano.
 1900 — Isabel Maria Pinheiro Fortuna.
 1901 — Joana Isabel Rocha da Ponte Pires.
 1902 — Márcio Filipe Ferreira Simões.
 1903 — António Jesus Monteiro Romão.
 1904 — Sónia Pratas Henriques Botas.
 1905 — António Manuel Lopes Comes.
 1906 — Carla Sofia Cabral Pereira Vidal.
 1907 — Rui Filipe Cardoso de Almeida Santos.
 1908 — João Alexandre Salgueiro Teixeira e Castro.
 1909 — Sónia Alexandra Mesquita Alegria.
 1910 — Rute Maria Pereira Amaral.
 1911 — Ana Margarete Brito Fernandes.
 1912 — Luís Fernando Santos de Carvalho da Cruz.
 1913 — Rui José Santos Bernardes.
 1914 — Marcelo Augusto Flores Reis da Encarnação.
 1915 — Ana Sofia de Carvalho Duarte.
 1916 — Maria Júlia Francisco Silva Guimarães.
 1917 — Manuela Cidália Barros Lamarão.
 1918 — Sónia Maria Borges Pinto Alves.
 1919 — António Luís Fernandes Ribeiro.
 1920 — Maria João Lobo Borralho Quadrado.
 1921 — Isabel Cristina Pereira de Faria.
 1922 — Silvina Martins Vaz da Silva.
 1923 — Hélder António Abreu Vitorino.
 1924 — Eva de Jesus Rosado da Silva Paulino.
 1925 — Margarida Mariana Espadinho Vaz.
 1926 — Luís Manuel Vilhena Sobral.
 1927 — Maria do Carmo Vaz da Costa.
 1928 — Marieta de Jesus Rosado Valadares.
 1929 — Jorge Manuel Vieira Braga.
 1930 — Olívia Cacais Bancelos Rafael.
 1931 — Marisa Marques Mendes Almeida Raimundo.
 1932 — Maria Cristina Melo e Cosme Abreu Lemos.
 1933 — Anabela Pereira de Sá.
 1934 — Ana Maria dos Santos Pereira Oliveira Lino Luís.
 1935 — António Lourenço da Fonseca Teixeira.
 1936 — Magda Lares Pinheiro Monteiro.
 1937 — Patrícia Cláudia Nascimento de Sousa Barros Cerqueira.
 1938 — Paulo André Sousa Vieira.
 1939 — Jorge Manuel Fernandes da Silva.
 1940 — Hélia Maria Alves Espadinha.
 1941 — Isabel Maria de Sousa dos Santos.
 1942 — Maria Filomena Gonçalves Barbosa Pinto.
 1943 — Ana Paula Vieira Lourenço dos Santos.
 1944 — Amélia Filomena Rocha de Sousa.
 1945 — Ana Cristina Oliveira Santos Duarte Moço.
 1946 — Maria do Céu Pereira de Campos Barata Rodrigues Daniel.
 1947 — Maria José da Rocha Morais Lopes.
 1948 — Carla Susana de Jesus José.
 1949 — Miguel Ângelo da Costa Cunha de Sousa.
 1950 — Vanessa Oliveira Leal.
 1951 — Joaquim César Boura Sequeira.
 1952 — Marco Alexandre dos Santos Loja.
 1953 — Ana Isabel Fernandes Miranda.
 1954 — Nuno Jorge Pereira da Conceição.
 1955 — Carla Eunice Sousa Santos de Abreu.
 1956 — Isabel Maria de Almeida Jeremias Tomás.
 1957 — Miguel Alexandre Duarte Rodrigues da Silva.
 1958 — Sandra Tomásia dos Santos.
 1959 — Susana Margarida da Fonseca Ribeiro.
 1960 — Maria Elsa dos Santos Costa Máximo.
 1961 — Luís Fernando Horta Lima.
 1962 — Joana Cristina Filipe Viana.
 1963 — Luís Miguel Guerreiro dos Santos.
 1964 — Ana Rita Salvado Gamas.
 1965 — Raquel Alexandra de Sousa Freitas.
 1966 — Elodie Ferreira Moreira.
 1967 — Rui Pedro Pires Lourenço.
 1968 — José Carlos Nunes Duque da Silva.
 1969 — Ana Cristina Farinha Campos.
 1970 — Sandra Fonseca Guerrinha.
 1971 — Paulo Jorge Fontes Domingues.
 1972 — Pedro Nuno Anjo de Macedo.
 1973 — Marisa Alexandra dos Santos Begre Costa Marques.
 1974 — Célia Marques Pereira.
 1975 — Rute Alexandra Cláudio Mota Apolónia Colaço.
 1976 — Ana Catarina Lucas Carvalho.
 1977 — Andreia Filipa dos Reis Pinto Torres.
 1978 — Andreia Cristina Reis Silva.
 1979 — Carina Isabel Correia Simões.
 1980 — Ricardo José de Jesus Presumido.
 1981 — Sandra Celeste Alves Cruz.
 1982 — Bernardete Pereira Henriques Gomes.
 1983 — Daniel Filipe Franco Gomes.
 1984 — Ângela Patrícia dos Santos Porta Gaita.
 1985 — Sónia Carla de Caldas Pereira.
 1986 — Florbela Alves Rego.
 1987 — Raquel Alexandra Teixeira Pinto Magalhães.
 1988 — Vera Alexandra Penso Teixeira.
 1989 — Paula Cristina Dias Duarte Silva Câmara.
 1990 — Anabela Casimiro dos Anjos.
 1991 — Ana Cristina Ferreira Filipe Nunes.
 1992 — Cecília Maria Almeida da Conceição.
 1993 — Pedro Sim-Sim de Abreu.
 1994 — Ema Dulce Cordeiro dos Santos Duarte Mena Antunes.
 1995 — Vera da Conceição Martins Cardoso Carvalho.
 1996 — Rui Manuel Esteves Silva Abrantes.
 1997 — António Lourenço Moreira Lobato Cortesão.
 1998 — Anabela Barbosa de Moura.
 1999 — Fernando Cabral Martins de Almeida.
 2000 — Carla Manuela Pontes Lourenço Valente.
 2001 — Rute Cristina da Rocha Saraiva.
 2002 — Carlos Manuel da Costa Alexandre.
 2003 — João Manuel Ferreira da Fonseca.
 2004 — Noélia Maria Pacheco.
 2005 — José Augusto Jesus Roque.
 2006 — Maria Rosa Silva Marinho.
 2007 — Maria José Marques Pereira Ramos.
 2008 — Florbela Barros Ferreira da Conceição.
 2009 — Maria Eduarda Soares.
 2010 — Maria da Conceição Matos Carvalho Campos.
 2011 — Cristina de Oliveira Tavares.
 2012 — António Maria Castro Rocha Sousa Pires.
 2013 — Maria Eugénia Lima Carneiro.
 2014 — Paula Alexandra Ribeiro Cardoso.
 2015 — Cristina Maria Teixeira de Lima de Sá-Coutinho Caldeira.
 2016 — David José Santos do Carmo.
 2017 — Marisa da Conceição Silva Santos.
 2018 — Anabela Reis da Costa Soares.
 2019 — Maria Amélia Andrade Marçal.
 2020 — Maria José Teixeira Ferraz de Lima Ferreira.
 2021 — Acácio Higinio Tavares Ramos.
 2022 — Maria Elsa Gonçalves de Sousa Pereira.
 2023 — Joaquina Maria de Oliveira Pereira.
 2024 — Sofia Maria Nogueira Barba Meneses.
 2025 — Maria José Galvão André Miguel da Cruz.
 2026 — Fernanda Cláudia Moura Lagoa de Freitas.
 2027 — Luís Miguel Pinto de Carvalho.
 2028 — Lúcia Cristina da Rocha Tomé.
 2029 — Emília Maria Borges Alves Martins.
 2030 — Maria Manuela Vaz Pinto da Cruz.
 2031 — Carla Alexandra Gonçalves Cardoso.
 2032 — Ivone Carla Saraiva Canavilhas.
 2033 — Margarida Manuela Valente de Oliveira.
 2034 — Vera Lúcia Pereira Guelha.
 2035 — Fortunato Carvalho da Silva.
 2036 — Ana Maria Martins Grácio.
 2037 — Cristina da Conceição Madureira Ochôa.
 2038 — Rafael Gomes Dias.
 2039 — Emanuel David da Cruz Neves Ribeiro.
 2040 — Patrícia Margarida Seabra Salgado.
 2041 — Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa.
 2042 — Sara Alexandra Pereira Marques da Cruz.
 2043 — Guida Maria Camaz Pimentel.
 2044 — Sílvia Cristina Neves Mestre.
 2045 — Irina Sofia Graça Cordeiro.
 2046 — Paulo Jorge Cardoso Rodrigues.
 2047 — Ana Filipa de Oliveira Pereira.
 2048 — Patrícia Alexandra Meira Vaz Rato.
 2049 — Lílina Mafalda Mendes da Guia.
 2050 — Carina Isabel da Silva Florêncio.
 2051 — Fátima Cristina de Melo Antunes.
 2052 — Bruno Miguel Ferreira Gomes.
 2053 — Maria Alice da Silva Vieira.
 2054 — Mário António de Almeida.
 2055 — José Fernando Rua de Castro.
 2056 — Avelino Teixeira Pereira.
 2057 — Sílvia José Dias Afonso Nunes.
 2058 — Igor David Mendes Rico do Vale.
 2059 — Mara Cristina Gomes Coelho.
 2060 — Paulo Jorge Araújo Vaz Pinto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Nota de apresentação

Relatório n.º 5/2005. — *Relatório de actividades e contas de 2004:***Ficha técnica**

Direcção:

Presidente do Tribunal de Contas — Conselheiro Alfredo José de Sousa.

Coordenação geral:

Director-geral — Conselheiro José F. F. Tavares.

Coordenação técnica:

Auditora-coordenadora — Eleonora Pais de Almeida.

Equipa técnica:

Assessora principal — Maria Estrela Leitão.

Assessora principal — Lígia Ferreira.

Técnico superior de 1.ª classe — Paulo Andrez.

Reprografia:

Afonso Rebelo.

Augusto Santos.

Participação das várias áreas:

Tribunal:

Conselheiro vice-presidente — Ernesto da Cunha.

Juizes conselheiros:

João Pinto Ribeiro, José Alves Cardoso, Manuel Raminhos Alves de Melo, Maria Adelina de Sá Carvalho, Carlos Manuel Botelho Moreno, Adelino Ribeiro Gonçalves, José Luís Pinto Almeida, Carlos Alberto Morais Antunes, Manuel Henrique de Freitas Pereira, António José Avérous Mira Crespo, Lia Olema Correia, Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, José de Castro Mira Mendes, Armindo Sousa Ribeiro, Amável Dias Raposo, Helena Ferreira Lopes, Nuno Lobo Ferreira, Manuel Mota Botelho.

Ministério Público:

Procuradores-gerais-adjuntos:

António Cluny, Daciano Pinto, Jorge Leal, João Marques de Freitas, Maria Joana Raposo Vidal.

Serviços de apoio:

Subdirectores-gerais:

Helena Abreu Lopes (sede), Fernando Flor de Lima (SRA), José Emídio Gonçalves (SRM).

Auditores-coordenadores/directores de serviço/auditores-chefes/chefes de divisão e outros responsáveis:

Abílio Pereira de Matos, Ana Luísa Fraga, Ana Mafalda Morbey Affonso, Ana Maria Bento, Ana Paula Valente, António Afonso Arruda, António Botelho Sousa, António Manuel Costa e Silva, António Manuel Fonseca da Silva, António Manuel de Freitas Cardoso, António Manuel Garcia, António Marques Rosado, António Marta, António Sousa Menezes, Carolina Augusta Alves Vilar, Carlos Augusto Cabral, Carlos Manuel Maurício Bedo, Cristina Maria Cardoso, Francisco José Albuquerque, Francisco Moledo, Fernando Maria Morais Fraga, Graciosa Simões das Neves, Helena Fernandes, Jaime Gamboa Cabral, João Cipriano Mendes, João Carlos Cardoso, João Cordeiro de Medeiros, José Alves Carpinteiro, José Henrique Borges, José Manuel Costa, José Manuel Martins, Judite Cavaleiro Paixão, Júlia Serrano, Leonor Corte-Real Amaral, Luis Filipe Simões, Luís Manuel Rosa, Márcia Vala, Maria Alexandra Lourenço, Maria Augusta Alvito, Maria Conceição Vaz Antunes, Maria da Conceição Lopes, Maria da Conceição Poiares Oliveira, Maria da Luz Faria, Maria Luísa Bispo, Maria Gabriela Couto dos Santos, Maria Isabel Cabaço, Maria Isabel Leal Viegas, Maria Isabel Rodrigues, Maria João Lourenço, Maria José Sobral P Sousa, Maria Lourdes Dias, Maria Odete Cardoso, Maria Susana Ferreira da Silva, Miguel Pestana, Nuno Zibaia da Conceição, Rogério Luís, Rui Águas Trindade, Rui Manuel Fernandes Rodrigues, Salvador de Jesus.

O presente Relatório de Actividades, elaborado nos termos da alínea c) do artigo 6.º e do artigo 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, é o último relativo à execução do Plano Trienal 2002-2004, sendo constituído por seis pontos: *Introdução; missão e campos de actuação; a Assembleia da República, as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, o Governo e o Tribunal de Contas; O Tribunal de Contas e os órgãos de controlo interno; actividade desenvolvida; e recursos disponíveis.* O Relatório integra, em anexo, a conta de gerência do Tribunal e os pareceres do auditor externo contratado para o efeito por concurso público, nos termos do artigo 113.º da Lei n.º 98/97.

Na *Introdução* é relatada, em síntese, a actividade mais relevante desenvolvida pelo Tribunal em 2004 e no ponto relativo à *Missão e campos de actuação* são identificadas a missão, nos termos da Constituição e da Lei, as competências do Tribunal e as entidades que estão sujeitas ao seu controlo.

Nos pontos terceiro e quarto é feita referência às relações estabelecidas pelo Tribunal com a Assembleia da República, as Assembleias Legislativas Regionais, o Governo e os órgãos de controlo interno.

De sublinhar no ponto terceiro a importância dos relatórios, da iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, entregues aos XV e XVI Governos Constitucionais sobre as necessidades duma solução legislativa designadamente quanto à articulação da 2.ª Secção, do Ministério Público e da 3.ª Secção, em matéria de efectivação de responsabilidades financeiras.

Sobre a Lei n.º 98/97 transcorreram já dois planos trienais que revelaram problemas de eficácia naquela matéria.

Como completar o probatório das situações de facto integradoras de eventuais infracções financeiras constantes dos relatórios de auditoria, quer da 2.ª Secção quer dos órgãos de controlo interno? Oficiosamente pelo Ministério Público ou pela 2.ª Secção a requerimento deste? Ou pelos órgãos de controlo interno quanto aos respectivos relatórios e a solicitação de quem?

A taxa de arquivamento desses relatórios de auditoria pelo Ministério Público e a jurisprudência da 3.ª Secção são reveladoras da dimensão do problema a requerer solução legislativa.

Na parte relativa à *Actividade Desenvolvida*, ponto 5, apresentam-se as principais acções de controlo desenvolvidas no âmbito dos diversos domínios de controlo do Tribunal e os resultados alcançados, bem como as acções decorrentes de outras actividades do Tribunal, nomeadamente relações com outros organismos e instituições comunitárias e internacionais.

No ponto referente aos *Recursos Disponíveis* é feita uma breve caracterização dos recursos humanos, informáticos e outros com que o Tribunal opera, incluindo uma breve referência à formação dos recursos humanos a que o Tribunal dá especial importância.

Este Relatório de Actividades foi aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, conforme previsto no n.º 2 do artigo 43.º e na alínea b) do artigo 75.º, da Lei n.º 98/97, em sessão de 18 de Maio de 2005.

Nos termos da Lei, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 9.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto), estando também disponível na Internet, no site do Tribunal (www.tcontas.pt).

O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

1 — Introdução

O ano de 2004 foi o último do Plano Estratégico 2002-2004, pelo que, no presente relatório, além de ser feito o balanço da actividade desenvolvida no ano, apresentam-se também alguns indicadores relativos à actividade no triénio.

A colaboração com a Assembleia da República, a quem cabe o controlo político sobre a execução orçamental, tem merecido particular atenção no desenvolvimento da actividade do Tribunal de Contas. Assim, o Tribunal procurou desenvolver a cooperação com a Assembleia da República, nomeadamente através da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamental, e com as Assembleias Legislativas Regionais, quer através da realização de auditorias por solicitação destes órgãos, quer através da prestação de informação técnica.

A Assembleia da República é também o destinatário primordial de um dos principais produtos da actividade do Tribunal — o Parecer sobre a Conta Geral do Estado. Em 2004, por aplicação das disposições contidas na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto), o Tribunal de Contas teve de elaborar, além do Parecer sobre a CGE de 2002, o Parecer sobre a CGE de 2003.

A colaboração com os órgãos que integram o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado mereceu também a atenção do Tribunal que continuou a participar nas reuniões do seu Conselho Coordenador.

Paralelamente ao desenvolvimento da sua actividade principal, em 2004, o Tribunal continuou a desenvolver a cooperação aos níveis comunitário e internacional. Neste sentido, refira-se a participação do TC nas reuniões dos grupos de trabalho e comissões de que faz parte ao nível das Instituições Superiores de Controlo (ISC) da União Europeia e nas conferências, seminários e grupos de trabalho das organizações internacionais de que é membro (INTOSAI, EUROSAI, EURORAI, Organização das ISC da CPLP e OLACEFS).

Da actividade desenvolvida pelo Tribunal (Sede e Secções Regionais), em 2004, no âmbito da sua missão de controlo da legalidade, da regularidade e da gestão financeira, salientam-se os seguintes principais resultados:

- Controlo prévio de 3 284 actos, contratos e outros documentos geradores de despesa, remetidos por 864 entidades da Administração Central, Local e Regional Autónoma, correspondentes a uma despesa no montante de 5022 milhões de euros, tendo sido recusado o visto em processos cuja despesa ascendia a cerca de 104 milhões de euros (2,1 % da despesa envolvida);
- Concluídas, com relatório aprovado, 28 auditorias de fiscalização concomitante realizadas a procedimentos administrativos relativos a actos e contratos que não tinham de ser remetidos para fiscalização prévia;
- Elaborados os Pareceres sobre as Contas Gerais do Estado de 2002 e de 2003 e sobre as Contas das Regiões Autónomas, de 2002, bem como os pareceres sobre as contas da Assembleia da República (de 2002) e das Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira (de 2003);
- Concluídas 111 auditorias e verificações externas de contas, no âmbito da fiscalização sucessiva;
- Verificação interna de 470 contas, com homologação do Tribunal, relativas a 386 entidades e correspondendo a um volume financeiro de 3 480 842 milhões de euros;
- Efectivação de responsabilidades financeiras, tendo sido proferidas 9 sentenças condenatórias, 13 absolutórias e um acórdão relativo a um recurso interposto pelo Ministério Público, que foi julgado procedente. Em resultado destes processos foram ordenadas reposições por pagamentos indevidos no montante 15 992,83 euros e foram aplicadas penalidades no montante de 16 264,7 euros. Foram ainda pagos voluntariamente sanções requeridas nas petições iniciais do MP no montante de 9 432,09 euros e houve lugar a uma reposição voluntária no montante de 2 409,12 euros.

Os resultados da actividade do Tribunal foram dados a conhecer à Assembleia da República, às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, ao Governo, aos Governos Regionais, às entidades auditadas, aos órgãos que as tutelam e aos cidadãos em geral.

As recomendações feitas às entidades auditadas visaram, fundamentalmente, corrigir deficiências e evitá-las no futuro, melhorar a prestação de contas e contribuir para uma melhor gestão, sendo a finalidade última contribuir para uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

O Tribunal continuou a investir no desenvolvimento dos seus recursos humanos, através da formação e aperfeiçoamento profissional dos seus funcionários, tendo organizado 87 acções de formação interna, para além de ter proporcionado a participação de funcionários em 79 acções de formação no exterior.

O desenvolvimento dos métodos e meios de trabalho foi também umas das preocupações do Tribunal em 2004, prosseguindo os trabalhos relativos à elaboração do volume 2 do *Manual de Auditoria e Procedimentos*.

Em termos de informatização dos serviços, foi elaborada a análise e especificação dos requisitos técnicos do sistema de prestação de contas por via electrónica, o qual será integrado no sistema de gestão electrónica de documentos, de processos e arquivo, que se encontra na fase de desenvolvimento aplicativo.

2 — Missão e campos de actuação do tribunal de contas

Nos termos da Constituição e da Lei, o Tribunal de Contas, órgão supremo e independente de controlo externo das finanças públicas, tem por **missão** fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as contas que a lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as das Regiões Autónomas, apreciar a gestão das finanças públicas e efectivar responsabilidades por infracções financeiras.

Para o exercício das suas funções, o Tribunal dispõe de competências fundamentais relativas à **fiscalização prévia**, à **fiscalização concomitante** e à **fiscalização sucessiva**, dispoñdo também de competência jurisdiccional relativa à **efectivação de responsabilidades financeiras**.

O Tribunal tem, também, competências de natureza instrumental ou acessória, como sejam a **competência regulamentar e a consultiva**, podendo emitir pareceres a solicitação da Assembleia da República (AR) ou do Governo sobre projectos legislativos em matéria financeira.

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, em especial o Tribunal de Contas Europeu.

Estão **sujeitas ao controlo** do Tribunal todas as entidades que administram dinheiros públicos, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública — central, regional e local —, mas também as empresas públicas, associações e fundações. Actualmente o sistema GENT — Sistema de Gestão de Entidades — contém informação relativa a **11 728 entidades** (11 172 da Sede, 395 da Secção Regional dos Açores — SRA — e 161 da Secção Regional da Madeira-SRM), sendo 4 789 da Administração Central, 5 020 da Administração Local, 235 da Administração Regional Autónoma, 1 133 do Sector Público Empresarial Estadual, Regional e Autárquico, 551 Fundações e Associações de Direito Privado.

Refira-se, no entanto, que neste universo se incluem entidades que poderão não estar obrigadas a prestar contas no ano em causa, nomeadamente juntas de freguesia e escolas cujos valores anuais de receita e despesa se situam abaixo dos limites estabelecidos por Resolução do Tribunal para prestação de contas em cada ano, bem como empresas com participação minoritária do Estado ou das Autarquias.

Os **destinatários dos actos do Tribunal** são: a Assembleia da República (em especial no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado e aos relatórios de auditoria); as **Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas** (em especial no que respeita aos Pareceres sobre as Contas Regionais produzidos pelas Secções Regionais do Tribunal); os responsáveis das **entidades auditadas** e os **órgãos que as tutelam ou superintendem**; o **Ministério Público**, representado junto do Tribunal (que poderá promover, junto da 3.ª Secção e Secções Regionais do Tribunal, as acções de responsabilidades financeiras nos casos em que aqueles relatórios evidenciem ilícitos financeiros e a respectiva entidade auditada esteja sujeita ao poder jurisdiccional); o **autor do acto ou contrato ou a entidade que o tiver autorizado** (no que respeita às decisões de concessão e de recusa de visto); e os **cidadãos**.

O Tribunal pode, nos termos da lei, após comunicação às entidades interessadas, **publicitar os seus actos** através dos meios de comunicação social e de outros meios, faculdade intrinsecamente ligada à sua *missão*.

3 — A Assembleia da República, as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, o Governo e o Tribunal de Contas

A Assembleia da República constitui o destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado, bem como a outros relatórios sobre a execução orçamental.

Assim, de acordo com o artigo 107.º da Constituição, a execução do Orçamento será fiscalizada pelo Tribunal de Contas e pela Assembleia da República, que, precedendo parecer deste Tribunal, apreciará e aprovará a Conta Geral do Estado, incluindo a da Segurança Social. No mesmo sentido, os artigos 36.º da LOPTC e 56.º, n.º 7, alínea b) da LEO estabelecem que a Assembleia da República pode solicitar ao Tribunal de Contas relatórios intercalares sobre os resultados da fiscalização do Orçamento do Estado ao longo do ano, bem como quaisquer esclarecimentos necessários à apreciação do Orçamento do Estado e do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

Em Fevereiro, o Tribunal esteve representado numa reunião com a Comissão Parlamentar de Acompanhamento da Execução Orçamental, na qual foram trocadas impressões sobre o Plano de Fiscalização do Tribunal para 2004, designadamente no referente às auditorias com reflexo na Conta Geral do Estado e outros assuntos, entre os quais a conta provisória da segurança social.

O Parecer sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2002, incluindo a da Segurança Social, foi entregue pelo Presidente do TC ao Presidente da Assembleia da República, em 7 de Julho. No dia seguinte foi apresentado e discutido na Comissão Parlamentar de Execução Orçamental.

O Parecer relativo à Conta de 2003 foi remetido ao Presidente da Assembleia da República em 22 de Dezembro de 2004.

A 28 de Maio e a 4 de Junho, o Presidente do TC efectuou a entrega do Parecer sobre a Conta da respectiva região, relativo ao ano de 2002, respectivamente ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Em 2004, foi solicitado ao Tribunal pela AR a realização de uma auditoria ao sistema de controlo interno do Serviço Nacional de Saúde. A auditoria, que envolve 23 serviços e entidades, foi planeada, tendo-se iniciado o respectivo trabalho de campo. Foi ainda solicitado ao Tribunal, por um grupo de deputados da Assembleia da República, a realização de uma auditoria aos Hospitais, S. A.. A mesma, cuja preparação se iniciou através da recolha e estudo da documentação sobre o processo de transformação dos 36 Hospitais públicos em 31 sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, vai realizar-se em 2005.

Para além do já referido, deve registar-se que no decorrer do ano, por várias vezes, a Assembleia da República, em plenário ou em comissões parlamentares, designadamente nas Comissões Parlamentares de Economia e Finanças e de Execução Orçamental, se debruçou sobre relatórios e outros documentos do Tribunal de Contas, nomeadamente os seguintes:

- Relatório da auditoria ao Sistemas de Gestão do Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional Regional do Norte — Quadro Comunitário de Apoio III;
- Relatório da auditoria às Despesas Administrativas com os controlos do FEOGA — Garantia, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC);
- Relatório da auditoria ao Metropolitano de Lisboa, EP;
- Relatório da auditoria à Situação do Sector Empresarial do Estado no período de 1999 a 2001;
- Desenvolvimento e Gestão do Acesso a Bases de Dados da Direcção-Geral do Tesouro, da DGDR e do IGFSE relativas ao FSE e à situação financeira do SNS;
- Informação com elementos relativos às Empresas Municipais.

Para além dos relatórios de auditoria já referidos, foram ainda remetidos ao Presidente da Assembleia da República e a algumas das suas Comissões os seguintes: da auditoria ao Sistemas de Gestão do Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional Regional do Centro — QCA III; da auditoria ao EURO 2004 (que abrangem seis estádios), tendo sido elaborados 6 relatórios parcelares e um global; da auditoria à gestão financeira da Componente 1 do Programa Polis; da auditoria ao projecto PIDDAC Centros de Formalidades de Empresas; da auditoria à Casa da Música — Porto 2001; da auditoria a Dividendos e Remunerações de Capital — Sector Empresarial do Estado; da auditoria ao Sector Emprego do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Políticas Activas de Emprego; auditoria aos apoios da Segurança Social à Fundação Abreu Callado; auditoria às operações de consolidação da Conta da SS/2003.

Foi ainda remetido à Comissão de Execução Orçamental o relatório de «Acompanhamento de Execução do Orçamento da Segurança Social» (1.º semestre de 2004), o qual dá início à emissão periódica de relatórios sobre essa execução orçamental.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores foram também remetidos todos os relatórios das auditorias realizadas naquela Secção Regional.

No âmbito das suas relações institucionais, o Presidente do Tribunal deslocou-se à residência oficial do Primeiro-Ministro do XVI Governo Constitucional para entregar um Relatório, da sua iniciativa, sobre *Solução Legislativa do Disfuncionamento da Efectivação de Responsabilidades e outras questões de Organização e Processo do Tribunal de Contas*. Havia já sido remetido ao anterior Primeiro-Ministro, um relatório sobre o mesmo assunto.

Este disfuncionamento decorre do facto de os magistrados do Ministério Público entenderem que a lei não lhes confere competência para efectuar diligências instrutórias para esclarecer e completar os elementos probatórios das eventuais infracções financeiras descritas nos relatórios de auditoria, de molde a viabilizar a introdução na 3.ª Secção dos processos de efectivação de responsabilidade financeira. Por seu turno, a 2.ª Secção, a quem compete a realização da maior parte das auditorias do Tribunal de Contas (artigos n.ºs 54.º, 55.º e 78.º da Lei n.º 98/97), entende que não lhe cabe legalmente realizar aquelas diligências instrutórias nem ao Ministério Público é conferida competência para as requerer perante ela (cf. artigo 54.º, n.º 4 da Lei n.º 98/97). Acresce que também não tem sido pacífico o procedimento a seguir no que respeita aos relatórios de auditoria dos órgãos de controlo interno quanto às suas insuficiências, na perspectiva do Ministério Público.

Para além da questão principal relativa ao citado disfuncionamento na efectivação de responsabilidades financeiras, outras sugestões de alteração à Lei n.º 98/97, já dadas a conhecer no Relatório de Actividades de 2003, foram apresentadas, sobre os pontos seguintes, as quais, por maioria, foram aprovadas na generalidade pelo Plenário Geral do Tribunal e cuja apreciação na especialidade ficou dependente de iniciativa legislativa por parte dos órgãos legislativos competentes:

- Melhor controlo do sector público empresarial [artigos 2.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, alínea e), 10.º, n.ºs 3 e 4, 59.º, n.º 2 e 66.º, n.º 4];
- Maior equilíbrio no recrutamento dos juizes (artigos 18.º, n.º 3 e 19.º);
- Maior eficácia na programação da actividade fiscalizadora do Tribunal (artigos 37.º a 41.º);
- Credibilidade da fiscalização prévia (visto) garantindo as necessidades de eficácia da Administração Pública no que respeita aos contratos [artigos 45.º, 46.º e 77.º, n.º 2, alínea e) e n.º 3];
- Melhor caracterização da responsabilidade financeira reintegratória (artigo 59.º, n.º 2 e n.º 4 e 65.º, n.º 5);
- Mais eficácia no funcionamento das secções especializadas [artigo 71.º, n.º 4 e n.º 6, e artigo 74.º, n.º 1, alínea c)];
- Simplificação processual da função jurisdicional da 3.ª Secção [artigos 58.º, 80.º, alínea a) e 89.º a 94.º];
- Maior eficácia do funcionamento das Secções Regionais dos Açores e Madeira, com clarificação das competências dos respectivos juizes (artigos 104.º a 109.º).

O Presidente do Tribunal deslocou-se, ainda, ao Gabinete da Ministra de Estado e das Finanças para troca de impressões sobre questões relativas ao Tribunal.

4 — o Tribunal de Contas e os órgãos de controlo interno

Nos termos do artigo 12.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os órgãos de controlo interno, nomeadamente as Inspeções-Gerais e quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, encontram-se sujeitos a um dever de colaboração com o Tribunal de Contas. No cumprimento de tal dever, deverão comunicar ao TC os seus programas anuais e plurianuais de actividades e respectivos relatórios de actividades, bem como, remeter os relatórios das suas acções sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal.

Em 2004 foram recebidos no Tribunal 100 relatórios de diversos órgãos de controlo interno, designadamente IGE, IGF, IGS e DGO (96 na Sede, 3 na SRA e 1 na SRM), sendo 43 relativos a organismos da Administração Central, 56 da Administração Local e 1 da Administração Regional. Dos 514 relatórios para apreciação em 2004 (dos quais 414 transitados de 2003, sendo 139 relativos a organismos da Administração Central e 275 da Administração Local), foi concluída a análise de 122, tendo transitado 392 para 2005, dos quais 189 com diligências em curso determinadas pelo Juiz Conselheiro da área respectiva.

O Tribunal participou, ainda, nos termos da Lei, como observador, na 14.ª reunião do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, na qual foi apresentado o trabalho relativo à Caracterização das Funções do Estado, a ser utilizado no âmbito das reformas da Administração Pública, como o referiu a Ministra de Estado e das Finanças, presente na reunião. O Presidente do Tribunal de Contas, também presente na reunião, destacou a importância daquele trabalho.

5 — Actividade desenvolvida

5.1 — Síntese

Para o desenvolvimento da sua actividade o Tribunal de Contas dispõe de **três secções especializadas na Sede, duas Secções Regionais de competência genérica e Serviços de Apoio técnico e instrumental**. Funciona em *plenário geral*, em *plenário de secção*, em *subsecção* e em *sessão diária de visto*, havendo ainda uma *Comissão Permanente*. Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um *colectivo*, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos Juizes de ambas as Secções Regionais, a quem compete a aprovação dos Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas.

Em 2004, o **Plenário Geral do Tribunal de Contas**, de que fazem parte todos os juizes, incluindo os das Secções Regionais, nas **6 sessões realizadas**, apreciou e aprovou os **Pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2002 e de 2003** e o **Parecer sobre a conta da Assembleia da República de 2002, o Relatório de Actividades de 2003, os Objectivos Estratégicos 2005-2007, os projectos de orçamento (Sede e Secções Regionais) e os programas de fiscalização para 2005**.

A **Comissão Permanente**, presidida pelo Presidente do Tribunal e constituída pelo Vice-Presidente e por um Juiz de cada Secção, em **9 sessões**, desenvolveu os trabalhos que levaram à identificação e aprovação da proposta de objectivos estratégicos para o triénio 2005-2007, aprovou a proposta de Plano Trienal 2005-2007, o projecto da Parte Geral introdutória do Plano de Acção e o projecto de orçamento do TC para 2005.

A **1.ª Secção** reuniu em 47 sessões, tendo proferido **22 acórdãos** em processos de **recurso ordinário** e aprovado **2 resoluções**, em Plenário. Em *subsecção*, constituída por três juizes, aprovou **12 relatórios de auditoria** de fiscalização concomitante e proferiu **183 acórdãos**. Em *sessão diária de visto* foram proferidas **1 364 decisões numeradas**.

A **2.ª Secção**, em 33 sessões, para além da aprovação do programa de fiscalização para 2005, aprovou **7 resoluções, 2 instruções, 12 relatórios de auditoria, 1** dos quais realizado a pedido da Assembleia da República, e **2 relatórios de verificação externa de contas**, em Plenário. Em *Subsecção*, aprovou mais **35 relatórios de auditoria**. Foi também homologada a **verificação interna de 347 contas**.

A **3.ª Secção**, em 10 sessões — 1 em Plenário e 9 de julgamento em 1.ª instância —, proferiu **1 acórdão e 8 sentenças**, tendo ainda ordenado o arquivamento de 11 processos, 9 dos quais por pagamento voluntário. Das 8 sentenças, 4 foram proferidas em processos de responsabilidade financeira (1 condenatória, 2 absolutórias e 1 relativa a um incidente de habilitação de herdeiros) e 4 em processos de multa (1 condenatória, 2 absolutórias e 1 de extinção de instância por pagamento voluntário).

No âmbito dos processos de responsabilidade financeira (Sede — 3.ª Secção) foram ordenadas **reposições no montante de 7 775,73 euros** resultantes de pagamentos indevidos. Nos processos abertos por incumprimento de prazos de remessa a *Visto*, por incumprimento de prazos de remessa de contas e por intempetividade na prestação de informações ou não remessa de documentos solicitados foram aplicadas **multas no valor de € 1050**.

Foram, ainda, **pagas voluntariamente sanções** requeridas nas petições iniciais do MP no montante de **€ 9 432,09** e efectuada uma **reposição voluntária de € 2 409,12**.

Na **Secção Regional dos Açores** realizaram-se 25 sessões ordinárias, 1 sessão do colectivo especial referente à aprovação do **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2002** e do **Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional de 2003** e 83 sessões diárias de visto. Quanto a decisões, foram aprovados **29 relatórios de auditoria** (2 de fiscalização prévia, 7 de fiscalização concomitante e 20 de fiscalização sucessiva), **30 relatórios de verificação interna de contas** e tomadas **142 decisões** relativas a **processos de visto** (107 em sessões diárias de visto e 35 em sessões ordinárias).

Na **Secção Regional da Madeira** realizaram-se 1 sessão do colectivo especial, 43 sessões ordinárias, 3 extraordinárias e 44 sessões diárias de visto. Proferiram-se 2 deliberações respeitantes aos **Pareceres sobre as contas da RAM de 2002 e as contas da Assembleia Legislativa da Região Autónoma de 2003, 162 decisões** numeradas relativas a processos de visto, **91 homologações de contas** (verificações internas) e foram aprovados **29 relatórios de auditoria** (9 de controlo concomitante e 20 de controlo sucessivo) e **9 de verificação externa de contas**. No âmbito dos processos de responsabilidade financeira foram or-

denadas **reposições no montante de € 8 217,1**, resultantes de pagamentos indevidos, e foram pagas **sanções** no montante de **15 214,7 euros**.

Junto do Tribunal funciona ainda o **Ministério Público (MP)** que se fez representar, na Sede, por três Procuradores-Gerais Adjuntos e, em cada Secção Regional, por um magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral da República.

O MP é apoiado por um núcleo de funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, os quais desenvolvem a actividade de apoio técnico e administrativo na sua directa dependência funcional.

5.2 — Controlo financeiro prévio

O controlo financeiro prévio ou *a priori* compete à **1.ª Secção do Tribunal, na Sede, e às Secções Regionais dos Açores e da Madeira**, sendo exercido mediante a **concessão ou recusa de Visto** aos actos e contratos, nos termos da lei.

A **Fiscalização Prévia** consiste no exame da legalidade financeira dos actos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras (directas ou indirectas) tipificados na lei.

Em 2004 deram **entrada no Tribunal (Sede e Secções Regionais)** para efeitos de fiscalização prévia **3 469 novos processos**, continuando a verificar-se uma tendência para a sua diminuição — 4 152 em 2002, 3 659 em 2003 e 3 469 em 2004 —, situação a que não devem ter sido alheias as restrições no recurso ao crédito.

Foram **objecto de fiscalização 3 284** processos relativos a actos e contratos remetidos por **864 entidades** da Administração Central, Local e Regional Autónoma, aos quais corresponde uma **despesa no montante de 5 022 milhões de euros** (ver Quadro 1 e Quadro 5 relativo à *Evolução da despesa controlada e inviabilizada de 2002 a 2004*).

QUADRO 1

Movimento processual do visto em 2004

Processos de Visto e Tipos de decisão	Sede	Secções Regionais		TOTAL
	1ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2003*	258	11	46	315
Entrados em 2004	3 123	164	182	3 469
Total para análise em 2004	3 381	175	228	3 784
Devolvidos a pedido do serviço e cancelados	32	7	0	39
Devolvidos não sujeitos a visto	95	9	6	110
Recusado o visto	48	6	10	64
Visados**	2 864	138	169	3 171
Visto Tácito	46	0	3	49
Total findos em 2004	2 958	144	182	3 284
Transitados para 2005	296	15	40	351

* Os dados da SRM foram rectificadas neste relatório

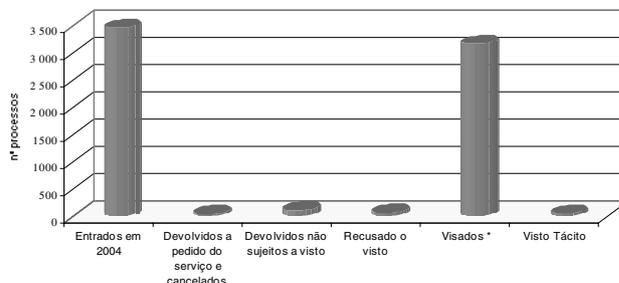
** Inclui os homologados conformes

No decurso do ano foram efectuadas **2 850 devoluções de processos para complemento de instrução** (2 521 na Sede, 111 na SRA e 218 na SRM), foram feitas **2 905 reaberturas de processos** (2 582 na Sede, 105 na SRA e 218 na SRM) e foram devolvidos por **não estarem sujeitos a Visto 110 processos**.

A devolução dos processos permitiu, num número significativo de casos, suprir as deficiências detectadas e, consequentemente, conceder o visto aos contratos.

GRÁFICO 1

Movimento processual do visto em 2004

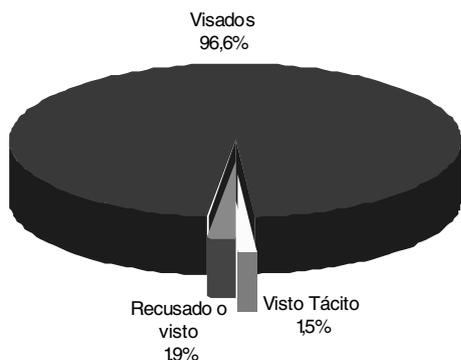


* Inclui os declarados conformes.

Da totalidade dos processos concluídos, **3 171** foram **visados**, foi **recusado o Visto** a **64** e obtiveram **Visto tácito** **49**.

GRÁFICO 2

Processos sujeitos a Visto em 2004



A **recusa de Visto** pelo Tribunal teve origem, entre outros, nos seguintes **motivos**:

- Contratos incorrectamente qualificados como de trabalhos a mais ou que ultrapassavam os limites legalmente fixados nesta matéria, ou que foram autorizados por entidade sem competência para autorizar a despesa;
- Em contratos de empréstimo contraídos pelas Autarquias Locais por se pretender o seu enquadramento na lei vigente ao tempo do procedimento pré-contratual e não à data da sua contracção;
- Em contratos de empréstimo, por não reunirem os pressupostos de aprovação das candidaturas a fundos comunitários para efeitos do seu enquadramento no regime de excepção ao endividamento líquido atribuído a cada autarquia ou por terem sido alteradas as finalidades constantes dos contratos inicialmente celebrados;
- Em contratos de empreitada celebrados na sequência de ajuste directo sem que se verificassem as condições legalmente impostas;
- Em contratos de empreitada em que todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereciam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso;
- Obrigações contratuais ilegais impostas ao empreiteiro adjudicatário de fornecer viaturas e outros equipamentos para uso das equipas de fiscalização das obras públicas e de suportar os respectivos custos;
- Falsa representação dos pressupostos legais que permitiriam utilizar o procedimento administrativo seguido na adjudicação de empreitadas de obras públicas;
- Em contratos com produção de efeitos financeiros antes do visto.

QUADRO 2

Actos e contratos sujeitos a visto em 2004, por tipo de decisão e espécie processual

Tipos de decisão	Espécie processual						TOTAL
	Pessoal	Empreita-das	Aquis. Imóveis	Forneci-mentos	Empréstimos	Outros	
Recusado o Visto	1	46	2	2	12	1	64
Visados	12	2 328	75	261	322	173	3 171
declarados conformes		1 137	30	132		57	1 356
visados em sessão diária sem recomendações	12	984	45	120	319	113	1 593
com recomendações		17		4	1		22
Visto tácito		190		5	2	3	200
com recomendações		39	2	2		6	49
Total	13	2 413	79	265	334	180	3 284

Do total dos processos submetidos a **Visto**, cerca de **73,5 %** são **processos de contratos de empreitadas**, **10,2 %** de **empréstimos**, **8,1 %** de **fornecimento de bens e serviços** e os restantes correspondem a processos de aquisição de imóveis, pessoal e representativos de outros encargos e responsabilidades.

No referente à sua distribuição por Administração (Quadro 3 e Gráfico 3), verifica-se que cerca de **70 %** dos mesmos provêm

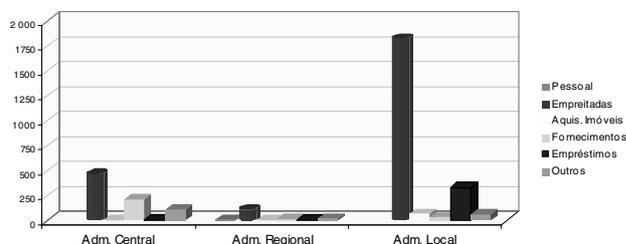
de **entidades da Administração Local**, cerca de **24 %** de **entidades da Administração Central** e apenas cerca de **5 %** de **entidades da Administração Regional** (Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira).

QUADRO 3

Origem dos processos submetidos a visto em 2004

Administração	Espécie processual						TOTAL	
	Pessoal	Empreita-das	Aquis. Imóveis	Forneci-mentos	Empréstimos	Outros		%
Adm. Central		470	6	212	2	109	799	24,3%
Adm. Regional	13	112	5	17	3	20	170	5,2%
Adm. Local		1 824	67	34	329	60	2 314	70,5%
Total findos em 2004	13	2 406	78	263	334	189	3 283	100,0%

GRÁFICO 3



Em termos de **evolução**, nos últimos três anos, o número de processos submetidos a **visto** tem vindo a diminuir, como se pode ver nos Quadros 4 e Gráfico 4, o que tem a ver com a diminuição do número de processos entrados no Tribunal, já atrás referido. Por tipos de decisão, verifica-se que o número de recusas de visto, depois de ter aumentado de 2002 para 2003, voltou a diminuir em 2004, e o número de processos com **Visto tácito** tem vindo a registar uma diminuição bastante acentuada.

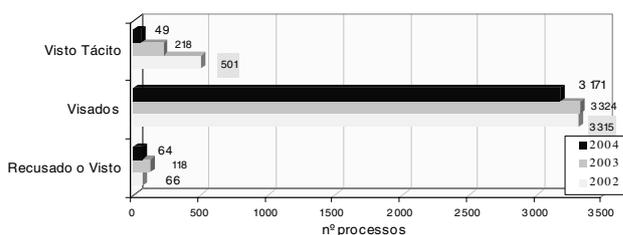
QUADRO 4

Evolução do número de processos de visto

Tipos de decisão	Anos				
	2002	2003	Var %	2004	Var %
Recusado o Visto	66	118	78,8%	64	-45,8%
Visados	3 315	3 324	0,3%	3 171	-4,6%
Visto Tácito*	501	218	-56,5%	49	-77,5%
Total findos	3 882	3 660	-5,7%	3 284	-10,3%

(*) Concessão de visto nos actos, contratos e outros documentos sujeitos a fiscalização prévia, 30 dias após a sua entrada no Tribunal, sem tomada de posição por parte deste.

GRÁFICO 4



Com a **recusa de Visto** a lei inviabiliza a realização da totalidade ou parte da despesa do acto ou contrato respectivo. Assim, em 2004, de um montante de 5 021 milhões de euros dos processos submetidos a **Visto**, foi inviabilizada a realização total ou parcial de despesa no montante de **104 milhões de euros**, relativa aos 64 processos a que foi **recusado o Visto**, o que corresponde a 2 % do montante sujeito a **Visto**. Veja-se o Quadro 5, do qual consta esta informação também para os anos de 2002 e 2003.

De um universo de cerca de 8 300 entidades que estão sujeitas ao controlo prévio do Tribunal de Contas, submeteram processos a **Visto**: **922 em 2002**, **977 em 2003** e **864 em 2004** (Quadro 5).

QUADRO 5

Evolução da despesa sujeita a Visto e inviabilizada de 2002 a 2004

Sede e SRA	2002				2003				2004			
	N.º processos	N.º entidades a que respeitam	Despesa envolvida	Despesa dos processos recusados	N.º processos	N.º entidades a que respeitam	Despesa envolvida	Despesa dos processos recusados	N.º processos	N.º entidades a que respeitam	Despesa envolvida	Despesa dos processos recusados
Sede	3 453	818	5 491 586	67 889	3 304	887	6 004 624	341 313	2 958	769	4 257 977	90 430
SRA	236	64	283 304	2 147	137	56	103 075	1 024	144	59	79 903	4 328
SRM	193	40	341 598	13 116	219	34	859 068	8 865	182	36	683 827	9 607
Total	3 882	922	6 116 478	83 152	3 660	977	6 966 767	351 202	3 284	864	5 021 706	104 365

O Tribunal, no exercício do controlo prévio, em face da **desconformidade dos actos e contratos com as leis em vigor, recusa o Visto ou concede o Visto com recomendações** aos serviços e organismos no sentido de suprirem ou evitarem no futuro tais ilegalidades, quando se trate de ilegalidade que altere ou possa alterar o respectivo resultado financeiro (em 2004 foram visados com recomendações 200 processos — 141 na Sede, 14 na SRA e 45 na SRM).

As **principais ilegalidades e irregularidades detectadas** nos contratos submetidos a *Visto* do Tribunal em 2004 foram, entre outras, as seguintes:

- Não inclusão da fórmula de revisão de preços no caderno de encargos ou no texto contratual;
- Admissão indevida de concorrentes face à lei e aos requisitos previamente fixados nas peças concursais;
- Incumprimento do prazo mínimo de 30 dias, fixado pelo n.º 2 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/03, para a apresentação das propostas, por parte dos eventuais concorrentes;
- Não autonomização, na proposta contratual, do item relativo à montagem e desmontagem do estaleiro;
- Obrigações impostas ao empreiteiro de fornecer viaturas e outros equipamentos para uso das equipas de fiscalização das empreitadas de obras públicas e de suportar os respectivos custos;
- Diluição nas propostas dos empreiteiros de valores relacionados com a aquisição de bens, nomeadamente viaturas, não relacionados directamente com as empreitadas;
- Correção do conteúdo das propostas em momento da tramitação procedimental anterior à adjudicação, em desrespeito pelo princípio da intangibilidade das propostas;
- Inclusão, na avaliação do mérito das propostas, de factores de ponderação destinados à apreciação da capacidade económico-financeira e técnica dos concorrentes;
- Indevida aplicação da Portaria que fixa os valores mínimos dos indicadores de capacidade financeira dos concorrentes susceptíveis de serem admitidos a concurso;
- Adjudicações por preços consideravelmente superiores aos preços base postos a concurso;
- Lançamento de obras sem fixação prévia do respectivo preço base;
- Inadequação entre a programada execução financeira da obra e o valor cabimentado;
- Inobservância dos prazos de remessa do acto ou contrato para fiscalização prévia;
- Qualificação como «trabalhos a mais» de trabalhos não enquadráveis no respectivo conceito legal e compensação indevida de trabalhos a mais com trabalhos a menos;
- Incumprimento das regras relativas à competência para autorizar despesas, nomeadamente nos contratos adicionais;
- Pagamentos ao abrigo de contratos promessa sem que estes tivessem sido submetidos a fiscalização prévia;
- Pagamentos anteriores à submissão a fiscalização prévia dos contratos;
- Insuficiência de verbas para fazer face aos encargos assumidos, nomeadamente ao nível do PIDDAC e do Plano Plurianual de Investimentos;
- Inexistência de autorização para a repartição dos encargos em mais de um ano económico;
- Não quantificação das verbas afectas aos projectos a financiar com empréstimos.

Refira-se que, na generalidade das situações, e **relativamente às recomendações formuladas** pelo Tribunal em controlos

efectuados em anos anteriores, **as entidades visadas procuraram acatá-las**, não repetindo nos procedimentos subsequentes os vícios apontados.

No decurso de 2004 foram concluídas **2 auditorias** (1 na Sede e 1 na SRA) a procedimentos concretos com vista a avaliar com maior rigor a legalidade dos contratos sujeitos ao controlo do Tribunal. Em resultado destas auditorias foi visado um contrato na Sede e foi devolvido ao serviço, a seu pedido, um processo na SRA.

Em 2004 foram abertos **107 novos processos de multa para efeitos de apuramento de responsabilidade financeira sancionatória, por remessa não atempada** de contratos e outros instrumentos de despesa a *Visto*. Dos 268 processos para apreciar, foram **mandados arquivar 29, foram remetidos para apreciação do Ministério Público 38** e transitaram 201 para 2005.

QUADRO 6

Processos por remessa não atempada a visto em 2004

Processos de visto e tipos de decisão	Sede			TOTAL
	1.ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2003	161			161
Abertos em 2004	77	20	10	107
Total para análise em 2004	238	20	10	268
Mandados arquivar	29		0	29
Remetidos ao MP	8	20	10	38
Transitados para 2005	201	0	0	201

No âmbito da fiscalização prévia, o **Ministério Público** é notificado de todas as decisões de concessão, recusa, e isenção de *Visto*, podendo recorrer de quaisquer decisões finais, está presente e intervém nas sessões semanais e no plenário da Secção e emite parecer nos recursos. São-lhe remetidos os relatórios de fiscalização prévia e concomitante.

As **decisões finais** de recusa, concessão e isenção de *Visto*, bem como as que respeitem aos emolumentos calculados pelo Tribunal, incluindo as proferidas pelas Secções Regionais, **podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1.ª Secção — recurso ordinário**.

QUADRO 7

Recursos ordinários — movimento processual em 2004

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem			TOTAL
	Sede 1.ª Secção	Secção Regional Açores	Secção Regional Madeira	
Transitados de 2003	1		1	2
Distribuídos em 2004	21	1	7	29
Total para julgamento em 2004	22	1	8	31
Indeferimento liminar	2			2
Julgado procedente	4		3	7
Julgado improcedente	11	1	2	14
Total de decisões em 2004	17	1	5	23
Transitados para 2005	5		3	8

Assim, no ano de 2004, foram interpostos 29 recursos e proferidas 23 decisões em processos de recurso ordinário instaurados no âmbito da actividade de controlo prévio. Destas, **7 decisões foram no sentido de considerar procedente o recurso** (revogando a decisão recorrida) e **14 improcedente** (confirmando a decisão da qual se recorreu). **Dois** dos processos foram **indeferidos liminarmente**. Veja-se o Quadro 7.

QUADRO 8

Recursos ordinários — decisões por Administração em 2004

Tipos de decisão	Administração			TOTAL
	Central	Regional	Local	
Indeferimento liminar	1		1	2
Julgado procedente	3		4	7
Julgado improcedente	2		12	14
Total de decisões em 2004	6		17	23

Relativamente à origem dos processos de cujas decisões foram interpostos recursos (Quadro 8), verifica-se que 74 % dos mesmos provêm de entidades da Administração Local (17 processos) e 26 % de entidades da Administração Central (6 processos). A repartição por espécie processual é a constante do quadro 9.

QUADRO 9

Recursos ordinários — decisões por espécie processual em 2004

Tipos de decisão	Espécie processual				Total
	Empreita- das	Aquis. Imóveis	Forneci- mentos	Empré- timos	
Indeferimento liminar	2				2
Julgado procedente	6	1			7
Julgado improcedente	12	1	1		14
Total de decisões em 2004	20	2	1		23

5.3 — Controlo financeiro concomitante

O controlo financeiro concomitante é exercido mediante a realização de auditorias aos procedimentos administrativos relativos a actos e contratos geradores de despesa pública que não devam ser remetidos para fiscalização prévia, da competência da 1.ª Secção, e à actividade financeira antes do encerramento da respectiva gerência, da competência da 2.ª Secção, bem como em ambos os casos da competência das Secções Regionais.

Os relatórios de auditoria de fiscalização concomitante podem dar origem à verificação da respectiva conta e a processo de efectivação de responsabilidades ou de multa. A fiscalização concomitante permite ainda que se ordene a remessa de actos e contratos para fiscalização prévia quando são detectadas ilegalidades nos respectivos processos.

Refira-se que, sendo as auditorias de fiscalização concomitante desenvolvidas ao longo de todo o ano, os respectivos relatórios são, normalmente, aprovados no ano seguinte.

Durante o ano de 2004 foram concluídas com a aprovação do respectivo relatório 28 auditorias orientadas de fiscalização concomitante (12 na Sede, 7 na Secção Regional dos Açores e 9 na Secção Regional da Madeira).

No âmbito do Sector Público Administrativo Estadual, Central e Regional Autónomo, concluíram-se as 14 auditorias (6 do SPA Central e 8 do SPA Regional) seguintes:

- Na área da educação: à Escola Superior Agrária de Elvas — Instituto Superior de Portalegre (empreitadas e ou aquisições de bens e serviços), à Secretaria Regional da Educação da Madeira, ano de 1998, à Universidade da Madeira, ano de 2001;
- Na área da saúde: ao Hospital Curry Cabral e ao Centro Hospitalar do Funchal, ano de 1998;
- Outras áreas:
 - Pela Sede: à Casa Pia de Lisboa, a actos geradores de despesas de pessoal; ao Centro Regional de Segurança Social — LVT e ao Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, contratos de empreitada e ou de aquisições de bens e serviços;
 - Pela Secção Regional dos Açores: à aplicação do regime de controlo de efectivos da administração Regional (descongelamentos); de verificação da cabimentação de compromissos;
 - Pela Secção Regional da Madeira: à Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, ano de 2003; à Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, ano de 2002; ao Laboratório Regional de Engenharia Civil, ano de 2002; à Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa, ano de 1998.

As 14 auditorias restantes realizaram-se junto de entidades do Sector Público Administrativo Autárquico:

- Pela Sede: Câmaras de Odivelas e de Albufeira e Câmara Municipal e Serviços Municipalizados da Covilhã, a actos e contratos geradores de despesas de pessoal; Câmaras de Matosinhos e da Maia, no âmbito dos Programas Especiais de Realojamento; Câmaras de Lisboa e do Vimioso, direccionadas para o acompanhamento de contratos, seleccionados na sequência de uma análise múltipla de riscos;

- Pela Secção Regional dos Açores: Municípios da Povoação, de Santa Cruz das Flores e das Lajes das Flores, a processos de material, Município das Velas a processos de pessoal e gratificações;
- Pela Secção Regional da Madeira: Câmara Municipal de Santa Cruz (ano de 2003) e aos actos e contratos a que foi recusada a concessão de visto (anos de 2001 e 2002).

Nos quadros 10 e 11 apresentam-se dados relativos ao número de auditorias de fiscalização concomitante concluídas no triénio 2002-2004.

QUADRO 10

Sede e SR's	N.º de auditorias concluídas		
	2002	2003	2004
Sede	8	4	12
SRA	3	5	7
SRM	9	6	9
Total	20	15	28

QUADRO 11

Entidades	N.º de auditorias concluídas		
	2002	2003	2004
Administração Central	8	4	6
Administração Local	7	3	14
Administração Regional	5	8	8
Total	20	15	28

Ainda em 2004, no âmbito da fiscalização concomitante, foi aprovada uma **deliberação recomendando à Assembleia da República** que proceda à regulação das fontes contratuais de natureza creditícia susceptíveis de integrar o cálculo do endividamento das Autarquias Locais.

Os relatórios das auditorias integram um conjunto de **observações formuladas pelo Tribunal** relativamente aos procedimentos levados a cabo pelas entidades auditadas, das quais se destacam as seguintes:

Relativas a actos e contratos geradores de despesa de pessoal:

- Violação das **regras aplicáveis ao recrutamento e selecção de pessoal** bem como dos princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer, designadamente: admissão de candidaturas sem que reunissem os requisitos habilitacionais, não realização da audiência de interessados, designação dos membros dos júris dos concursos após a publicação dos respectivos avisos de abertura e termo do prazo para a apresentação das candidaturas, incumprimento dos prazos legalmente fixados para a tramitação dos concursos;
- Admissão de candidatos a **concursos de acesso** que não preenchiam o requisito especial relativo ao tempo mínimo de serviço efectivo na categoria imediatamente inferior;
- **Omissão ou não indicação atempada dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular** e ou entrevista profissional, bem como da fórmula de classificação final;
- **Insuficiente fundamentação das entrevistas** profissionais de selecção e das classificações atribuídas nas provas de conhecimentos;
- **Ponderação excessiva** do método de selecção **entrevista** profissional de selecção, em detrimento da prova de conhecimentos e da avaliação curricular;
- Violação das normas aplicáveis ao recrutamento e **nomeação para cargos dirigentes**, designadamente, no que res-

- peita aos módulos de experiência profissional que os interessados deveriam possuir;
- **Inobservância** da regra de **cabimento prévio** e, por vezes, inexistência de verba disponível na rubrica orçamental, antes da autorização das despesas;
 - Admissão e posterior **transição para o quadro de pessoal** em categoria de acesso quando, de acordo com o regime de instalação, apenas podia ser admitido para categoria de ingresso;
 - Autorização de **reclassificações profissionais** com desrespeito pelas normas legais aplicáveis, designadamente para cargos de chefia;
 - Ausência ou insuficiência de fundamentação na celebração de **contratos de trabalho a termo certo**, falta de elementos considerados essenciais nas ofertas públicas de emprego e deficiências ao nível dos procedimentos de selecção dos candidatos;
 - As **despesas** decorrentes da celebração de **contratos a termo certo** foram suportadas por verbas provenientes de transferências do OE, quando tal não é permitido;
 - Recurso generalizado ao procedimento por **ajuste directo sem consultas** na contratação de prestação de serviços quando o valor estimado ou as circunstâncias de facto para a sua realização não o permitiriam;
 - Qualificação como **contratos de prestação de serviços**, quando se verificavam indícios de subordinação que apontavam para a existência de relações de trabalho subordinado;
 - **Acumulações de funções** autorizadas por entidades sem competência para o efeito e celebração de contratos de tarefa com médicos legalmente impedidos de acumularem o exercício de funções públicas;
 - **Remunerações acima das tabelas** aplicáveis em situações relativas a acumulações de funções;

Relativas a processos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços:

- **Ausência ou deficiente gestão e controlo das despesas a realizar**, traduzindo-se na: inexistência de estimativa dos custos prováveis; na realização de despesas sem a necessária autorização do órgão competente; não obtenção da prévia autorização dos Ministros das Finanças e da Tutela quando legalmente exigida; inexistência de Cadernos de Encargos; não exigência de qualquer garantia aos respectivos co-contratantes particulares; não consignação do escalonamento dos contratos escritos geradores de encargos em mais de um ano económico; incumprimento do prazo contratual sem que tenham sido accionadas quaisquer medidas compulsórias (caução, aplicação de multas, etc.).
- **Incumprimento das formalidades constitutivas dos procedimentos pré-contratuais** ou da sua sequência, como seja: ausência de documento, designadamente Cadernos de Encargos e Programa de concurso, que permita caracterizar qualitativa e quantitativamente os bens e serviços pretendidos e definir os elementos essenciais a atender na fase da execução dos respectivos negócios jurídicos; inexistência de referência aos critérios para adjudicação ou utilização de critérios vagos; deficiente fundamentação das adjudicações efectuadas; início do cumprimento das obrigações constituídas antes da formalização dos respectivos contratos.
- **Desformalidade procedimental** evidenciada pela: inobservância da regra do cabimento prévio e cabimentação orçamental de despesas após a sua autorização; inexistência de um registo dos compromissos assumidos; ausência de aprovação das minutas dos contratos a outorgar; não exigência aos potenciais co-contratantes de demonstrarem que possuíam a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para com a Segurança Social; dispensa de celebração de contrato escrito sem estarem reunidos os requisitos legais para tal exigidos.
- **Falta de fiabilidade dos documentos** constitutivos de vários processos de **contratação**, como revelam: as divergências entre as condições propostas pelos concorrentes eleitos e as que se consignaram nos contratos ulteriormen-

te celebrados; a acentuada divergência entre o valor estimado para a aquisição dos bens e ou serviços pretendidos e o valor por que efectivamente foram adjudicados; a realização de uma empreitada distinta da posta a concurso.

- Admissão de concorrentes e de propostas que não satisfaziam os requisitos exigidos pela lei e pelas peças dos procedimentos;
- Recurso à celebração de contratos de *factoring*, por falta de disponibilidade orçamental efectiva para suportar os encargos contraídos;

Relativas a auditorias aos Programas Especiais de Reajuntamento (PER):

- Aquisição de bens imóveis [fogos e equipamentos de apoio] sem observância do procedimento pré-contratual aplicável — concurso público ou limitado com apresentação de candidaturas ou o procedimento da hasta pública;
- Concessão de isenção, no âmbito dos vários Protocolos de Acordo celebrados com entidades construtoras, do pagamento de taxas e licenças municipais diversas;
- Concessão de isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de obras a diversas entidades construtoras de fogos no âmbito do PER;
- Pagamento de despesas que, legalmente, competem ao co-contratante particular;
- Compensação de créditos pecuniários por dação em cumprimento (fogos por terrenos), estipulada em vários contratos de Compra e Venda de terrenos municipais, promessa de Compra e Venda de fracções e contratos definitivos de Compra e Venda das referidas fracções, em violação dos princípios orçamentais da não consignação e não compensação;
- Utilização de fundos obtidos através de empréstimos obrigacionistas em fins diferentes daqueles a que se destinavam;
- Pagamento de verbas a título de actualização de preços a diversas entidades construtoras dos fogos em violação dos princípios da economia, eficiência e eficácia.

Os relatórios integram ainda as **recomendações feitas pelo Tribunal** no sentido da correcção das irregularidades detectadas.

Na generalidade os serviços continuam a **acatar as recomendações do Tribunal**, procedendo à correcção das ilegalidades ou irregularidades detectadas ou até à anulação dos respectivos actos ou contratos (quando é caso disso), quer durante o desenvolvimento do próprio trabalho de campo, quer no momento do exercício do contraditório ou ainda posteriormente. Daí poder salientar-se o **carácter pedagógico e preventivo da fiscalização concomitante**.

5.4 — Controlo financeiro sucessivo

O controlo sucessivo ou *a posteriori*, da competência da **2.ª Secção e das Secções Regionais**, é exercido depois de terminado o exercício ou a gerência e elaboradas as contas anuais e constancia-se em operações e actos de simples apreciação.

Uma das principais modalidades de controlo sucessivo consiste na apreciação da execução do Orçamento do Estado e concretiza-se na elaboração do **Parecer sobre a Conta Geral do Estado**, incluindo a da Segurança Social, cuja aprovação compete ao **Plenário Geral do Tribunal** (nas Secções Regionais elabora-se o Parecer sobre a conta da respectiva **Região Autónoma**, que é aprovado por um **Colectivo especial** que para o efeito reúne na sede de cada Secção Regional).

No âmbito da elaboração do Parecer, o Tribunal aprecia a actividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património, incluindo os fluxos financeiros com a União Europeia e entre o Orçamento do Estado e o sector empresarial do Estado.

A competência de fiscalização sucessiva, exerce-se ainda através da:

- Realização de **auditorias** sobre a legalidade, a boa gestão financeira e os sistemas de controlo interno, tendo por base determinados actos, procedimentos, aspectos parciais da gestão financeira ou a sua globalidade;
- **Verificação externa de contas** das entidades do SPA, com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de

controlo interno, apreciando a legalidade, a eficiência e a eficácia da sua gestão financeira (é feita com recurso aos métodos e técnicas de auditoria);

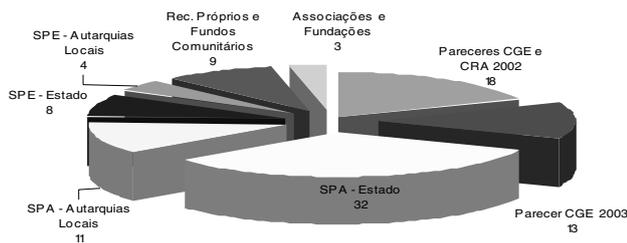
- **Verificação interna de contas**, que consiste na análise e conferência da conta apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Síntese da actividade desenvolvida

No decurso do ano de 2004, na Sede e nas Secções Regionais, foram concluídos os **relatórios e Pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2002 e a Conta Geral do Estado de 2003, sobre as contas das Regiões Autónomas de 2002**, bem como os pareceres sobre as **contas da Assembleia da República de 2002 e das Assembleias Legislativas Regionais de 2003**; foram concluídas **98 auditorias** (64 na Sede, 21 na SRA e 13 na SRM), realizadas no âmbito dos diversos domínios de controlo; foi feita a **verificação externa de 13 contas** (2 na Sede e 11 na SRM); e foi realizada a **verificação interna de 470 contas** com homologação do Tribunal (347 na Sede, 32 na SR dos Açores e 91 na SR da Madeira). Outras acções foram desenvolvidas, mas não concluídas, transitando para 2005. Entre estas refira-se a relativa à elaboração do 2.º volume do Manual de Auditoria e Procedimentos.

GRÁFICO 5

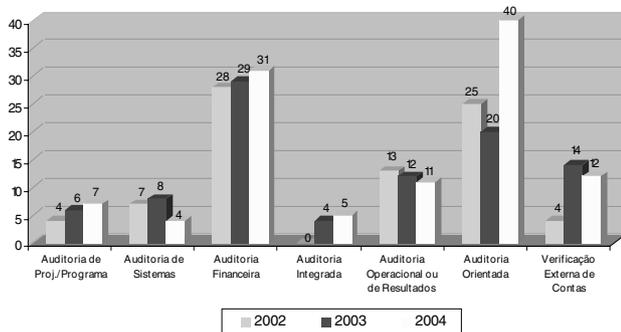
Auditorias concluídas por domínios de controlo em 2004



No triénio foram realizadas, na Sede e Secções Regionais, 254 auditorias (88 financeiras, 85 orientadas, 36 operacionais ou de resultados (auditorias de gestão), 19 de sistemas, 17 de projecto ou programa e 9 integradas) e 30 VEC, distribuídas por cada um dos anos, como a seguir se representa:

GRÁFICO 6

Auditorias concluídas, por tipo, e VEC, no triénio 2002-2004



O **Ministério Público** é notificado de todos os relatórios a fim de, sempre que se verifiquem factos constitutivos de responsabilidade financeira, serem desencadeados eventuais procedimentos jurisdicionais, na 3.ª Secção e Secções Regionais, bem como eventuais processos criminais ou do contencioso administrativo.

Actividade desenvolvida no âmbito do controlo sucessivo, por Programas

Pareceres sobre a Conta Geral do Estado (CGE) e as contas das Regiões Autónomas (RA)

De referir que, nos termos da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, a Conta Geral do Estado de 2003 é a primeira que se rege pelas disposições aí contidas. Em termos de prazos para a sua apresentação à Assembleia da Republica, este foi encurtado de 6 meses, pelo que, em 2004, o Tribunal teve de elaborar, além do Parecer sobre a CGE de 2002, o Parecer sobre a CGE de 2003.

Dos trabalhos desenvolvidos, em 2004, com vista à elaboração dos **Pareceres sobre a CGE de 2002 e sobre a CGE de 2003 e as contas das RA de 2002**, para além das auditorias mencionadas no âmbito do controlo das despesas de investimento e desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e dos Fundos Comunitários, refira-se a conclusão de **30 auditorias** (27 na Sede e 3 na SRM), de **63 acções de análise interna** (46 na Sede, 22 na SRA e 15 na SRM) e a elaboração do **Parecer sobre a conta da Segurança Social de 2002**.

O Parecer sobre a CGE de 2002, incluindo a Segurança Social, foi aprovado pelo **Plenário Geral**, em sessão de 30 de Junho de 2004, e o Parecer sobre a CGE de 2003, em 20 de Dezembro de 2004. Os Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, relativos ao ano de 2002, foram aprovados pelo **Colectivo** previsto no n.º 1 do artigo 42 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, respectivamente em sessões de 28 de Maio de 2004 e de 4 de Junho de 2004.

No âmbito do **Parecer sobre a CGE de 2002** foram concluídas, na Sede, **15 auditorias** (12 orientadas e 3 financeiras), para além das indicadas, no âmbito do controlo do PIDDAC e do controlo dos Fundos Comunitários. Estas auditorias, das quais apenas as primeiras quatro com relatório autónomo aprovado, tendo as restantes sido integradas no Parecer, tiveram por objecto:

- Apoios concedidos:
 - *Pelo Instituto Português da Droga e da Toxicod dependência (IPDT);*
 - *Pelo Instituto da Comunicação Social;*
- Os benefícios fiscais do artigo 39.º do EBF (DGCI);
- A contabilização da receita de Impostos sobre o Rendimento pelo serviço administrador (auditoria financeira);
- Os procedimentos de consolidação de contas do sector público administrativo, o estado de concretização da RAFE na área da despesa e o grau de implementação do POCP;
- A dívida garantida;
- Operações de gestão da dívida pública;
- Assunção de passivos e regularização de situações do passado;
- Responsabilidades assumidas pelo Estado através da CO-SEC;
- Operações com reflexo no património financeiro do Estado;
- Operações com reflexo no património financeiro dos FSA — Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana;
- Reembolsos de IVA no âmbito do encerramento da CGE de 2002;
- *Reembolsos de 2002 no âmbito da DGAIEC;*
- *A contabilização da receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado pelo serviço administrador (auditoria financeira);*
- À Direcção-Geral do Tesouro, no âmbito da Contabilidade do Tesouro de 2002 (auditoria financeira).

Ainda no âmbito da preparação do **Parecer sobre a CGE de 2002**, foram realizadas **23 acções de análise interna** nos domínios: das alterações orçamentais; da despesa e da receita globais; das operações de tesouraria; da dívida pública (movimentos da dívida e aplicação do produto dos empréstimos); do património financeiro; dos fluxos financeiros com a União Europeia; e da execução global do PIDDAC. Foi ainda elaborado o **Parecer sobre a conta da Segurança Social de 2002**.

No âmbito do **Parecer sobre a CGE de 2003** foram concluídas, na Sede, **12 auditorias** (11 orientadas e 1 financeira), para além das descritas no âmbito do controlo do PIDDAC e do controlo dos Fundos Comunitários. Estas auditorias (das quais ape-

nas as duas primeiras com relatório autónomo aprovado e as restantes integradas no Parecer) tiveram por objecto:

- Apoios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural;
- Indemnizações compensatórias a empresas do sector da comunicação social e dos transportes;
- Procedimentos de consolidação de contas do sector público administrativo, o estado de concretização da RAPE na área da despesa e o grau de implementação do POCP;
- Dívida garantida;
- Operações de gestão da dívida pública;
- Assunção de passivos e regularização de situações do passado;
- Operações com reflexo no património financeiro do Estado;
- Operações com reflexo no património financeiro dos FSA — Serviços Sociais do Ministério da Saúde;
- A contabilização da receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado pelo serviço administrador;
- A contabilização da receita de Impostos sobre o Rendimento pelo serviço administrador;
- Os benefícios fiscais dos artigos 18.º e 21.º do EBF;
- A contabilidade do Tesouro em 2003 (auditoria financeira).

Ainda no âmbito da preparação do **Parecer sobre a CGE de 2003**, foram realizadas **23 acções de análise interna** nos domínios: do orçamento e alterações orçamentais; da despesa e da receita globais; das operações de encerramento da conta; da dívida pública; do património financeiro; dos fluxos financeiros entre o OE e o SPE; das operações de tesouraria; da operação de cessação de créditos fiscais; da execução global do PIDDAC; dos fluxos financeiros entre a União Europeia. Concluíram-se, ainda, os trabalhos inerentes à elaboração do projecto de Parecer sobre a Conta da Segurança Social de 2003, que não culminou com a aprovação pelo Plenário Geral por, entretanto, o Tribunal ter decidido, nos termos da Resolução n.º 1/04-PG, de 27 de Outubro, não emitir Parecer sobre essa conta.

Dos trabalhos desenvolvidos com vista à elaboração do **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2002** realizaram-se **22 acções de análise interna** versando os diversos pontos que o constituem.

Para o **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2002** foram realizadas e concluídas **15 acções de análise interna** e **3 auditorias orientadas** que tiveram por objecto:

- O Património Móvel da Região (parque de viaturas) em 2002 e 2003;
- Contratos-programa celebrados no âmbito da Administração Regional Directa em 2002 e 2003;
- Aquisição do novo navio de ligação ao Porto Santo — «Lobo-Marinho II», em 2002.

Relativamente aos trabalhos preparatórios das **contas das Regiões Autónomas de 2003**, foram concluídas **17 acções preparatórias de análise interna** (5 na SRA e 12 na SRM) e **1 auditoria ao Projecto «Construção/Aquisição de Fogos e Grandes Reparções» — 2003**, na SRM.

De entre as principais observações e recomendações formuladas no âmbito dos trabalhos atrás referidos enumeram-se as seguintes:

Observações:

- Apresentação de divergências de escrituração na conferência da despesa orçamental de 2002 e 2003, essencialmente no valor das reposições, por cerca de 33 % dos serviços cujos mapas de despesa foram conferidos;
- Subavaliação dos valores das responsabilidades acumuladas no final de 2002, apresentados pela COSEC e pelo Conselho de Garantias Financeiras;
- Registo, como amortização a deduzir às responsabilidades do Estado no âmbito de um financiamento, de um valor que não correspondia ao montante de capital efectivamente pago pelo Estado em execução da garantia prestada;
- À semelhança de anos anteriores, foram publicados nas CGE de 2002 e 2003 os valores da despesa fiscal, relativamente aos impostos sobre o rendimento, valor acrescentado, produtos petrolíferos, automóvel, tabaco, álcool e bebidas alcoólicas. Tais valores, porém, não são defi-

nitivos, porquanto correspondem às estimativas elaboradas para efeitos do Orçamento do Estado, divergindo por isso dos fornecidos pela DGCI ao Tribunal após o encerramento da Conta;

- Implementação do Regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, em curso, mantendo-se o grau de implementação das principais condições analisadas insuficiente para extinguir o regime transitório previsto no artigo 50.º daquele diploma;
- Incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 50.º do Regime da Tesouraria do Estado, que estabelecem a obrigatoriedade dos serviços e fundos autónomos manterem depositados os seus excedentes e disponibilidades de tesouraria em contas abertas na Direcção-Geral do Tesouro a partir de 1 de Janeiro de 2002;
- Incumprimento ainda da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo regime, de acordo com a qual cabe à Direcção-Geral do Tesouro assegurar aos serviços e fundos autónomos a prestação de serviços equiparados aos da actividade bancária nas mesmas condições de eficiência;
- Necessidade de um controlo regular sobre os protocolos celebrados entre a Segurança Social e as IPSS, decorrente do processo de determinação das verbas a transferir;
- Inexistência de acompanhamento da execução física dos projectos de investimento por parte do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação;
- Falta de coerência no novo classificador económico das receitas e despesas públicas inviabilizando o apuramento da totalidade dos fluxos financeiros entre o OE e o SPE, a saber:
 - Pelo que respeita às despesas públicas, o novo classificador agrega as sociedades financeiras, não distinguindo as públicas das privadas, embora essa distinção se mantenha em relação às sociedades não financeiras;
 - No que concerne às receitas, o novo classificador não individualiza as receitas provenientes do SPE ao nível das sociedades financeiras, nem ao nível das sociedades ou quase sociedades não financeiras no que respeita aos activos financeiros;

- Formulação de uma reserva geral sobre a Conta da Segurança Social 2002 por a respectiva execução orçamental ser considerada como não definitiva e os procedimentos de consolidação não terem a fiabilidade suficiente;
- Inexistência na Conta da RAA de qualquer referência ao acompanhamento e controlo da aplicação das verbas do Plano;
- Falta no ordenamento jurídico da RAM de um diploma específico disciplinador da concessão de apoios financeiros por parte da Região;
- Inexistência na sua ordem jurídica da RAM de normas relativas à utilização e classificação do parque automóvel.

Recomendações:

- A análise pela Direcção-Geral do Orçamento e pela Direcção-Geral dos Impostos da situação particular das guias de reposição e a implementação pelos mesmos organismos de procedimentos que permitam o seu controlo de forma mais eficaz;
- Um maior rigor no apuramento das responsabilidades do Estado;
- Alteração à Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, no sentido de prever os efeitos do incumprimento, quer do dever de informação relativos aos pagamentos, quer da obrigação de envio dos elementos comprovativos previstos no seu artigo 19.º;
- Publicação na CGE de toda a despesa fiscal com valores não estimados mas definitivos;
- Evolução para um sistema de controlo interno mais adequado para assegurar a aderência às normas jurídicas que regulam o funcionamento da Tesouraria do Estado, a prevenção e detecção de erros e fraudes, o rigor e a plenitud-

- de dos registos contabilísticos e a preparação tempestiva de informação financeira credível;
- Obtenção pela Direcção-Geral do Tesouro em conjugação com a Direcção-Geral do Orçamento de informação completa, fiável e tempestiva sobre a prossecução do princípio da unidade de tesouraria, nomeadamente quanto ao cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 50.º do Regime da Tesouraria do Estado e das normas que determinam a entrega dos juros auferidos pela aplicação de disponibilidades que deveriam estar em contas do Tesouro;
 - Exercício pela Direcção-Geral do Tesouro das funções que lhe competem para assegurar maior eficácia na prossecução do princípio da unidade de tesouraria, através da prestação de serviços equiparados aos da actividade bancária nas mesmas condições de eficiência, bem como a promoção de medidas adequadas à aplicação das normas que determinam a entrega dos juros auferidos por serviços e fundos autónomos pela aplicação de disponibilidades não depositadas no Tesouro;
 - Publicitação no Diário da República dos protocolos anuais celebrados com as Uniãos sectoriais, fixando as participações a transferir, e a intensificação do controlo regular sobre o seu cumprimento;
 - Instituição de procedimentos no sentido de ser exercido um efectivo acompanhamento e controlo da execução física e financeira dos programas/projectos de investimento;
 - Ponderação sobre a alteração do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que aprovou o novo classificador económico das receitas e despesas públicas;
 - Promoção do acompanhamento e controlo da aplicação dos apoios financeiros;
 - Concessão de apoios financeiros pela Administração Regional apenas nas situações legalmente previstas e admitidas quando devidamente autorizada por entidade competente para o efeito;
 - Criação das condições necessárias ao equilíbrio entre os objectivos da transparência e o rigor no controlo das despesas inerentes à frota de viaturas da RAM.

Ainda neste âmbito, no referente ao **acolhimento e implementação das recomendações formuladas em anos anteriores**, registou-se o seguinte:

- O IGCP passou a classificar correctamente as amortizações e juros de Certificados Especiais de Dívidas a Curto Prazo (CEDIC's) nas rubricas correspondentes aos «Títulos de curto prazo — Administrações públicas», conforme recomendado pelo Tribunal no Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2001;
- O processamento manual das operações relativas à contabilidade do Tesouro tem vindo a ser progressivamente substituído pela transmissão automática dos dados provenientes dos serviços que geram informação contabilística relativa à actividade de Tesouraria do Estado;
- O sistema de contabilização da actividade da Tesouraria do Estado tem vindo a evoluir no sentido de assegurar o registo diário e unitário das operações ou de um código específico que as identifique;
- O Serviço Administrador da receita do IVA passou a distinguir, na respectiva contabilização, os valores dos reembolsos das restituições daquele imposto;
- Passaram a ser elaborados balanços à Tesouraria do Governo da RAM de modo a conferir suporte documental à contagem física dos meios monetários a cargo do tesoureiro.

Os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas integram as conclusões bem como as recomendações feitas pelo Tribunal. Os mesmos, para além de terem sido remetidos à Assembleia da República e às Assembleias Legislativas Regionais, foram publicados na 2.ª série do *Diário da República*, onde podem ser consultados.

Assim:

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2002 — *Diário da República*, n.º 229, 2.ª série, de 28 de Setembro de 2004, 1.º suplemento;

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 — *Diário da República*, n.º 28, 2.ª série, de 9 de Fevereiro de 2005, 1.º suplemento;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2002 — *Diário da República*, n.º 165, 2.ª série, de 15 de Julho de 2004, 1.º suplemento;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2002 — *Diário da República*, n.º 219, 2.ª série, de 16 de Setembro de 2004, 1.º suplemento.

No âmbito da actividade de **acompanhamento da execução orçamental**, deu-se continuidade ao trabalho de validação da informação remetida periodicamente pela Direcção Geral do Orçamento, quer na área da despesa quer na área da receita, a fim de ser assegurada a qualidade da informação a tratar, condição básica para o efectivo acompanhamento da execução orçamental.

Assim, procedeu-se à análise da informação contida no Sistema Central de Receitas relativa ao ano de 2003, bem como à validação da informação respeitante à execução, em termos acumulados, da receita e da despesa de 2003 e dos meses de Janeiro a Setembro de 2004, remetida mensalmente ao Tribunal.

Foram elaborados dois relatórios de acompanhamento da execução do orçamento da Segurança Social relativos aos períodos de Janeiro a Junho e de Janeiro a Setembro de 2004.

Controlo do Sector Público Administrativo do Estado, da RAA e da RAM

No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo do Estado, foram concluídas **32 auditorias** (14 na Sede, 13 na SRA e 5 na SRM) e **10 verificações externas de contas** (2 na Sede e 8 na SRM) e foram elaborados os **Pareceres da Conta da Assembleia da República**, relativa ao ano de 2002, e **das Assembleias Legislativas Regionais**, relativos ao ano de 2003.

Assim, no âmbito do controlo das **despesas de investimento e desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)** foram realizadas **5 auditorias** (4 de projecto ou programa e 1 orientada), na Sede:

- À *gestão financeira* ao sub-projecto «Via Cintura Sul Coimbra — Ponte Europa», do Programa «Estradas Nacionais»;
- À *gestão financeira* do projecto «Centro de Formalidades Empresariais — CFE»;
- Ao projecto «Palácio Nacional de Queluz», do Programa «Obras de Recuperação de Monumentos Classificados»;
- Ao projecto «Construção do Tribunal Judicial de Sintra», do Programa «Instalações de Tribunais»;
- Às *despesas administrativas relativas ao controlo do FEOGA-Garantia, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e de Controlo — SIGC* — (auditoria orientada).

E na SRA, **2 auditorias** (1 financeira e 1 de sistemas):

- Aos *Investimentos do Plano Regional na área da Cultura, Programa Património e actividades culturais* — ano de 2001;
- Aos *sistemas de acompanhamento da execução do Plano de Investimentos da Administração Regional* (auditoria de sistemas).

Das auditorias realizadas destacam-se as seguintes observações e recomendações:

Observações:

- Os Centros de Formalidades Empresariais são uma estrutura de sobreposição de serviços que complementam, mas não substituem, os serviços já existentes, aumentando os custos (de investimento, de estrutura e de funcionamento), suportados pelos agentes económicos e pela economia do país e, directa ou indirectamente, incorporados no custo final dos produtos;
- Não foi regulamentada a concessão de participações financeiras atribuídas para a implementação dos CFE que densificassem os critérios de atribuição e assegurassem a igualdade, a publicidade e a transparência, indispensáveis garantias da legalidade administrativa e financeira;
- No processo decisório, que se arrastou aproximadamente por duas dezenas de anos, não há evidência de ter sido preparado qualquer estudo económico e financeiro ou

análise de investimento que fundamentasse a decisão de construção de um Palácio da Justiça em Sintra;

- Existência de encargos assumidos e não pagos no final dos anos económicos de 2000 e 2001, no âmbito dos Investimentos do Plano Regional da RAA na área da Cultura.

Recomendações:

- Deverá ser estudada a forma de se constituir uma empresa em dois momentos, com base no princípio de que é necessário facultar ao cidadão/utente/empresário as condições que lhe permitam operar de imediato e de forma competitiva, sem acréscimos desnecessários dos custos induzidos pela criação e sustentação de estruturas complementares às estruturas já existentes;
- Deverá ser regulamentada a concessão das participações financeiras atribuídas pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, não abrangidas por medidas especialmente previstas, de forma a garantir a igualdade, a publicidade, o rigor e a transparência indispensáveis;
- As decisões e propostas dos responsáveis pela gestão do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça deverão ser suportadas em estudos económicos e financeiros e análises de investimento;
- Deverão ser evitadas situações de dívida administrativa, que ao transitar para o ano seguinte, comprometem parte das respectivas dotações orçamentais, para além de, em algumas situações, serem um fenómeno de desorçamentação.

Ainda neste âmbito, no que respeita ao **acolhimento de recomendações formuladas pelo Tribunal**, verificou-se o seguinte:

- Criação e regulamentação de instrumentos que evidenciem o financiamento global de investimento público decorrente das Grandes Opções do Plano, em articulação com o Quadro Comunitário de Apoio, decorrendo esta necessidade da crescente pluralidade e diversidade de entidades não incluídas na Administração Central envolvidas no financiamento do referido investimento;
- Inclusão das grandes opções estratégicas nos mapas XV do OE e da CGE, nos termos que resultam dos artigos 32.º e 75.º, n.º 7, da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (anteriores artigos 29.º e 71.º, n.º 7). De acordo com informação do DPP, no Orçamento do Estado para 2005 foram introduzidas várias alterações ao nível dos programas orçamentais, passando alguns a integrar as despesas de investimentos e de funcionamento, aos quais estão associados indicadores e metas, com vista a aprofundar e melhorar a articulação entre os objectivos estratégicos e a programação financeira;
- No âmbito do Programa/Projecto «Centros de Formalidades Empresariais» foram acolhidas pelo IAPMEI as seguintes recomendações:
 - Inclusão nos documentos da identificação nominal e funcional do seu autor e da data em que foram produzidos, bem como da identificação nominal e funcional de quem profere os despachos, incluindo a indicação do exercício de competências delegadas ou em substituição, sendo caso disso. Na prossecução deste objectivo passaram a ser exigidas a identificação nominal e funcional dos intervenientes;
 - Junção da verificação da regularidade financeira às autorizações da despesa, com o pagamento observando e reflectindo formalmente todas as fases que o integram e baseando-se em suportes documentais adequados. Neste sentido passaram a ser autonomizadas as fases processuais da despesa: cabimento, autorização da despesa e autorização do pagamento.
- O IPPAR acolheu a generalidade das recomendações feitas pelo TC no âmbito de uma auditoria ao Palácio Nacional de Queluz, passando nomeadamente a fixar os preços base dos concursos, a formalizar os trabalhos a mais como contratos adicionais aos contratos de empreitada e a autonomizar os encargos com os estaleiros, corrigindo além disso o procedimento adoptado de introdu-

ção de elementos avaliativos das empresas nos factores e sub factores do critério de adjudicação, em cumprimento nomeadamente dos princípios inscritos nos artigos 98.º, 100.º, n.º 3, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e 55.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

- No âmbito do Programa/Projecto «Construção/Estradas Nacionais», sub-projecto «Via de Cintura Sul de Coimbra — Ponte Europa» foi acolhida a seguinte recomendação:
 - Efectivação das diligências necessárias com vista à reposição das importâncias indevidamente pagas. Estas diligências concretizaram-se na solicitação à entidade envolvida da emissão de uma Nota de Crédito da importância (de € 4 641) paga em excesso.

No âmbito das **Funções Gerais de Soberania e Funções Económicas** realizaram-se as seguintes **9 auditorias** — 5 financeiras e 4 orientadas — (3 na Sede, uma das quais para elaboração do Parecer da Conta da Assembleia da República de 2002, 3 na SRA e 3 na SRM):

- À *Alta Autoridade para a Comunicação Social — Gerência de 2002 (auditoria financeira)*;
- Às *contas de gerência da Guarda Nacional Republicana dos anos de 1994/1995 (auditoria financeira)*;
- À *conta da Assembleia da República, ano de 2002 (auditoria financeira)*;
- À *cobrança e contabilização da receita proveniente de reposições não abatidas nos pagamentos (auditoria financeira)* — pela SRA;
- Às *avales concedidos pela Região Autónoma dos Açores (auditoria financeira)* — pela SRA;
- Ao *cumprimento de recomendações formuladas em auditorias efectuadas à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (auditoria orientada)* — pela SRA;
- Às *despesas com a aquisição de bens e serviços dos fundos e serviços com autonomia administrativa e financeira tutelados pela Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, no ano económico de 1998 (auditoria orientada)* — pela SRM;
- Ao *Comando e Quartel General da Zona Militar da Madeira — ADME — Gerência de 1996 (auditoria orientada)* — pela SRM;
- À *Zona Militar da Madeira - Sistema de Controlo Interno — Ano de 2001 (auditoria orientada)* — pela SRM.

e as seguintes **5 verificações externas de contas** (1 na Sede e 4 na SRM), das quais 1 para a elaboração do Parecer sobre as contas da Assembleia Legislativa Regional da Madeira e sem relatório autónomo aprovado):

- Às *contas de 2003 do Cofre da Sede do Tribunal de Contas*;
- Ao *Serviço Regional de Protecção Civil — gerências de 1994 a 1996* — pela SRM;
- Ao *Instituto de Gestão da Água — gerências de 1992 a 1996* — pela SRM;
- À *Direcção Regional de Portos — anos de 1992 a 1994* — pela SRM;
- À *Conta da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ano de 2003* — pela SRM.

Das observações e recomendações formuladas nos relatórios das auditorias realizadas, destacam-se as seguintes:

Observações:

- Os registos relativos aos bens da AR em inventário, efectuados numa aplicação informática e a sua codificação, revelaram insuficiências;
- A Alta Autoridade para a Comunicação Social procedeu ao pagamento de remunerações suplementares não previstas na lei;
- A Contabilização das Reposições não Abatidas nos Pagamentos efectua-se sem que se proceda ao controlo da origem e conformidade do seu valor (RAA);
- No âmbito dos avales concedidos pela RAA, os respectivos pedidos não foram devidamente formalizados nalguns casos;

- Nenhum dos serviços auditados, tutelados pela Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas da RAM, possuía inventário nos termos legalmente exigidos;
- Foi detectado um acréscimo anormal das participações da Assistência na Doença aos Militares do Exército (ADME) em duas das Unidades integradas na Zona Militar da Madeira (ZMM).

Recomendações:

- As guias de Reposição não Abatidas nos Pagamentos devem indicar a autorização de pagamento que lhes deu origem (RAA);
- Na instrução processual deverão juntar-se os documentos mencionados no regime jurídico da concessão de avales da RAA (Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro);
- Deve ser implementado o inventário, procedendo os serviços à identificação, numeração, chapeamento e arrolamento dos bens;
- As Secções de Logística e o Centro de Finanças (CF) devem implementar a fiscalização do sistema da ADME, nomeadamente ao nível da verificação da consistência dos actos clínicos participados.

Neste âmbito, no referente ao **acolhimento de recomendações formuladas pelo Tribunal** em anos anteriores no âmbito do Parecer sobre as contas da Assembleia da República (AR), verificou-se o seguinte:

- O Conselho de Administração (CA) da AR iniciou um processo que visa a adopção do POCP;
- De acordo com informação recebida do CA, a comunicação automática e completa entre os módulos RH+ e GESTOR da contabilidade ficará definitivamente resolvida com o Sistema Integrado de Apoio à Gestão para a Administração (SIPAG-AP) de que o CA tem perspectivas de dispor a curto prazo;
- Relativamente à aquisição directa pelos serviços da AR dos passes sociais para a cidade de Lisboa a abonar a todos os Deputados, foi adoptada uma medida alternativa à recomendada, consubstanciada na Resolução da Assembleia da República n.º 4/2004, de 9 de Janeiro, através da qual deixou de ser atribuído aos Deputados o indicado passe social.

No âmbito da auditoria à Alta Autoridade para a Comunicação Social foram efectuadas diligências pela entidade responsável no sentido da normalização das situações existentes, eventualmente, por via legislativa.

Na área da **Educação e Cultura** concluíram-se **6 auditorias** (2 na Sede e 2 em cada uma das Secções Regionais), sendo 4 financeiras, 1 integrada e 1 orientada. Na Sede, 2 financeiras: à *Universidade de Coimbra* e à *Universidade do Porto*, ambas com incidência na gerência de 2000. Na SRA, uma financeira à *Escola Básica 3/S Secundária das Laranjeiras* e uma integrada à *Escola Básica 3/S da Ribeira Grande*. Na SRM, uma financeira à *Universidade da Madeira* e uma orientada à *Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação — gerência de 1999*.

Ainda nesta área, foram realizadas, pela SRM, **4 verificações externas de contas**: à *Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, ano de 1997*; à *Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, gerência de 1 de Janeiro a 14 de Julho de 1999*; à *Escola Preparatória do Porto Santo, anos de 1995 a 1997*; ao *Centro de Estudos de História do Atlântico, ano de 1998*.

Das principais observações e recomendações feitas no âmbito da Educação e da Cultura assinalam-se as seguintes:

Observações:

- Insuficiência do sistema de controlo interno da Universidade de Coimbra (UC) para assegurar a boa contabilização das propinas em dívida e das disponibilidades manuseadas pelas faculdades e outras unidades orgânicas;
- Pagamento pela Universidade do Porto (UP) de valores a pessoal avençado sem a cobertura de contrato adequado nem de despacho autorizador;
- Em alguns casos, os títulos de cedência de bens a entidades de direito privado são inexistentes, ou de valor jurídico questionável, ou não prevêm cláusulas de salvaguarda dos activos da Reitoria da Universidade do Porto;

- Inexistência de um inventário de bens móveis devidamente actualizado em algumas escolas auditadas da RAA e da RAM.

Recomendações:

- Instituição de regras e procedimentos de controlo, rigorosos e eficazes, que assegurem a inclusão no orçamento e contas da UC de toda a receita gerada pelas faculdades e outras unidades bem como os fundos públicos, de origem nacional ou comunitária, que lhes sejam atribuídos;
- Implementação de procedimentos de controlo que permitam assinalar, com a antecedência necessária, o termo dos contratos de pessoal;
- Formalização pela UP da cedência temporária dos bens móveis e imóveis da sua propriedade a outras entidades através de instrumentos jurídicos adequados, de forma a garantir a salvaguarda e o controlo da afectação dos seus activos patrimoniais, deles fazendo constar, entre outras, cláusulas adequadas à protecção da propriedade — cláusulas de reversão, cláusulas referentes à extinção, dissolução ou cessação de actividade da cessionária, particularmente no caso das entidades de direito privado;
- Identificação dos bens existentes e respectivo controlo com carácter de regularidade.

Nos domínios da **Saúde e das Finanças** concluíram-se **5 auditorias** (3 financeiras e 2 integradas) na SRA, desenvolvidas junto das seguintes entidades:

- *Hospitais do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, da Horta e do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada* (3 auditorias financeiras);
- *Aos Centros de Saúde da Ribeira Grande e da Madalena* (2 auditorias integradas).

Na Sede e ainda nesta área, foi realizada **1 verificação externa de contas** ao *Hospital Júlio de Matos* e **1 acção de análise das respostas sobre acatamento das recomendações** formuladas em relatórios de auditoria.

Das auditorias realizadas na área da Saúde destacam-se pelo seu carácter mais genérico e frequente as seguintes observações e recomendações:

Observações:

- O sistema de controlo interno do Hospital Júlio de Matos (HJM) apresentava limitações derivadas de:
 - Divergências nas reconciliações bancárias,
 - Divergências entre os valores em cofre, o Balancete de Tesouraria e a Folha de Caixa,
 - Divergências entre as quantidades existentes em armazém e os valores registados na aplicação informática,
 - Não inventariação de todos os bens do imobilizado e em alguns deles divergência entre o valor de registo na ficha de inventário e o valor de aquisição,
 - Inexistência de registo automático para controlo de assiduidade,
- Os protocolos celebrados entre o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde e os sindicatos dos bancários serviram de base a perdão ilegal de dívida dos Serviços de Assistência Médica e Social (SAMS) ao HJM;
- Cada funcionário dos hospitais e Centros de Saúde da RAA auditados faltou em média entre 22 e 55 dias úteis por ano, por outro motivo que não férias;
- O trabalho extraordinário processado aos médicos e pessoal técnico dos hospitais e Centros de Saúde da RAA auditados ultrapassou o limite legal de um terço da remuneração principal.

Recomendações:

- O Conselho de Administração do HJM deverá implementar medidas de controlo interno de modo a suprir as deficiências detectadas;
- A tutela deverá clarificar as relações entre os subsistemas e o SNS de forma a evitar a celebração de protocolos sem base legal com os subsistemas de saúde que originem a não arrecadação de receita devida pela prestação de serviços de saúde;

- Deverão ser inventariadas as medidas/soluções que permitam minorar as ausências ao serviço e designadamente, proceder à verificação domiciliária da doença;
- O trabalho extraordinário prestado em regime de prevenção pelos médicos e pessoal técnico dos hospitais e Centros de Saúde da RAA auditados deverá ser considerado para efeitos do cálculo do limite previsto no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, e deverão ser adoptadas medidas, no âmbito do recrutamento e gestão de pessoal, de forma a evitar que serviços regulares sejam assegurados e pagos extraordinariamente.

No referente ao **acolhimento das recomendações** formuladas pelo Tribunal:

- Relativamente à reponderação do Regime de Protecção Social da Função Pública de modo a garantir a sua sustentabilidade, ao cumprimento dos seus objectivos gerais e à segurança jurídica dos respectivos subscritores e pensionistas, foram adoptadas medidas alternativas às recomendadas através da publicação da Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro, que prossegue alguns dos objectivos visados pelas recomendações;
- Os orçamentos das entidades do Serviço Nacional de Saúde passaram a deixar de incluir rubricas de receita fictícia, permissiva de contracção de encargos sem cabimento;
- Foram feitas diligências pelo Ministério da Saúde no sentido de providenciar junto do Ministério das Finanças pela regularização das situações irregularmente constituídas no designado Parque de Saúde de Lisboa (PSL), em terrenos afectos ao Hospital Júlio de Matos relativamente a bens do domínio privado indisponível do Estado;
- Foram integrados, com reflexo no resultado do exercício de 2003, nas contas do Hospital de S. João, do Porto, os fluxos financeiros gerados e utilizados pelo Centro de Cirurgia Torácica, entre Janeiro de 1992 e Outubro de 2001.

Na área da **Segurança Social, Emprego e Formação Profissional** foram concluídas **5 auditorias** (4 pela Sede e 1 pela SRA), sendo 1 financeira, 1 de sistema, 2 orientadas e 1 operacional ou de resultados, que incidiram sobre:

- *O Sector Emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional* (auditoria orientada);
- *As Políticas Activas de Emprego* (auditoria operacional ou de resultados);
- *As operações de consolidação da Conta da Segurança Social — 2003* (auditoria orientada);
- *Os Sistemas de Atribuição e Controlo de Prestações de Apoio à Maternidade e 1.ª Infância* (auditoria de sistemas);
- *O Gabinete de Gestão Financeira do Emprego* (auditoria financeira), pela SRA.

De referir que as duas primeiras auditorias derem origem a um só relatório.

Das observações e recomendações feitas pelo Tribunal no âmbito das auditorias referidas destacam-se:

Observações:

- Deficiências reveladas pela análise da medida isenção/redução de contribuições para a Segurança Social, a saber:
 - Dados estatísticos contendo erros, devido à utilização de programas informáticos antigos em simultâneo com os novos e à desactualização das bases de dados;
 - Diversas lacunas ao nível processual relacionadas designadamente com a deficiente instrução, o não cumprimento de prazos para deferimento e a não confirmação de determinadas informações prestadas pelas Entidades Empregadoras;
 - Falta de garantia de arrecadação das contribuições que são devidas nas situações de indeferimento e cessações de contratos.
- Deficiências no processo de atribuição do Subsídio Familiar a Crianças e Jovens, com destaque para:
 - Possibilidade de introdução do mesmo requerimento mais do que uma vez, visto que a aplicação informática o permite;

- Determinação do posicionamento do beneficiário no escalão respectivo pelo operador e não de forma automática mediante a declaração de rendimentos;
- Falta de controlo dos rendimentos declarados pelo beneficiário por parte dos serviços.

- Deficiências de instrução nos documentos de prestação de contas, entregues no TC pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego da RAA.

Recomendações:

- Para fazer face às deficiências reveladas pela análise da medida isenção/redução de contribuições para a Segurança Social:
 - Adopção de medidas concretas e automatizáveis para reduzir/eliminar os erros existentes nos diversos sistemas informáticos, ao nível dos Centros Distritais e das Regiões Autónomas;
 - Emanação de orientações específicas dirigidas aos Centros Distritais, para que estes, na fase de instrução dos processos, respeitem o prazo legal para apreciação dos pedidos de isenção/redução de contribuições e comuniquem às Entidades Empregadoras o indeferimento dos processos e o valor em dívida, para possibilitar a regularização do respectivo débito;
 - Tomada, em coordenação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), das medidas consideradas necessárias tendo em vista promover a arrecadação das contribuições que forem devidas nos casos em que se verificou indeferimento dos processos e em todas as situações idênticas.
- Relativamente ao Abono de Família para Crianças e Jovens:
 - Introdução de mecanismos de controlo na aplicação informática processadora destas prestações de modo a ficar inviabilizado o carregamento do mesmo requerimento mais do que uma vez;
 - Determinação do posicionamento do beneficiário no respectivo escalão pela aplicação informática, mediante o carregamento das remunerações declaradas;
 - Controlo dos valores declarados pelo beneficiário através do cruzamento de informação com a base de dados de registo de remunerações ou outras.
- Organização e documentação da conta conforme definido na Instrução n.º 1/2004 — 2.ª Secção, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004-SRATC, de 14 de Fevereiro.

Tiveram **acolhimento algumas das recomendações** formuladas em anos anteriores ao Centro de Formação Profissional de Reparação Automóvel (CEPRA) e aos Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho (SSMSST), das quais se destacam as seguintes:

- Elaboração pelo CEPRA do mapa de fluxos de caixa, suporte indispensável à adequada gestão e acompanhamento da actividade económica e financeira do organismo;
- Cancelamento pelo CEPRA das contas bancárias paralelas às do *HomeBanking*, respeitando o princípio da unidade de tesouraria do Estado, definido no Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- Conclusão ainda pelo CEPRA da verificação física do imobilizado corpóreo, bem como adequada etiquetagem e afixação de listagens com afectação por sala, tendo como orientação o disposto na Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado);
- Cumprimento pelos SSMSST do previsto na Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho, quanto ao registo dos bens inventariáveis e demais requisitos tendentes à salvaguarda dos bens patrimoniais, procedendo em consonância com as instruções dispostas na Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril;
- Cumprimento pelos SSMSST não só dos regulamentos das participações e subsídios atribuídos aos beneficiários, mas também dos procedimentos de controlo inerentes à atribuição de participações e subsídios, à organização

dos processos de receita e despesa e conexas instruções das autorizações de pagamento/recebimento, certificando-se, nomeadamente, de que todas as formalidades neles previstas são respeitadas e toda a documentação pertinente é convenientemente validada, assinada em conformidade e anexada aos processos;

- Determinação complementar do regime de substituição a adoptar em caso de ausência dos responsáveis pelos diversos sectores dos SSMSST.

Controlo dos recursos próprios e fundos comunitários

No referente ao controlo dos *Fundos Comunitários*, foram concluídas as seguintes **9 auditorias** (6 pela Sede e 3 pela SRA):

- *Ao sistema de gestão do Eixo Prioritário 3 «Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentrada» do Programa Operacional da Região Norte (PONORTE) — QCA III* (auditoria de sistemas);
- *Ao sistema de gestão do Eixo Prioritário 3 «Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentrada» do Programa Operacional da Região Centro (POCENTRO) — QCA III* (auditoria operacional ou de resultados);
- *De gestão financeira da componente 1 do Programa POLIS* ⁽¹⁾ — *Operações Integradas de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental* (auditoria de sistemas);
- *Às Intervenções da componente 1 do Programa POLIS — Operações Integradas de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental* (auditoria de projecto ou programa);
- *À Assistência Técnica do PORLVT — Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo* (auditoria operacional ou de resultados);
- *Aos sistemas de contabilização e suporte dos fluxos financeiros comunitários, no âmbito do PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, do QCA III* (auditoria orientada);
- *Sistema de gestão e avaliação do PEDRAA II — FEOGA-O* (auditoria financeira), pela SRA;
- *Projecto Integrado no âmbito do PRODESA/FEOGA-O* (auditoria financeira), pela SRA;
- *Projecto Integrado no âmbito do PRODESA/FEDER* (auditoria financeira), pela SRA.

Relativamente às principais observações e recomendações feitas pelo TC, destacam-se as seguintes:

Observações:

- Não foi assegurada a regularidade na transferência dos montantes relativos à realização do capital social das Sociedades Polis;
- Os registos contabilísticos inscritos na CGE reflectem uma execução em que, por vezes, os montantes em causa estão totalmente imputados a rubricas de classificação económica referentes à componente nacional e em que existem despesas totalmente imputadas a rubricas de classificação económica de componente comunitária. Verificou-se ainda que, os reembolsos do Gestor, relativos a um determinado ano, acabavam por ser disponibilizados ao serviço já no ano seguinte, existindo um deslizamento temporal entre o fluxo comunitário emitido e a efectiva execução da despesa, o que comprova a incompatibilidade entre o regime jurídico e os sistemas de contabilização por um lado e as regras comunitárias em vigor por outro, nomeadamente o regime dos reembolsos;
- A informação sobre os custos dos controlos locais respeitantes ao FEOGA — Garantia, no âmbito do SIGC, encontra-se dispersa por diferentes unidades orgânicas envolvidas neste sistema, pelo que se caracteriza por ser incompleta, fragmentada e incoerente, impossibilitando apurar valores suficientemente precisos e fiáveis dos custos reais dos controlos no local;

- A transferência da comparticipação do Orçamento da RAA foi efectuada da SRAP para o Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) sem que aquele Departamento Governamental solicitasse ao Instituto a apresentação de comprovativos sobre a sua aplicação.

Recomendações:

- O Estado e os Municípios, enquanto subscritores do Capital Social das Sociedades Polis, deverão providenciar pela plena realização do Capital subscrito;
- Mantendo-se o modelo actual de inscrição dos financiamentos da UE, deveria, a nível interno, ser alterado o princípio estabelecido no QCA III do reembolso das despesas efectuadas para a modalidade dos adiantamentos. Em alternativa, deveria ser alterado o modelo de orçamentação e inscrição dos fundos comunitários;
- Deverá ser concebido e posto em funcionamento um sistema que permita garantir a produção expedita de informação coerente e fiável sobre os custos administrativos dos controlos efectuados, sistema esse que deverá incluir as diversas modalidades de inspecções e de tipos de ajudas ao FEOGA-Garantia;
- Deverá ser exercido um maior controlo das verbas transferidas através do Plano de Investimentos da RAA.

No que respeita ao **acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal** e relativamente às formuladas no âmbito dos Sistemas de Gestão do Eixo Prioritário 3 dos Programas Operacionais Regionais do Norte e do Centro — QCA III realça-se o seguinte:

- Maior celeridade na implementação e no desenvolvimento dos Sistemas de Informação para cada Fundo, encontrando-se o histórico em fase de recuperação;
- Estudo da capacidade de comprometimento e de execução das verbas afectas à Medida 3.7 «Formação para a Sociedade de Informação» (FSE) e à Acção «Portugal Digital» da Medida 3.6 «Sociedade de Informação» (FEDER), com a finalidade de evitar perdas de verbas e de modo a, se necessário, reprogramar atempadamente as verbas afectas à mesma;
- Ponderação, no âmbito das competências do Gestor do Programa Operacional Regional do Norte, de eventual proposta ao Governo no sentido da alteração dos prazos de aprovação das candidaturas nas Medidas em que seja maior a exigência de determinados requisitos para a sua aprovação;
- Maior adequação de meios nas ligações a nível informático, entre os Coordenadores e o Gestor, a fim de se garantir uma visão clara, integrada e actualizada do QCA III e a transferência atempada de dados com repercussões sobre a gestão dos vários Fundos;
- Maior celeridade nas transferências de verbas para o Instituto de Emprego e Formação Profissional ao abrigo dos Contratos Programa com esse Instituto;
- Incremento das acções de controlo tendo em atenção a ausência de controlo verificado, nas Medidas 3.5 — Ciência, Tecnologia e Inovação, 3.12 — Acessibilidades e Transportes, 3.15 — Infra-Estruturas de Portos, 3.17 — Assistência Técnica FEDER, e 3.18 — Assistência Técnica FSE. Neste sentido o Gestor informou que já foram finalizadas algumas acções de controlo a estas medidas, encontrando-se outras programadas.

As recomendações feitas pelo TC no âmbito de uma auditoria à assistência técnica relativa ao PO de Lisboa e Vale do Tejo — QCA III, com destaque para a inclusão em cadernos de encargos e respectivos contratos de uma cláusula relativa a eventual substituição de auditorias impossíveis de realização superveniente, foram na generalidade acolhidas.

No âmbito das auditorias feitas à Componente 1 do Programa Polis **foram acolhidas algumas recomendações**, entre as quais:

- Disponibilização pela coordenação do Polis de um conjunto de directrizes para o conjunto das intervenções relativamente à produção e tratamento de informação periódica, com vista à alimentação de um sistema de informação de gestão, encontrando-se definida uma reco-

⁽¹⁾ Programa Polis — um projecto do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente que, em parceria com as Autarquias Locais, visa melhorar a qualidade de vida nas cidades através de intervenções nas vertentes urbanística e ambiental, aumentando a atractividade e competitividade de pólos urbanos que têm um papel relevante na estruturação do sistema urbano nacional.

- lha periódica de informação tipificada destinada a tratamento informático;
- Particular atenção a prestar pelos serviços do Polis à contratação pública por ajuste directo, quando este não é o procedimento aplicável em razão do valor, nomeadamente quanto ao rigor da sua fundamentação, quanto aos procedimentos contratuais adoptados e quanto à plena execução do contrato, sob pena de ser desvirtuado e de se tornar objecto de suspeição um tipo de procedimento, previsto na lei;
 - Implementação das medidas tendentes ao encurtamento, não só dos períodos de aglomeração da despesa de modo a poderem efectuar-se pedidos de pagamento relativos a períodos mais curtos, mas também dos períodos que decorrem entre as várias fases, que vão desde a realização da despesa e apresentação de um pedido de pagamento até à sua validação;
 - Realização pelos responsáveis pelas intervenções do programa Polis das acções previstas na reprogramação do investimento, de modo a evitar o desperdício dos recursos neles previstos;
 - Regulamentação específica do destino a dar ao património activo e passivo das Sociedades Polis, no momento da respectiva liquidação, encontrando-se em preparação um Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e Administração Pública e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional sobre a liquidação das Sociedades Polis, abrangendo a partição e destino do património activo e passivo de cada Sociedade.

Relativamente aos fluxos financeiros com a União Europeia salientam-se algumas das **recomendações acolhidas** no âmbito da Auditoria à *Análise dos mecanismos de Suporte e Sistemas de Contabilização dos Fluxos Financeiros Comunitários* no que se refere ao PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III (FSE), a saber:

- Maior celeridade na concretização das acções de controlo de primeiro e segundo níveis de forma a garantir as obrigações fixadas no Regulamento do PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCAIII (FSE). Neste sentido e a fim de facilitar a concretização do esforço de controlo (de 5 %), foi aprovada, no âmbito do Sistema Nacional de Controlo, uma nova «Metodologia para o cálculo do esforço de controlo (artigo 10.º do Regulamento (CE) 438/2001), no que se refere ao FSE»;
- A contabilização da totalidade das transferências da UE, ocorridas no âmbito do FSE III, nos documentos de prestação de contas do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

Foram ainda **acolhidas** as seguintes **recomendações formuladas** em relatórios de auditorias realizadas pela Secção Regional da Madeira em 2003:

- No âmbito dos apoios concedidos pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM através do SIME (Sistema de incentivos à Modernização Empresarial), SIPIE (Sistema de incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais) e URBCOM (Sistema de incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial) — 2001, foram acolhidas as recomendações do TC, tendo aquele Instituto enviado cópia dos procedimentos adoptados para apuramento de despesas elegíveis e do correlativo montante do incentivo no âmbito do SIME, antes de efectuar o pagamento da despesa, nomeadamente no que se refere ao controlo do mapa de investimento;
- Foi ainda publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 23, de 25/02/04, o Despacho Normativo n.º 1/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 01/04/2004, o qual, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DLR n.º 21/2000/M, determina o período e a dotação orçamental dos projectos do SIPIE;
- No que se refere ao Sistema de Controlo Interno dos Fundos Comunitários na RAM, foram acolhidas as recomendações do TC, tendo o Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários informado que se encontram recuperados os

montantes relativos à correcção financeira dos 5 projectos objecto de controlo de 1.º nível no âmbito do FSE, que se encontravam concluídos na data da auditoria do TC.

Procedeu-se ainda, na Sede, à **preparação e ao acompanhamento de 16 auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu** a entidades nacionais, sendo 3 nos domínios do FEOGA-Orientação e FEOGA-Garantia, 4 do FEDER, 1 do Fundo de Coesão, 5 do FSE, 2 de outros Instrumentos Financeiros Comunitários e 1 dos Recursos Próprios Comunitários, e iniciou-se a preparação de outras auditorias a realizar. daquelas auditorias, 11 foram realizadas e concluídas no âmbito dos procedimentos que visam elaborar a declaração sobre a fiabilidade das contas (DAS) da União Europeia, bem como examinar a legalidade, a regularidade e a boa gestão financeira das receitas e despesas comunitárias e das operações subjacentes.

Na SRM, foi feito o **acompanhamento de 1 auditoria** desenvolvida pelo Tribunal de Contas Europeu, relativa ao encerramento do POPRAM II — Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira — vertente FSE — 2.ª missão.

Na Sede, foi ainda realizado um **estudo comparado**, no âmbito das ISC da União Europeia, **sobre gestão e controlo dos Fundos Estruturais**.

Controlo do sector público administrativo das autarquias locais

No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo das Autarquias Locais, na Sede, foram concluídas **7 auditorias financeiras**: aos *Municípios de Arruda dos Vinhos, de Bragança, de Setúbal, de Santa Maria da Feira e de Viana do Castelo*; à *Associação de Municípios do Vale do Ave*; e à *Freguesia de Santa Maria dos Olivais, em Lisboa*. Procurou-se incluir uma Freguesia e uma Associação de Municípios, dado que este tipo de entidades tem sido alvo de poucas acções de fiscalização por parte dos órgãos de controlo interno. Os trabalhos destas auditorias centraram-se nas seguintes áreas: crédito/capacidade de endividamento, participações financeiras, transferências, subsídios, fundos permanentes, empreitadas e fornecimentos de bens e serviços e pessoal.

Ainda neste âmbito e pela SRA, foram concluídas **2 auditorias financeiras** às *Câmaras Municipais de Angra do Heroísmo e da Horta* e **1 integrada** à *Câmara Municipal da Madalena*.

Pela SRM, foi realizada **1 auditoria orientada** aos *Apoios/ Subsídios ao Desporto, em 1997*, e **3 verificações externas de contas** à Câmara Municipal de Santa Cruz, relativas à gerência de 1997, à gerência de 1993 e à gerência de 1994.

Observações:

- Pagamentos ilegais na sequência de adjudicações efectuadas sem observância dos procedimentos legalmente exigidos;
- Acumulação de funções públicas sem a necessária autorização;
- Assunção de dívida resultante de cedência de créditos por terceiro, no âmbito da celebração de contratos de «factoring»;
- Verificação de alguns pontos negativos relacionados com a execução de um contrato de concessão (água e saneamento), como seja:
 - Inexecução de parte do objecto do contrato (saneamento) por parte da CM derivada de alterações legislativas após a assinatura do contrato,
 - Entrega de subsídio à concessionária a título de incentivo à exploração, cujo montante é equivalente a 70 % do valor da concessão,
- Inexistência de controlo eficaz que permita aferir do cumprimento da cláusula remuneratória do contrato de concessão de exploração de parques de estacionamento;
- Financiamento público de obras que integram o património de uma empresa privada com fins lucrativos, sem a correspondente contrapartida para a autarquia;
- Celebração de um contrato de comodato entre um município e uma SA, que titula a realização de obras para implantação de infra-estruturas de um Parque Empresarial cujas cláusulas não são subsumíveis ao conceito de comodato definido no artigo 1129.º do Código Civil;

- Inexistência de normas e procedimentos no âmbito da arrecadação de receitas em algumas Câmaras Municipais da RAA;
- Ausência de mecanismos de acompanhamento e controlo na aplicação das verbas atribuídas em alguns Municípios da RAA e da RAM.

Recomendações:

- Cumprimento dos procedimentos legais referentes às empreitadas de obras públicas;
- Observância dos requisitos previstos no DL n.º 413/93, de 23/12 relativamente à autorização de acumulação de funções públicas;
- Não assunção de dívidas resultantes de contratos em que o Município não é parte legítima;
- Em relação à concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de água e saneamento:
 - Rápida resolução pela autarquia das questões que a têm impedido de realizar os investimentos a seu cargo, previstos no contrato de concessão para a vertente de saneamento,
 - E regularização pela autarquia, em conjugação com a concessionária, da situação dos funcionários requisitados naquela entidade e aí a exercer funções já para além do limite máximo temporal previsto na lei,
- Controlo eficaz do cumprimento da cláusula remuneratória do contrato de concessão de exploração de parques de estacionamento;
- Regularização da situação relativamente às despesas de construção das infra-estruturas de um Parque Empresarial, uma vez que foram suportadas por financiamento público e as obras realizadas integram o património de uma SA, empresa privada com fins lucrativos, sem a correspondente contrapartida para a autarquia;
- Adequação da situação de um Parque Empresarial ao regime legal em vigor para a instalação e gestão de Áreas de Localização Empresarial (Decreto-Lei n.º 46/2001, de 10 de Fevereiro);
- Definição, no âmbito do Sistema de Controlo Interno (SCI), das normas e procedimentos para a arrecadação de receitas e respectivas operações de controlo;
- Instituição de mecanismos de acompanhamento e de controlo dos apoios atribuídos, exigindo às entidades beneficiárias a elaboração de relatórios de actividades/prestação de contas.

Foram **acolhidas** algumas **das recomendações** formuladas em anos anteriores, das quais se destacam as seguintes:

- Celebração de contratos programa, quando as disposições legais o exigem, na atribuição de subsídios a entidades desportivas, fazendo-os preceder de apresentação de programas de desenvolvimento desportivo;
- Observância do princípio da segregação de funções designadamente no que respeita aos cheques, que devem ser emitidos pela Contabilidade;
- Elaboração de balanços à Tesouraria, nos termos legais;
- Elaboração de normas de controlo interno à luz do estatuído no ponto 2.9 do POCAL;
- Tramitação sequencial da realização das despesas, de acordo com os preceitos legais, de modo a que todas as despesas sejam cabimentadas antes de serem autorizadas;
- Estabelecimento de periodicidade e designação de um responsável não afecto à Tesouraria e que não tenha acesso às contas correntes das instituições bancárias para efectuar as reconciliações, de modo a permitir um efectivo controlo das contas bancárias;
- Revisão de todos os procedimentos concernentes à movimentação do Fundo Permanente, à luz do que sobre a matéria dispõe o POCAL.

Controlo do sector público empresarial estadual e regional

No domínio do Sector Público Empresarial do Estado foram realizadas, pela Sede, as seguintes **5 auditorias**, (3 operacionais ou de resultados e 2 orientadas), tendo uma dado origem a 6 relatórios parcelares e um global:

- À *Situação do Sector Empresarial do Estado*, tendo como objectivo geral apreciar a composição, evolução e situa-

ção económico-financeira do SEE (conjunto de empresas públicas que o Estado detém directa e maioritariamente), apurar o esforço financeiro realizado pelo Estado com aquelas empresas e, bem assim, averiguar em que medida estas empresas adoptam práticas de governo das sociedades. Foi abrangido um conjunto de 48 empresas daquele universo, cobrindo o período de 1999 a 2001 (auditoria orientada);

- À *Casa da Música/Porto 2001, SA*, que teve por objectivo a actividade da sociedade Porto 2001, SA, à qual coube por missão a concepção, o planeamento, a promoção, a execução e a exploração de todas as acções que integraram o evento Porto — Capital Europeia da Cultura 2001, tendo abrangido o período de 1998 a 2003;
- À *Euro 2004 (1.ª fase)*, que teve como incidência a fase de concepção/construção das infra-estruturas fundamentais, nomeadamente os Estádios, estacionamentos e acessibilidades, sob a responsabilidade e controlo da Sociedade Portugal 2004, SA, abrangendo, por esse facto, seis estádios de futebol, tendo dado origem a 7 relatórios de auditoria:
 - *Euro 2004 — Estádio de D. Afonso Henriques — CM de Guimarães*;
 - *Euro 2004 — Estádio de Braga — CM de Braga*;
 - *Euro 2004 — Estádio de Aveiro, EM*;
 - *Euro 2004 — Estádio Cidade de Coimbra — CM de Coimbra*;
 - *Euro 2004 — Estádio de Dr. Magalhães Pessoa — LEIRISPORT*;
 - *Euro 2004 — Estádio Algarve*;
 - *Euro 2004 — Global*;

- À *dividendos e remunerações de capital do Sector Empresarial do Estado*, a qual teve por objectivo a apreensão da forma como são obtidos e gerados os dividendos das participações públicas e a relação que a distribuição daqueles pode apresentar com a criação de valor. Abrangeu um conjunto de empresas directamente detidas pela Administração Central através da Direcção-Geral do Tesouro, cobrindo o quinquénio de 1999 a 2003;
- À *Metropolitano de Lisboa, EP*, tendo por objectivo aferir o grau de implementação das recomendações do Tribunal, feitas no âmbito de uma auditoria concluída em 2001, no contexto da evolução entretanto verificada, e, também, o aprofundamento e actualização de algumas áreas de risco, com enfoque na empreitada de construção da estação do Terreiro do Paço e no projecto de fecho de rede, cobrindo o quadriénio de 1999-2002 (*auditoria orientada*).

Pela SRA e no âmbito do Sector Público Empresarial Regional, foram desenvolvidas as **2 auditorias** seguintes:

- À *EDA — Empresa de Electricidade dos Açores* (auditoria financeira);
- *De acompanhamento do processo de alienações de Participações Sociais* (auditoria orientada).

Pela SRM e no âmbito do mesmo sector, foi desenvolvida **1 auditoria de projecto** à *Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, S.A.*, relativa à gestão de 2002.

Das observações e recomendações feitas pelo Tribunal referem-se as seguintes:

Observações:

- O exercício da função accionista encontra-se disperso, sem que exista uma entidade centralizadora, que promova o acompanhamento sistemático destas entidades. A ausência de orientações estratégicas por parte do accionista/tutela tem constituído um óbice ao bom desempenho da gestão;
- Mostra-se ténue a sensibilização à adopção de práticas de governo das sociedades, em especial no que concerne à divulgação de informação de carácter institucional e relativa aos órgãos de administração;
- No que diz respeito à política de distribuição de dividendos, no conjunto das empresas observadas, os estatutos ou contratos sociais mostraram-se, em regra, omissos, excepto nas empresas cotadas. Por outro lado, as contas

públicas também não reflectem, de forma global, os dividendos que as empresas percebem das suas participadas (caso da holding PARPÚBLICA), mas apenas os que aquelas distribuem efectivamente à DGT, na sua qualidade de accionista;

- A decisão de constituir a sociedade comercial Casa da Música/Porto 2001, SA para organizar o evento PORTO 2001 não teve por base estudo de *Value for Money*;
- Na empresa Electricidade dos Açores não existe um regulamento específico para a assunção de despesas de representação;
- Detectaram-se deficiências ao nível dos procedimentos de adjudicação das prestações de serviços e das empreitadas lançadas pela Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A.

Recomendações:

- O accionista Estado deve intensificar o acompanhamento das empresas que detém, exercendo, para o efeito, cabalmente as funções que lhe competem, que passam, nomeadamente, pela definição de orientações estratégicas precisas e claras, e de forma expressa e formal, com objectivos e metas quantificadas, veiculadas pela Assembleia Geral, coincidentes com a extensão temporal dos mandatos dos administradores, e revistas anualmente;
- O Accionista Público deve adoptar as medidas necessárias ao seguimento das boas práticas de governo das sociedades pelas suas empresas, nos moldes divulgados pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nomeadamente incentivando e promovendo a divulgação de informação institucional relativa às empresas públicas, com vista a garantir maior grau de transparência no desempenho da gestão de recursos públicos;
- O Estado deve promover a divulgação da política de distribuição de resultados, sobretudo, nas empresas geradoras de dividendos ou com esse potencial, nomeadamente ao nível estatutário, de acordo com as expectativas e planos de negócio, bem como, em concreto e fundamentadamente, nos respectivos relatórios anuais de gestão e contas;
- O Estado e demais entes públicos devem avaliar previamente as vantagens da opção de criar sociedades comerciais quando se proponham empreender grandes projectos;
- Deve ser aprovada regulamentação interna na EDA relativamente à assunção de despesas de representação;
- Devem ser aperfeiçoados os procedimentos de adjudicação das prestações de serviços e das empreitadas lançadas pela empresa.

Acolhimento de recomendações formuladas pelo TC em anos anteriores:

- Aferição dos sectores em que o Estado deve permanecer e dos que poderão ser desempenhados pela iniciativa privada, atentos o interesse público e a natureza social do serviço a prestar, tendo sido enunciadas medidas através da Resolução da AR n.º 24/2004, de 26/02, sobre a Revisão do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2004-2007;
- Dinamização, a nível da Administração Central, da produção de relatórios regulares e sistemáticos sobre o Sector Empresarial do Estado (SEE) e dotação das estruturas do Ministério das Finanças com os meios adequados e necessários para a execução cabal de tal tarefa, em particular a Direcção Geral do Tesouro, tendo sido enunciadas medidas através da Portaria n.º 204/2004, de 3 de Março, que aprova novos formulários dos mapas através dos quais os entes públicos ou equiparados remetem à IGF a relação das participações em entidades societárias e não societárias;
- Adopção pelo Accionista Público das medidas necessárias ao seguimento das boas práticas de governo das sociedades pelas suas empresas, nos moldes divulgados pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo sido tomadas medidas através do Despacho n.º 26 811/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, em 24 de Dezembro de 2004;
- Adopção de medidas quanto a empresas do SEE na sequência de alteração introduzida ao artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

- Nomeação pelo Metropolitano de Lisboa (ML) de um Gestor por empreendimento, com funções específicas em cada obra;
- Reestruturação das funções da Área de Gestão das Infra-estruturas do ML, munindo este Departamento de meios próprios para o exercício do acompanhamento e controlo de empreendimentos, e constituição de equipas de delegados do ML com funções próprias de dono de obra e fiscalização;
- Separação absoluta entre a elaboração dos projectos de empreitadas e a respectiva fiscalização, sem a interferência da participada Ferconsult no controlo dos processos de concursos de obras públicas do ML;
- Maior exigência em matéria de aprofundamento dos estudos de reconhecimento geológico e geotécnico do ML;
- Definição de um modelo de gestão adequado à exploração da Casa da Música/Porto 2001, S. A., destacando com rigor o modelo de financiamento e a forma institucional que se tenha por adequada;
- Finalização das obras e aquisição de equipamentos relativos à Casa da Música, reportando aos accionistas todos os factos que as possam comprometer, não deixando também de os tornar públicos sempre que o interesse da opinião pública o aconselhe;
- Limitação do endividamento da Casa da Música ao estritamente necessário para a conclusão daquele empreendimento, informando com rigor o accionista e a opinião pública da sua evolução;
- Processo de reestruturação da Rádio Televisão Portuguesa (RTP) em curso desde 2002/2003 e celebrado o Acordo de Reestruturação Financeira em 22/09/03;
- Implementação de um modelo de gestão e de controlo interno na RTP, em obediência a princípios de racionalização de custos, tendo já resultado numa poupança da ordem dos 100M€ nos respectivos custos de funcionamento.

Controlo do sector público empresarial das autarquias locais

No domínio do controlo do Sector Público Empresarial Autárquico foram concluídas **3 auditorias operacionais ou de resultados**, na Sede, às seguintes empresas:

- *RESULIMA* — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA;
- *INDÁQUA* — Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA;
- *GESRUDA* — Gestão de Equipamentos Municipais e Prestação de Serviços, EM.

Estas auditorias visaram, entre outros, os seguintes aspectos: análise da pertinência da adopção das diversas fórmulas jurídicas auto-organizativas; enquadramento jurídico-legal da entidade com vista ao apuramento da sua natureza e regime jurídico, bem como ao estudo de diversas problemáticas detectadas neste âmbito; implementação do modelo efectivamente previsto; evolução da entidade; exame e avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno; verificação da existência e eficácia dos instrumentos de gestão previsionais e de avaliação; apreciação da estrutura económico-financeira; e análise dos processos de endividamento numa perspectiva de legalidade, regularidade e boa gestão.

Pela SRM, foi realizada **1 auditoria operacional ou de resultados** à *Empresa Intermunicipal da Região Autónoma da Madeira*, anos de 2000 a 2002.

Neste domínio e de entre as principais observações e recomendações destacam-se as seguintes:

Observações:

- Inexistência de critérios para a determinação das remunerações dos órgãos sociais, das senhas de presença e das regalias complementares (CA, AG);
- Requisição de funcionários do Município para empresas municipais ou concessionárias por período superior ao legalmente previsto (três anos);
- Estudos de viabilidade técnica, económica ou financeira não realistas ou insuficientemente fundamentados.

Recomendações:

- À Assembleia da República e ao Governo para fixar por via legislativa critérios objectivos para determinação das

remunerações dos membros do Conselho de Administração das empresas municipais públicas, de capitais públicos ou maioritariamente públicos;

- Regularização das situações ilegais por excederem o prazo limite de requisição.

Das recomendações formuladas foram acolhidas, designadamente:

- No que se refere à Empresa Municipal GESRUDA — Gestão de Equipamentos Municipais e Prestação de Serviços, EM:
 - Reformulação dos estatutos da GESRUDA, com vista a uma mais adequada formulação do seu objecto social e de autonomia de gestão,
 - Celebração com o Município dos contratos-programa adequados — de acordo com o prescrito no artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18/08 —, nomeadamente nas situações em que a empresa esteja a praticar preços sociais, com vista a ser ressarcida das perdas operacionais daí advindas,
 - Implementação de um sistema de recolha e tratamento de reclamações de acordo com a legislação vigente sobre a matéria e que acautele os interesses e direitos dos utentes,
 - Implementação de normas de controlo interno adequadas à realidade da empresa,
 - Reintegração do capital social da empresa;
- Revisão da cláusula 6.ª do acordo parassocial da Sociedade RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, de 16 de Agosto de 1996, em ordem a adaptá-la aos novos modelos de tratamento de resíduos, decorrentes da publicação do DL n.º 152/02, de 23/05;
- Realização do capital social na sociedade Laboratório Regional de Trás-os-Montes, L.ª pelo Município de Bragança, de modo a haver correspondência com as declarações constantes da respectiva escritura e a ficarem salvaguardados os interesses da autarquia na referida sociedade.

Controlo de associações, fundações e outras entidades não integradas no sector público administrativo ou empresarial

Neste âmbito e na Sede, foram concluídas **2 auditorias orientadas**: ao *Controlo da legalidade e utilização de fundos públicos atribuídos ao Instituto Português de Reumatologia e aos Apoios da Segurança Social à Fundação Abreu Calado*.

Na SRM foi realizada **1 auditoria operacional ou de resultados** ao *Contrato da Concessão RAM/Via Litoral, ano económico de 2002*.

No domínio das Associações, Fundações e outras entidades não integradas no Sector Público Administrativo ou Sector Público Empresarial, de entre as principais observações e recomendações destacam-se as seguintes:

Observações:

- A relação contratual existente entre o Instituto Português de Reumatologia (IPR) e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) encontra-se desenhada da legislação vigente para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- A ARSLVT não estabeleceu mecanismos de controlo adequados para certificação da prestação efectiva dos cuidados de saúde facturados;
- A uma IPSS têm sido atribuídos subsídios, empréstimos e outros apoios com origem na Segurança Social que extravasam a sua importância a nível específico da acção social e alguns deles sem cobertura legal.

Recomendações:

- A tutela deverá desenvolver e implementar medidas para que os hospitais da rede do SNS ou entidades convencionadas, nos termos estabelecidos na lei ou em regulamento, prestem os cuidados de saúde necessários no âmbito da especialidade de reumatologia, de forma a evitar situações de desequilíbrio legal como as que se verificaram no Instituto Português de Reumatologia;
- A ARSLVT deverá implementar mecanismos de controlo adequados que permitam assegurar a efectividade dos serviços prestados;

- Deverão ser tomadas medidas legislativas e/ou regulamentares que clarifiquem e concretizem as situações em que as IPSS podem ser beneficiárias de apoios financeiros através das verbas da Segurança Social.

Verificação Interna de Contas

As contas susceptíveis de serem controladas pelo TC e que não são objecto de verificação externa, podem ser objecto de verificação interna pelos serviços de apoio do Tribunal, sendo homologadas, homologadas com recomendações ou recusada a homologação (Resolução n.º 6/03 — 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2003) pela 2.ª Secção e Secções Regionais. Estas contas podem, no entanto, ser isentas de controlo sem prejuízo da possibilidade de serem analisadas com o objectivo de aferir o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas, de recolher informação financeira e de criar e/ou movimentar *dossiers* permanentes sobre as entidades sujeitas a controlo.

Assim, durante o ano de 2004, considerando o estabelecido nas Resoluções n.º 3/03 e n.º 4/03 — 2.ª Secção, de 4 de Dezembro, e n.º 6/03 — 2.ª Secção, de 18 de Dezembro de 2003, e nas Resoluções n.º 1/03 e n.º 2/03 do Plenário Geral, de 18 de Dezembro, foram objecto de verificação interna e de homologação **470 contas** (347 na Sede, 32 na SR dos Açores e 91 na SR da Madeira), relativas a **386 entidades** e correspondendo a um volume financeiro controlado de cerca de **3 480 842 milhões de euros** (3 478 009 milhões pela Sede, 1 232 milhões pela SRA e 1 600 milhões pela SRM).

Das 347 contas homologadas pela 2.ª Secção (Sede), 88 foram homologadas com a formulação de recomendações e não foi recusada a homologação de qualquer conta. Relativamente às contas homologadas com recomendações é fixado um prazo para as entidades corrigirem as situações irregulares detectadas.

QUADRO 12

Verificação interna de contas — contas homologadas em 2004

Sede e Secções Regionais

Administração	N.º de contas	%	N.º entidades objecto de controlo	%	Vol. Financeiro (milhares de euros)	%
Adm. Central	240	51%	208	54%	3 359 005 554	96%
Adm. Local	157	33%	121	31%	119 850 958	3%
Adm. Regional	73	16%	57	15%	1 985 725	0,06%
Total	470	100%	386	100%	3 480 842 237	100%

Da totalidade das contas homologadas, 51 % são relativas a entidades da Administração Central e correspondem-lhe 96 % do volume financeiro controlado, 33 % a entidades da Administração Local e correspondem-lhe apenas 3 % do volume financeiro controlado, e as restantes 16 % são relativas a entidades da Administração Regional e correspondem-lhe 0,06 % do volume financeiro controlado.

Os dados referentes às contas homologadas em 2004, distribuídos por Sede e Secções Regionais, são os que constam do Quadro 13.

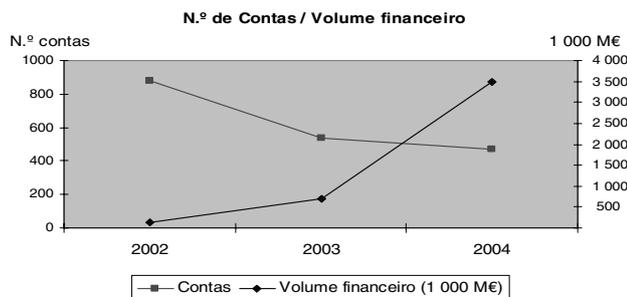
QUADRO 13

Verificação interna de contas — contas homologadas em 2004

Administração	N.º de contas	N.º entidades objecto de controlo	Vol. Financeiro (milhares de euros)
Sede	347	304	3 478 009 000
SRA	32	30	1 232 700
SRM	91	52	1 600 537
Total	470	386	3 480 842 237

Em termos de **evolução, ao longo dos três últimos anos**, verifica-se que o n.º de contas homologadas diminuiu — de 878 em 2002, para 470 em 2004 —, mas o correspondente volume financeiro aumentou — de 136 628 milhões de euros em 2002, para 3 480 842 milhões em 2004 —, como o retrata o Gráfico 7.

GRÁFICO 7



Análise de denúncias

As denúncias recebidas no Tribunal são analisadas e, sempre que possam conter facticidade pertinente, são efectuadas as diligências entendidas necessárias.

Em 2004, **deram entrada** no Tribunal **138 denúncias** (137 na Sede e 1 na SRM) relativas a organismos da Administração Central (12) e da Administração Local (126). Dos 264 processos de denúncia para análise (126 transitados de 2003), só foi possível concluir 135 (134 na Sede e 1 na SRM) e apenas 5 destes foram remetidos ao Ministério Público, na Sede.

5.5 — Efectivação de responsabilidades financeiras: Ministério Público, 3.ª Secção e Secções Regionais

A efectivação de responsabilidades financeiras cabe, em 1.ª instância, à 3.ª Secção, na Sede, e às Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

No que respeita às Secções Regionais, os processos de efectivação de responsabilidades de cada Secção são julgados pelo **Juiz da outra Secção Regional**.

Compete exclusivamente ao Ministério Público requerer, perante a 3.ª Secção e as Secções Regionais, o **juízo** dos processos de efectivação da responsabilidade financeira com base nos indícios de infracções financeiras contidos nos relatórios das acções de controlo realizadas pelas 1.ª e 2.ª Secções e pelas Secções Regionais, bem como em relatórios dos órgãos de controlo interno.

Durante o ano de 2004, **foram remetidos ao MP**, na Sede e nas Secções Regionais, **375 processos**.

O **MP requereu julgamento em 32**, sendo 12 relativos a incumprimento de prazo de remessa a fiscalização prévia, 8 a incumprimento de prazo de remessa de contas, 2 relativos a relatórios de auditoria, 4 a relatórios de verificação externa de contas, 2 a relatórios de verificação interna de contas e 4 a relatórios de órgãos de controlo interno. **Pronunciou-se pelo arquivamento de 250 processos** (220 por inviabilidade de elementos probatórios e factuais e 30 por as respectivas entidades não estarem sujeitas a efectivação de responsabilidades financeiras). Foram **arquivados por amnistia 32 processos**. Terminaram por outras razões 84 processos.

A 3.ª Secção, funcionando em **plenário**, compete ainda, o julgamento dos **recursos das decisões em matéria de responsabilidades financeiras proferidas em 1.ª instância**, na Sede e nas Secções Regionais, bem como os **recursos de decisões de fixação de emolumentos da 2.ª Secção e Secções Regionais**.

As responsabilidades financeiras efectivam-se mediante processos de:

- **Julgamento de contas** que têm origem em relatórios de verificação externa de contas;
- **Julgamento de responsabilidades financeiras** que têm origem em relatórios de auditoria elaborados fora do processo de verificação externa de contas;
- **Fixação de débitos aos responsáveis** ou de declaração de impossibilidade de julgamento, que têm origem na **não prestação de contas** ao Tribunal ou, quando prestadas, seja impossível formular um juízo sobre a consistência, fiabilidade e integridade das mesmas;
- **Multa**.

A responsabilidade financeira pode assumir as formas de responsabilidade financeira reintegratória e de responsabilidade sancionatória ou punitiva.

A **responsabilidade financeira reintegratória** é efectuada mediante a instauração de processos, em caso de alcance ou de desvio de dinheiros ou outros valores, de pagamentos indevidos realizados pelos gestores públicos, de prática, autorização ou sancionamento doloso que implique a não liquidação, cobrança ou entrega de receitas com violação das normas legais aplicáveis e traduz-se na condenação dos responsáveis na **reposição nos cofres do Estado das importâncias abrangidas pela infracção** (artigos 59.º e 60.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

A **responsabilidade financeira sancionatória** é efectuada mediante a instauração de processos próprios nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na **aplicação de multas** (artigo 65.º e 66.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Em 2004, dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras na 3.ª Secção e nas Secções Regionais, foram extintos os respectivos procedimentos em 27, por pagamento voluntário e outros motivos, e foram julgados 22, tendo sido proferidas **sentenças condenatórias em 9 e absolutórias em 13**.

5.6 — Consultadoria e planeamento

No âmbito das funções de natureza consultiva, de estudo e de investigação para apoio aos sistemas de fiscalização e controlo e à participação do Tribunal no âmbito da União Europeia e das organizações internacionais de que o Tribunal é membro, realizaram-se diversas acções que a seguir se mencionam.

Para apoio ao controlo prévio, concomitante e sucessivo e para além da participação em equipas de trabalho multidisciplinares, nomeadamente a relativa ao *Manual de Auditoria e Procedimentos*, elaboraram-se **12 estudos** dos quais se salientam os seguintes, por temas/assuntos:

- *Áreas de Direito Administrativo especial nas quais se enquadram boa parte dos contratos de «obras públicas»;*
- Análise da terceira alteração à **Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)**;
- Análise das disposições relativas à **orçamentação por programas** e sua concretização na proposta e na **Lei do orçamento para 2004**;
- **Reforma da Administração Pública**;
- Concessão de subsídios e outros apoios por entidades públicas, tendo em vista, designadamente, «aferrir da razoabilidade e oportunidade de se recomendar a elaboração de uma lei-quadro sobre os **auxílios do Estado**»;
- Organização interna das secções — **áreas de responsabilidade** — no contexto dos Objectivos estratégicos/Linhas de orientação estratégica (2005/2007).

Elaboraram-se ainda **11 pareceres** dos quais se destacam, por temas/assuntos, os seguintes:

- **Aplicabilidade das regras e princípios orçamentais consagrados na LEO às Autarquias Locais**;
- Análise jurídica de um **Acordo de Regularização de Dívida** celebrado entre o **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social** e a **Santa Casa da Misericórdia de Cascais**;
- Análise de várias questões relativas a um **contrato** classificado de «**comodato**» no âmbito da auditoria ao Município de Viana do Castelo;
- **Controlo das Autarquias Locais**;
- Regime a que se encontram sujeitas as **empresas públicas** em matéria de **aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas**;
- Resposta a um conjunto de questões acerca da auditoria a investimentos no âmbito da **Lei de Programação Militar**.

No âmbito do apoio às relações externas foram, ainda, elaborados e desenvolvidos **7 estudos ou temas** para apresentação em congressos, encontros ou seminários, dos quais se referem:

- *Contributo para a elaboração de texto a incluir em livro sobre «Situação actual e perspectivas de desenvolvimento do Controlo Financeiro na Europa», a publicar por ocasião do VI Congresso da EUROSAT;*
- Contribuição para um relatório no âmbito do sub tema «A Receita Pública e os poderes executivo e legislativo» para o **Congresso da EUROSAT**, a realizar em 2005;

- Elaboração de textos sobre dois dos temas para debate no **Congresso INCOSAI-2004**;
- Contribuição para a preparação da comunicação a apresentar no 3.º Seminário da EUROSAI/OLACEFS, sobre «**Auditoria no séc. XXI**»;
- Preparação de comunicações sobre «**o controlo interno**» e sobre «a **independência das ISC**», para a Assembleia-Geral das ISC da CPLP-2004;
- Análise da Proposta de Lei sobre **Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas de Cabo Verde**.

Foram ainda elaboradas **sínteses de três documentos**: do Relatório do Ano de 2003 do Tribunal de Contas francês; do Relatório do Fundo Monetário Internacional sobre transparência fiscal em Portugal; e da Jurisprudência do TC de Espanha, publicada na Revista n.º 16/2004.

A solicitação de instituições congéneres comunitárias e internacionais foram preparadas **respostas a vários questionários e pedidos de informação** — do TC Alemão, do TC da Holanda, da ISC da Dinamarca, de ISC da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, do Ministério das Finanças da Hungria, do *National Audit Office* e outras.

No domínio do planeamento, para além das tarefas anuais de coordenação e elaboração do Relatório de Actividades do ano transacto e do Plano de Acção do ano seguinte, foi dinamizado o processo de elaboração do Plano Trienal 2005-2007.

Procedeu-se, ainda, ao tratamento documental e registo informático de informação jurídica, bem como, à preparação e edição de diversas publicações.

5.7 — Relações externas

5.7.1 — Relações comunitárias

No âmbito das relações comunitárias, o Tribunal de Contas português participou na reunião anual do **Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da UE** e nas duas reuniões anuais dos **Agentes de Ligação**, bem como em reuniões de grupos de trabalho e comissões de que faz parte, destacando-se: **grupo de trabalho (GT) sobre a Gestão e Controlo dos Fundos Estruturais**; e o **GT do IVA**.

Na reunião do **Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia**, realizada no Luxemburgo, foram analisados diversos assuntos, dos quais se destacam: *Relatório da ISC da Estónia sobre os «Resultados dos projectos PHARE (2)»*; *Relatório da ISC da Itália sobre as «Relações financeiras com a UE e a aplicação dos fundos comunitários em 2003»*; *Relatório da ISC da Holanda sobre «Consequências financeiras da política europeia»*; *Funcionamento do Comité de Contacto*; *Relatório do GT sobre a cooperação entre as ISC da UE*; *Actividades no domínio da PAC*; *Domínios possíveis de cooperação reforçada entre as ISC*; *Relações das ISC com os países candidatos*; e *GT's sobre a Gestão dos Fundos Estruturais, sobre a contratação pública e sobre o IVA*.

Na **1.ª reunião dos Agentes de Ligação das ISC da União Europeia**, realizada em Paris, foram objecto de análise e discussão, entre outros, os seguintes assuntos: *Desenvolvimento da Cooperação entre as ISC da União Europeia e o Tribunal de Contas Europeu*; *Projecto de Constituição Europeia — seguimento dado à carta do Comité de Contacto ao Presidente da CIG sobre a posição do Tribunal de Contas Europeu*; *«Guidelines sobre qualidade em auditoria»*; *Actividades recentes da SIGMA/OCDE-UE*; *Quadro futuro da cooperação com os Países candidatos/Novos Estados membros*; e *perspectivas da actividade do Grupo de Trabalho sobre os Manuais de Auditoria*. Na **2.ª reunião**, realizada no Luxemburgo, analisaram-se e discutiram-se, entre outros, os seguintes assuntos: *Relatório do GT sobre a Gestão dos Fundos Estruturais*; *Actividades sobre o IVA e actividades na área da Agricultura*; *GT sobre relatórios das ISC nacionais sobre a gestão financeira dos fundos da UE*; *Cooperação entre TCE e ISC nacionais*; *DAS-declaration d'assurance* do Tribunal de Contas Europeu; *Guidelines sobre qualidade em auditoria*; *actividades do SIGMA*; e *Normas de Auditoria da INTOSAI*.

O TCP participou em duas reuniões do **GT sobre os Fundos Estruturais**. A primeira realizou-se no Luxemburgo e os temas

tratados foram os seguintes: *O resultado do controlo efectuado pelo Tribunal de Contas Europeu, questões metodológicas e a estrutura dos relatórios nacionais*. Foi ainda feito o ponto de situação das auditorias paralelas das ISC. A segunda teve lugar em Bratislava e na mesma foi apreciado o relatório do GT, na generalidade e na especialidade, tendo sido elaborado um projecto de resolução destinado ao Comité de Contacto dos Presidentes.

A reunião do **GT sobre o IVA** teve como principal finalidade a apresentação de novas perspectivas para combater este tipo de fraude e reflexão sobre o regime transitório do IVA. Foi ainda feita a análise da situação da *fraude carrossel* nos Países da União Europeia, bem como a definição de «*general guidelines*» para a auditoria do sistema de administração do IVA.

O TCP, enquanto interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu (TCE), organizou e participou, durante o ano de 2004, em **16 auditorias realizadas pelo TCE** no âmbito do controlo da utilização dos diversos fundos comunitários, já referidas no ponto 5.4. deste relatório.

Em Novembro, deslocou-se ao TCP uma delegação do TCE, chefiada pelo membro português, para a apresentação aos responsáveis da Administração Pública Portuguesa do Relatório Anual daquele Tribunal, relativo ao exercício de 2003.

5.7.2 — Relações internacionais

A) Relações com os Tribunais de Contas da CPLP

No âmbito das relações de cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), o Tribunal de Contas português desenvolveu relações de cooperação bilaterais e multilaterais.

Uma Delegação do Tribunal participou, em Fortaleza, Brasil, na **III Assembleia-Geral da Organização das ISC da CPLP** e numa **reunião do seu Conselho Directivo** (integrado pelos Tribunais de Contas da União do Brasil, de Angola e de Portugal). A Assembleia-Geral debruçou-se sobre os seguintes temas: *A relação das ISC com o controlo interno e A independência das ISC*.

O Tribunal de Contas português participou, em Brasília, na **Conferência Internacional de Auditoria Ambiental** subordinada ao tema «Contribuições do Controlo Externo para o Desenvolvimento Sustentável» e organizada pelo Tribunal de Contas da União, do Brasil.

A solicitação daquele Tribunal, um técnico do Tribunal de Contas português deslocou-se ao **Tribunal de Contas da União, do Brasil**, com vista a apresentar o quadro legal português sobre Parcerias Público-Privadas (PPP) e referir a experiência portuguesa no âmbito das PPP, nomeadamente nos resultados alcançados através das acções de controlo neste domínio.

Dois técnicos deslocaram-se ao **Tribunal de Contas da Guiné Bissau** para efectuarem o levantamento do estado de funcionamento e das necessidades do Tribunal, com vista à sua reorganização, e outros dois ao **Tribunal de Contas de Cabo Verde**, com o objectivo de analisar e sugerir soluções para a problemática inerente à existência e acumulação de contas em atraso.

Foram recebidos no Tribunal de Contas: o Presidente do **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Brasil**, com o objectivo de conhecer a organização, funcionamento e actividade do TC; o Presidente do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, na sequência da renovação do Protocolo de Cooperação Técnica, assinado em Salvador, em Fevereiro de 2003, com o objectivo de analisar a cooperação existente entre ambas as Instituições, nomeadamente no que respeita às acções a desenvolver no futuro; um membro da Directoria do **Instituto Ruy Barbosa** (Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil), com vista a aprofundar o intercâmbio de conhecimentos entre o Instituto Ruy Barbosa e o Tribunal de Contas português; e uma Delegação do **Tribunal de Contas de Cabo Verde**, chefiada pelo seu Presidente, com o objectivo de analisar a cooperação existente entre ambas as Instituições.

No âmbito da cooperação existente entre o **Tribunal Administrativo de Moçambique**, a **Instituição Superior de Controlo da Suécia** e o **Tribunal de Contas português**, o TCP participou, em Maputo, num **Seminário para planeamento da segunda fase do Projecto PRO-AUDIT** — Capacitação Institucional do Tribunal Administrativo de Moçambique que terá a duração aproximada de três anos. Participou ainda, na 7.ª reunião do Comité Directivo do mesmo projecto, realizada em Estocolmo, e na 8.ª reunião realizada em Lisboa, no TCP. Nesta última foi feito o ponto de situação sobre o Memorando de Entendimento e o Acordo Específico entre a Suécia e Moçambique para o período 2005-2006.

(2) Programa PHARE — instrumento de cooperação financeira e técnica da Comunidade Europeia com o objectivo de ajuda económica a favor dos países da Europa Central e Oriental candidatos à adesão.

Foi ainda prestado apoio à elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de Moçambique de 2002, no âmbito da cooperação com o Tribunal Administrativo de Moçambique.

Por fim, refira-se que um Procurador da República do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe participou num curso organizado pelo TCP.

B) Outras relações internacionais

O Tribunal de Contas português é membro de outras organizações internacionais, designadamente da INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*), da EUROSAI (*European Organization of Supreme Audit Institutions*), da EURORAI (*European Organization of Regional Audit Institutions*) e da OLACEF (*Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), sendo membro do Conselho Directivo da INTOSAI, desde 1995 (eleito no Congresso do Cairo e reeleito no Congresso de Seul de 2001 para um segundo mandato de 6 anos que termina em 2007) e membro observador do Conselho Directivo da EUROSAI.

Como membro dessas organizações internacionais, o TCP, em 2004, participou em reuniões, conferências e seminários, das quais se destacam as seguintes:

- **No âmbito da INTOSAI** — XVIII Congresso da INTOSAI (INCOSAI), realizado em Budapeste; IX reunião do GT sobre *Auditoria ambiental*, em Brasília; 52.ª e 53.ª reuniões do Conselho Directivo da INTOSAI, ambas realizadas em Budapeste, e mais uma reunião extraordinária, realizada em Viena; reunião da Comissão da Dívida Pública, em Moscovo; Simpósio INTOSAI sobre *A Independência das Instituições Superiores de Controlo*, realizado em Viena, Áustria;
- **No âmbito da EUROSAI** — XXVIII reunião do Conselho Directivo, em Vilnius, Lituânia; 10.ª e 11.ª reuniões do Comité de Formação da EUROSAI, realizadas respectivamente em Vilnius, na Lituânia, e em Londres; reunião do GT sobre Auditoria Ambiental, realizada em Sófia; reunião do grupo de trabalho sobre tecnologias de informação (*EUROSAI IT Working Group*), em Berna; 3.º seminário EUROSAI/OLACEFS, realizada em Londres; seminário sobre «*SAI's in control of IT*», baseada na metodologia Cobit, organizado pelo TCP e realizado em Lisboa;
- **No âmbito da EURORAI** — 5.º Congresso da EURORAI subordinado ao tema «*A nova gestão pública da modernização da Administração*».
- **No âmbito da OLACEFS**, de que o TC é membro colaborador — XIV Sessão da sua Assembleia-Geral, em Buenos Aires, tendo o TC apresentado uma contribuição escrita relativamente a dois dos três temas tratados;
- **Instituições Superiores de Controlo Financeiro dos Países da NATO** — Reunião anual para discussão e formulação de comentários sobre o Relatório de Actividades do IBAN — *International Board of Auditors for NATO*, relativo ao ano de 2003;
- **F-16 SAI Conference** (órgão de fiscalização composto pelas ISC dos Estados signatários — Estados Unidos da América, Bélgica, Dinamarca, Holanda, Noruega e Portugal — do F-16 MNFP — *Multinational Fighter Program* relativo à cooperação na produção e pós produção do avião de caça F-16) — reunião anual, realizada em Bruxelas.

De referir que, na 52.ª reunião do Conselho Directivo da INTOSAI, que ocorreu durante o XVIII Congresso da INTOSAI, em Budapeste, foi aprovada uma Resolução instituindo a **língua portuguesa como língua oficial da INTOSAI**.

Uma delegação do TCP participou, em León, Espanha, no **II Encontro dos Tribunais de Contas de Espanha e de Portugal** (o I Encontro realizou-se em Portugal, em 2003), no qual foram discutidos os seguintes temas: *Novas instituições no âmbito do controlo público; Contabilidade orçamental e contabilidade nacional; Responsabilidades derivadas da gestão pública e valor probatório dos relatórios de auditoria no âmbito dos processos jurisdicionais de efectivação das responsabilidades*.

O Tribunal de Contas português participou, em Vilnius, Lituânia, numa Missão de colaboração com o **National Audit Office da Lituânia**, no âmbito de um **controlo de twinning**, a qual integrou um seminário e vários encontros tipo *Workshop* sobre o Fundo de coesão.

Uma delegação do Tribunal de Contas português participou, em Palermo, no **Seminário internacional** subordinado ao tema *Os Tribunais de Contas dos Países mediterrânicos: as funções jurisdicionais em matéria financeira*, cuja organização esteve a cargo do **Tribunal de Contas italiano**.

O Presidente do TCP participou na cerimónia comemorativa do **170.º Aniversário do Tribunal de Contas da Grécia** que contou com a apresentação duma obra colectiva que integra um artigo de sua autoria, intitulado «*The auditor's independence*».

No âmbito da cooperação bilateral, destacam-se as **visitas ao TCP** de delegações do **Comissariado de Auditoria de Macau**, do **Tribunal de Contas da Polónia** e da **Auditoria Geral da Índia**, com o objectivo de conhecerem a organização, o funcionamento e a actividade do Tribunal português. Uma funcionária do Comissariado de Auditoria de Macau realizou um **estágio no TCP** que versou as diversas áreas de actividade do Tribunal.

5.7.3 — Comunicação social

Nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da sua Lei de Organização e Processo, o Tribunal de Contas sempre que o entende oportuno ou conveniente publicita os seus actos através dos meios de comunicação social, com o objectivo de **informar os cidadãos sobre a forma como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos**.

A prática adoptada no relacionamento com os órgãos de comunicação social continuou a ser de total igualdade de circunstâncias no acesso aos Relatórios de Auditoria, Acórdãos, Sentenças e outros documentos cuja iniciativa de divulgação coube ao Tribunal. Continuou a ser dada cada vez maior atenção aos jornais *on-line*.

O sítio do TC na Internet (www.tcontas.pt) tem sido outro excelente veículo para difusão da informação não só para o público em geral, como também para os media.

Durante o ano de 2004, foram difundidas pelos órgãos de comunicação social, em resultado da iniciativa de divulgação por parte do Tribunal, **1 049 notícias**, sendo 946 na imprensa escrita e 103 em meios audiovisuais (rádio e televisão), o que corresponde a uma média mensal de 87 notícias. Estas notícias tiveram origem em documentos oficiais do Tribunal (Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Relatórios de auditoria), Notas à Comunicação Social, Esclarecimentos, Direitos de Resposta, Cartas ao Director e outros textos informativos.

A informação produzida na área da fiscalização prévia e concomitante deu origem a 160 notícias e os relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva a 570 notícias. Os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2002 e a Conta de 2003 e sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira foram objecto de 124 notícias. A actividade da Secção Regional dos Açores do TC foi objecto de 90 notícias e a Secção Regional da Madeira de 42 notícias. A restante actividade do Tribunal originou mais 63 notícias.

Refira-se ainda que, no decurso do ano, foram dadas algumas entrevistas pelo Presidente do Tribunal a órgãos de comunicação social, designadamente ao Expresso, à SIC Notícias e à Antena 1, com o objectivo fundamental de divulgar a missão do Tribunal de Contas.

6 — Recursos disponíveis

6.1 — Recursos humanos

No final do ano de 2004, o Tribunal dispunha de **20 Conselheiros** (14 com formação de base em Direito e 6 em Economia/Finanças/Gestão), incluindo o Conselheiro Presidente, e de **596 funcionários em exercício de funções nos seus Serviços de Apoio** (511 na Sede, 44 na Secção Regional dos Açores e 41 na Secção Regional da Madeira). Destes, **225 integravam o corpo especial de fiscalização e controlo** (excluindo 41 que exercem funções de dirigente).

Dos 19 Conselheiros, 17 exercem funções na Sede (4 afectos à 1.ª Secção, com competência relativa à fiscalização prévia e concomitante, 9 à 2.ª Secção, com competência relativa à fiscalização sucessiva, e 4 à 3.ª Secção com competência relativa à efectivação de responsabilidades financeiras) e 1 em cada uma das Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

Como se pode ver no Quadro 14, o número de efectivos em exercício de funções diminuiu de 2003 para 2004.

QUADRO 14

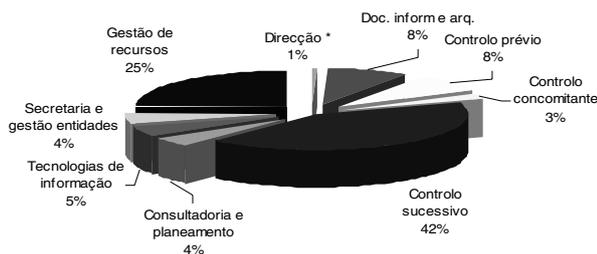
Evolução do n.º de efectivos dos serviços de apoio

	2002	2003	2004
Sede	494	518	511
Secção Regional dos Açores	43	43	44
Secção Regional da Madeira	40	44	41
Total	577	605	596

Dos 596 funcionários, 57 % estavam afectos às áreas técnico-operativas; 25 % exerciam funções na gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais do Tribunal; 17 % encontravam-se afectos ao desenvolvimento de tecnologias de informação, ao tratamento da documentação, informação e arquivo, à gestão de entidades e à Secretaria do Tribunal e 1 % às funções de Direcção.

GRÁFICO 8

Efectivos por áreas funcionais em 2004 — Serviços de Apoio (Sede e SR)



* Director-Geral e Subdirectores-Gerais

A distribuição dos efectivos em exercício de funções por áreas funcionais e pela Sede e Secções Regionais dos Açores (SRA) e da Madeira (SRM) é a constante do quadro 15:

QUADRO 15

Efectivos por áreas funcionais

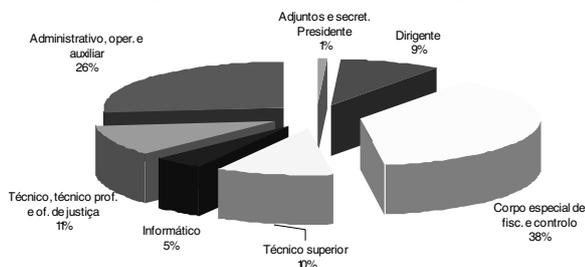
Áreas funcionais	Sede	SRA	SRM	Total
Direcção *	2	1	1	4
Documentação, inform. e arquivo	46		4	50
Controlo prévio	41	5	3	49
Controlo concomitante	13	**	2	15
Controlo sucessivo	212	23	15	250
Consultadoria e planeamento	24		1	25
Tecnologias de informação	26	1	2	29
Secretaria e gestão de entidades	23	3		26
Gestão de recursos	124	11	13	148
Total	511	44	41	596

* Director-Geral e Subdirectores-Gerais

** Esta actividade é desenvolvida pelos funcionários afectos ao controlo prévio.

GRÁFICO 9

Efectivos por grupos profissionais — Serviços de Apoio



A distribuição por grupos profissionais (Gráfico 9) mostra que o **corpo especial de fiscalização e controlo** é o grupo com maior representatividade, o qual, a 31 Dezembro, era constituído por 50 auditores, 10 consultores, 127 técnicos verificadores superiores e 38 técnicos verificadores.

O **índice de tecnicidade** em sentido lato, para o conjunto dos serviços de apoio, incluindo as Secções Regionais, situa-se actualmente em 73,3 %.

O Tribunal recorre, ainda, quando a especificidade das auditorias o aconselha, à **contratação de peritos externos**. Em 2004 foram contratados: um perito da área de informática para apoio à auditoria ao Serviço Nacional de Saúde; um da área de engenharia civil para apoio à auditoria ao programa de Acessibilidades do Euro 2004; e um da área de consolidação de contas para apoio à auditoria às operações de consolidação da conta da SS — 2003.

O Tribunal procura **desenvolver o potencial dos seus recursos humanos**, organizando acções de **formação profissional**. Assim, no ano de 2004, realizaram-se um total de **87 acções de formação internas** (organizadas pelo Tribunal e realizadas nas suas instalações — 75 na Sede, 7 na SRA e 5 na SRM), com uma participação média de cerca de 16 funcionários por acção. Houve também participação de funcionários em **79 acções no exterior** (60 acções frequentadas por pessoal da Sede, 2 por pessoal da SRA e 17 por pessoal da SRM), englobando cursos, seminários, conferências, congressos ou colóquios.

Na totalidade das acções, internas e externas, houve 1 501 participações correspondentes a **18 087 horas de formação** (estes dados integram as participações de Conselheiros).

QUADRO 16

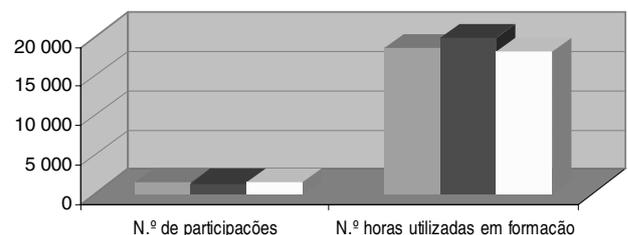
**Formação e desenvolvimento profissional em 2004
Sede e Secções Regionais**

	N.º de acções	N.º horas das acções	N.º de participações	N.º horas utilizadas em formação	Custo total (Euros)
Interna (na sede e nas SR)	87	1 197	1 349	14 190	113 457
Externa	79	2 382	152	3 897	60 563
Total	166	3 579	1 501	18 087	174 020

Em relação ao ano de 2003, aumentou de 11 % o número de participações (1 347 em 2003) mas diminuiu de 9 % o número de horas utilizadas em formação (19 776 em 2003).

GRÁFICO 10

Formação 2002-2004



■ 2002 ■ 2003 □ 2004

Relativamente aos formadores, o Tribunal recorre a docentes oriundos do meio universitário e a especialistas ligados a instituições de formação e de consultadoria, mas também a formadores do próprio Tribunal.

A formação abrangeu acções distribuídas por diversas áreas: *Auditoria, Gestão e Contabilidade; Direito; Informação e Informática; Tribunal de Contas; União Europeia; Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos.*

A distribuição da formação por grupos de pessoal é a constante do quadro 17.

QUADRO 17

Formação por grupos de pessoal

Grupos de pessoal	N.º de participações	N.º de horas de formação	
		Interna	Externa
Dirigentes	306	2 238	1 026
Corpo especial	735	7 815	1 062
Tecn. Superiores	194	1 779	504
Técnicos e Tecn. Profissionais	76	738	239
Pessoal administrativo	110	1 224	130
Outro Pessoal	64	315	892
Total	1 485	14 109	3 853

A solicitação de organismos públicos ou privados, os **funcionários do Tribunal** intervêm, ainda, como **formadores em acções de formação para o exterior**.

Nesse sentido, em 2004 realizaram-se 51 intervenções de formadores do Tribunal da Sede em 36 acções de formação organizadas por outros organismos, correspondendo a um total de 661,5 horas de formação dada.

O TC organizou em 2004, em colaboração com o INA — Instituto Nacional de Administração, um seminário sobre o tema *O Estado no Século XXI: Redefinição das suas Funções*.

6.2 — Recursos financeiros

O Tribunal, Sede e Secções Regionais, dispôs em 2004 de um orçamento global corrigido de 27 779 524 euros, financiado em 52,6 % pelo Orçamento do Estado (€ 14 609 894, nos quais se incluem € 86 083 inscritos em PIDDAC) e em 47,4 % pelos Cofres do Tribunal (€ 13 169 630, nos quais se incluem € 70 031 de PIDDAC).

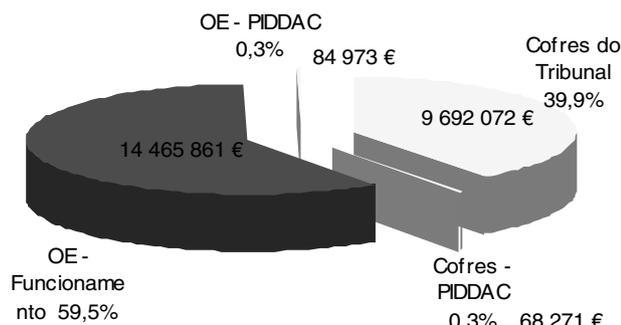
Refira-se que o orçamento inicial, no montante de 22 365 375 euros (14 709 274 a financiar pelo OE e 7 656 101 pelos Cofres), foi insuficiente para cobrir todas as despesas, pelo que teve de ser reforçado através da abertura de um crédito especial, por recurso ao saldo das gerências anteriores dos Cofres do Tribunal, após dispensa da aplicação da regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

Em termos de **despesa efectuada**, o seu montante elevou-se a **24 311 177 euros**, sendo **21 120 960 euros na Sede**, **1 543 510 euros na Secção Regional dos Açores** e **1 646 707 euros na Secção Regional da Madeira**, o que corresponde a um grau de execução de 87,5 % (87,9 % na Sede, 76,6 % na SRA e 94,3 % na SRM). Por fontes de financiamento, o grau de execução é de 99,6 % para o Orçamento do Estado e de 74,1 % para os Cofres do Tribunal.

A estrutura da despesa por fontes de financiamento é a constante do Gráfico 11, tendo **59,8 % da mesma sido financiada pelo Orçamento do Estado** e **40,2 % pelos Cofres do Tribunal**.

GRÁFICO 11

Despesa por fontes de financiamento



Por classificação económica da despesa, a estrutura é a que consta do Quadro 18.

QUADRO 18

Estrutura da despesa por classificação económica

Classificação económica	Sede	SRA	SRM	Total	
				Valor	%
Orçamento de funcionamento	20 967 716	1 543 510	1 646 707	24 157 933	99%
Despesas com pessoal	18 195 428	1 399 734	1 381 272	20 976 434	86%
Bens e serviços correntes	2 447 155	134 559	205 490	2 787 204	11%
Bens de capital	325 133	9 217	59 945	394 295	2%
PIDDAC	153 244	-	-	153 244	1%
Bens e serviços	153 244	-	-	153 244	1%
Total	21 120 960	1 543 510	1 646 707	24 311 177	100%

A estrutura da despesa **por actividades** é a constante do Quadro 19, destacando-se **com a maior parcela** a actividade de **Apoio Instrumental**, o que se deve ao facto de à mesma terem sido afectas as despesas não directamente imputadas às restantes actividades, nomeadamente os encargos com as instalações, as comunicações e os equipamentos.

Segue-se-lhe a actividade de **Controlo Sucessivo**, que em termos de funcionários afectos também surge em segundo lugar (as despesas com pessoal são o gasto de maior peso), **com 41 % da despesa**.

QUADRO 19

Estrutura da despesa por actividades em 2004

Actividades	Sede	SRA	SRM	Total	
				Valor	%
Controlo prévio	1 484 984	118 829	137 920	1 741 733	7%
Controlo concomitante	536 675	136 460	82 825	755 960	3%
Controlo sucessivo	8 326 559	816 264	726 009	9 868 832	41%
Efectivação de responsabilidades financeiras	366 574	9 723	37 264	413 561	2%
Apoio instrumental	10 406 168	462 234	662 689	11 531 091	47%
Total	21 120 960	1 543 510	1 646 707	24 311 177	100%

No referente à **evolução da despesa** global do Tribunal, relativa à Sede e às Secções Regionais, esta manteve-se quase ao mesmo nível nos três anos (ver Quadro 20).

QUADRO 20

Evolução da despesa de 2002 a 2004, por classificação económica

Classificação económica da despesa	2002		2003		2004	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação	
Despesas de pessoal	19 878 835	20 346 676	2%	20 976 434	3%	
Bens e serviços correntes	3 479 682	2 935 566	-16%	2 787 204	-5%	
Bens de capital	743 085	412 695	-44%	394 295	-4%	
Bens e serviços - PIDDAC	128 894	419 501	225%	153 244	-63%	
Total	24 230 496	24 114 438	-0,5%	24 311 177	0,8%	

Por outro lado, numa análise **por fontes de financiamento**, verifica-se que a evolução foi diferente, tendo ocorrido reduções nos orçamentos financiados pelo OE e acréscimos nos orçamentos financiados pelos Cofres do Tribunal (Quadro 21).

QUADRO 21

Evolução da despesa de 2002 a 2004, por fontes de financiamento

Fontes de financiamento	2002		2003		2004	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação	
Cofres	7 960 315	9 385 976	18%	9 760 343	4%	
Orçamento do Estado*	16 270 181	14 728 462	-9%	14 550 834	-1%	
Total	24 230 496	24 114 438	-0,5%	24 311 177	0,8%	

* Inclui Cap. 50º - PIDDAC

A evolução da despesa, na sua repartição por Sede e Secções Regionais, é a constante do Quadro 22.

QUADRO 22

Evolução da despesa de 2002 a 2004, por sede e secções regionais

Sede/SRs	(Em euros)				
	2002		2003		2004
	Montante	Montante	variação	Montante	variação
Sede	21 323 067	20 954 248	-2%	21 120 960	1%
Secção Regional dos Açores	1 381 702	1 510 123	9%	1 543 510	2%
Secção Regional da Madeira	1 525 727	1 650 067	8%	1 646 707	0%
Total	24 230 496	24 114 438	-0,5%	24 311 177	0,8%

6.3 — Outros recursos

Recursos informáticos

O Tribunal de Contas possui um parque informático que assegura a afectação de um computador de secretária ou portátil a todos os funcionários que dele necessitem para o exercício das suas funções, bem como o acesso à INTERNET, para o mesmo fim. Todos os equipamentos estão ligados em rede, dispondo o Tribunal de uma INTRANET que permite a difusão interna de todos os documentos considerados de interesse.

Como meio privilegiado de difusão externa dos actos do Tribunal, nomeadamente, os acórdãos, os relatórios de auditoria, as instruções e outros actos, o Tribunal de Contas dispõe de um site na Internet — www.tcontas.pt, relativamente ao qual se verificou, em 2004, um total de 1.472.208 acessos às diferentes páginas, que corresponde a um valor médio diário de 4 033 acessos, superior em 27,5 % ao valor registado em 2003 (3 164 acessos).

O Tribunal dispõe, igualmente, de uma solução de vídeo-conferência destinada, não só a interligar o Tribunal de Contas com outros tribunais, nomeadamente na audiência de testemunhas à distância, mas também a interligar a Sede e as Secções Regionais, enquanto instrumento de comunicação.

Ao nível de soluções informáticas, o Tribunal dispõe de um conjunto de aplicações das quais se destacam: **TCJURE** (Sistema de Informação Jurídica), **SIOCGE** (sistema de gestão da informação da Conta Geral do Estado), **GESPRO** (sistema de gestão processual das contas, emolumentos e processos da secretária), **SIPAG** (sistema de informação de planeamento e acompanhamento de execução), **PATRIM** (sistema de gestão do património), **RECORTES** (gestão de recortes de imprensa digitalizados), **SIC** (sistema de informação contabilística), **SRH** (sistema de informação de gestão de recursos humanos) e **PORBASE 5** (sistema de gestão integrada da Biblioteca/Centro de Documentação e Informação).

Em 2004, na área de análise e desenvolvimento aplicacional, foi elaborada a análise e especificação dos requisitos técnicos do sistema de prestação de contas por via electrónica — *TC e-Contas*, o qual se irá interligar, fundamentalmente, com o sistema integrado de gestão electrónica de documentos, de processos e arquivo — *TC Doc*, que se encontra na fase de desenvolvimento aplicacional.

No âmbito da gestão da rede e da administração dos sistemas e tecnologias de informação do Tribunal de Contas, em 2004, concretizou-se o reforço da segurança da rede informática, através da instalação e parametrização de um *software* de filtragem de conteúdos, via *mail* e *Internet*. Foram também atualizados os sistemas operativos dos servidores com a migração destes para o sistema operativo *MS Windows Server 2003*.

Em 2004, na Sede, no âmbito da continuada modernização do parque informático, procedeu-se à aquisição, instalação e configuração de 67 novos equipamentos informáticos (49 PC's de secretária, 15 PC's portáteis e 3 impressoras), bem como ao abate de 56 PC's de secretária, 16 PC's portáteis e 22 impressoras.

Recursos documentais e de informação

O Tribunal dispõe também de uma **Biblioteca/Centro de Documentação e Informação** que disponibiliza os recursos documentais e de informação necessários ao desenvolvimento das atividades do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio.

A Biblioteca é de livre acesso, sendo especializada em Finanças Públicas, Administração Pública, Direito Público, Economia e Gestão. A bibliografia e periódicos constam das respectivas bases de dados, disponíveis para consulta.

O Tribunal dispõe ainda de um sector que prepara e edita as suas próprias publicações.

Relatórios de auditoria de 2003 publicados na INTERNET pela 2.ª Secção

Número de Relatório	Assunto
01	Sector Empresarial do Estado – Situação Financeira e Práticas de Bom Governo
02	GESRUDA — Gestão de Equipamentos Municipais e Prestação de Serviços, EM
03	Município de Arruda dos Vinhos
04	Município de Bragança
05	Metropolitano de Lisboa, EP
08	Sistemas de Atribuição e Controlo de Prestação de Maternidade e 1.ª Infância
09	Sistemas de Gestão do Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional Regional do Centro (PO Centro) — QCA III
10	RESULIMA — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. — exercício de 2002
11	Sistemas de Gestão do Eixo Prioritário 3 do Programa Operacional Regional do Norte (PO Norte) — QCA III
12	Euro/2004 Estádio D. Afonso Henriques — CM de Guimarães
13	Euro/2004 Estádio de Braga — CM de Braga
14	Euro/2004 Estádio de Aveiro, EM
15	Euro/2004 Estádio Cidade de Coimbra — CM de Coimbra
17	Euro/2004 Estádio Dr. Magalhães Pessoa — LEIRISPORT
18	Euro/2004 Estádio Algarve
19	Euro/2004 Global
20	Despesas Administrativas com os controlos do FEOGA — Garantia, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC)
21	Gestão Financeira à Componente 1 do Programa Polis (Operações integradas de requalificação urbana e valorização ambiental)
23	Gestão Financeira ao Programa/Projecto PIDDAC «Centros de Formalidades Empresariais»
25	Casa da Musica/Porto 2001
26	Mecanismos de Suporte e Sistemas de Contabilização dos Fluxos Financeiros Comunitários, no âmbito do PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do QCA III (FSE)
27	Universidade do Porto — gerência de 2000
29	Apoios da Segurança Social à Fundação Abreu Callado
30	Município de Viana do Castelo
31	Dividendos e Remuneração de Capitais — Sector Empresarial do Estado
32	Sector Emprego do IEFP e Políticas Activas de Emprego
33	Município de Setúbal
34	INDÁQUA-Feira — Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S. A.
35	Controlo de Legalidade e Utilização dos Fundos Públicos atribuídos ao Instituto Português de Reumatologia
36	Projecto PIDDAC «Palácio Nacional de Queluz»
37	Município de Santa Maria da Feira
39	Assistência Técnica no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) — QCA III
41	Universidade de Coimbra – gerência de 2000
42	Operações de Consolidação da Conta da Segurança Social — 2003
44	Intervenções da Componente 1 do Programa Polis (Operações Integradas de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental)
45	Programa/Projecto PIDDAC «Construção do Tribunal Judicial de Sintra»
46	Alta Autoridade para a Comunicação Social — Contas de 2002
	Parecer sobre a Conta da Assembleia da República

Conta e pareceres do auditor externo [artigo 113.º, alíneas c) e d), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto]

Conta de Gerência Agregada

Orçamento do Estado e Cofres - Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira

Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2004

(em euros)

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Saldo da gerência anterior : De Dotações Orçamentais				Despesas Orçamentais :		
		De Operações de Tesouraria	55.559,86			ORÇAMENTO DO ESTADO		
		De Receitas Próprias:				Despesas Correntes :		
		Na posse do Serviço	20.663.927,24		01.01.01.0000	Titulares de Órgãos de Soberania e Mem. Org. Aut.	1.142.893,43	
		Na posse do Tesouro 0,00			01.01.03.0000	Pessoal dos Quadros - Reg. Função Pública	10.484.374,92	
		De Descontos em Vencimentos e Salários:			01.01.05.0000	Pessoal Além dos Quadros	348.092,43	
		Receitas do Estado	1.805,80	20.721.292,90	01.01.08.0000	Pessoal aguardando aposentação	9.616,05	
		sendo			01.01.09.0000	Pessoal em qualquer outra situação	260.086,17	
		Em Cofre 104,55			01.01.10.0000	Gratificações	23.382,96	
		Em Cofre (Fundo Manéio) 2.094,95			01.01.11.0000	Representação	45.056,20	
		Em depósito 294.448,99			01.01.12.0000	Suplementos e Prémios	26.500,61	
		No Tesouro 5.710.106,96			01.01.13.0000	Subsídio de refeição	432.531,02	
		CEDIC 14.714.537,42			01.01.14.0000	Subsídio de férias e Natal	1.456.182,80	
		Arredondamento 0,03			01.01.15.0000	Remunerações por doença e maternidade/patern.	174.768,10	
		Total 20.721.292,90			01.02.05.0000	Abono para falhas	2.938,97	
					01.02.13.0000	Outros suplementos e prémios	21.250,00	
		Dotações do Orçamento do Estado :			01.02.14.0000	Outros abonos em numerário e espécie	4.144,00	
		Créditos Libertos		14.486.740,43	01.03.03.0000	Subsídio familiar a crianças e jovens	34.241,90	
		Créditos Libertos (Cap.º 50º)		85.319,27	01.03.04.0000	Outras prestações familiares	7.394,02	
		Outras Entradas de Fundos:			01.03.05.0000	Contribuições para a segurança social	8.033,33	
		Fundo de Manéio		2.094,00	01.03.08.0000	Outras pensões	4.072,64	14.485.559,55
		A transportar		35.295.446,60		Despesas de Capital :		
					07.01.07A000	Equipamento de informática*	83.186,79	
					07.01.08A000	Software informático	1.785,91	
					07.01.12A000	Artigos e objectos de valor	791,00	85.763,70
						Soma		14.571.323,25
						Créditos Libertos não utilizados (O.E.)		389,88
						Créditos Libertos não utilizados (Cap. 50)		346,57
						A transportar		14.572.059,70

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte		35.295.446,60		Transporte		14.572.059,70
		Receitas Próprias - Cofre Privativo :				COFRE PRIVATIVO		
						Despesas Correntes :		
04	01	Emolumentos do Tribunal de Contas	6.683.588,87		01.01.01.0000	Titulares de Órgãos de Soberania e Mem. Org. Aut.	171.789,60	
05	02	Rendimentos da Propriedade - Juros	247.443,80		01.01.03.0000	Pessoal dos Quadros - Reg. Função Pública	1.821.257,48	
05	03	Rendimentos da Propriedade - Juros	20.366,74		01.01.05.0000	Pessoal Além dos Quadros	23.014,24	
07	01	Venda de Bens e Serviços Correntes	32.249,14		01.01.08.0000	Pessoal Aguardando Aposentação	1.820,98	
07	02	Venda de Bens e Serviços Correntes - Reembolsos SSMJ	85.733,18		01.01.09.0000	Pessoal em qualquer outra situação	44.491,59	
08	01	Outras Receitas Correntes	27.842,00		01.01.11.0000	Representação	8.560,80	
09	04	Alienação de Bens de Imobilizado	12.500,00		01.01.12.0000	Suplementos e Prémios	1.001.189,18	
15	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	28.667,63		01.01.13.0000	Subsídio de Refeição	70.625,46	
			7.138.391,36		01.01.14.0000	Subsídios de Férias e de Natal	997.790,12	
		Restituições	67.862,13	7.070.529,23	01.01.15.0000	Rem. Por Doença e Mat/Paternidade	31.443,80	
					01.02.02.0000	Horas Extraordinárias	92.270,34	
					01.02.03.0000	Alimentação e Alojamento	3.884,55	
		Receita não identificada		91,14	01.02.04.0000	Ajudas de Custo	160.284,23	
					01.02.05.0000	Abono para Falhas	463,73	
		Recebido do Tesouro em conta de Receitas próprias			01.02.06.0000	Formação	41.124,25	
					01.02.08.0000	Subsídios, Abonos de Fixação Res. E Alojamento	461.006,80	
					01.02.13.0000	Outros Suplementos e Prémios	4.500,00	
					01.02.14.0000	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	159.793,34	
		Importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades :			01.03.01.0000	Encargos com a Saúde	720.244,98	
		Receitas do Estado		2.109,76	01.03.03.0000	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	5.062,32	
					01.03.04.0000	Outras Prestações Familiares	1.403,94	
		Operações de Tesouraria		694.214,91	01.03.05.0000	Contribuições para a Segurança Social	1.816,21	
					01.03.06.0000	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais	4.499,65	
					01.03.08.0000	Outras Pensões	681.967,83	
					01.03.09.0000	Seguros	1.059,37	
					02.01.02.0000	Combustíveis e Lubrificantes	12.456,08	
					02.01.04.0000	Limpeza e Higiene	22.061,38	
					02.01.07.0000	Vestuário e Artigos Pessoais	716,02	
					02.01.08.0000	Material de Escritório	277.500,11	
					02.01.09.0000	Produtos Químicos e Farmaceuticos	6,79	
					02.01.12.0000	Material de Transporte - Peças	3.069,83	
					02.01.14.0000	Outro Material - Peças	255,86	
		A transportar		43.062.391,64		A transportar	6.827.430,86	14.572.059,70

(em euros)

(em euros)

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capitulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte		43.062.391,64		Transporte	6.827.430,86	14.572.059,70
		Descontos em Vencimentos e Salários :			02.01.15.0000	Prémios, Condecorações e Ofertas	13.590,90	
		Receitas do Estado			02.01.17.0000	Ferramentas e Utensílios	2.647,37	
		O. E.	3.036.754,94		02.01.18.0000	Livros e Documentação Técnica	32.838,92	
		Cofre Privativo	1.118.774,81	4.155.529,75	02.01.19.0000	Artigos Honoríficos e de Decoração	3.447,29	
		Operações de Tesouraria			02.01.20.0000	Material de Educação Cultura e Recreio	16,00	
		O. E.	1.443.310,04		02.01.21.0000	Outros Bens	23.518,70	
		Cofre Privativo	417.262,94	1.860.572,98	02.02.01.0000	Encargos das Instalações	141.693,83	
					02.02.02.0000	Limpeza e Higiene	182.492,41	
					02.02.03A001	Conservação de Bens	112.658,30	
					02.02.03A099	Conservação de Bens	5.805,30	
					02.02.04.0000	Locação de Edifícios	26.750,68	
					02.02.09.0000	Comunicações	413.007,18	
					02.02.10.0000	Transportes	37.945,78	
					02.02.11.0000	Representação de Serviços	9.588,75	
					02.02.12.0000	Seguros	24.509,23	
					02.02.13.0000	Deslocações e Estadas	139.676,43	
					02.02.14.0000	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	83.970,65	
					02.02.150000	Formação	105.116,03	
					02.02.16.0000	Seminários, Exposições e Similares	15.405,63	
					02.02.170000	Publicidade	1.216,05	
					02.02.18.0000	Vigilância e Segurança	269.160,30	
					02.02.19.0000	Assistência Técnica	430.794,18	
					02.02.20.0000	Outros Trabalhos Especializados	71.796,25	
					02.02.25.0000	Outros Serviços	317.799,83	
					03.06.01.0000	Outros Encargos Financeiros	15,55	
					04.09.01.0000	Resto do Mundo-U.E. - Instituições	2.411,00	
					04.09.03.0000	Resto do Mundo-Paises Terceiros Org. Intern.	1.200,00	
					06.02.03.0000	Outros	1.273,94	9.297.777,34
						Despesas de Capital :		
					07.01.03B000	Edifícios	131.030,59	
					07.01.06B000	Material de Transporte	59.319,57	
					07.01.07B000	Equipamento de Informática	52.497,08	
		A transportar		49.078.494,37		A transportar	242.847,24	23.869.837,04

10 038

DIÁRIO DA REPÚBLICA — II SÉRIE

N.º 130 — 8 de Julho de 2005

(em euros)

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte		49.078.494,37		Transporte	242.847,24	23.869.837,04
					07.01.08B000	Software Informático	50.996,33	
					07.01.09B000	Equipamento Administrativo	164.048,07	
					07.01.10B000	Equipamento Básico	2.331,29	
					07.01.12B000	Artigos e Objectos de valor	1.874,67	
					07.01.15B000	Outros Investimentos	468,48	462.566,08
						Soma		9.760.343,42
						Entregue ao Tesouro em conta de Receitas Próprias :		
						Da gerência anterior		
						Da presente gerência		
						Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades :		
						Do saldo de dotações orçamentais		
						Receitas do Estado		2.109,76
						Operações de Tesouraria		716.581,07
						Descontos em vencimentos e salários :		
						Receitas do Estado :		
						Da gerência anterior	1.805,80	
						Da presente gerência		
						O. E.	3.036.754,94	
						Cofre Privativo	1.106.736,56	4.145.297,30
		A transportar		49.078.494,37		A transportar		29.196.391,25

(em euros)

Código		Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias	
Capítulo	Grupo		Parcial	Total			Parcial	Total
		Transporte		49.078.494,37		Transporte		29.196.391,25
						Operações de Tesouraria :		
						Da presente gerência		
						O. E.	1.443.310,04	
						Cofre Privativo	417.262,94	1.860.572,98
						Saldo para a gerência seguinte :		
						De Dotações Orçamentais		
						Fundo de Maneio	0,00	
						De Operações de Tesouraria	33.193,70	
						De Receitas Próprias :		
						Na posse do Serviço	17.976.298,19	
						Na posse do Tesouro	0,00	
						De Descontos em Vencimentos e Salários :		
						Receitas do Estado	12.038,25	18.021.530,14
						sendo		
						Em Cofre	13,47	
						Em Cofre (Fundo Maneio)	2.094,00	
						Em depósito	56.154,04	
						No Tesouro	2.418.268,60	
						CEDIC	15.545.000,00	
						Arredondamento	0,03	
						Total	18.021.530,14	
		Total		49.078.494,37		Total		49.078.494,37

* Inclui Capº. 50º

Relatório da Barroso, Dias, Caseirão & Associados — SROCEx.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:**Introdução**

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras da Sede (Orçamento do Estado e Cofre Privativo) do Tribunal de Contas que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2004 (que evidencia um Activo Líquido de 28 152 933 euros e Fundos Próprios de 23 306 686 euros que incluem um Resultado Líquido do Exercício negativo de 3 797 293 euros), a Demonstração dos Resultados, o Mapa dos Fluxos Financeiros e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, referentes ao exercício findo naquela data.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas a preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Tribunal, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras, com base na auditoria que realizámos.

Âmbito

3. O nosso exame foi realizado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contêm ou não erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras antes referidas apresentam adequada e apropriadamente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Tribunal de Contas (Sede), em 31 de Dezembro de 2004, bem como o resultado das suas operações, os fluxos financeiros e as origens e aplicações de fundos referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicáveis ao Tribunal de Contas.

Ênfases

5. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientamos que:

5.1 As Secções Regionais do Tribunal de Contas da Madeira e dos Açores apresentam as suas Demonstrações Financeiras de forma autónoma nos termos da Lei.

5.2 Embora não estando ainda completamente regulamentada a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), o Tribunal de Contas (Sede) tem vindo a observar na sua prestação das contas os requisitos previstos no POCP instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Lisboa, 31 de Março de 2005. — *(Assinatura ilegível.)***Relatório da Barroso, Dias, Caseirão & Associados — SROC**Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:**Introdução**

1. Examinámos a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (adiante também designada por Secção Regional) referente ao exercício de 2004, que evidencia um total de 2 496 524 euros, incluindo um Saldo de Gerência de 350 871 euros.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas a preparação da Conta de Gerência que apresente de forma verdadeira e apropriada os fluxos financeiros da Secção Regional, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre a referida Conta de Gerência, com base na auditoria que realizámos.

Âmbito

3. O nosso exame foi realizado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de auditoria geralmente

aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se a Conta de Gerência contém ou não erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes na Conta de Gerência. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados, bem como a avaliação da apresentação da Conta de Gerência considerada na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, a Conta de Gerência Consolidada apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, os fluxos financeiros da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, no exercício de 2004, em conformidade com os princípios contabilísticos aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental.

Ênfase

5. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional, foi preparada de acordo com os princípios gerais de apresentação de contas aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental, e nomeadamente aqueles especificamente definidos para os organismos sujeitos a fiscalização pelo Tribunal de Contas, preparada com base nos pagamentos e recebimentos (base de caixa) o que, embora conduzindo a uma apresentação objectiva, constitui uma base de apresentação diferente da obtida pela aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Público, o qual, não obstante já ser utilizado pela Sede, não é ainda de utilização obrigatória.

Lisboa, 31 de Março de 2005. — *(Assinatura ilegível.)***Relatório da Barroso, Dias, Caseirão & Associados — SROC**Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:**Introdução**

1. Examinámos a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (adiante também designada por Secção Regional) referente ao exercício de 2004, que evidencia um total de 3 980 048 euros, incluindo um Saldo de Gerência de 1 922 038 euros.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas a preparação da Conta de Gerência que apresente de forma verdadeira e apropriada os fluxos financeiros da Secção Regional, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre a referida Conta de Gerência, com base na auditoria que realizámos.

Âmbito

3. O nosso exame foi realizado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se a conta de gerência contém ou não erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes na Conta de Gerência. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados, bem como a avaliação da apresentação da Conta de Gerência considerada na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, a Conta de Gerência Consolidada apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, os fluxos de caixa da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, no exercício de 2004, em conformidade com os princípios contabilísticos aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental.

Ênfase

5. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional, foi preparada de acordo com os princípios gerais de apresentação de contas aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental, e nomeadamente aqueles especificamente definidos para os organismos sujeitos a fiscalização pelo Tribunal de Contas, preparada com base nos pagamentos e recebimentos (base de caixa) o que, embora conduzindo a uma apresentação objectiva, constitui uma base de apresentação diferente da obtida pela aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Público, o qual, não obstante já ser utilizado pela Sede, não é ainda de utilização obrigatória.

Funchal, 8 de Abril de 2005. — *(Assinatura ilegível.)*

Siglas

ADME	Assistência na Doença aos Militares do Exército	LOE	Lei do Orçamento do Estado
AG	Assembleia-Geral	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
APER	Apoio ao Saneamento Financeiro de Pequenas e Médias Empresas Regionais, Comerciais e Industriais	LVT	Lisboa e Vale do Tejo
APS	Associação Portuguesa de Seguradores	MP	Ministério Público
AR	Assembleia da República	NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ATRICOM	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas	OE	Orçamento do Estado
CEPRA	Centro de Formação Profissional de Reparação Automóvel	OLACEFS	Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
CGE	Conta Geral do Estado	OLAF	Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude
CFE	Centro de Formalidades Empresariais	PAC	Política Agrícola Comum
COSEC	Companhia de Seguros de Crédito	PEDRAA	Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores
CP	Comissão Permanente	PER	Programas Especiais de Realojamento
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	PG	Plenário Geral
CRA	Contas das Regiões Autónomas	PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
DAS	Declaração de Fiabilidade das Contas	PIDDAR	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional
DG	Direcção-Geral	POA	Programa Operacional do Ambiente
DGAIEC	Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo	POCAL	Plano Oficial de Contas da Administração Local
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
DGCI	Direcção Geral dos Impostos	POE	Programa Operacional de Economia
DGO	Direcção-Geral do Orçamento	POS	Programa Operacional da Saúde
DGT	Direcção-Geral do Tesouro	POPRAM	Plano Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas	PPI	Plano Plurianual de Investimento
DL	Decreto-Lei	PPP	Parcerias Público-Privadas
DLR	Decreto Legislativo Regional	PRIME	Programa de Incentivos à Modernização da Economia
DR	Diário da República	PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
EB 2/3	Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
EBI	Escola Básica Integrada	RA	Região Autónoma
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais	RAA	Região Autónoma dos Açores
EDA	Electricidade dos Açores	RAFE	Regime de Administração Financeira do Estado
EFS	Entidades Fiscalizadoras Superiores	RAM	Região Autónoma da Madeira
EM	Empresa Municipal	RTC	Rádio Televisão Comercial
EP	Empresa Pública	RTP	Rádio Televisão Portuguesa
EPM	Empresa Pública Municipal	SA	Sociedade Anónima
ESG/B	Escola Secundária Geral e Básica	SCI	Sistema de Controlo Interno
EURORAI	<i>European Organization of Regional Audit Institutions</i>	SEE	Sector Empresarial do Estado
EUROSAI	<i>European Organization of Supreme Audit Institutions</i>	SIC	Sistema de Informação Contabilística
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SIGC	Sistema Integrado de Gestão e Controlo
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola	SIPAG	Sistema de Informação de Planeamento e Acompanhamento da Execução
FMI	Fundo Monetário Internacional	SIPIDDAC	Sistema de Informação para o PIDDAC
FRA	Fundo Regional de Abastecimento	SIPIE	Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais
FSA	Fundos e Serviços Autónomos	SISPLAN	Sistema de Planeamento
FSE	Fundo Social Europeu	SNS	Serviço Nacional de Saúde
GENT	Sistema de Gestão de Entidades	SPA	Sector Público Administrativo
GESPRO	Sistema de Gestão Processual das contas, emolumentos e processos de secretaria	SPE	Sector Público Empresarial
GOP	Grandes Opções do Plano	SPEA	Sector Público Empresarial Autárquico
GT	Grupo de Trabalho	SR	Secção Regional
HJM	Hospital Júlio de Matos	SRA	Secção Regional dos Açores
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	SRH	Sistema de gestão de Recursos Humanos
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional	SRM	Secção Regional da Madeira
IGE	Inspecção-Geral da Educação	SRTCA	Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores
IGF	Inspecção-Geral de Finanças	SRTCM	Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	SS	Segurança Social
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	SSMSST	Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho
IGS	Inspecção-Geral da Saúde	TC	Tribunal de Contas
INCOSAI	<i>International Congress of Supreme Audit Institutions</i>	TCE	Tribunal de Contas Europeu
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>	TCJURE	Sistema de Informação Jurídica
INA	Instituto Nacional de Administração	TCP	Tribunal de Contas Português
IPDT	Instituto Português da Droga e da Toxicodependência	UE	União Europeia
IPE	Investimentos e Participações Empresariais	URBCOM	Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	VIC	Verificação Interna de Contas
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	VEC	Verificação Externa de Contas
ISC	Instituições Supremas de Controlo		
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado		
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental		
LEOE	Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado		

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 6600/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 21 de Junho de 2005:

Patrícia Maria Nunes Ferreira da Silva, Carla Elisabete Pires Baptista Vieira Dias, Rui Miguel Vieira Magalhães Rodrigues, Alexandra Sofia Cardoso de Moura e Nereida Fátima Sousa da Silva — nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico verificador superior principal, escalação 1, índice 210, da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional da Madeira do Tribunal de Contas. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 14 969/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 24 de Junho do corrente ano:

Doutora Maria do Rosário Sampaio Soares de Sousa Leitão Lupi Belo, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 27 a 29 de Junho do corrente ano.

27 de Junho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatte Pontes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1311/2005. — Por despacho de 7 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Tomás Augusto Barros Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

13 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 1167/2005. — Por ter saído com inexactidão a rectificação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, a p. 9463, relativa ao concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 13 — Engenharia Mecânica, aviso n.º 5729/2005, com a referência CD-Q-1-DRH/2005, rectifica-se que onde se lê:

«VII — [...]

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor António Sérgio Duarte Pouzada, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.»

deve ler-se:

«VII — [...]

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Joaquim de Almeida Grácio, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor António Sérgio Duarte Pouzada, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.»

28 de Junho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Louvor n.º 1261/2005. — A licenciada Maria de Fátima Moreira Duarte, a seu pedido, irá cessar funções nesta Universidade no próximo dia 30 de Junho de 2005.

Ao decidir abraçar um novo projecto profissional, a licenciada Maria de Fátima Duarte põe assim termo a um ciclo de mais de uma década onde o seu carácter, personalidade e competência técnica deixaram indeléveis marcas. Efectivamente, durante o período em que assegurou as funções de directora dos Serviços Financeiros e Património a licenciada Maria de Fátima Duarte prestou um inestimável serviço à Universidade de Aveiro, contribuindo decisivamente para a mudança e afirmação qualitativa daqueles Serviços, e, conseqüentemente, para a imagem prestigiada que a Universidade granjeou no panorama da Administração Pública.

De entre as suas muitas qualidades, cumpre-me realçar o seu espírito de rigor e de modernização de processos, alicerçado em profundos conhecimentos técnicos e a sua incansável dedicação, iniciativa e capacidade de liderança.

A Universidade de Aveiro é pois devedora de uma enorme gratidão a quem lhe devotou tão abnegada dedicação e sentido de serviço público, considerando ser de lhe prestar um reconhecimento público do seu desempenho, o que muito me apraz deixar registado.

21 de Junho de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14 970/2005 (2.ª série):

Licenciada Cristiana Nadir Gonilho Pereira, assistente estagiária além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRO-DEP III e dos n.ºs 7 e 9 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002 — dado por findo o contrato em 25 de Junho de 2005, por o substituído regressar às suas actividades lectivas. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Rectificação n.º 1168/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 13 948/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 23 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Junho de 2003» deve ler-se «com efeitos a 1 de Junho de 2005».

24 de Junho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 14 971/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Maio de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Martins Caetano, professor associado desta Universidade — no período de 8 a 14 de Maio de 2005.

Ao Doutor José Rafael Marques da Silva, professor auxiliar desta Universidade — no período de 25 de Maio a 31 de Julho de 2005.

À Doutora Mafalda Sousa Machado Soares Cunha, professora auxiliar desta Universidade — no período de 22 a 29 de Maio de 2005.

Ao mestre Pedro Miguel Ferreira Cardoso Madureira, assistente convidado desta Universidade — no período de 15 a 30 de Maio de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 972/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Maio de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel d'Orey Cancela d'Abreu, professor associado desta Universidade — no período de 20 a 25 de Maio de 2005.

Ao Doutor Soumodip Sarkar, professor associado desta Universidade — no período de 29 de Maio a 2 de Junho de 2005.

Ao Doutor João Manuel Valente Nabais, professor auxiliar desta Universidade — no período de 31 de Maio a 2 de Junho de 2005.
 À Doutora Mariana de Jesus Pedreira Valente, professora auxiliar desta Universidade — no período de 2 a 20 de Junho de 2005.
 À mestre Elsa Cristina Neves Januário Vaz, assistente desta Universidade — no período de 27 de Junho a 3 de Julho de 2005.
 Ao licenciado Henrique Agostinho Oliveira Moiteiro Vicente, assistente desta Universidade — no período de 24 a 30 de Maio de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 973/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Maio de 2005:

Licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente convidado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30 de Maio de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 974/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Soumodip Sarkar, professor associado desta Universidade — no período de 11 a 18 de Junho de 2005.

À Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar desta Universidade — no período de 19 a 22 de Maio de 2005.

À Doutora Maria Fernanda de Olival, professora auxiliar desta Universidade — no período de 22 a 29 de Maio de 2005.

Ao licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente convidado desta Universidade — no período de 18 a 23 de Maio de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 975/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 28 de Maio de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Manuel Neto Vaz, professor auxiliar desta Universidade — no período de 27 de Maio a 30 de Maio de 2005.

Ao Doutor João Eduardo Morais Gomes Rabaça, professor auxiliar desta Universidade — no período de 26 a 29 de Maio de 2005.

À Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar desta Universidade — no período de 25 a 29 de Junho de 2005.

Ao Doutor Paulo Manuel de Barros Correia, professor auxiliar desta Universidade — no período de 8 a 30 de Junho de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 14 976/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Doutor António da Piedade Gaspar Nunes Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Belas-Artes — contratado por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 14 977/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Junho de 2005, proferido por delegação:

João Carlos da Silva Roque, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no

período de 9 a 13 de Junho de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

16 de Junho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 14 978/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Dr. Júlio Miguel dos Santos Caldeira, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 27 de Junho a 5 de Agosto de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

16 de Junho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 14 979/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Dr.ª Cristina Maria Palmela Pereira, assistente estagiária desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 26 de Junho a 3 de Julho de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de Junho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 14 980/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Dr. Pedro Manuel Mendes Rabaço, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 27 de Junho a 5 de Agosto de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de Junho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 14 981/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Junho de 2005, proferido por delegação:

Doutor César Sacadura Mexia de Almeida, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 16 a 20 de Junho de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

16 de Junho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14 982/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Miriam Raquel Lages da Rocha Pinto — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo por mais seis meses, com a categoria equiparada a técnica profissional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 14 983/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Zinterl — autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada desta Faculdade a partir de 1 de Maio de 2005. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 14 984/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge Francisco Dias Rodrigues Gaspar — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar da disciplina de Genética, a título provisório (escalão 2, índice 210), por conveniência urgente de serviço, a partir de 31 de Maio de 2005, por cinco anos, considerando-se rescindido o contrato de professor auxiliar convidado da mesma disciplina a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 14 985/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 15 de Junho de 2005, foi autorizada a nomeação definitiva como professora associada da Doutora Maria Adelaide da Conceição Miranda, professora auxiliar, com nomeação definitiva desta Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato.

21 de Junho de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho n.º 14 986/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 15 de Junho de 2005, foi autorizada a nomeação definitiva como professora associada da Doutora Ana Paiva Morais, professora auxiliar, com nomeação definitiva desta Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato.

21 de Junho de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Aviso n.º 6601/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho de 17 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, é anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 5831/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005, que, por lapso, foi aberto para a categoria de técnico profissional principal de biblioteca e documentação quando deveria ser para técnico profissional especialista de biblioteca e documentação.

17 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 14 987/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Rosa de Jesus Soares de Bastos Nunes, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 24 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 14 988/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Amélia Costa Lopes, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 24 a 27 de Maio de 2005.

Doutora Rosa de Jesus Soares de Bastos Nunes, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 30 de Maio a 1 de Junho de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 14 989/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 18 de Junho de 2005.

16 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 14 990/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 30 de Junho a 7 de Julho de 2005.

Mestra Carla Sofia Marques Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 10 de Julho de 2005.

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 6602/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina de Almeida Duarte Nunes, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional principal, da carreira de técnico profissional de relações públicas, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 991/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Instrumentos e Técnicas de Apoio ao Desenvolvimento Rural requeridas pela licenciatura em Serviço Social Hermínia Júlia de Castro Fernandes Gonçalves:

Presidente — Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 14 992/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do engenheiro Mário Gabriel Santiago dos Santos, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 14 993/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo

de provimento como assistente convidada da engenheira Sandra Mariza Veiga Monteiro, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 14 994/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do engenheiro João Soares Carrola, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 14 995/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas, Engenharia Electrotécnica, requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrotécnica Nuno Filipe da Fonseca Bastos Gomes:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Monte e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Joaquim José Borges de Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Zita Maria Almeida do Vale, professora-coordenadora com agregação do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Doutor Vítor Manuel Rodrigues Alves, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor José Paulo Barroso de Moura Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Luís Honório Matias, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Sérgio Augusto Pires Leitão, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Ana Maria Dias Madureira Pereira, professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 14 996/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação, Organização e Avaliação para o Ensino, requeridas pela licenciada em Formação Pessoal e Social Eugénia Maria de Matos Claudino Necho:

Presidente — Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria de Sousa Pereira Coutinho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 14 997/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria de Fátima Correia Fraga Ferreira e de Lígia Maria Lourenço Bento como coordenadoras (carreira técnica profissional) com efeitos a partir da data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 14 998/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Maio de 2005:

Óscar Manuel da Conceição Tavares, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

20 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 14 999/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Maio de 2005:

Mário João Gonçalves Monteiro, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

20 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 15 000/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Maio de 2005:

Hélder José da Silva Simões, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

20 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 15 001/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Maio de 2005:

Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

20 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 15 002/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Maio de 2005:

Joaquim Moreira Castanheira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — autorizado a acumular funções privadas.

20 de Junho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Aviso n.º 6603/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde da Guarda, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 66/99, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 279, de 30 de Novembro de 1999, foram eleitos presidente do conselho científico Maria José Martins Barata da Silva, professora-coordenadora, e vice-presidente do conselho científico Francisco António Fragoso Duarte, professor-adjunto.

24 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho n.º 15 003/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 5 a 9 de Setembro de 2005, ao assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Saúde da Guarda João Carlos Pereira Mira Leitão.

24 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 15 004/2005 (2.ª série). — Através do aviso n.º 6037/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, foi aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área jurídica, grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria.

Face à complexidade inerente a um processo de recrutamento e selecção de técnico superior, área jurídica, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri passa a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

- 1.º Eugénia Maria Lucas Ribeiro, administradora do Instituto Politécnico de Leiria.
- 2.º Mónica Caldeira de Matos Ventura, técnica superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Leiria.
- 3.º João Álvaro Poças Santos, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 4.º Marta Isabel Conceição Henriques, técnica superior de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Vogais suplentes:

- 1.º Ana Maria Pratas dos Reis, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior de Educação de Leiria.
- 2.º Bernardo Miguel Ribeiro dos Anjos Costa, técnico superior de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche.
- 3.º Eugénio Pereira Lucas, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.
- 4.º Margarida Cancela Amorim Henriques Pereira, administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 15 005/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Isabel Alves Rodrigues Pereira, professora-adjunta de nomeação definitiva na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 17 de Junho de 2005.

20 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Graça Fonseca*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 15 006/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

João Miguel Charrua de Sousa, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — pelo período de 18 de Junho a 2 de Julho de 2005.

Nuno Manuel Lucas Vieira Lopes, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — pelo período de 9 a 23 de Julho de 2005.

Paulo José Limão Gata de Amaral Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — pelo período de 18 de Junho a 3 de Julho de 2005.

Mónica Jorge Carvalho de Figueiredo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria — pelo período de 25 de Junho a 10 de Julho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Álvaro Poças Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 6604/2005 (2.ª série). — *Transferência de pessoal administrativo.* — 1 — Faz-se público que o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa pretende admitir, por transferência, um funcionário da categoria de assistente administrativo da carreira de pessoal administrativo para preenchimento de um lugar

vago no quadro de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

2 — Local de trabalho — no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa.

3 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão/índice para a categoria fixada no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — A selecção far-se-á mediante a realização de uma entrevista profissional.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

5.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, a indicação do serviço a que pertence, a antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Quaisquer outros que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

Aviso n.º 6605/2005 (2.ª série). — *Requisição de pessoal administrativo.* — 1 — Faz-se público que o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa pretende admitir, por requisição, funcionários ou agentes da categoria de assistente administrativo, da carreira de pessoal administrativo.

2 — Local de trabalho — no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa.

3 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração mensal será a correspondente ao escalão/índice para a categoria fixada no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — A selecção far-se-á mediante a realização de uma entrevista profissional.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

5.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, a indicação do serviço a que pertence, a antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Quaisquer outros que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 1312/2005:

Ana Patrícia dos Santos Barroca — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1313/2005:

Maria de Lurdes Duarte dos Santos Borges — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1314/2005:

Maria de Lurdes Silva Correia — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1315/2005:

João Luís Lopes Ferreirinha — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativo, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1316/2005:

Maria João Pinto Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1317/2005:

Felicidade Sónia Guedes Martins Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1318/2005:

Sónia Clara dos Santos Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1319/2005:

Maria João de Oliveira Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1320/2005:

Paula Cristina Ribeiro Monteiro Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1321/2005:

Susana Paula Barros Magalhães — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1322/2005:

Álvaro Manuel Peixoto dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como motorista de pesados, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1323/2005:

Ana Maria de Oliveira Abreu — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativa, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1324/2005:

Paulo Alexandre Ramos Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 007/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Palmira Maria Martins de Carvalho — nomeada em comissão de serviço extraordinária assistente administrativa, precedendo concurso, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 008/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Aida Maria Magina da Silva — nomeada em comissão de serviço extraordinária técnica superior de 2.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Rectificação n.º 1169/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5864/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 16 de Maio de 2005 proferido pelo vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no uso de competência própria» deve ler-se «no uso de competência delegada».

22 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 15 009/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Sandra Marina de Almeida Santos — celebrado contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, em substituição da docente Isabel Paula Lopes Brás, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 1 de Março e até 30 de Junho de 2005, por urgente conveniência de serviço.

23 de Junho de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Aviso n.º 6606/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, em sessão do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 16 de Junho de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro de pessoal do ex-Hospital do Conde de Bertiandos, aberto por publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 2002, que a seguir se publica:

	Valores
1.º Carla Maria Rodrigues Parente Brito Machado	19,18
2.º Maria Manuela Gonçalves Brito	17,90
3.º Irene Maria Antunes Alves Amaral	16,80
4.º Maria Glória Rodrigues Gonçalves Barros	16,78
5.º Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia	15,48
6.º Artur João Barros Marinho	15,40
7.º Maria da Glória Costa Caldas	15,30
8.º Jorge da Fonseca Santana Barros Freire	13,93
9.º Luís Miguel Alves Garcia	13,90

Candidatos excluídos:

António Carneiro Amorim (*a*).
João Domingos da Silva Carvalhido (*a*).

(*a*) Por não terem comparecido à prova pública de discussão curricular.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 010/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Junho de 2005:

Lúcia Maria da Costa Figueiredo — nomeada assessora principal da carreira de técnico superior de serviço social, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 011/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 1 de Junho de 2005:

Cristina Alexandra Arieira Afonso Vieito e Cláudia Patrícia Rocha Torres — nomeadas técnicas de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exoneradas da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 012/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Junho de 2005:

Margarida Maria de Sousa Martins Bernardo — nomeada técnica especialista de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, por urgente conveniência de serviço, precedendo con-

curso, ficando exonerada da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 013/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Junho de 2005:

Baltazar de Castro Fernandes, enfermeiro-supervisor — autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 6 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 014/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Junho de 2005:

Graciosa Maria Pereira Lima e Sílvia Maria Rocha Magalhães — nomeadas técnicas superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exoneradas da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 015/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 1 de Junho de 2005:

Teresa Paula Vieira Silva Rodrigues, Alexandrina Maria Felgueiras Barbosa Baganha e Luísa Rita Amorim Pires — nomeadas técnicas de 1.ª classe de fisioterapia, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exoneradas da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 016/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2 de Junho de 2005:

Maria Helena Moura Ribeiro Nina, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica — autorizada a praticar o regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir daquela data.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 017/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Junho de 2005:

Alexandrina Gomes da Costa e Jorge António da Costa Ribeiro — nomeados técnicos especialistas de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exonerados da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 018/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Junho de 2005:

Filomena Maria Guerra Quintela Freitas Leite, Cecília Maria Beleza Vasconcelos Ribeiro Gouveia e Ana Cristina Mota da Silva Gomes — nomeadas técnicas superiores principais da carreira de técnico superior de serviço social, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exoneradas da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

Despacho n.º 15 019/2005 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 21 de Junho de 2005:

Aarão José Osório Albergaria Castro — nomeado técnico especialista de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica,

por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, ficando exonerado da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

22 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Despacho n.º 15 020/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Pedro Miguel Pinto Marques, assistente eventual de gastroenterologia — contratado como assistente eventual, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2003, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

23 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

Despacho n.º 15 021/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Junho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Teresa Andreia Guerreiro Gonçalves Ferreira, assistente eventual de neurorradiologia, e Filipe Júlio Almeida Leite Gomes, assistente eventual de otorrinolaringologia — contratados como assistentes eventuais, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2003, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

23 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 940/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar de 2.ª classe deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas, funções docentes, na Escola Superior de Saúde de Leiria, no período de 1 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006.

José da Graça Temudo Mouzinho, assistente graduado de ortopedia deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital Nossa Senhora da Nazaré, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Rui Carlos Antunes Gameiro, assistente de ortopedia, Amílcar José da Costa Valverde, assistente graduado de ortopedia e Isabel Maria Farinha Lopes, assistente graduada de anestesiologia deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na CLINIGRANDE — Clínica da Marinha Grande, L.ª, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Vítor Manuel Pardal, assistente de imagiologia deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na NDE — Núcleo de Diagnóstico Ecográfico, L.ª, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 941/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Cidália Margarida da Conceição Faria, técnica superior de 1.ª classe do serviço social deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na Casa de Repouso Verde Pinho, L.ª, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Maria José Leitão Coutinho, assistente administrativa deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na GLOBALCARE — Cuidados Médicos, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Maria da Glória Pereira Rodrigues do Nascimento, auxiliar de acção médica deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na CLINIGRANDE — Clínica da Marinha Grande, L.ª, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Maria Isabel Lopes Rodrigues e Maria de Fátima Borges de Lemos Rama, auxiliares de acção médica deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas no Centro Hospitalar de São Francisco, Leiria, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Joaquim Pereira Barroca, motorista de pesados deste Hospital — autorizada a acumulação de funções privadas na NOVAFUNCAR, L.ª, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER, S. A.

Aviso n.º 6607/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Luís Manuel Geraldês Saldanha — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, posicionado no escalão 2, índice 185, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifês*.

Aviso n.º 6608/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Rita Perez Fernandez da Silva — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 1, índice 175, e com o regime de horário de quarenta e duas horas semanais, em dedicação exclusiva, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isenta de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifês*.

Aviso n.º 6609/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Ana Cristina de Almeida Canilhas Antunes Batista dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 2, índice 135, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifês*.

Aviso n.º 6610/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Maria Luísa Ribeiro Marques Garcia — nomeada definitivamente, precedendo concurso, encarregada de sector da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 1, índice 244, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifês*.

Aviso n.º 6611/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Lina Maria Horta Valente Pereira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, encarregada de sector da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 1, índice 244, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifês*.

Aviso n.º 6612/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Luís Manuel Barreto de Campos — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, posicionado

no escalão 2, índice 185, e com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isenta de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifés*.

Aviso n.º 6613/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 25 de Maio de 2005:

Ana Rosa dos Santos Amador, enfermeira graduada — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal, com efeitos a 13 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *José Alberto Rifés*.

Aviso n.º 6614/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Bernardo Porral Paes de Vasconcelos — nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, posicionado no escalão 2, índice 185, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifés*.

Aviso n.º 6615/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Junho de 2005:

Isabel Maria de Macedo João — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, posicionada no escalão 2, índice 185, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data da publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Alberto Rifés*.

Aviso n.º 6616/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Maio de 2005:

Manuel Maria Gameiro Dias, enfermeiro — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isenta de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *José Alberto Rifés*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 658/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 19 de Maio de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Martins da Cruz (cédula profissional n.º 1414-C), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

19 de Maio de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 659/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 31 de Maio de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão

da inscrição do Dr. Pedro Lomelino Abreu (cédula profissional n.º 12 999-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

1 de Junho de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 660/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 1 de Junho de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Jorge Chantre (cédula profissional n.º 15 657-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

1 de Junho de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 661/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 31 de Maio de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Carmelita Pires (cédula profissional n.º 10 359-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

1 de Junho de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 662/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 6 de Junho de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. António de Brito (cédula profissional n.º 2773-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

7 de Junho de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 663/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 3 de Junho de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Catarina Serra Pina (cédula profissional n.º 18 106-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

7 de Junho de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 664/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 30 de Maio de 2005, com efeitos a partir da mesma data e ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Cláudia de Abreu Amorim (cédula profissional n.º 8114-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

8 de Junho de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,76	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	47,28			
3.ª série	154	E-mail 500	76,26	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	142,35	1.ª série	122,02	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26,44	2.ª série	122,02	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	93,55	3.ª série	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	147,44	INTERNET (IVA 21%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	264,37	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)		100 acessos	97,61	122,02
		100 acessos	35,59	250 acessos	219,63	274,54
		250 acessos	71,18	Ilimitado individual ⁴	406,72	508,40
		500 acessos	122,02			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24			

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29